Nº 04/2020 REUNIÃO ORIDNÁRIADA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

PRESENÇAS E FALTAS:

Presidente da Câmara: Paulo Alexandre Matos Cunha,

Vereadores:

2 - Ricardo Jorge Costa Mendes

3 - Nuno André Araújo dos Santos Reis e Sá

4 - Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes

5 - José Manuel Leitão dos Santos

6 - Leonel Agostinho Azevedo Rocha

7 - Célia Cristina Maia Menezes e Castro

8 - Mário Sousa Passos

9 - José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena

10 - Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima

11 - Vítor Torres Pereira

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Hora de abertura desta reunião: **10h30 (__ minutos).**

Hora a que foi encerrada: **_____ horas e _____ minutos.**

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS:

ÍNDICE

REUNIÃO DE 27.02.2020	Página
PRESIDÊNCIA:	
1 - "Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 13 de fevereiro de 2020"	6
2 - "Voto de louvor a atletas da Associação Apolo de Famalicão: Campeões Nacionais de Dança Desportiva"	7
3 - "Voto de congratulação a atletas da Associação Apolo de Famalicão: Vice-campeões Nacionais de Dança Desportiva"	8
4 - "3ª Alteração Orçamental Permutativa"	9
5 - "Ratificação da decisão acerca da retificação oficiosa de erros e omissões do caderno de encargos do Concurso Público Internacional nº 01/20/DMASI – Serviço de comunicações fixas e de dados"	15
OBRAS MUNICIPAIS:	
1 - "Aprovação dos relatórios finais de análise de propostas e das minutas dos contratos e adjudicações dos lotes 1 e 2 referentes ao concurso limitado por prévia qualificação da empreitada: "Rede urbana pedonal e ciclável - Etapa 1 (Intraurbana) - Fase 1 - Eixos 1, 2, 3 e 4 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão"	20
SOLIDARIEDADE SOCIAL:	
1 - "Acordo de Colaboração relativo à Gestão do Complexo Habitacional das Lameiras"	79
2 - "Acordo de Colaboração relativo à Gestão do Complexo Habitacional de Lousado"	111
3 - "Apoio financeiro à "Dar as Mãos - Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão"	128

ÍNDICE

4 - "Apoio financeiro à Recreio do João – Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L., destinado ao desenvolvimento das ações de acompanhamento social da Urbanização das Austrálias"	**144**
5 - "Apoio financeiro à "ATPV - Tudo pela Vida, Associação Cívica"	**156**
ORD. E GESTÃO URBANÍSTICA:	
1 - "Despachos proferidos no âmbito da gestão urbanística entre os dias 18 de novembro de 2019 e 31 de janeiro de 2020"	**166**
JURÍDICO E CONTENCIOSO:	
1 - "Ratificação da decisão acerca da impugnação administrativa no procedimento de Concurso Público Internacional n.º 01/19/DAJ - Aquisição de serviços de seguros"	**243**
2 - "Concurso Público Internacional n.º 01/19/DAJ (CPI 01/19/DAJ) - Aquisição de serviços de seguros - retificação das minutas dos contratos dos lotes 3 e 5 do procedimento"	**258**
3 - "Concurso Público Internacional n.º 01/19/DAJ (CPI 01/19/DAJ) - Aquisição de serviços de seguros - alteração da adjudicação dos lotes 1 e 6 do procedimento"	**300**
PATRIMÓNIO:	
1 - "Cedência em regime de contrato de comodato do prédio urbano, denominado de Escola Básica do Primeiro Ciclo de Bente, sito no lugar de Agra, da união de freguesias de Carreira e Bente, deste concelho"	**337**
SAÚDE PÚBLICA:	
1 - "Celebração de protocolos com a Associação Dignitude, IPSS, no âmbito do Programa abem: Rede Solidária do medicamento e com o Centro Hospitalar do médio Ave, E.P.E., no âmbito da promoção da saúde mental"	**354**

ÍNDICE

CULTURA:

1 - "Apoio financeiro a Raias Poéticas - Associação Cultural e Artística, para a realização da 9ª edição de "RAIAS POÉTICAS: AFLUENTES IBERO-AFRO-AMERICANOS DE ARTE" 380

2 - "Apoio financeiro a "O Cão Danado e Companhia (Associação Cultural)", para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2020" 392

FREGUESIAS:

1 - "Apoio financeiro à freguesia do Louro - "Obras na antiga Escola de Armental" 438

2 - "Apoio não financeiro à freguesia de Riba de Ave" 451

DESPORTO:

1 - "Apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva a agremiações desportivas de futsal amador e de formação - época de 2019/2020" 466

2 - "Apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva a agremiações desportivas de futebol amador e de formação" 483

3 - "Apoio financeiro para participação internacional SPRING ARABESQUE - Associação" 512

4 - "Apoio financeiro a participações internacionais - Mafalda Guedes" 521

5 - "Apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades FAMABASKET - Clube de Basquetebol de Famalicão" 535

6 - "Apoio financeiro para aquisição de equipamento desportivo Ribeirão 1968 Futebol Clube" 544

ÍNDICE

7 - "Apoio financeiro para obras - Grupo Desportivo de Joane"	**554**
ASSOCIATIVISMO:	
1 - "Apoio financeiro para constituição de Associação - Casa da Memória Viva - Associação Cívica Famalicense"	**568**
2 - "Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de São Cosme do Vale - Obras de Reabilitação da Capela da Nossa Senhora dos Bons Caminhos"	**592**
AMBIENTE:	
1 - "Isenção de pagamento da tarifa de ligação de água a vários munícipes do concelho"	**606**
2 - "Redução excecional da tarifa de água a vários munícipes do concelho"	**610**

PRESIDÊNCIA:

1 - "Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 13 de fevereiro de 2020" (Página 6)

2 - "Voto de louvor a atletas da Associação Apolo de Famalicão: Campeões Nacionais de Dança Desportiva" (Página 7)

3 - "Voto de congratulação a atletas da Associação Apolo de Famalicão: Vice-campeões Nacionais de Dança Desportiva" (Página 8)

4 - "3ª Alteração Orçamental Permutativa" (Página 9)

5 - "Ratificação da decisão acerca da retificação oficiosa de erros e omissões do caderno de encargos do Concurso Público Internacional nº 01/20/DMASI – Serviço de comunicações fixas e de dados" (Página 15)

à reunião de 17/2/2020
Paulo C.L

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
presidency

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Voto de Louvor
Atletas da Associação Apolo de Famalicão: Campeões Nacionais de Dança Desportiva.

O par Dinis Rocha e Maria Cabral, em Latinas e Standard no escalão de Juvenis II, e o par Martim Rocha e Mariana Oliveira, em Latinas no escalão de Juventude Intermédios, em representação da Associação Apolo de Famalicão, sagraram-se Campeões Nacionais, no Campeonato Nacional de Dança Desportiva, que se realizou em Almada, nos dias 8 e 9 de fevereiro.

Com mais estes brilhantes resultados alcançados, a Associação Apolo de Famalicão prestou, mais uma vez, um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio da dança desportiva a nível Nacional.

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, **motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar o Voto de Louvor pela sagração de Dinis Rocha e Maria Cabral, em Latinas e Standard no escalão de Juvenis II, e Martim Rocha e Mariana Oliveira, em Latinas no escalão de Juventude Intermédios, como Campeões Nacionais de Dança Desportiva.
2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à Associação e Federação que representam.

Vila Nova de Famalicão, 17 de fevereiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,

Paulo C.L
(Paulo Cunha, Dr.)

à reunião de câmara
Paulo CL

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

Presidência
presidency

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Voto de Congratulação
Atletas da Associação Apolo de Famalicão: Vice-Campeões Nacionais de Dança Desportiva.

O par Martim Rocha e Mariana Oliveira, em representação da Associação Apolo de Famalicão, sagrou-se Vice-Campeão Nacional em Standard no escalão de Juventude Intermédios no Campeonato Nacional de Dança Desportiva, que se realizou em Almada, nos dias 8 e 9 de fevereiro.

Com mais este brilhante resultado alcançado, a Associação Apolo de Famalicão prestou, mais uma vez, um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio da dança desportiva a nível Nacional.

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, **motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. Aprovar o Voto de Congratulação pela sagração dos atletas Martim Rocha e Mariana Oliveira, em Standard, no escalão de Juventude Intermédios, como Vice-Campeões Nacionais de Dança Desportiva.
2. Dar conhecimento do presente Voto de Congratulação à Associação e Federação que representam.

Vila Nova de Famalicão, 17 de fevereiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,

Paulo CL

(Paulo Cunha, Dr.)

à reunião de câmara 9

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
presidency

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: 3ª Alteração Orçamental Permutativa

Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento,

Proponho que a Câmara Municipal aprove, ao abrigo do ponto 8.3.1 do POCAL, publicado no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, bem como nos termos do ponto 8.1 da NCP 26 do SNC-AP publicado no Decreto-Lei nº192/2015, de 11 setembro, as alterações orçamentais permutativas ao "Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento de 2020", discriminadas nos termos dos quadros em anexo.

Vila Nova de Famalicão, 20 de fevereiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

ENTIDADE	ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO DA RECEITA	Pagina: 1
MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO	MODIFICAÇÃO NUMERO : 4 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO NUMERO 3 DO ANO CONTABILISTICO DE 2020 DATA DE APROVAÇÃO	10

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DOTAÇÕES DA RECEITA				OBSERVAÇÕES
		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
02	IMPOSTOS INDIRETOS					
0202	OUTROS					
020206	IMPOSTOS INDIRETOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS					
02020601	Mercados e Feiras	272.846,96		272.846,96		
02020602	Loteamentos e Obras	619.214,06		619.214,06		
02020603	Ocupação da Via Pública	150.197,34		150.197,34		
02020605	Publicidade	47.551,08		47.551,08		
02020606	Saneamento	18.945,25		18.945,25		
02020699	OUTROS					
0202069901	Outros - TMDP	43.508,47		43.508,47		
0202069902	Outros - TDFTH	3.196,72		3.196,72		
0202069905	Outros - Taxa de Gestão de Resíduos - TGR	7.200,60		7.200,60		
0202069999	OUTROS - OUTROS					
020206999901	Taxa Municipal de Urbanização	332.853,89		332.853,89		
020206999903	Outros - TRH	6.119,66		6.119,66		
020206999999	Outros - Outros	97.982,38		97.982,38		
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES					
0401	TAXAS					
040123	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS					
04012301	Mercados e Feiras	4.736,10	272.846,96		277.583,06	
04012302	Loteamentos e Obras	303.419,37	619.214,06		922.633,43	
04012303	Ocupação de Via Pública	1,00	150.197,34		150.198,34	
04012306	Saneamento	158.226,77	18.945,25		177.172,02	
04012308	Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)		43.508,47		43.508,47	
04012399	Outras					
0401239901	Outras - TDFTH	1.191,49	3.196,72		4.388,21	
0401239905	Outras - Taxa de Gestão de Resíduos - TGR	181.403,48	7.200,60		188.604,08	
0401239906	Publicidade		47.551,08		47.551,08	
0401239999	Outras - Outras					
040123999901	Taxa Municipal de Urbanização	355.085,04	332.853,89		687.938,93	
040123999903	Outras - TRH	126.263,67	6.119,66		132.383,33	
040123999999	Outras - Outras	75.845,05	97.982,38		173.827,43	
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL					
060301	ESTADO					
06030107	Participação no IVA - Artº 26º-A da Lei nº 73/2013		1,00		1,00	
060306	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJ. CO-FINANCIADOS					
06030602	FSE	566.381,00		1,00	566.380,00	
	TOTAL ...	3.372.169,38	1.599.617,41	1.599.617,41	3.372.169,38	
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	3.372.169,38	1.599.617,41	1.599.617,41	3.372.169,38	
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL ...					
	TOTAL DE OUTRAS RECEITAS					

O PRESIDENTE DO ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ___

ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ___

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				
			DOTAÇÃO	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO	OBS
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	SEGUINTE	
01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA					
0102		CÂMARA MUNICIPAL					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0103	SEGURANÇA SOCIAL					
	010306	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS	50.000,00		1.000,00	49.000,00	
	010309	SEGUROS					
	01030901	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	300.000,00	1.000,00		301.000,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020217	PUBLICIDADE	225.000,00	16.532,00		241.532,00	
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	335.635,00	1.600,00		337.235,00	
0103		OPERAÇÕES FINANCEIRAS					
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS					
	0302	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA					
	030201	DESPESAS DIVERSAS	50.000,00		17.000,00	33.000,00	
	0305	OUTROS JUROS					
	030502	OUTROS					
	03050299	Outros	350.000,00		48.000,00	302.000,00	
22		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
2202		DIV. PLANEAM ESTRATÉGICO,ECONOMIA E INTERNACIONALI					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	1.558,50		1.300,00	258,50	
	020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	30.850,00	311,00		31.161,00	
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	416.600,00		24.890,00	391.710,00	
	020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	37.650,00		3.700,00	33.950,00	
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	43.200,00		13.500,00	29.700,00	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	16.900,00		2.700,00	14.200,00	
2203		DIV. MODERNIZAÇÃO ADMINIST. E SOCIEDADE INFORMAÇÃO					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5.550,00		700,00	4.850,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	42.300,00		4.300,00	38.000,00	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	127.400,00	5.000,00		132.400,00	
23		DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA					
2301		DOGU - SERVIÇOS COMUNS					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020217	PUBLICIDADE	100,00		100,00		
24		DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS					
2401		DAJ - SERVIÇOS COMUNS					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020212	SEGUROS	145.000,00	65.000,00		210.000,00	
	020217	PUBLICIDADE	1.100,00		1.100,00		
25		DEPARTAMENTO DE AMBIENTE, EQUIPAMENTOS E OBRAS					
2502		DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇO URBANO					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020210	TRANSPORTES	2.000,00	4.800,00		6.800,00	
	020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	38.600,00		4.800,00	33.800,00	
	020217	PUBLICIDADE	100,00		100,00		
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	8.480.000,00		881,00	8.479.119,00	
2503		DIVISÃO DE MOBILIDADE, VIAS E SEGURANÇA RODOVIÁRIA					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020217	PUBLICIDADE	100,00		100,00		
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO					
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS					
	07030301	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	4.285.235,00			4.285.235,00	
	07030308	Viação Rural	2.411.739,00	20.147,40		2.431.886,40	
2504		DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS,E EFIC ENERG E MANUTENÇÃO					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES					
	02010202	Gasóleo	325.200,00		37.000,00	288.200,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	35.650,00	7.000,00		42.650,00	
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	157.000,00	10.000,00		167.000,00	
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	134.050,00	15.000,00		149.050,00	
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	35.000,00	15.000,00		50.000,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070103	EDIFÍCIOS					
	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	1.918.715,00		15.000,00	1.903.715,00	

ENTIDADE	MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA	Página: 2
MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO	MODIFICAÇÃO NUMERO: 4 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO NUMERO 3 DO ANO CONTABILISTICO DE 2020 DATA DE APROVAÇÃO	

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				OBS
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS INSCRIÇÕES / REFORÇOS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE	
	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	4.105.763,00			4.105.763,00	
	07010304	CRECHES	377.516,00		20.000,00	357.516,00	
	07010305	ESCOLAS	2.096.186,00			2.096.186,00	
	070106	MATERIAL DE TRANSPORTE					
	07010602	MAT. TRANSPORTE - Outro	275.524,00	18.000,00		293.524,00	
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS	378.180,00	25.000,00		403.180,00	
26		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
2602		DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	16.950,00	5.000,00		21.950,00	
	020121	OUTROS BENS	33.350,00	15.000,00		48.350,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	483.800,00		4.735,00	479.065,00	
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	17.250,00	10.000,00		27.250,00	
	020217	PUBLICIDADE	4.500,00		4.131,00	369,00	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	889.550,00		30.000,00	859.550,00	
2603		DIVISÕES DE EDUCAÇÃO, E DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020217	PUBLICIDADE	2.500,00		2.500,00		
2604		DIV. JUVENTUDE,DESPORTO,TEMP LIVR E DESEN TERRITOR					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020121	OUTROS BENS	72.860,00		14.962,00	57.898,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	30.000,00	1.300,00		31.300,00	
	020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	1.500,00	570,00		2.070,00	
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	15.000,00	37.890,00		52.890,00	
	020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	100,00	3.700,00		3.800,00	
	020217	PUBLICIDADE	3.500,00		2.516,00	984,00	
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	230.000,00	13.500,00		243.500,00	
	020222	SERVIÇOS DE SAÚDE	26.500,00	1.962,00		28.462,00	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	85.000,00	2.700,00		87.700,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO					
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS					
	07030308	Viação Rural	150.000,00		38.147,40	111.852,60	
2605		DIV. SAÚDE,SOLIDARIED SOCIAL,FAMÍLIA,VOLUNTARIADO					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020217	PUBLICIDADE	1.250,00		1.250,00		
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	75.000,00		1.600,00	73.400,00	
		TOTAL ...	29.374.011,50	296.012,40	296.012,40	29.374.011,50	
		TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		232.865,00	222.865,00		
		TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...		63.147,40	73.147,40		

DESPACHO

O PRESIDENTE ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ____

ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ____

ENTIDADE

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO

MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

MODIFICAÇÃO NUMERO : 4
ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVEST NUMERO 3 DO ANO CONTABILISTICO 2020 DATA DE APROVAÇÃO

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC ORGANICA	CODIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	DATAS INICIO	DATAS FIM	EX	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR TOTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO) DEFINIDO	DOTAÇÃO ANTERIOR ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO) NAO DEFINIDO	DOTAÇÃO ANTERIOR ANOS SEGUINTES	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS INSCRIÇÕES / REFORÇOS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUINTE
		TRANSPORTE													
1.		FUNÇÕES GERAIS													
1.1.		SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA													
1.1.1.		ADMINISTRAÇÃO GERAL													
1.1.1.1.		EDIFÍCIOS													
1.1.1.1. 01	2018	OBRAS DE CONSERVAÇÃO RESTAURO E MELHORAMENTOS DIVERSOS													
1.1.1.1. 0199	2018 3	Outras	2504	07010301	2018/01/02	2020/12/31	4	377.859,99	23.821,00	23.821,00				5.000,00	18.821,00
1.1.1.1. 01	2020	OBRAS DE CONSERVAÇÃO RESTAURO E MELHORAMENTOS DIVERSOS													
1.1.1.1. 0199	2020 3	Outras	2504	07010301	2020/01/01	2021/12/31	0		150.000,00	150.000,00		300.000,00		10.000,00	140.000,00
1.1.1.2.		MATERIAL DE TRANSPORTE													
1.1.1.2. 02	2020	AQUISIÇÃO DE NOVAS VIATURAS													
1.1.1.2. 0202	2020 8	Outros	2504	07010602	2020/01/01		0		220.000,00	220.000,00			18.000,00		238.000,00
1.1.1.3.		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO													
1.1.1.3. 01	2020	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS													
1.1.1.3. 0199	2020 19	Outros investimentos	2504	070115	2020/01/01		0		100,00	100,00			25.000,00		25.100,00
2.		FUNÇÕES SOCIAIS													
2.1.		EDUCAÇÃO													
2.1.1.		ENSINO NÃO SUPERIOR													
2.1.1.1.		ENSINO PRÉ-ESCOLAR													
2.1.1.1. 03	2019	OBRAS DE REABILITAÇÃO, MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO													
2.1.1.1. 0398	2019 25	Conservação e reparações várias (escolas e logradouros)	2504	07010304	2019/01/01	2020/12/31	3	179.460,33	77.416,00	77.416,00				20.000,00	57.416,00
2.1.1.2.		ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO													
2.1.1.2. 03	2015	OBRAS DE REABILITAÇÃO, MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO													
2.1.1.2. 0301	2015 30	Esmeriz	2504	07010305	2015/01/01	2020/12/31	4	629.746,42	3.400,00	3.400,00			30.000,00		33.400,00
2.1.1.2. 03	2017	OBRAS DE REABILITAÇÃO, MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO													
2.1.1.2. 0302	2017 28	EB Ribeirão (1.ª fase)	2504	07010305	2017/01/01	2020/12/31	3	405.126,28	395.923,00	395.923,00				30.000,00	365.923,00
2.1.1.2. 03	2019	OBRAS DE REABILITAÇÃO, MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO													
2.1.1.2. 0397	2019 33	Conservação e reparações várias (1.º Ciclo)	2504	07010305	2019/01/01	2020/12/31	3	103.881,80	92.937,00	92.937,00				50.000,00	42.937,00
2.1.1.2. 03	2020	OBRAS DE REABILITAÇÃO, MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO													
2.1.1.2. 0397	2020 31	Conservação e reparações várias (1.º Ciclo)	2504	07010305	2020/01/01	2021/12/31	0		100.000,00	100.000,00		200.000,00	50.000,00		150.000,00
2.5.		SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS													
2.5.2.		DESPORTO, RECREIO E LAZER													
2.5.2. 02	2016	MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E RECREATIVOS													
2.5.2. 0203	2016 83	Estádio Municipal	2504	07010302	2016/01/01	2021/12/31	1	542.351,28	3.023.627,00	23.627,00	3.000.000,00	6.500.000,00	30.000,00		53.627,00
2.5.2. 02	2018	MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E RECREATIVOS													
2.5.2. 0204	2018 81	Complexo Desportivo de Oliveira S. Mateus	2504	07010302	2018/01/01	2020/12/31	2		351.605,00	351.605,00			10.000,00		361.605,00
2.5.2. 02	2019	MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E RECREATIVOS													
2.5.2. 0202	2019 78	Piscinas Municipais	2504	07010302	2019/01/01	2020/12/31	4	48.858,03	11.102,00	11.102,00				10.000,00	1.102,00
2.5.2. 0298	2019 80	Outros equipamentos desportivos e recreativos	2504	07010302	2019/01/01	2020/12/31	3	22.652,31	33.376,00	33.376,00				30.000,00	3.376,00
3.		FUNÇÕES ECONÓMICAS													
3.3.		TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES													
3.3.1.		TRANSPORTES RODOVIÁRIOS													
3.3.1. 03	2018	BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA													
3.3.1. 0302	2018 96	Melhoria das acessibilidades às áreas de localização empresarial Famalicão Sul	2503	07030308	2018/01/01	2021/12/31	2		1.200.000,00	1.200.000,00		200.000,00		100.000,00	1.100.000,00
3.3.1. 01	2019	CIDADE E OUTROS NÚCLEOS URBANOS													
3.3.1. 0198	2019 87	Outras retificações e melhoramentos	2503	07030301	2019/01/01	2020/12/31	0	42.654,40	42.655,00	42.655,00				36.050,00	6.605,00
3.3.1. 02	2019	REPARAÇÕES E RETIFICAÇÕES EM VIAS NAS FREGUESIAS													
3.3.1. 0298	2019 92	Reparações em Estradas Municipais (Mau tempo, degradação prematura, etc)	2503	07030308	2019/01/01	2020/12/31	3	22.163,47	99.645,00	99.645,00			20.147,40		119.792,40
3.3.1. 02	2020	REPARAÇÕES E RETIFICAÇÕES EM VIAS NAS FREGUESIAS													
3.3.1. 0296	2020 89	Outras retificações e melhoramentos	2503	07030308	2020/01/01		0		150.000,00	150.000,00			100.000,00		250.000,00
3.3.1. 0298	2020 91	Reparações em Estradas Municipais (Mau tempo, degradação prematura, etc)	2604	07030308	2020/01/01		0		150.000,00	150.000,00				38.147,40	111.852,60
3.4.		COMÉRCIO E TURISMO													
3.4.2.		TURISMO													
3.4.2. 01	2013	CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS													

ENTIDADE

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO

MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

MODIFICAÇÃO NUMERO : 4
ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVEST NUMERO 3 DO ANO CONTABILISTICO 2020 DATA DE APROVAÇÃO

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC ORGANICA	CODIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	DATAS INICIO	DATAS FIM	EX	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
									ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO) TOTAL	DEFINIDO	NAO DEFINIDO	ANOS SEGUINTES	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
		TRANSPORTE							6.125.607,00	3.125.607,00	3.000.000,00	7.200.000,00	283.147,40	329.197,40	3.079.557,00
3.4.2. 0101	2013 169	PEDU - Mobilidade Urbana Sustentável - Vias cicláveis	2503	07030301	2013/01/01	2021/12/31	1	113.142,45	1.597.080,00	1.217.080,00	380.000,00	1.400.000,00	36.050,00		1.253.130,00
		TOTAL ...						2.487.896,76	7.722.687,00	4.342.687,00	3.380.000,00	8.600.000,00	319.197,40	329.197,40	4.332.687,00

O PRESIDENTE ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ____

ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ____

à reunião de câmara 15

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
mayor's office

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Ratificação da decisão acerca da retificação oficiosa de erros e omissões do caderno de encargos do Concurso Público Internacional n.º 01/20/DMASI - **Serviço de comunicações fixas e de dados**

Tendo sido submetida na plataforma de compras do Município, no dia 17/02/2020, uma informação autorizada por despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal no dia 14/02/2020, tendo por objetivo suprir oficiosamente erros/omissões constantes das especificações técnicas do caderno de encargos do procedimento suprarreferido, nos termo do disposto no n.º 7 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e,

i) Considerando que houve a necessidade de se proceder à retificação oficiosa das especificações técnicas do caderno de encargos, de modo a permitir que todos os concorrentes possam dispor em tempo útil das especificações completas do caderno de encargos, num período adequado à elaboração das respetivas propostas;
ii) Considerando a impossibilidade de reunir em tempo útil a Câmara Municipal para a deliberação deste ato, atempadamente.

Assim, verificando-se a necessidade de proferir uma decisão em tempo útil e tendo o ato em apreço sido objeto de Despacho proferido pelo Presidente da Câmara Municipal, datado de 14 de fevereiro de 2020, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme cópia que se anexa, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Ratificar o Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 14 de fevereiro de 2020, relativo à supressão de erros/omissões constantes das especificações técnicas do caderno de encargos, do procedimento de Concurso Público Internacional n.º 01/20/DMASI - Serviço de comunicações fixas e de dados.

Vila Nova de Famalicão, 17 de fevereiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

(Paulo Cunha, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Modernização Administrativa

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

DESPACHO

16/02/2020
Concordo.

Proceda-se
em conformidade.
O Presidente da Câmara Municipal

(Paulo Cunha, Dr.)

Informação interna N.º 3436/2020

De: DAG - Chefe Divisão MAS Informação

Para: Presidência

Data: 12-02-2020

Assunto: Concurso Público Internacional n.º 01/20/DMASI - Serviços de comunicações fixas e de dados - esclarecimentos

Exmo. Sr.

1) Atento ao tipo de prestação deste tipo de serviço e de forma a garantir que este seja o mais adequado às necessidades do Município, o júri propõe suprir oficiosamente alguns erros/omissões constantes das especificações técnicas constantes do caderno de encargos do procedimento a contratualizar, nos termo do disposto no n.º 7 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações e a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, consistindo no seguinte:

a) Relativamente ao n.º. 1, da cláusula 31.ª, da parte III do caderno de encargos, esclarece-se que aos tipos de comunicações descritos nos pontos 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4, acresce-se as seguintes necessidades/especificações:

- As chamadas para a rede fixa nacional (números começados por 2) devem ser gratuitas e ilimitadas (24horas/dia);
- Deve ser proposto plafond de minutos para a rede móvel nacional, com indicação do respetivo valor ou proposto tarifário para a rede móvel com indicação do valor por minuto;

Saída interna n.º 5968
CS - DAG - Chefe Divisão MAS Informação

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Na proposta devem ser indicados os valores associados a chamadas para redes fixas nacionais e valor das chamadas para outras redes, se aplicável ou que não estejam incluídas nos pontos anteriores.

Atento que o órgão competente para a decisão de autorizar a supressão oficiosa de erros/omissões constantes das especificações técnicas constantes do caderno de encargos em apreço é, neste caso, a Câmara Municipal e considerando que não é possível reunir em tempo útil o referido órgão municipal, propõe-se que a decisão acerca da supressão oficiosa de erros/omissões das especificações técnicas constantes do caderno de encargos, seja tomada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, devendo a mesma ser objeto de ratificação na primeira reunião ordinária do referido órgão, após a prática do referido ato, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação.

Face ao exposto anteriormente, propõe-se a V. Exa. a autorização da supressão oficiosa dos erros/omissões constantes das especificações técnicas do caderno de encargos e posterior remissão da mesma à Câmara Municipal para ratificação do referido ato, nos termos referidos no parágrafo anterior.

Vila Nova de Famalicão, 12 de fevereiro 2020

O Júri

(Vitor Moreira, Dr. - Presidente)

(Vitor Oliveira, Eng.º - Vogal)

(Paulo Fernandes, Dr. - Vogal)

OBRAS MUNICIPAIS:

1 – "Aprovação dos relatórios finais de análise de propostas e das minutas dos contratos e adjudicações dos lotes 1 e 2 referentes ao concurso limitado por prévia qualificação da empreitada: "Rede urbana pedonal e ciclável – Etapa 1 (Intraurbana) – Fase 1 – Eixos 1, 2, 3 e 4 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão" (Página 20)

à reunião de câmara
Famalicão

20

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Obras Municipais
real estate management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Aprovação dos relatórios finais de análise de propostas e das minutas dos contratos e adjudicações dos lotes 1 e 2 referentes ao concurso limitado por prévia qualificação da empreitada: "Rede urbana pedonal e ciclável - Etapa 1 (Intraurbana) - Fase 1 - Eixos 1, 2, 3 e 4 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão"

Tendo sido elaborados os relatórios finais de análise de propostas e minutas dos contratos dos lotes 1 e 2 referentes ao concurso limitado por prévia qualificação da empreitada "Rede urbana pedonal e ciclável - Etapa 1 (Intraurbana) - Fase 1 - Eixos 1, 2, 3 e 4 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão", de acordo com os artigos 148º e 98º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, faz-se as suas apresentações em anexo.

Lote 1, com designação: "Rede urbana pedonal e ciclável - Etapa 1 (Intraurbana) - Fase 1 - Eixos 1, 2 e 4 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão", no valor de 1.029.139,39 euros (um milhão e vinte e nove mil, cento e trinta e nove euros e trinta e nove cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. O início das obras está previsto para o mês de julho de 2020, com a realização de trabalhos no valor de 609.724,44 euros, IVA incluído, para o ano de 2020, sendo o restante realizado no ano de 2021, uma vez que o prazo de execução é de 365 dias.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Lote 2, com designação: "Rede urbana pedonal e ciclável - Etapa 1 (Intraurbana) - Fase 1 - Eixo 3 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão", no valor de 1.022.615,40 euros (um milhão e vinte e dois mil, seiscentos e quinze euros e quarenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. O início das obras está previsto para o mês de julho de 2020 com a realização de trabalhos no valor de 614.645,26 euros, IVA incluído, sendo o restante realizado no ano de 2021, uma vez que o prazo de execução é de 365 dias.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar os relatórios finais de análise de propostas e minutas dos contratos dos lotes 1 e 2 referentes ao concurso limitado por prévia qualificação da empreitada "Rede urbana pedonal e ciclável - Etapa 1 (Intraurbana) - Fase 1 - Eixos 1, 2, 3 e 4 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão".

2. Adjudicação do Lote 1, com a designação "Rede urbana pedonal e ciclável - Etapa 1 (Intraurbana) - Fase 1 - Eixos 1, 2 e 4 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão", da empreitada referida à empresa José Moreira Fernandes & Filhos, S.A., contribuinte n.º 502 046 376, ao abrigo dos artigos 73º e 76º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, pelo valor de 1.029.139,39 euros (um milhão e vinte e nove mil, cento e trinta e nove euros e trinta e nove cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2020, com o projeto de ação n.º 169/2013.

3. Adjudicação do Lote 2, com designação: "Rede urbana pedonal e ciclável - Etapa 1 (Intraurbana) - Fase 1 - Eixo 3 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão", da empreitada referida à empresa Dacop - Construções e Obras Públicas, S.A., contribuinte n.º 500 499 675 ao abrigo dos artigos 73º e 76º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, pelo valor de 1.022.615,40 euros (um milhão e vinte e dois mil, seiscentos e quinze euros e quarenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2020, com o projeto de ação n.º 169/2013.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Remeter a presente proposta à Assembleia municipal para que, atenta à sua competência própria decorrente do nº 2 do artigo 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), autorize o investimento desta empreitada.

Vila Nova de Famalicão, 17 de fevereiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI: 1431/2020

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

	DESPACHO __/__/____ O Presidente da Câmara Municipal _____ (Paulo Cunha, Dr.)

Informação interna N.º 3718/2020

De: DOM - Chefe Divisão Vias

Para: DOM - Chefe Divisão Vias, GAV - Obras Municipais

Data: 17-02-2020

Assunto: CLPQ/58/2019/DMVSR: "Rede urbana pedonal e ciclável - Etapa 1 (Intraurbana) - Fase 1 - Eixos 1, 2, 3 e 4 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão" - Aprovação do relatório final de análise das propostas e minuta do contrato e adjudicação dos lotes 1 e 2

Junto se anexa os relatórios finais de análise das propostas dos lotes 1 e 2 do concurso limitado por prévia qualificação da empreitada referida em epígrafe.

De acordo com estes relatórios, entende o júri que o:

Lote 1, com a designação: "Rede urbana pedonal e ciclável - Etapa 1 (Intraurbana) - Fase 1 - Eixos 1, 2 e 4 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão" deve ser adjudicado ao concorrente José Moreira Fernandes & Filhos, S.A., pelo valor de 1.029.139,39 euros + IVA;

Lote 2, com a designação: "Rede urbana pedonal e ciclável - Etapa 1 (Intraurbana) - Fase 1 - Eixo 3 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão" deve ser adjudicado ao concorrente Dacop - Construções e Obras Públicas, S.A., pelo valor de 1.022.615,40 euros + IVA.

Solicita-se à Exma. Câmara a aprovação dos relatórios finais de análise das propostas e minutas do contrato e adjudicação dos lotes 1 e 2 desta empreitada.

Mais se informa que:

Lote 1, está previsto o início das obras para o mês de julho de 2020 e a realização de trabalhos no valor de 609.724,44 euros, IVA incluído, para o ano de 2020, sendo o restante realizado no ano de 2021, uma vez que o prazo de execução é de 365 dias;

Lote 2, está previsto o início das obras para o mês de julho de 2020 e a realização de trabalhos no valor de 614.645,26 euros, IVA incluído, sendo o restante realizado no ano de 2021, uma vez que o prazo de execução é de 365 dias.

Saída interna n.º 6364
AR - DOM - Chefe Divisão Vias

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Apresentam-se, em anexo, os respetivos planos de pagamentos.

À consideração de V. Exª.

PPI: 169/2013
CPV: 45233140-2
Cabimento n.º 4205/2019

O Chefe de Divisão,

Carlos Alberto P. Pereira Franco

CONTRATO DE EMPREITADA N.º .....

"Lote 1 - Rede Urbana Pedonal e Ciclável – Etapa 1 (Intraurbana) Fase I – Eixo 1, 2 e 4 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão"

Em ..... de dois mil e vinte, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova de Famalicão, no Departamento dos Assuntos Jurídicos e do Contencioso da Câmara Municipal, perante mim, Luís Miguel Alves Fernandes, Técnico Superior Jurista e Oficial Público do Município, compareceram como outorgantes: ----------

PRIMEIRO - **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para este ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de ..... de ..... de 2020.----------

SEGUNDO: **JOSÉ MOREIRA FERNANDES & FILHOS, S.A.**, pessoa coletiva número 502046376, com sede na Rua Dr. José Duarte Júnior, Bloco 3 – Edifício Cabrilho, concelho de Montalegre, neste ato representada pela administradora MARIA DO SAMEIRO DA CUNHA FERNANDES, com domicilio profissional na sede da empresa acima identificada, com poderes para este ato, conforme verifiquei pela fotocópia da procuração, emitida em 2 de Fevereiro de 2006 pelo Cartório Notarial de Montalegre, que arquivo e pela Certidão Permanente da Sociedade, com o código de acesso 8487-0665-2528, subscrita em 31/01/2018 e válida até 30/04/2020 ----------

VERIFIQUEI A IDENTIDADE dos outorgantes: a do primeiro, assim como a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato por conhecimento pessoal; a da segunda pela exibição do seu Cartão de Cidadão número 07402054 4ZY4, válido até 10 de junho de 2020.----------

DISSE O PRIMEIRO OUTORGANTE:----------

Que o Município de Vila Nova de Famalicão contrata com a Sociedade representada pela Segunda Outorgante, pelo valor de € **1.029.139,39** (um milhão vinte e nove mil cento e trinta e nove euros e trinta e nove cêntimos) a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, a execução da empreitada denominada "**Lote 1 - Rede Urbana Pedonal e Ciclável – Etapa 1 (Intraurbana) Fase I – Eixos 1, 2 e 4 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão"**, adjudicada por deliberação de Câmara Municipal de .. de ..... 2020, no âmbito do procedimento do concurso limitado por prévia qualificação, de acordo com as condições seguintes: ----------

PRIMEIRA – O objeto do presente contrato consiste na execução de "Lote 1 - Rede Urbana Pedonal e Ciclável – Etapa 1 (Intraurbana) Fase I – Eixo 1, 2 e 4 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão", conforme consta dos trabalhos descritos e referenciados nos seguintes documentos, aceites pelo Município e pela Sociedade representada pela Segunda Outorgante e que ficam a fazer parte integrante do presente contrato: a) Anúncio; b) Programa de Procedimento; c) Convite; d) Caderno de Encargos; e) Proposta de preço e lista de preços unitários; f) Suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes e expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar; **g)** Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos; h) Suprimentos de irregularidades na fase de candidaturas;----------

SEGUNDA - O **prazo** para execução dos trabalhos é de **trezentos e sessenta e cinco dias**, a contar da data da assinatura do auto de consignação dos trabalhos ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.---------- .

TERCEIRA - O **pagamento** é efetuado por autos de medição mensais, conferidos e visados pelo Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras.----------

QUARTA - Para garantia da execução do contrato é entregue pela sociedade a Garantia Bancária nº. ....., no valor de € ..... (.....), emitida pelo ....., em ....., correspondente a **5%** do valor da adjudicação. ----------

QUINTA - A fiscalização da obra é exercida através dos Serviços Técnicos Municipais.----------

SEXTA – A revisão de preços contratuais é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei nº. 6/2004, de 6 de janeiro, na modalidade da fórmula: F17 (pavimentação de estradas). ----------

SÉTIMA - Na parte omissa observar-se-ão as normas aplicáveis da legislação em vigor, designadamente a reguladora das empreitadas de obras públicas e de revisão de preços. ----------

OITAVA - A Sociedade representada pela Segunda Outorgante deve efetuar o pagamento dos emolumentos devidos pelo "Visto" do Tribunal de Contas no prazo legal, mediante guias a expedir pela Câmara Municipal referentes a este contrato. ----------

NONA - O **gestor do contrato** designado pela entidade adjudicante é o Chefe de Divisão de Mobilidade, Vias e Trânsito, Eng.º Carlos Franco, com domicilio profissional no Município de Vila Nova de Famalicão, (DOM), na Avenida 25 de Abril, n.º 622, 4760-101 Vila Nova de Famalicão, e-mail: carlosfranco@famalicao.pt , telefone: 252 320 900.----------

DÉCIMA – **Recolha de dados pessoais**: ----------

1. Sempre que, no âmbito de execução do contrato, sejam facultados ao Primeiro Outorgante dados pessoais de pessoas singulares, desde já, este declara que aqueles dados se destinam apenas e exclusivamente ao cumprimento do contrato, podendo ser entregues a outros serviços públicos e às autoridades judiciais por força de disposição legal.----------

2. Nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento UE 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016) essas pessoas singulares podem solicitar o acesso, a retificação, o apagamento e a limitação do tratamento dos seus dados pessoais. ----------

3. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.----------

4. A Segunda Outorgante dá o seu consentimento informado, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, para efeitos de tratamento dos seus dados pessoais. ----------

5. O presente contrato não implica o tratamento de dados em subcontratação.----------

DÉCIMA PRIMEIRA – **Comunicações escritas** – As comunicações efetuadas por escrito, entre as partes, devem ser dirigidas para: ----------

Município de V. N. de Famalicão, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão; E-mail: camaramunicipal@famalicao.pt. ----------

Adjudicatária - José Moreira Fernandes & Filhos, S.A., com sede na Rua Dr. José Duarte Júnior, Bloco 3 – Edifício Cabrilho, concelho de Montalegre; e-mail: geral.jmf@mail.telepac.pt----------

DISSE A SEGUNDA OUTORGANTE: que a sociedade que representa aceita este contrato nas condições exaradas.----------

ASSIM O OUTORGARAM. ----------

Verifiquei que a minuta do contrato foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal, datada de ..... de 2020.----------

ARQUIVO - a) Garantia bancária referida na cláusula quarta; b) Documentos referidos na cláusula primeira; c) Certidão permanente da Sociedade com código de acesso .....; d) Certificados de Registo Criminal ..... ----------

FORAM EXIBIDOS: a) Certidão do Segundo Serviço de Finanças de V.N. de Famalicão, de ....., da qual consta que a mesma Sociedade não é devedora à Fazenda Pública Nacional.-------

b) Declaração Eletrónica emitida pelo Instituto de Segurança Social, em ....., comprovativa de que a Sociedade tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; --------

COMPROMISSO Nº. …….. ----------

--- A classificação orçamental da dotação por onde será satisfeita a despesa inerente ao contrato, a realizar no ano económico da celebração do mesmo é: ***Classificação Orgânica*** …..; ***Classificação Económica*** …….; ***Classificação Funcional*** ……..----------

--- A despesa inerente ao presente contrato é plurianual, constando a repartição dos encargos, nos anos económicos seguintes, do PPI – Projeto n.º 169/2013, aprovado pelas deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente datadas de …….----------

Este contrato foi lido aos outorgantes e feita a explicação do seu conteúdo, em voz alta na presença simultânea de todos, sendo elaborado em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes. ----------

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

A SEGUNDA OUTORGANTE,

O OFICIAL PÚBLICO,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vias
roads

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 970
NIF 506 663 264

Análise de Propostas

Relatório Final

"LOTE 1 - REDE URBANA PEDONAL E CICLÁVEL – ETAPA 1 (INTRAURBANA) FASE I – EIXOS 1, 2 E 4 DA REDE DE CICLOVIAS DE V. N. FAMALICÃO"

A 14 de fevereiro de 2020, no Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras, reuniu o Júri relativo ao concurso da empreitada acima referida, nomeado em deliberação de reunião de Câmara de 29 de julho de 2019, composto pelos seguintes elementos:

Presidente - Dr. Vitor Moreira (Diretor Municipal)
1.º vogal - Dr.ª Ana Rosa Loureiro (Técnica Superior – Contratação Pública)
2.º vogal - Eng.º Paulo Bastos (Técnico Superior – Div. Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária)

No período de audiência prévia não se constatou qualquer observação\reclamação por parte dos concorrentes, pelo que, o teor do Relatório Preliminar de Análise das Propostas[1] se mantém.

Assim, atendendo aos critérios de adjudicação fixados no programa de procedimento, ao quadro constante no ponto 4.4 do anexo I e ao estabelecido no n.º 2 do art.º 139 do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro na sua redação atual, entende o júri que a empreitada deverá ser adjudicada à firma José Moreira Fernandes & Filhos, SA, pelo valor de 1.029.139,39€+IVA.

O Júri,

Vitor Moreira Dr. | Ana Rosa Loureiro, Dr.ª | Paulo Bastos, Eng.º

[1] - Relatório Preliminar de Análise das Propostas – Apresentado no Anexo I

ANEXO I

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vias
roads

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 970
NIF 506 663 264

Análise de Propostas

Relatório Preliminar

"LOTE 1 - REDE URBANA PEDONAL E CICLÁVEL – ETAPA 1 (INTRAURBANA) FASE I – EIXOS 1, 2 E 4 DA REDE DE CICLOVIAS DE V. N. FAMALICÃO"

A 4 de fevereiro de 2020, no Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras, reuniu o Júri relativo ao concurso da empreitada acima referida, nomeado em deliberação de reunião de Câmara de 29 de julho de 2019, composto pelos seguintes elementos:

Presidente - Dr. Vitor Moreira (Diretor Municipal)
1.º vogal - Dr.ª Ana Rosa Loureiro (Técnica Superior – Contratação Pública)
2.º vogal - Eng.º Paulo Bastos (Técnico Superior – Div. Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária)

Apresentaram-se a concurso os seguintes concorrentes, por ordem de apresentação das propostas:

Concorrentes	
1	Cândido José Rodrigues, SA
2	Alberto Couto Alves, SA
3	Dacop - Construções e Obras Públicas, SA
4	José Moreira Fernandes & Filhos, SA

1. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

De acordo com o artigo 30 do programa de procedimento, o critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, com base nos seguintes fatores de apreciação e respetivas ponderações:

- Preço (P) - 60%;
- Valia Técnica da Proposta (VT) - 40%.

Sendo que a pontuação final de cada concorrente (CF) será obtida pela seguinte fórmula:

$$CF = (0{,}6 \times P + 0{,}4 \times VT)$$

2. FATORES DE APRECIAÇÃO

2.1. Preço (60%)

A análise das propostas em face do fator preço será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

$$P = 4*[(Pr\ máx - Pr\ prop) / Pr\ máx)]$$

Sendo que:

P - Pontuação do preço da proposta;

Pr máx - Preço base definido pela entidade adjudicante e que consiste no limiar máximo admitido no concurso, sendo excluídas as propostas que apresentem valor contratual superior ao preço base;

Pr prop - Preço da proposta em análise.

Antes da aplicação desta metodologia será verificada a lista de preços unitários de cada concorrente e retificado o respetivo valor final, quando se verificarem erros.

2.2. Valia Técnica da Proposta (40%)

A avaliação das propostas de acordo com este fator é feita tendo em consideração os seguintes documentos de apresentação obrigatória, previstos no programa de procedimento:

- Memória Descritiva e Justificativa "MDJ" (45%)
- Plano de Trabalhos "PT" (50%)
  - Plano de Faseamento da Obra "PFO" (40%)
  - Plano de Mão-de-Obra "PMO" (30%)
  - Plano de Equipamento "PE" (30%)
- Nota justificativa do preço proposto "NJP" (5%)

A análise das propostas em face do fator da valia técnica será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

VT = [(0,45*MDJ) + (0,50*PT) + (0,05*NJP)]

Sendo:

PT = [(0,40*PFO) + (0,30*PMO) + (0,30*PE)]

Seguem-se um conjunto de itens de avaliação que irão permitir a atribuição das pontuações parciais:

Memória Descritiva e Justificativa

Pretende-se avaliar o conhecimento do projeto revelado pelos diferentes concorrentes, por se considerar que a sua análise detalhada e aprofundada confere uma maior qualidade e fiabilidade à proposta global, nos seguintes pontos:

- Formatação e organização da informação (5%);
- Índice (5%);

- Caracterização da obra (5%);
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (15%);
- Descrição do estaleiro (15%);
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Plano de Trabalhos

Pretende-se avaliar a organização e planeamento detalhado revelado pelos vários concorrentes e o equilíbrio e o ajustamento entre o plano de mão-de-obra e o plano de equipamentos com o plano de faseamento da obra e este último com os trabalhos previstos na empreitada, nomeadamente nos seguintes pontos:

Plano de Faseamento da Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Mão-de-Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Nota Justificativa do Preço Proposto

Pretende-se avaliar a justificação do preço proposto, refletido pelos diversos fatores que levam à sua determinação por parte do concorrente.

Será considerada na análise dos subfactores e respetivos itens de avaliação a seguinte classificação padrão:

Classificação	Valores
Muito bom	4
Bom	3
Suficiente	2
Insuficiente	1
Muito insuficiente	0

Método de ponderação da Valia Técnica da Proposta

Memória Descritiva e Justificativa

- Formatação e organização da informação (5%)

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento, apresentando apenas pequenas falhas.
Suficiente	Documento em que apenas se verifique uma das situações indicadas no ponto "Muito bom".
Muito insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente nem existe uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento.

- Índice (5%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresente índice paginado e de figuras.
Suficiente	Documento em que apenas se verifique uma das situações indicadas no ponto "Muito bom".
Muito insuficiente	Documento em que não existe índice.

- Caracterização da obra (5%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com levantamento fotográfico do local da obra e com uma descrição muito detalhada da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição do estaleiro (15%)

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com planta de estaleiro da obra e com uma descrição muito detalhada da constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e referindo os aspetos inerentes à componente da higiene e segurança.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%)

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%)

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada da implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente, dos aspetos referidos anteriormente.

Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

Plano de Faseamento da Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%)

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%)

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades.

Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Mão-de-Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%)

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%)

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%)

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.

Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%)

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Nota Justificativa do Preço Proposto

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada de quais os aspetos que o concorrente considerou importantes para a obtenção do preço a que se propõem concorrer para a empreitada, nomeadamente o tipo de planeamento efetuado, de que forma as características técnicas da empreitada influenciaram na obtenção do preço, a influência da mão-de-obra e dos equipamentos prevista para a empreitada e os recursos existentes da empresa, a relação entre o mercado de trabalho, fornecedores e subempreiteiros com a empreitada em causa.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Muito insuficiente	Documento em que não seja abordada a temática indicada.

3. CLASSIFICAÇÃO FINAL

A pontuação relativa à classificação final da proposta situa-se no intervalo de 0 a 4, sendo o valor 0 o valor mínimo de classificação e 4 o valor máximo. A proposta mais vantajosa corresponde à proposta de pontuação mais elevada.

4. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

4.1. Documentos

Na fase de apreciação documental, o júri entendeu excluir os concorrentes que não apresentaram todos os documentos exigidos no ponto 9 do Programa de Procedimento. Deste modo, propõe-se a exclusão das propostas em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, dos seguintes concorrentes:

- Cândido José Rodrigues, SA - apresentou declaração de não enquadramento no preço base
- Alberto Couto Alves, SA - apresentou declaração de não enquadramento no preço base
- Dacop - Construções e Obras Públicas, SA - apresentou declaração de não enquadramento no preço base

Deste modo, e após apreciação documental, a lista dos concorrentes admitidos, por ordem de apresentação das propostas é a seguinte:

	Concorrente
1	José Moreira Fernandes & Filhos, SA

4.2. Preço

Após análise da única proposta, o júri analisou a lista de preços unitários do concorrente e corrigiu alguns valores devido a arredondamentos.

Deste modo, a lista de concorrentes admitidos e valores apresentados, excluindo o IVA, por ordem de apresentação das propostas é a seguinte:

Concorrente		Valor da Proposta
1	José Moreira Fernandes & Filhos, SA	1 029 139,39 €

4.3. Valia Técnica da Proposta

Após análise de todas as propostas, constatou-se, no concorrente abaixo indicado o seguinte:

1 – José Moreira Fernandes & Filhos, SA

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- Formatação e Organização da Informação:
  Apresenta documento que, na sua totalidade, apresenta uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso.

  Pontuação: 4

- Índice:
  Apresenta documento com índice paginado e de figuras.

  Pontuação: 4

- Caracterização da obra:
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos vários trabalhos previstos e das dificuldades inerente à empreitada. Apresenta levantamento fotográfico do local da obra.

  Pontuação: 4

- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:
  Apresenta documento com uma descrição detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada e do relacionamento com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.

  Pontuação: 3

- Descrição do estaleiro:
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Apresenta planta de estaleiro de apoio à obra, bem como a sua localização na empreitada.

  Pontuação: 4

- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada. Apresentando as diferentes equipas e equipamentos nas diversas fases da empreitada.
  Pontuação: 4

- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada. Não é mencionado no índice o referido plano.

  Pontuação: 4

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Faseamento de Obra (40%)

Apresenta um plano no qual refere:

- Formatação / Facilidade de Leitura:
  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

  Pontuação: 4

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.

  Pontuação: 4

  Não foram detetadas incompatibilidades

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- Formatação / Facilidade de Leitura:
  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

  Pontuação: 4

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

  Pontuação: 4

  Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- Formatação / Facilidade de Leitura:
  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

  Pontuação: 4

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

  Pontuação: 4

  Não foram detetadas incompatibilidades.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição muito detalhada dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.

Pontuação: 4

4.4. Classificação

O valor final da avaliação, para cada proposta, corresponde ao somatório do produto da pontuação atribuída a cada subfactor pelo seu peso, conforme a seguinte tabela:

				José Moreira Fernandes & Filhos, SA
Preço			60,00%	0,02
Valia Técnica da Proposta	Memória Descritiva e Justificativa		18,00%	3,85
	Nota Justificativa		2,00%	4,00
	Programa de Trabalhos	Plano de Faseamento de Obra	8,00%	4,00
		Plano de Mão-de-Obra	6,00%	4,00
		Plano de Equipamento	6,00%	4,00
Total Ponderado				1,58

			José Moreira Fernandes & Filhos, SA
MDJ	Formatação e organização da informação	5,00%	4
	Indice	5,00%	4
	Caracterização da obra	5,00%	4
	Descrição dos meios humanos e equipamentos	15,00%	3
	Descrição do estaleiro	15,00%	4
	Metodologia / Descrição / Programação	35,00%	4
	Desc. dos procedimentos de higiene, segurança e saúde	20,00%	4
	Total	100,00%	3,85
Plano de Faseamento de obra	Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	4
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividades	80,00%	4
	N.º de Incompatibilidades		0
	Total	100,00%	4,00
Plano de mão de obra	Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	4
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividades	80,00%	4
	N.º de Incompatibilidades		0
	Total	100,00%	4,00
Plano de equipamento	Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	4
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividades	80,00%	4
	N.º de Incompatibilidades		0
	Total	100,00%	4,00

Para o resultado final de apreciação das propostas, apresenta-se o seguinte quadro, com o escalonamento das propostas por ordem decrescente:

CONCORRENTES		PONTUAÇÃO
1	José Moreira Fernandes & Filhos, SA	1,58

5. CONCLUSÃO

De acordo com o n.º 2 do artigo 139.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, e face ao critério de adjudicação estipulado no programa de procedimento, elaborou-se o quadro constante no ponto 4.4 deste relatório, concluindo-se que única proposta, do concorrente José Moreira Fernandes & Filhos, SA, cujo valor apresentado é de 1.029.139,39€, acrescido de IVA, se encontra em condições de adjudicação.

Este relatório será submetido à audiência prévia, na plataforma eletrónica, por um prazo de 5 dias, conforme estipulado no ponto 32 do programa de procedimento e de acordo com o artigo 147.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

O Júri,

Vitor Moreira, Dr.

Ana Rosa Loureiro, Dr.ª

Paulo Bastos, Eng.º

CONTRATO DE EMPREITADA N.º .....

"Lote 2 - Rede Urbana Pedonal e Ciclável – Etapa 1 (Intraurbana) Fase I – Eixo 3 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão"

Em ..... de dois mil e vinte, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova de Famalicão, no Departamento dos Assuntos Jurídicos e do Contencioso da Câmara Municipal, perante mim, Luís Miguel Alves Fernandes, Técnico Superior Jurista e Oficial Público do Município, compareceram como outorgantes: ----------

PRIMEIRO - **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para este ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de ..... de ..... de 2020.----------

SEGUNDO: **DACOP-CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.,** número de pessoa coletiva 500499675, com sede social na Praceta da Bela Vista, n.º 217, freguesia de Vale S. Martinho, concelho de Vila Nova de Famalicão, neste ato representada pelos administradores MANUEL FERREIRA ALVES e GABRIEL JOSÉ COUTO ALVES, com domicilio profissional na sede da empresa acima identificada, com poderes para este ato, conforme verifiquei Certidão Permanente da Sociedade, com o código de acesso ....., subscrita em ..... e válida até ..... ----------

VERIFIQUEI A IDENTIDADE dos outorgantes: a do primeiro, assim como a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato por conhecimento pessoal; a dos segundos pela exibição dos seus cartões de cidadão nº. 01785249 8ZY5, válido até 9 de abril de 2020 e nº. 05949413 1ZX0, válido até 24 de outubro de 2028, respetivamente. ----------

DISSE O PRIMEIRO OUTORGANTE: ----------

Que o Município de Vila Nova de Famalicão contrata com a Sociedade representada pelos Segundos Outorgantes, pelo valor de € **1.022.615,40** (um milhão vinte e dois mil seiscentos e quinze euros e quarenta cêntimos) a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, a execução da empreitada denominada "**Lote 2 - Rede Urbana Pedonal e Ciclável – Etapa 1 (Intraurbana) Fase I – Eixo 3 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão"**, adjudicada por deliberação de Câmara Municipal de .. de ….. 2020, no âmbito do procedimento do concurso limitado por prévia qualificação, de acordo com as condições seguintes:----------

PRIMEIRA – O objeto do presente contrato consiste na execução de "Lote 2 - Rede Urbana Pedonal e Ciclável – Etapa 1 (Intraurbana) Fase I – Eixo 3 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão", conforme consta dos trabalhos descritos e referenciados nos seguintes documentos, aceites pelo Município e pela Sociedade representada pelos Segundos Outorgantes e que ficam a fazer parte integrante do presente contrato: a) Anúncio; b) Programa de Procedimento; c) Convite; d) Caderno de Encargos; e) Proposta de preço e lista de preços unitários; f) Suprimentos de irregularidades na fase de candidaturas; ----------

SEGUNDA - O **prazo** para execução dos trabalhos é de **trezentos e sessenta e cinco dias**, a contar da data da assinatura do auto de consignação dos trabalhos ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.---------- .

TERCEIRA - O **pagamento** é efetuado por autos de medição mensais, conferidos e visados pelo Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras.----------

QUARTA - Para garantia da execução do contrato é entregue pela sociedade a Garantia Bancária nº. ……, no valor de € ….. (……), emitida pelo ….., em ……, correspondente a **5%** do valor da adjudicação. ----------

QUINTA - A fiscalização da obra é exercida através dos Serviços Técnicos Municipais. ---------

SEXTA – A revisão de preços contratuais é efetuada nos termos do disposto no Decreto-Lei nº. 6/2004, de 6 de janeiro, na modalidade da fórmula: F17 (pavimentação de estradas). ----------

SÉTIMA - Na parte omissa observar-se-ão as normas aplicáveis da legislação em vigor, designadamente a reguladora das empreitadas de obras públicas e de revisão de preços. ----------

OITAVA - A Sociedade representada pelos Segundos Outorgantes deve efetuar o pagamento dos emolumentos devidos pelo "Visto" do Tribunal de Contas no prazo legal, mediante guias a expedir pela Câmara Municipal referentes a este contrato. ----------

NONA - O **gestor do contrato** designado pela entidade adjudicante é o Chefe de Divisão de Mobilidade, Vias e Trânsito, Eng.º Carlos Franco, com domicilio profissional no Município de Vila Nova de Famalicão, (DOM), na Avenida 25 de Abril, n.º 622, 4760-101 Vila Nova de Famalicão, e-mail: carlosfranco@famalicao.pt , telefone: 252 320 900.----------

DÉCIMA – **Recolha de dados pessoais**: ----------

1. Sempre que, no âmbito de execução do contrato, sejam facultados ao Primeiro Outorgante dados pessoais de pessoas singulares, desde já, este declara que aqueles dados se destinam apenas e exclusivamente ao cumprimento do contrato, podendo ser entregues a outros serviços públicos e às autoridades judiciais por força de disposição legal.----------

2. Nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento UE 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016) essas pessoas singulares podem solicitar o acesso, a retificação, o apagamento e a limitação do tratamento dos seus dados pessoais. ----------

3. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.----------

4. O Segundo Outorgante dá o seu consentimento informado, nos termos do Regulamento Geral

de Proteção de Dados, para efeitos de tratamento dos seus dados pessoais. ----------

5. O presente contrato não implica o tratamento de dados em subcontratação.----------

DÉCIMA PRIMEIRA – **Comunicações escritas** – As comunicações efetuadas por escrito, entre as partes, devem ser dirigidas para: ----------

Município de V. N. de Famalicão, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão; E-mail: camaramunicipal@famalicao.pt. ----------

Adjudicatária - DACOP-CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A., com sede social na Praceta da Bela Vista, n.º 217, freguesia de Vale S. Martinho, concelho de Vila Nova de Famalicão ; e-mail: geral@dacop.pt. ----------

DISSERAM OS SEGUNDOS OUTORGANTES: que a sociedade que representam aceita este contrato nas condições exaradas.----------

ASSIM O OUTORGARAM. ----------

Verifiquei que a minuta do contrato foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal, datada de ..... de 2020. ----------

ARQUIVO - a) Garantia bancária referida na cláusula quarta; b) Documentos referidos na cláusula primeira; c) Certidão permanente da Sociedade com código de acesso .....; d) Certificados de Registo Criminal ..... ----------

FORAM EXIBIDOS: a) Certidão do Segundo Serviço de Finanças de V.N. de Famalicão, de ....., da qual consta que a mesma Sociedade não é devedora à Fazenda Pública Nacional.-------

b) Declaração Eletrónica emitida pelo Instituto de Segurança Social, em ....., comprovativa de que a Sociedade tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; --------

COMPROMISSO Nº. .....----------

--- A classificação orçamental da dotação por onde será satisfeita a despesa inerente ao contrato, a realizar no ano económico da celebração do mesmo é: ***Classificação Orgânica*** .....;

Classificação Económica *.....*; ***Classificação Funcional*** *.....*----------

--- A despesa inerente ao presente contrato é plurianual, constando a repartição dos encargos, nos anos económicos seguintes, do PPI – Projeto n.º 169/2013, aprovado pelas deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente datadas de .....----------

Este contrato foi lido aos outorgantes e feita a explicação do seu conteúdo, em voz alta na presença simultânea de todos, sendo elaborado em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes. ----------

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

_____

OS SEGUNDOS OUTORGANTES,

_____

_____

O OFICIAL PÚBLICO,

_____

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vias
roads

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 970
NIF 506 663 264

Análise de Propostas

Relatório Final

"LOTE 2 - REDE URBANA PEDONAL E CICLÁVEL – ETAPA 1 (INTRAURBANA) FASE I – EIXO 3 DA REDE DE CICLOVIAS DE V. N. FAMALICÃO"

A 14 de fevereiro de 2020, no Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras, reuniu o Júri relativo ao concurso da empreitada acima referida, nomeado em deliberação de reunião de Câmara de 29 de julho de 2019, composto pelos seguintes elementos:

Presidente – Dr. Vitor Moreira (Diretor Municipal)
1.º vogal – Dr.ª Ana Rosa Loureiro (Técnica Superior – Contratação Pública)
2.º vogal – Eng.º Paulo Bastos (Técnico Superior – Div. Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária)

No período de audiência prévia não se constatou qualquer observação\reclamação por parte dos concorrentes, pelo que, o teor do Relatório Preliminar de Análise das Propostas[1] se mantém.

Assim, atendendo aos critérios de adjudicação fixados no programa de procedimento, ao quadro constante no ponto 4.4 do anexo I e ao estabelecido no n.º 2 do art.º 139 do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro na sua redação atual, entende o júri que a empreitada deverá ser adjudicada à firma Dacop - Construções e Obras Públicas, SA, pelo valor de 1.022.615,40€+IVA.

O Júri,

Vitor Moreira Dr. | Ana Rosa Loureiro, Dr.ª | Paulo Bastos, Eng.º

[1] - Relatório Preliminar de Análise das Propostas – Apresentado no Anexo I

ANEXO I

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vias
roads

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 970
NIF 506 663 264

Análise de Propostas

Relatório Preliminar

"LOTE 2 - REDE URBANA PEDONAL E CICLÁVEL - ETAPA 1 (INTRAURBANA) FASE I - EIXO 3 DA REDE DE CICLOVIAS DE V. N. FAMALICÃO"

A 4 de fevereiro de 2020, no Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras, reuniu o Júri relativo ao concurso da empreitada acima referida, nomeado em deliberação de reunião de Câmara de 29 de julho de 2019, composto pelos seguintes elementos:

Presidente - Dr. Vitor Moreira (Diretor Municipal)
1.º vogal - Dr.ª Ana Rosa Loureiro (Técnica Superior - Contratação Pública)
2.º vogal - Eng.º Paulo Bastos (Técnico Superior - Div. Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária)

Apresentaram-se a concurso os seguintes concorrentes, por ordem de apresentação das propostas:

Concorrentes	
1	Cândido José Rodrigues, SA
2	Alberto Couto Alves, SA
3	Agrupamento José Moreira Fernandes & Filhos, SA e Norcep Construções, SA
4	Dacop - Construções e Obras Públicas, SA

1. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

De acordo com o artigo 30 do programa de procedimento, o critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, com base nos seguintes fatores de apreciação e respetivas ponderações:

- Preço (P) - 60%;
- Valia Técnica da Proposta (VT) - 40%.

Sendo que a pontuação final de cada concorrente (CF) será obtida pela seguinte fórmula:

$$CF = (0{,}6 \times P + 0{,}4 \times VT)$$

2. FATORES DE APRECIAÇÃO

2.1. Preço (60%)

A análise das propostas em face do fator preço será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

$$P = 4*[(Pr\ máx - Pr\ prop) / Pr\ máx)]$$

Sendo que:

P – Pontuação do preço da proposta;

Pr máx – Preço base definido pela entidade adjudicante e que consiste no limiar máximo admitido no concurso, sendo excluídas as propostas que apresentem valor contratual superior ao preço base;

Pr prop – Preço da proposta em análise.

Antes da aplicação desta metodologia será verificada a lista de preços unitários de cada concorrente e retificado o respetivo valor final, quando se verificarem erros.

2.2. Valia Técnica da Proposta (40%)

A avaliação das propostas de acordo com este fator é feita tendo em consideração os seguintes documentos de apresentação obrigatória, previstos no programa de procedimento:

- Memória Descritiva e Justificativa "MDJ" (45%)
- Plano de Trabalhos "PT" (50%)
  - Plano de Faseamento da Obra "PFO" (40%)
  - Plano de Mão-de-Obra "PMO" (30%)
  - Plano de Equipamento "PE" (30%)
- Nota justificativa do preço proposto "NJP" (5%)

A análise das propostas em face do fator da valia técnica será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

VT = [(0,45*MDJ) + (0,50*PT) + (0,05*NJP)]

Sendo:

PT = [(0,40*PFO) + (0,30*PMO) + (0,30*PE)]

Seguem-se um conjunto de itens de avaliação que irão permitir a atribuição das pontuações parciais:

Memória Descritiva e Justificativa

Pretende-se avaliar o conhecimento do projeto revelado pelos diferentes concorrentes, por se considerar que a sua análise detalhada e aprofundada confere uma maior qualidade e fiabilidade à proposta global, nos seguintes pontos:

- Formatação e organização da informação (5%);
- Índice (5%);

- Caracterização da obra (5%);
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (15%);
- Descrição do estaleiro (15%);
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Plano de Trabalhos

Pretende-se avaliar a organização e planeamento detalhado revelado pelos vários concorrentes e o equilíbrio e o ajustamento entre o plano de mão-de-obra e o plano de equipamentos com o plano de faseamento da obra e este último com os trabalhos previstos na empreitada, nomeadamente nos seguintes pontos:

Plano de Faseamento da Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Mão-de-Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Nota Justificativa do Preço Proposto

Pretende-se avaliar a justificação do preço proposto, refletido pelos diversos fatores que levam à sua determinação por parte do concorrente.

Será considerada na análise dos subfactores e respetivos itens de avaliação a seguinte classificação padrão:

Classificação	Valores
Muito bom	4
Bom	3
Suficiente	2
Insuficiente	1
Muito insuficiente	0

Método de ponderação da Valia Técnica da Proposta

Memória Descritiva e Justificativa

- Formatação e organização da informação (5%)

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento, apresentando apenas pequenas falhas.
Suficiente	Documento em que apenas se verifique uma das situações indicadas no ponto "Muito bom".
Muito insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente nem existe uma elevada relação na disposição do conteúdo com os itens de avaliação propostos pelo Programa de Procedimento.

- Índice (5%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresente índice paginado e de figuras.
Suficiente	Documento em que apenas se verifique uma das situações indicadas no ponto "Muito bom".
Muito insuficiente	Documento em que não existe índice.

- Caracterização da obra (5%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com levantamento fotográfico do local da obra e com uma descrição muito detalhada da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição do estaleiro (15%)

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com planta de estaleiro da obra e com uma descrição muito detalhada da constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e referindo os aspetos inerentes à componente da higiene e segurança.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%)

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%)

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada da implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.

Muito insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

Plano de Faseamento da Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%)

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%)

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.

Muito insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Mão-de-Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%)

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%)

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%)

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação do prazo de execução da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%)

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de quantidades e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de quantidades ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de quantidades.
Muito insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de quantidades.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

- Nota Justificativa do Preço Proposto

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada de quais os aspetos que o concorrente considerou importantes para a obtenção do preço a que se propõem concorrer para a empreitada, nomeadamente o tipo de planeamento efetuado, de que forma as características técnicas da empreitada influenciaram na obtenção do preço, a influência da mão-de-obra e dos equipamentos prevista para a empreitada e os recursos existentes da empresa, a relação entre o mercado de trabalho, fornecedores e subempreiteiros com a empreitada em causa.

Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Muito insuficiente	Documento em que não seja abordada a temática indicada.

3. CLASSIFICAÇÃO FINAL

A pontuação relativa à classificação final da proposta situa-se no intervalo de 0 a 4, sendo o valor 0 o valor mínimo de classificação e 4 o valor máximo. A proposta mais vantajosa corresponde à proposta de pontuação mais elevada.

4. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

4.1. Documentos

Na fase de apreciação documental, o júri entendeu excluir os concorrentes que não apresentaram todos os documentos exigidos no ponto 9 do Programa de Procedimento. Deste modo, propõe-se a exclusão das propostas em causa, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, dos seguintes concorrentes:

- Cândido José Rodrigues, SA - apresentou apenas o formulário principal
- Alberto Couto Alves, SA - apresentou declaração de não enquadramento no preço base
- Agrupamento José Moreira Fernandes & Filhos, SA e Norcep Construções, SA - apresentou declaração de não enquadramento no preço base

Deste modo, e após apreciação documental, a lista dos concorrentes admitidos, por ordem de apresentação das propostas é a seguinte:

Concorrente	
1	Dacop - Construções e Obras Públicas, SA

4.2. Preço

Após análise da única proposta, o júri analisou a lista de preços unitários do concorrente e corrigiu alguns valores devido a arredondamentos.

Deste modo, a lista de concorrentes admitidos e valores apresentados, excluindo o IVA, por ordem de apresentação das propostas é a seguinte:

Concorrente		Valor da Proposta
1	Dacop - Construções e Obras Públicas, SA	1 022 615,40 €

4.3. Valia Técnica da Proposta

Após análise de todas as propostas, constatou-se, no concorrente abaixo indicado o seguinte:

1 - Dacop - Construções e Obras Públicas, SA

a) Memória Descritiva e Justificativa (45%)

A memória descritiva e justificativa (MDJ) faz referência aos seguintes pontos:

- Formatação e Organização da Informação:
  Apresenta documento que, na sua totalidade, apresenta uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso.

  Pontuação: 4

- Índice:
  Apresenta documento com índice paginado e de figuras.

  Pontuação: 4

- Caracterização da obra:
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos vários trabalhos previstos e das dificuldades inerente à empreitada. Apresenta levantamento fotográfico do local da obra.

  Pontuação: 4

- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra:
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada e do relacionamento com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.

  Pontuação: 4

- Descrição do estaleiro:
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada dos aspetos referentes à constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e da componente da higiene e segurança. Apresenta planta de estaleiro de apoio à obra, bem como a sua localização na empreitada.

  Pontuação: 4

- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra:

Apresenta documento com uma descrição detalhada dos aspetos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada. Apresentando as diferentes equipas e equipamentos nas diversas fases da empreitada.
Pontuação: 3

- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho:
  Apresenta documento com uma descrição muito detalhada na implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada. Não é mencionado no índice o referido plano.

  Pontuação: 4

b) Programa de Trabalhos (50%)

- Plano de Faseamento de Obra (40%)

Apresenta um plano no qual refere:

- Formatação / Facilidade de Leitura:
  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

  Pontuação: 4

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições.

  Pontuação: 4

  Não foram detetadas incompatibilidades

- Plano de Mão-de-Obra (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- Formatação / Facilidade de Leitura:
  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

  Pontuação: 4

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

  Pontuação: 4

  Não foram detetadas incompatibilidades.

- Plano de Equipamentos (30%)

Apresenta um plano no qual refere:

- Formatação / Facilidade de Leitura:
  Apresenta documento onde na sua totalidade apresenta uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.

  Pontuação: 4

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades:
  Apresenta documento com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de medições e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

  Pontuação: 4

  Não foram detetadas incompatibilidades.

c) Nota Justificativa do Preço Proposto (5%)

Apresenta uma nota justificativa com uma descrição muito detalhada dos aspetos em análise para justificar o valor total da proposta que apresenta para a execução da empreitada em causa.

Pontuação: 4

4.4. Classificação

O valor final da avaliação, para cada proposta, corresponde ao somatório do produto da pontuação atribuída a cada subfactor pelo seu peso, conforme a seguinte tabela:

				Dacop - Construções e Obras Públicas, SA
Preço			60,00%	0,0003
Valia Técnica da Proposta	Memória Descritiva e Justificativa		18,00%	3,65
	Nota Justificativa		2,00%	4,00
	Programa de Trabalhos	Plano de Faseamento de Obra	8,00%	4,00
		Plano de Mão-de-Obra	6,00%	4,00
		Plano de Equipamento	6,00%	4,00
Total Ponderado				1,54

			Dacop - Construções e Obras Públicas, SA
MDJ	Formatação e organização da informação	5,00%	4
	Indíce	5,00%	4
	Caracterização da obra	5,00%	4
	Descrição dos meios humanos e equipamentos	15,00%	4
	Descrição do estaleiro	15,00%	4
	Metodologia / Descrição / Programação	35,00%	3
	Desc. dos procedimentos de higiene, segurança e saúde	20,00%	4
	Total	100,00%	3,65
Plano de Faseamento de obra	Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	4
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividades	80,00%	4
	N.º de Incompatibilidades		0
	Total	100,00%	4,00
Plano de mão de obra	Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	4
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividades	80,00%	4
	N.º de Incompatibilidades		0
	Total	100,00%	4,00
Plano de equipamento	Formatação / Facilidade de Leitura	20,00%	4
	Pormenorização / Incomp. na organização das atividades	80,00%	4
	N.º de Incompatibilidades		0
	Total	100,00%	4,00

Para o resultado final de apreciação das propostas, apresenta-se o seguinte quadro, com o escalonamento das propostas por ordem decrescente:

CONCORRENTES		PONTUAÇÃO
1	Dacop - Construções e Obras Públicas, SA	1,54

5. CONCLUSÃO

De acordo com o n.º 2 do artigo 139.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, e face ao critério de adjudicação estipulado no programa de procedimento, elaborou-se o quadro constante no ponto 32 deste relatório, concluindo-se que única proposta, do concorrente Dacop - Construções e Obras Públicas, SA, cujo valor apresentado é de 1.022.615,40€, acrescido de IVA, se encontra em condições de adjudicação.

Este relatório será submetido à audiência prévia, na plataforma eletrónica, por um prazo de 5 dias, conforme estipulado no ponto 15.3 do programa de procedimento e de acordo com o artigo 147.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

O Júri,

Vitor Moreira, Dr.

Ana Rosa Loureiro

Ana Rosa Loureiro, Dr.ª

Paulo Bastos, Eng.º

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - "Acordo de Colaboração relativo à Gestão do Complexo Habitacional das Lameiras" (Página 79)

2 - "Acordo de Colaboração relativo à Gestão do Complexo Habitacional de Lousado" (Página 111)

3 - "Apoio financeiro à "Dar as Mãos - Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão" (Página 128)

4 - "Apoio financeiro à Recreio do João – Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L., destinado ao desenvolvimento das ações de acompanhamento social da Urbanização das Austrálias" (Página 144)

5 - "Apoio financeiro à "ATPV - Tudo pela Vida, Associação Cívica" (Página 156)

à reunião de câmara
Famalicão

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Acordo de Colaboração relativo à Gestão do Complexo Habitacional das Lameiras

As Associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades através da promoção de atividades de índole social, cultural e desportiva, em prol das pessoas do meio em que estão inseridas.

Na sequência da assinatura do "Auto de cessão", datado de 20 de maio de 2004 com o IGAPHE, que procedeu à "Transferência de Bens Imóveis e dos Respetivos Direitos e Obrigações" prioridades daquele Instituto, para o Município de Vila Nova de Famalicão, a Câmara Municipal, na mesma data, consciente de que toda e qualquer intervenção a desenvolver futuramente nos complexos habitacionais transferidos teria sempre de ser efetuada em parceria com as associações de moradores, outorgou, com a Associação de Moradores do Complexo Habitacional das Lameiras, um acordo de colaboração relativo à gestão do respetivo complexo habitacional.

A convicção de que a gestão dos parques habitacionais deve assentar na responsabilização coletiva e no desenvolvimento de todos os seus atores, aliada à certeza de que a obtenção de graus superiores de eficácia, em termos de agilização de procedimentos e celeridade de decisões, se obtém pela proximidade dos decisores em relação aos bens a gerir, foi plenamente confirmada no dia-a-dia, resultado do acordo de colaboração celebrado e do reforço, empenho e competência demonstrados pela respetiva Associação de Moradores.

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal.

Termos em que tenho a honra de propor:

1- Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020, à Associação de Moradores das Lameiras, pessoa coletiva nº 501 455 752, destinado à gestão do complexo habitacional com a mesma denominação, transferindo para aquela, a título de subsídio de compensação dos encargos advindos dessa gestão, conforme Plano de Ação e respetivo Orçamento apresentado no início de janeiro, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento.

2- Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

3- Aprovar a minuta do protocolo em anexo;

4- Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.

Vila Nova de Famalicão, 17 de fevereiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 1242/2020

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de __/__/_____.

Segundo Outorgante: Associação de Moradores das Lameiras, pessoa coletiva nº 501 455 752, com sede na Rua da Associação de Moradores das Lameiras, Edifício das Lameiras, União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo seu Presidente de Direção, Exmo. Senhor Jorge Manuel Ribeiro Faria.

NOTA JUSTIFICATIVA

Na sequência da assinatura do "Auto de Cessão", datado de 20 de maio de 2004 com o IGAPHE, que procedeu à "Transferência de Bens Imóveis e dos Respetivos Direitos e Obrigações" propriedade daquele Instituto, para o Município de Vila Nova de Famalicão, a Câmara Municipal, na mesma data, consciente de que toda e qualquer intervenção a desenvolver futuramente nos complexos habitacionais transferidos teria sempre de ser efetuada em parceria com as associações de moradores, outorgou, com a Associação de Moradores do Complexo Habitacional das Lameiras, um acordo de colaboração relativo à gestão do respetivo complexo habitacional.

A convicção de que a gestão dos parques habitacionais deve assentar na responsabilização coletiva e no desenvolvimento de todos os seus atores, aliada à certeza de que a obtenção de graus superiores de eficácia, em termos de agilização de procedimentos e celeridade de decisões, se obtém pela maior proximidade dos decisores em relação aos bens a gerir, foi plenamente confirmada no dia-a-dia, resultado do acordo de colaboração celebrado e do esforço, empenho e competência demonstrados pela respetiva Associação de Moradores.

O apoio ao movimento associativo é, pois, uma aposta acertada, quando se quer construir uma comunidade cada vez mais coesa e solidária, comprometida com o seu meio e com as futuras gerações de famalicenses, razão pela qual é celebrado o presente Protocolo para renovação do acordo de colaboração que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira

(Objeto)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a __/__/_____ pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o subsídio de compensação dos encargos advindos da gestão do Complexo Habitacional das Lameiras, conforme Plano de Ação e Atividades e respetivo Orçamento apresentado no início de janeiro para o ano em curso, no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020.

2. O pagamento previsto no nº 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar única e exclusivamente a verba atribuída, nos termos da deliberação tomada.

Terceira

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quarta

(Fiscalização)

O Município de Vila Nova de Famalicão, por intermédio dos seus funcionários, pode a todo o tempo fiscalizar as atividades levadas a cabo pelo Segundo Outorgante, podendo exigir deste o comprovativo das despesas realizadas com as atividades por si desenvolvidas, bem como o plano de atividades ou os documentos de prestação de contas do Segundo Outorgante.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quinta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definido.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2020.

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante,

O Presidente da Direção da Associação de Moradores das Lameiras,

(Jorge Manuel Ribeiro Faria)

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: A M L ASSOC DE MORADORES DAS LAMEIRAS
NIF: 501455752

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 19 de Janeiro de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 12 de Fevereiro de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
ASSOCIAÇÃO MORADORES LAMEIRAS	20008940424	501455752

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 12-02-2020 15:52:35

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

Entrada ISE
Nº Reg. 822/2020

Associação de Moradores das Lameiras

Programa de Ação 2020

"Sonhar novas imensidades"



"Sonhar novas imensidades"

Ref: 364 /19-D

1. Introdução

"O sucesso começa com um sonho
e o primeiro passo para tornar os sonhos realidade é saber o que se quer."
(Mary Kay)

Os sonhos funcionam como um grande mar de informações e de enigmas a serem reunidos, analisados e postos em prática, para que sejamos plenamente felizes. Os sonhos são de uma grandeza e extensão ilimitadas, nunca têm apenas um significado, têm sempre uma profundidade que nos leva a avaliar e a agir, que nos motiva a VIVER. E é nesta imensidade de informações e oportunidades que aqui cada um criará o seu incrível caminho, focado nos valores da determinação, disciplina e compromisso, pilares de uma cidadania ativa e sustentável. Tendo como inspiração o projeto socioeducativo da AML "Sonhos com Vida", para 2020 a instituição aposta numa nova vertente: "Sonhar Novas Imensidades", que orientará o seu programa de ação.
Neste século somos desafiados a transformar os contextos e vida das pessoas em espaços de desenvolvimento integral, dando voz a todas as partes interessadas. Assim, a AML procurará ter presente esta dinâmica interativa, como já referia Albert Einstein "loucura é querer resultados diferentes fazendo tudo exatamente igual". Como tal, seguir-se-á uma linha de orientação geral, sem esquecer a intervenção personalizada para cada uma das situações, tendo por base a cooperação entre todas as partes, acreditando nesta premissa de presente e futuro.

2. Orientações estratégicas

2.1 Política da qualidade

A Associação de Moradores das Lameiras - A.M.L. pretende oferecer serviços sociais e comunitários de excelência. O envolvimento de todos os que se relacionam com a A.M.L. tem um papel crucial, assim a instituição deseja promover a contínua satisfação de todas as **partes interessadas.** Para tal, a direção estabeleceu a sua política da qualidade com os seguintes objetivos:
-Garantir a satisfação dos seus **utentes e clientes**, através do adequado acolhimento, diagnóstico e promoção do desenvolvimento de competências, de forma a antecipar as suas necessidades e exceder expetativas;
- Cumprir as metas traçadas pela **direção** no início do mandato, de forma a obter vantagens acrescidas para as outras partes envolventes e a eficácia do sistema de gestão de qualidade;
- Ouvir e analisar a opinião dada pelos **associados** e **comunidade** envolvente;
- Desenvolver uma cultura organizacional capaz de promover a motivação e segurança dos **funcionários** num ambiente de trabalho saudável. A aposta na sua formação é feita para que estes se tornem envolvidos e empenhados para atingir os objetivos da instituição;
- Cumprir com os **fornecedores externos, parceiros** e outras entidades relações que tenham como base os objetivos da qualidade.
- Assegurar que os serviços prestados em conformidade com as obrigações legais e fiscais, respondendo desta forma aos requisitos das **entidades reguladoras**;
- Honrar parcerias com **entidades financiadoras** e outras instituições da sociedade civil ou religiosa.

2.2 Investimentos

A AML privilegiará os investimentos que lhe pareçam vir a contribuir para ajudar a instituição a caminhar para a autossustentabilidade, assim o programa de ação 2020 a este nível pretende:
- Iniciação do projeto para a eficiência energética;
- Construção de 15 apartamentos T0 destinados a casais que vivam sós ou a pessoas individuais;

- Aquisição de um novo secador industrial de roupa a gás natural;
- Pequenas reparações no cetro social;
- Aquisição de material informático, nomeadamente computadores e *software*;

Para dar execução aos investimentos e atividades, a Assembleia Geral da AML, sob proposta da direção, aprova o seu orçamento para o ano seguinte, que deve estar em sincronização com as linhas gerais do mandato e o projeto socioeducativo. Assim, pode ser consultado, em anexo, a este documento o orçamento para o ano de 2020.

2.3 Acompanhamento e avaliação

No seguimento do realizado nos anos anteriores e, para 2020 pretende-se apreciar cada atividade (desenvolvidas pelas respostas socias e processos) devendo cada responsável utilizar os instrumentos de avaliação adaptados, através da **abordagem por processos**, que incorpora o ciclo **PDCA** (Plan-DO-Check-Act) e o pensamento baseado no **risco**, nomeadamente:

- Reuniões mensais com a equipa técnica da instituição e com a equipa responsável de cada setor onde se promova a reflexão crítica, a criatividade e se adote planos de melhoria;
- Elaboração de um relatório de avaliação intermédio a realizar até ao final do primeiro semestre onde conste a avaliação dos aspetos positivos e negativos mais relevantes acerca das atividades sob a sua responsabilidade e eventuais desvios, de forma a efetuar possíveis alterações decorrentes dos constrangimentos verificados ou de atividades pertinentes a integrar no plano. Este trabalho será elaborado a partir da primeira auditoria interna do ano;
- Elaboração de um relatório de avaliação final a realizar no final do ano onde conste a apreciação geral dos resultados atingidos.

3. Respostas Sociais

Para cada resposta social são definidos objetivos a atingir no início de cada ano civil, estes são definidos e monitorizados (através de atividades a realizar, indicadores e metas). Assim, para o ano de 2020 são pretendidos atingir os objetivos a seguir mencionados para cada resposta social não esquecendo o projeto pedagógico "sonhar novas imensidades". No anexo I pode ser consultado a agenda das principais atividades planeadas para 2020.

3.1 Setor Infanto-Juvenil

O setor infanto-juvenil é constituído por três respostas sociais que são orientadas por uma equipa técnica (diretora e educadoras), uma psicóloga e dois enfermeiros.

Processo/ Resposta Social	Objetivos	Indicadores	Meta
Cliente Infanto-juvenil	Promover um adequado acolhimento e diagnóstico da criança	nº de desistências no ano letivo por resposta social	≤ 4
		% de renovação das inscrições	≥ 90%
Projeto Pedagógico	Promover o desenvolvimento de competências na criança	% de crianças que adquiriram 90% das competências do PDI em CATL	≥ 90%
		% de crianças que adquiriram 90% das competências do PDI em Creche	≥ 90%
		% de atividades realizadas de acordo com as OCEPE para o Pré-escolar	≥ 90%

3.1.1 Creche

Atendendo à faixa etária em que se encontra cada grupo, é intenção estabelecer um conjunto de objetivos e atividades que contemplem o tempo de concentração e a necessidade de estabelecer uma relação de afeto potencializando o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças de forma global, adequada e harmoniosa.
Toda a prática pedagógica tem em conta o referencial normativo "Manual dos processos-Chave Creche" do ISS.

Identificação das atividades	Data/ Frequência
Partilhar responsabilidades com a família quanto ao processo evolutivo da criança; processo de atendimento personalizado e individualizado ao agregado familiar	Trimestral
Observar a criança para intervir/agir de forma adequada no desenvolvimento das suas capacidades	Diário
Atividades pedagógicas, lúdicas e de motricidade em função da idade e necessidades das crianças	Diário
Promoção de atividades de exploração do exterior	Pontual
Implementação de novas atividades extracurriculares	Semanal

3.1.2 Pré-escolar

Para o Pré-escolar a abordagem ao longo do ano letivo assentará na organização de uma prática pedagógica de acordo com as OCEPE e os processo chave da ISS.
A prática pedagógica será baseada na criança como sujeito ativo no seu processo de aprendizagem fomentando o aprender a brincar. Esta deverá adotar a inclusão de todas as crianças do grupo não esquecendo as suas particularidades e os seus ritmos de desenvolvimento.
Assim, o educador deverá observar, registar e documentar/planear/avaliar/agir, articulando com as áreas de conteúdo, formação pessoal e social, expressão e comunicação e conhecimento do mundo. Esta prática deverá ser documentada e registada em portfólios substituindo gradualmente os PDIs.

Identificação das atividades	Data/ Frequência
Fomentar o projeto pedagógico com atividades de envolvimento dos pais e idosos	Pontual
Fomentar o projeto pedagógico com visitas ao exterior	Pontual
Implementação de novas atividades extracurriculares	Semanal
Implementação dos portefólios digital	Semanal

3.1.3 CATL

O centro de atividades dos tempos livres - CATL divide-se em dois setores: ATL para o 1º ciclo e CEAJ para o 2º e 3º ciclo. Esta resposta social proporciona atividades de carácter lúdico-pedagógicas e de animação sociocultural bem como atividades extracurriculares. As ocupações dos tempos livres, durante as férias escolares, são também atividades organizadas por esta resposta social.
Para o próximo ano o CATL pretende desenvolver atividades para incentivar a reciclagem e a prevenção do meio ambiente.

Identificação das atividades	Data/ Frequência
Introdução de atividades extracurriculares	Semanal
Elaborar e coordenar atividades com a utilização de materiais recicláveis	Mensal
Constituir parcerias com instituições ligadas ao ambiente	Pontual
Desenvolver atividades comuns com o setor de idosos	Pontual

3.2 Setor de idosos

O setor de idosos é constituído por três respostas sociais. Estas respostas sociais são trabalhadas por uma equipa técnica (diretora e educadoras sociais), uma psicóloga, dois enfermeiros e uma médica.

Processo/ Resposta Social	Objetivos	Indicadores	Meta
Cliente Sénior	Promover um adequado acolhimento e diagnóstico de forma a otimizar a implementação e gestão do PI e do plano de atividades de sala	% de idosos que alcançaram 80% dos objetivos do PDI em ERPI	≥85%
		% de idosos que alcançaram 80% dos objetivos do PDI em CD	≥95%
	Promover a autonomia do utente SAD prevenindo situações de dependência, para evitar a institucionalização do utente	nº de desistências no ano civil	≤ 2
		Nº de idosos do SAD que participam em cada atividade lúdica, cultural e desportiva	≤ 3
	Promover o desenvolvimento biopsicossocial do utente de ERPI e Centro de Dia	% de utentes de ERPI e Centro de Dia com estabilização ou melhoria do estado mental	≥30%
Cuidados pessoais e de saúde	Promover o desenvolvimento global do utente, prestando cuidados de higiene e imagem, reabilitação e assistência medicamentosa com segurança.	Nº de quedas em idosos de ERPI	≤ 20
		Nº de quedas em idosos de CD	≤ 2
		Nº de utente com úlceras de pressão	≤ 2
		Nº de feridas traumáticas	≤ 8
		Nº de internamentos por agudização do estado de saúde	

3.2.1 E.R.P.I.

Nesta resposta social pretende-se estreitar os laços entre os idosos e as suas famílias aumentando deste modo a sua participação ativa na organização e, consequentemente, promover o bem-estar físico, social e psicológico do idoso.

De salientar que será implementado um novo *software* que abrangerá toda a informação documentada dos serviços prestados.

Identificação das atividades	Data/ Frequência
Comemoração do aniversário dos utentes com a presença da família	Pontual
Divulgar nas redes sociais a fotografia do aniversariante	Pontual
Momentos de partilha personalizado com os familiares dos utentes	Semanal

Implementação de novo *software* para utilização da equipa multidisciplinar	Diário
Parceria com uma escola de artes	Pontual
Candidatura a projetos financiados	Pontual
Identificar esquemas cognitivos relacionados com a história de vida	Trimestral
Passeio/Convívio ao Douro	Pontual
Ações de formação da equipa de enfermagem às AAD	Semestral
Prestação de serviços de enfermagem alargados	Semanal
Serviços de promoção de imagem pessoal e estética	Mensal

3.2.2 Centro de Dia

É uma resposta social que vai ao encontro das necessidades e interesses dos utentes e familiares, que prima pelo acompanhamento personalizado tendo em conta as especificidades de cada um.

Identificação das atividades	**Data/ Frequência**
Comemoração do aniversário dos utentes	Pontual
Divulgar nas redes sociais a fotografia do aniversariante	Pontual
Acompanhamento dos utentes ao exterior para aquisição de bens e serviços	Pontual
Jogos no exterior (bowling e matraquilhos)	Pontual
Passeio/Convívio ao Douro	Pontual
Ações de formação da equipa de enfermagem às AAD	Semestral
Prestação de serviços de enfermagem alargados	Semanal

3.2.3 SAD – Serviços de Apoio Domiciliário

Além dos serviços básicos de alimentação, higiene e tratamento de roupas prestados aos idosos que se encontram nas suas residências, constata-se que o acompanhamento psicossocial personalizado demonstra-se como uma mais-valia na estabilidade emocional dos utentes.

Identificação das atividades	**Data/ Frequência**
Convite personalizado para a participação nas atividades	Pontual
Visita da equipa técnica com oferta de lembrança no dia do aniversário do utente	Pontual
Acompanhamento psicológico ao nível do foro psiquiátrico	Pontual
Acompanhamento psicossocial	Mensal

4. Área Social

A área social não está certificada pelo S.G.Q., no entanto segue os mesmos procedimentos que as respostas certificadas. Assim, são determinados os objetivos a atingir e as respetivas atividades.

Localizada no edifício das Lameiras, é constituída por quatro respostas sociais: Gabinete de Atendimento e Acompanhamento Social (GAAS), Gabinete Social do Edifício das Lameiras (GSEL), Casa Abrigo e Centro de Emergência.

Processo/ Resposta Social	Objetivos	Indicadores	Meta
GAAS	Promover o compromisso ativo da comunidade, capacitando os utentes, para autonomamente concretizar os seus projetos de vida	Nº de sessões temáticas realizadas	≥3
		Nº de atividades semestrais com estruturas locais e regionais	≥2
	Capacitação da equipa do SAAS	Participação em ações certificadas	≥2
		Nº de reuniões de equipa mensais	≥1
GSEL e Infraestruturas conservação e manutenção dos espaços – internos e externos	Promover o compromisso ativo dos moradores, capacitando-os para uma cidadania responsável e consciente na sua comunidade	Participação em inquéritos de opinião	≥ 50%
		Ações de sensibilização	≥2
	Cumprimento do protocolo estabelecido entre a AML e o Município	Cumprimentos do plano de manutenção	≥95%
		Desvio do protocolo	≤3%
Casa Abrigo	Acolher vítimas de violência doméstica, de forma a garantir a sua proteção e segurança	Cumprimento dos planos de segurança definidos	≥95%
		Nº de participações em eventos relacionados com VD	≥3
	Promover a adaptação e autonomia das vítimas à comunidade, facilitando a concretização dos novos projectos de vida	Utentes que participaram nas atividades realizadas	≥65%
		% de autonomizações/projetos de vida concretizados	≥5%
		Acompanhamento a diligências emergentes (medicina legal; tribunal, PSP, Hospital)	≥95%
Centro de Emergência	Acolher e proteger com carácter de urgência de vítimas de violência doméstica, que se encontrem em situação de risco/emergência social	Acompanhamento a diligências emergentes (medicina legal; tribunal, PSP, Hospital)	≥95%

4.1 GAAS

O protocolo entre a AML estabelecido com o Instituto da Segurança Social de Braga (ISS-Braga) para o acompanhamento de famílias acompanhadas ao nível de Ação Social e/ou beneficiárias de Rendimento Social de Inserção pretende garantir que todos os utentes do serviço sejam orientados e acompanhados segundo as orientações do ISS-Braga. Este serviço procura um envolvimento, ativo, próximo, de cooperação, de prevenção

e de capacitação, para que os utentes possam concretizar os seus projetos de vida. A equipa é constituída por duas assistentes sociais, uma psicóloga, um educador social e uma administrativa.

Identificação das atividades	Data/ Frequência
Acompanhamento social através de dinâmicas de mentoria aos agregados familiares com processos de Rendimento Social de Inserção e Ação Social das freguesias de Antas e Calendário	Diário
Participação em estruturas locais e regionais (CSIF, EAPN, Redes Locais, IAC, etc.)	Mensal
Dinamizar sessões temáticas e ações de formação para utentes do serviço	Pontual
Frequência dos elementos da equipa do GAAS em ações de formação e esclarecimentos do ISS	Trimestral
Avaliação e reajustamento dos procedimentos/metodologias da equipa	Trimestral

4.2 GSEL e Infraestruturas conservação e manutenção dos espaços – internos e externos

O Gabinete Social do Edifício das Lameiras - GSEL responde aos moradores do Complexo Habitacional das Lameiras, desenvolvendo o seu trabalho no terreno, em contacto direto com os moradores e reforça a aposta da AML e da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em combater fenómenos emergentes de diversidade social. Neste gabinete trabalha uma técnica que contata diariamente com os moradores do edifício, onde gere diversas situações apresentadas por estes.

Identificação das atividades	Data/ Frequência
Estabelecer parcerias de forma a promover uma imagem positiva do Edifício das Lameiras e fomentar a cidadania participativa dos seus moradores	Pontual
Negociar uma melhoria do protocolo com o Município	Pontual
Desenvolver um plano de manutenção periódica para o edifício e equipamentos	Mensal
Questionários de opinião aos moradores e comunidade envolvente	Anual
Instrução de candidaturas a programas direcionados para as questões sociais, ambientais, e saúde	Pontual

4.3 Casa Abrigo

Esta resposta social acolhe mulheres vítimas de violência doméstica e seus filhos menores. Cada uma destas mulheres enfrenta uma situação diferente e por essa razão os planos delineados são individualizados, atendendo às necessidades específicas e pessoais de cada mulher. As vítimas encontram uma equipa de acompanhamento qualificada, através de certificação como TAV - Técnico de apoio à vítima, de forma a garantir uma intervenção eficaz e consequentemente o bem-estar e proteção de todas as mulheres acolhidas. A equipa é constituída por uma técnica de serviço social, uma psicóloga, quatro ajudantes da ação direta e uma administrativa.

Identificação das atividades	Data/ Frequência
Gestão e organização do funcionamento da casa de abrigo	Diária
Mentoria no planeamento e desenvolvimento de projetos de vida individualizados, planos seguranças e planos de autonomia.	Pontual

Desenvolvimento de atividades de promoção de competências e bem-estar psicológico (celebração de dias festivos, ateliers de defesa pessoal, outros).	Semanal
Participação no grupo de respostas à violência interpessoal local	Trimestral
Programa de aconselhamento jurídico	Pontual
Articulação com as diversas entidades da comunidade	Pontual

4.4 Centro de Emergência

Acolhe, em situação de emergência e temporariamente mulheres vítimas de violência doméstica, acompanhadas ou não de filhos menores.

Identificação das atividades	Data/ Frequência
Articulação com a Linha Nacional de Emergência Social (144)	Pontual
Acolhimento no Centro de Emergência	Pontual
Articulação com as entidades encaminhadoras e/ ou Equipa Técnica de Acompanhamento Social da vítima	Pontual
Acompanhamento da vítima a vigilâncias pertinentes e inadiáveis (por ex. Instituto de medicina legal, forças policiais, etc.)	Pontual

5. Setor da Qualidade, Formação e Recursos Humanos e Gestão de Infraestruturas

O secretário-geral da AML acumula as funções de diretor da qualidade, formação e recursos humanos, é também responsável pela gestão das infraestruturas da associação, é assessorado por uma equipa administrativa e pela contabilista certificada.

Processo/ Resposta Social	Objetivos	Indicadores	Meta
Gestão de Recursos Humanos Gestão da Formação	Melhorar o desempenho organizacional	Grau de satisfação dos colaboradores	≥ 75%
		Grau de execução do plano interno de formação	≥ 95%
Gestão da Qualidade e Organização	Promover a melhoria contínua do SGQ	Nº de reclamações	≤ 2
		Grau de satisfação dos utentes/clientes	≥ 85%
		% de ações definidas não eficazes	≤ 3%
		% de ações preventivas	≥ 5%
		% de ações concretizadas com atraso	≤ 10%
Gestão de Infraestruturas	Cuidar das condições de salubridade e bem-estar dos clientes/utentes assegurando uma correta manutenção, limpeza e desinfeção dos espaços e equipamentos	Nº de desvios do plano de manutenção	≤1

5.1 Departamento de Formação e Recursos Humanos

A AML está certificada pela DGERT em quatro áreas da educação e formação. O departamento de formação no próximo ano assumirá a conceção, planeamento e desenvolvimento de ações formativas externas com vista a promover a integração na sociedade de grupos diferenciados. Ao nível interno, em articulação com os recursos humanos, será elaborado o plano de formação tendo em conta as necessidades atuais da instituição.

Identificação das atividades	Data/ Frequência
Promover ações de formação para desempregados de longa duração e grupos de risco	Diária
Ações de formação internas para implementar novos métodos de trabalho com utentes	Pontual
Candidaturas a medidas de apoio à contratação	Pontual
Candidaturas a projetos financiados	Pontual
Implementação do regulamento interno de boa conduta	Anual
Criação de um programa de redução de riscos psicossociais	Anual

5.2 Gestão da Qualidade e Organização

O setor é responsável por acompanhar o funcionamento das atividades desenvolvidas na instituição, a fim de zelar pela qualidade dos serviços prestados.

Identificação das atividades	Data/ Frequência
Brainstorming entre os donos dos processos e o departamento de qualidade, de forma a gerar novas ideias para melhorar procedimentos	Trimestralmente
Implementação de novas ferramentas da qualidade	Pontual

5.3 Gestão das Infraestruturas

De forma a manter a qualidade dos espaços físicos, a AML prima por melhorar a gestão das infraestruturas seguindo o plano de manutenção dos equipamentos. Para 2020 a instituição pretende diminuir as avarias inesperadas dos equipamentos, não esquecendo o meio ambiente.

Identificação das atividades	Data/ Frequência
Novos contratos de manutenção periódica de equipamentos	Anual
Implementação de práticas de proteção do ambiente	Diária
Certificação energética	Anual

6. Nutrição e Alimentação e Gestão de Compras e *Stocks*

O gabinete técnico e economato em parceria com a nutricionista e a empresa consultora de HACCP trabalham de forma a atingir as metas traçadas para o setor de nutrição e alimentação e gestão de compras e *stocks*.

Processo/ Resposta Social	Objetivos	Indicadores	Meta
Nutrição e Alimentação	Garantir adequadas condições para a confeção e distribuição alimentar de	Nº de não conformidades relacionadas com o PS 01 Nutrição e Alimentação.	≤5

	acordo com o plano do HACCP e o plano de ementas	Nº de relatórios de auditoria da entidade consultora abaixo dos 90%	≤1
Gestão de Compras e Stocks	Regular o uso, consumo, compra e armazenamento de produtos ou materiais	% de inflação relativamente ao ano anterior	≤1%

6.1 Nutrição e Alimentação

A AML desenvolve atividades nas áreas da segurança alimentar, alimentação e nutrição, identificando as necessidades individuais de cada utente e garantindo adequadas condições de higiene e saúde através da confeção das suas refeições.

Identificação das atividades	Data/ Frequência
Visitas a fornecedores da área alimentar	Anual
Recolha de análises microbiológicas	3 vezes/ano
Articulação periódica com a Nutricionista (elaboração de dietas especiais, revisão do plano de ementas, avaliação nutricional, acompanhamento e formação no manual de dietas...)	Mensal
Auditorias de acompanhamento do HACCP	Mensal

6.2 Gestão de Compras e Stocks

O departamento de compras controla toda a atividade logística, desde a entrada, manuseamento e saída de mercadoria, de forma a garantir uma boa gestão dos stocks.

Identificação das atividades	Data/ Frequência
Articulação com os restantes setores a informação relativa ao produto (relação de custo/benefício)	Diário
Sincronização das operações de armazenagem com as chegadas e partidas da transportadoras/fornecedores	Diário
Organização do espaço disponível para armazenagem	Anual
Comunicação digital reforçada com os fornecedores acerca de preços e encomendas	Diário

7. Voluntariado

7.1 Secção Cultural

Nas linhas programáticas 2017/2021 está previsto o desenvolvimento voluntariado cultural e rejuvenescer os diferentes grupos que atuam nesta área. A equipa foi rejuvenescida e conta com nove voluntários.

Esta secção pretende em 2020 continuar a educar, motivar, familiarizar e promover a cooperação entre todos.

Identificação das atividades	Data/ Frequência
Familiarizar as pessoas com as novas tecnologias de informação, através das aulas de informática no bairro das Lameiras para jovens e adultos	Semanal
Articulação entre a comunidade envolvente e a AML para a elaboração do boletim cultural "Lameiras"	Pontual

7.2 Grupo Desportivo

O Grupo Desportivo é um ponto de encontro entre diferentes gerações, etnias e grupos das Lameiras e de outras localidades. A prática de desporto permitirá uma ocupação alegre e sadia dos vários estratos da população, prevenir a delinquência juvenil, contribuindo para o sonho de novas imensidades.

Identificação das atividades	Data/ Frequência
Campeonato concelhio sénior em futebol de salão	Semanal
Oferta de práticas desportivas com crianças e jovens	Semanal

8. Conclusão Final

"Que o urgente nunca te impeça de cuidar das coisas importantes."

A AML apresenta um novo plano de ação com uma leitura percetível para todos. Nele estão os elementos fundamentais para que cada resposta social possa adaptar os diferentes planos de sala, onde vários protagonistas se tornam atores e sonhadores.

Estamos juntos nesta dinâmica de sonhar com o melhor para a população que servimos.

Os associados, como sempre, têm a última palavra na aprovação deste Programa de Ação que se apresenta à Assembleia-geral para aprovação final e global.

Aprovado na reunião de direção de 29 de outubro de 2019.

Pel`A direção

Carla Sofia de Sant`Ana Afonso Ribeiro Faria
Vice-presidente da direção

Submetido à apreciação da Assembleia Geral em 25 de novembro de 2019, tendo sido aprovado.

O presidente da Assembleia Geral

José Maria Carneiro Costa

ANEXO I – Agenda das principais atividades

Setor	Data	Atividade
Infanto-juvenil	06/12/2019	Passeio ao centro do Porto (sala 5 anos)
	17/12/2019	Festa de natal
	Dez/2019	Ida ao teatro (Pré-escolar)
	06 e 07/01	Cantar dos reis
	21/02	Desfile carnaval
	14/02	Feira dos afetos (pré-escolar)
	20/03	Passeio a "Portugal dos pequeninos" (sala dos 5 anos)
	02/04	Comemoração do dia internacional do livro infantil
	09 e 10/04	"Uma aventura na AML" (CATL)
	abril	Visita do pré-escolar aos Bombeiros e PSP de VNF
	abril	Visita da equipa de saúde escolar (higiene oral)
	22/05	Passeio a uma Quinta Pedagógica (sala 3 anos)
	29/05	Passeio à Kidzania (sala 4 anos)
	28 e 29/05	Passeio de finalistas a Lisboa (sala 5 anos)
	01/06	Comemoração do dia mundial da criança
	05/06	Comemoração do dia mundial do ambiente (CATL)
	05/06	Desfile antoninas
	23 e 24/06	"O meu passeio de sonho"- passeio surpresa (CATL)
	25/06	Jantar de finalistas do CATL
	julho	Colónia Balnear
Idosos	19/12/2019	Festa de natal
	20/12/2019	Almoço de natal
	01 a 15/01	Cantar as janeiras no centro e no domicílio de alguns utentes de SAD
	14/02	Dia dos afetos (intergeracional)
	21-25/02	Carnaval (Baile e Participação no desfile da câmara VNF)
	08/03	Dia internacional da mulher – "Cuidados de beleza"
	19/03	Dia de S. José
	08-12/04	Páscoa (Páscoa intergeracional, dia de Páscoa)
	03/05	Dia de Maria
	18/05	Visita ao museu de cerâmica artística "Fundação Castro Alves", em Bairro
	junho	Ida ao teatro
	20-31/07	Colónia Balnear
	26-27/07	Dia dos Avós
	agosto	Passeio/Convívio ao Douro
	21/09	Ação de sensibilização sobre a pessoa com a doença de Alzheimer
	setembro	Participar numa vindima no exterior
	01/10	Dia do idoso – Mega piquenique parque da devesa

Idosos	outubro	Desfolhada intergeracional
	26/10 a 06/11	Tradição Pão de Deus (Exposição das colheitas)
	11/11	Magusto intergeracional
	14-16/11	Ação de sensibilização para a problemática da diabetes
Área Social	março	Questionários de opinião aos moradores e comunidade envolvente.
	maio	Programa de promoção, nos moradores do CHL, de comportamentos ambientalmente responsáveis
	maio	Dinamizar um colóquio numa temática associada à missão da AML
	maio	Comemoração do aniversário da AML e do CHL
	novembro	Coloquio sobre a comunidade cigana
Atividades transversais a todos os setores	28/11/2019	Feira de outono (Pré-escolar, CATL e idosos)
	06/12/2019	Jantar de natal – pessoal funcionário e direção
	13/12/219	Concurso de natal "Neste natal SONHO com uma árvore sustentável"
	18/01	Comemoração do dia internacional do riso
	13/03	Auditoria interna
	abril	Exames médicos
	06 a 25/04	Questionário avaliação satisfação dos utentes e clientes
	15/05	Comemoração do dia da família
	25/05	Comemoração do aniversário da AML
	26/06	Festa de final do ano letivo
	julho	Auditoria externa
	18/09	Reunião de pessoal
	25/09	Comemoração do dia internacional do sonho
	05 a 24/10	Questionário avaliação satisfação dos colaboradores
	18/11	Auditoria interna
	26/11	Simulacro
Voluntariado	Trimestral	Boletim cultural Lamciras
	25/05	Comemoração do aniversário da AML

recreio

Plano Anual de Atividades da Urbanização das Austrálias

Período do Plano de Atividades - Período de Vigência: 1 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

Atividades	Recursos Necessários			Envolvimento	Calendarização											
	Humanos	Materiais	Logísticos	Entidades Parceiras/ Indivíduos singulares	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Âmbito do Emprego e Formação Profissional																
Desenvolver formações de preparação para procura ativa de emprego	Equipa RJ	Material de desgaste escolar, computador	Espaço Austrálias	Moradores			x	x	x	x	x	x	x	x		
Acompanhamento individual ao IEFP	Equipa RJ	Carrinha	IEFP	IEFP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Acompanhar no acesso e exploração da plataforma com a oferta educativa/formati-va	Equipa RJ	Carrinha Telefone Computador	Espaço Austrálias	Famílias	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x	x
Motivar os moradores a participar nas iniciativas da CSIF, no que diz respeito ao combate ao desemprego e participação nas atividades	Equipa RJ	Carrinha Telefone	A designar	Parceiros da CSIF	Calendarização CSIF											
Âmbito Educativo																
Apoio Educativo, face às necessidades escolares identificadas	Equipa RJ	Material de desgaste escolar	Espaço Austrálias	Escolas; C.M.F	x	x	x	x	x	x			x	x	x	x
Articular com as D.T.	Equipa RJ	Carrinha Telefone Computador	Espaço Austrálias Escolas	Escolas; Pais	X	X	x	x	x	x			x	x	x	x

Apoio aos encarregados de educação.	Equipa RJ	Carrinha Telefone Computador	Espaço Austrálias	Escolas; Pais	x	x	x	x	x	x				x	x	
Articular com a CPCJ de V.N.F., CAFAP, GADI	Equipa RJ	Carrinha Telefone Computador	Espaço Austrálias	Pais Parceiros	x	x	x	x	x	x	x	X	x	x	x	x
Encaminhar para cursos Técnico Profissionais	Equipa RJ	Carrinha Telefone Computador	Espaço Austrálias	Centro de formação, CIOR, Didaxis, IEFP	x	x	x	x	x	x	x	X	x	x	x	x
Treinar as Competências Parentais	Equipa RJ	Carrinha Telefone Computador	Espaço Austrálias	Psicólogas Famílias			x			x			x			
Âmbito da Saúde																
Colaborar na aplicação dos Cheques Dentista e Acompanhar	Equipa RJ	Carrinha Telefone Computador	Clinica Fit	Dentistas					x		x	x	x		x	x
Colaborar no pedido de isenção das Taxas Moderadoras - Saúde	Equipa RJ Administrativas (SNS)	Carrinha Telefone Computador	Extensão Saúde de Requião/ V.N.F	Ext. Saúde de Requião/ V.N.F	x		x	x	x	x	x	X	x	x	x	x
Articular com os diferentes serviços de saúde (médicos de família, especialistas) Fazer registo das consultas e exames. Caso necessária marcação e acompanhamento em situações mais desfavorecidas	Equipa RJ Enfermeiros/as (SNS)	Carrinha Telefone Computador		Extensão de saúde de Requião, Centro de Saúde de V.N.F. Hospital e outros	x	x	x	x	x	X	x	X	x	x	x	x
Planear/ Fazer rastreios de saúde; Ações de Sensibilização: Saúde e Bem-Estar: Higiene Oral Alimentação Saudável Sexualidade para jovens Formação básica Saúde e Socorrismo	Equipa RJ	Carrinha Telefone Computador	Espaço Austrálias	Famílias; Centro de Saúde Farmácia Clinica Bombeiros	x	x	x	x	x	X	x	X	x	x		
Âmbito da Integração Social																

Ações de Sensibilização: Cidadania/Igualdade de Género " A arte como forma de inclusão" Gestão de Conflitos	Equipa RJ	Carrinha Telefone Computador	Espaço Austrálias	Psicólogo outros	x	x	x	x	x	x	x	X	x	x	x	x
Colaborar na requisição de direitos e benefícios sociais;	Equipa RJ	Carrinha Telefone Computador	Espaço Austrálias	_____	x	x	X	x	x	X	x	X	x	x	x	X
Colaborar no cumprimento de obrigações;	Equipa RJ	Carrinha Telefone Computador	Espaço Austrálias	_____	x	x	X	x	x	X	x	X	x	x	x	X
Reconversão de competências, possibilidade de frequência de cursos certificados	Equipa RJ e parceiros	Carrinha Telefone Computador	Espaço Comunitário e Municipais	Entidades formação	x	x	X	x	x	x	x	X	x	x	x	X
Âmbito Urbanístico																
Requalificação dos espaços verdes; Desenvolvimento das hortas biológicas.	Equipa RJ	Recursos dos parceiros	Espaço Austrálias	Junta de Freguesia de Requião, Município de V.N.F.	x	x	X	x	x	x	x	X	x	x	x	x
Formação contínua junto dos moradores para a manutenção das hortas biológicas.	Equipa RJ	Recursos dos parceiros	Espaço Austrálias	Município de V.N.F.	A planear com a Câmara Municipal											
Ações de Sensibilizações: Estratégia para poupança de água Boas práticas ambientais	Equipa RJ	Recursos dos parceiros	Espaço Austrálias	Junta de Freguesia de Requião, Camara Municipal de V.N.F.	A planear com a Câmara Municipal											
Sensibilização dos moradores para a manutenção dos espaços (entradas, passeios, jardins) organizados;	Equipa RJ	Telefone, Computador	Espaço Austrálias	Famílias	x	x	X	x	x	x	x	X	x	x	x	X
Trabalhar na organização dos pátios individuais;	Equipa RJ	Telefone, Computador	Espaço Austrálias	Famílias	x	x	X	x	x	x	x	X	x	x	x	X
Âmbito das Parcerias																
Articulação com a Junta de Freguesia de Requião	Equipa RJ	Telefone, Computador	Espaço Austrálias	Presidente da Junta e Equipa	Sempre que necessário											

Articulação com o Canil	Equipa RJ	Telefone, Computador	Espaço Austrálias	Veterinários e restante equipa	
Articulação com os Pelouros das Obras e Ambiente, Pelouro da família/Saúde publica/Voluntariado/ Promoção da Igualdade, Pelouro Ação Social e outros que seja necessário	Equipa RJ	Telefone, Computador	Espaço Austrálias	Vereadores e respetivas Equipas	
Articulação com a ACIP	Equipa RJ	Telefone, Computador	Espaço Austrálias	Intervenção Comunitária e Educativa	
Articulação com as autoridades Policiais (GNR, PSP)	Equipa RJ	Telefone Computador	Espaço Austrálias		
Articulação com o Banco Alimentar	Equipa RJ	Telefone Computador	Espaço Austrálias	Voluntários	

Nas férias escolares das crianças é celebrado um plano de atividades direcionado para eles e elas
Atividades de Convívio e fraternização: Celebração S. Martinho e Lanche de Natal
Decoração da Rua da Urbanização em épocas festivas

Vermoim, 2019.10.18

Assinado pela responsável:

Telma Pereira

Acordo de Colaboração para a Gestão do Complexo Habitacional das Lameiras, em vigor entre:

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
AML - Associação de Moradores das Lameiras

PLANO DE AÇÃO, ATIVIDADES E ORÇAMENTO

COMPLEXO HABITACIONAL DAS LAMEIRAS – 2020

"Sonhar novas imensidades"



N/Ref.444/19-D

Enquadramento

O Acordo de Colaboração para a gestão do Edifício das Lameiras, assinado entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Associação de Moradores das Lameiras em 20 de Maio de 2004 e os Planos de Ação e Orçamentos aprovados e concretizados desde essa data até ao presente têm-se mostrado bastante eficazes nos resultados apresentados ao nível da gestão, manutenção, conservação e qualidade de vida dos residentes das 290 casas do Complexo de Habitações Sociais das Lameiras. A reparação e avarias e de equipamentos coletivos, são processadas quase sempre na hora. As intervenções têm contribuído para minorar a degradação do Complexo Habitacional, combater o vandalismo e melhor qualidade de vida dos seus residentes.

Porque se trata de um trabalho permanente e adaptado às situações emergentes, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e a Associação de Moradores das Lameiras, aprovam o Plano de Ação e orçamento para concretizar, as intervenções a seguir indicadas no decurso de 2020.

Apresentação

«Sonhar novas imensidades»

Em 2020 a AML irá desenvolver uma nova temática **"Sonhar novas imensidades"**, tendo como inspiração o projeto socioeducativo **"Sonhos com Vida"**. Os sonhos são de uma grandeza e extensão ilimitadas, nunca têm apenas um significado, têm sempre uma profundidade que nos leva a avaliar e a agir, que nos motiva a VIVER. E é nesta imensidade de informações e oportunidades que cada residente do complexo habitacional criará o seu caminho, focado em novas dinâmicas e valores, que permitam concretizar uma cidadania ativa e sustentável vivendo numa comunidade integradora, tendo por base a cooperação entre todas as partes.

O orçamento para 2020 é muito parecido com o do ano anterior. As verbas são escassas e o Edifício a caminhar para os 40 anos de existência, continua a necessitar de intervenções urgentes que não foram conseguidas em 2019 e que se encontram esplanadas nos próximos pontos.

O Plano está estruturado em três partes:

1. **Intervenção social e habitacional no Complexo Habitacional das Lameiras;**
2. **Infraestruturas, conservação e reabilitação;**
3. **Orçamento previsional para 2020.**

1. Intervenção social e habitacional no Complexo Habitacional das Lameiras;

O Gabinete Social do Edifício das Lameiras – GSEL responde aos moradores do Complexo Habitacional das Lameiras, desenvolvendo o seu trabalho no terreno, em contacto direto com os moradores. Reforça a aposta da AML e da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em combater fenómenos emergentes da diversidade social.

Os objetivos gerais que este Gabinete propõe para o ano de 2020 são:

- Promover o compromisso ativo dos moradores, capacitando-os para uma cidadania responsável e consciente na sua comunidade;

- Cumprimento do protocolo estabelecido entre a AML e o Município;

Para concretizar estes objetivos pretende-se realizar as seguintes atividades:

- Estabelecer parcerias de forma a promover uma imagem positiva do Edifício das Lameiras e fomentar a cidadania participativa dos seus moradores – através do atendimento e acompanhamento social aos moradores, com visitas domiciliárias, ações de sensibilização e informação promover nos moradores um sentimento de pertença, onde se identifiquem com o Edifício e se tornem cidadãos mais responsáveis e participativos. Desta forma, estabelecer novas parcerias onde seja realçado o que de bom há e se faz no Edifício das Lameiras;

- Realizar todas as reparações de emergência (inundações, saneamento...), bem como assegurar a conservação dos espaços comuns do edifício. Para 2020 pretende-se fazer algumas intervenções de maior dimensão orçamental como a substituição do quadro de comandos dos dois elevadores; a reparação das galerias dos últimos andares, bem como a cobertura do palco; a construção de uma rampa de acesso ao interior do edifício para pessoas com mobilidade reduzida, cumprindo assim todas as normas em vigor. E por fim, iniciar em conjunto com o Município a substituição do telhado, obra essa que não poderá ser no âmbito do protocolo devido ao seu elevado valor.

- Desenvolver um plano de manutenção periódica para o edifício e equipamentos – propõe-se este plano para que haja um melhor controlo de todas as intervenções de manutenção planeadas para o edifício, de forma a prevenir intervenções de emergência, como por exemplo os problemas relacionados com o saneamento;

- Questionários de opinião aos moradores e comunidade envolvente – pretende-se através destes questionários ter um conhecimento exato da realidade dos moradores do edifício das Lameiras, quais as suas verdadeiras necessidades e expectativas em relação à sua vida, à vida do edifício e da própria comunidade onde estão inseridos

- Instrução de candidaturas a programas direcionados para as questões sociais, ambientais, e saúde – com projetos a nível nacional e internacional conseguir a aprovação de apoios para desenvolvermos competências nos moradores, quer a nível social e de saúde bem como ambiental.

2. Infraestruturas conservação e manutenção dos espaços – internos e externos.

2.1 Espaços comuns e casas municipais

Numa articulação conjunta entre a AML e a Câmara Municipal, pretende-se uma melhoraria constante da qualidade de vida dos residentes; a salubridade das habitações, bem como dos espaços comuns a todos quantos nele habitam ou trabalham. Nesta perspetiva procurar-se-á negociar uma melhoria do protocolo com o Município para concretizar os objetivos e atividades propostas.

Equipamento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Obs.
Iluminação patamares	X				X				X				
Sistema de Exaustão coletiva		X							X				
Elevadores (Manutenção)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Desratização		X			X			X			X		
Saneamento (limpeza de fossas)	X		X		X		X		X		X		
Parque Infantil				X									
Poda das árvores		X											Bianual
Tubagem queda águas pluviais									X				
Caleiros									X				
Gradeamento			X						X				
Gás						X							
Sistema coletivo TV					X								
Palco recinto						X							
Cobertura patamares			X						X				
Bancos públicos				X									
Campo de Futebol					X								
Campo de Basquetebol					X								

2.2 Recursos:

Equipa técnica; Conselho de Moradores (representantes de patamar); secretário-geral da AML; técnica de serviço social; empreiteiros e técnicos do DOM – Departamento de Obras Municipais do Município de Vila Nova de Famalicão; Boletim Cultural e Informativo da AML.

3.Orçamento previsional para 2020

RENDIMENTOS	Ano: 2020 Valores (em Euros)	
1. Verba atribuir pelo Município 2020	120.000,00 €	120.000,00 €
2. Comparticipação da A.M.L. em 2020	4.500,00 €	4.500,00 €
	(A)	124.500,00 €

GASTOS	Ano: 2020 Valores (em Euros)	
1. Gastos com o Gabinete Social		
1.1 Custos com o Pessoal (1)		
Assistente Social - G. Social	18.649,25 €	
Escriturária (50%)	7.419,02 €	
Secretário-geral (20%)	7.314,83 €	33.383,09 €
1.2 Manutenção do Gabinete Social (2)		
Material de expediente, informática e Internet	150,00 €	
Deslocações	150,00 €	
Material desgaste rápido	450,00 €	750,00 €
2. Limpeza dos Espaços Comuns e Manutenção dos Elevadores do Edifício das Lameiras (3)		
Limpeza dos Espaços Comuns	6.080,00 €	
Manutenção de Elevadores	19.800,00 €	25.880,00 €
3. Cultura e Desporto (4)		
Atividades Culturais	500,00 €	
Atividades Desportivas	650,00 €	1.150,00 €
4. Obras previstas no Plano de Conservação e Reabilitação (5)		
Obras Programadas no Plano	30.500,00 €	
Imprevistos e situações urgentes	29.396,91 €	59.896,91 €
5. Publicações (6)		
Boletim Cultural	3.200,00 €	
Portes de correio	240,00 €	3.440,00 €
	(B)	124.500,00 €
	Resultado Líquido Previsional (B) - (A)	0,00 €

Notas Justificativas

Anexo ao Orçamento de Gastos e Rendimentos para 2020:

(1) Verba para o pagamento do vencimento, incluindo diuturnidades, Subsídio de Férias e Natal, subsídio de alimentação, seguro de acidente de trabalho e a contribuição da entidade empregadora de 22,30% sobre os vencimentos para a Segurança Social.

✓ **Assistente Social - G. Social**	
a) Salário + Diuturnidades (970€ + 46€ *14/12)*12	14.224,00 €
b) Encargos da entidade patronal para a Segurança Social (22%)	3.171,95 €
c) Seguro de Acidente de Trabalho (1,64%)	285,29 €
d) Alimentação (4,00*22*11)	968,00 €
TOTAL	18.649,25 €
✓ **Escriturária ao serviço do Gabinete Social (50%)**	
a) Salário a meio Tempo (398,50€*14/12)*12	5.579,00 €
b) Encargos da entidade patronal para a Segurança Social (22%)	1.244,12 €
c) Seguro de Acidente de Trabalho (1,64%)	111,90 €
d) Alimentação (4,00*22*11)/0,5	484,00 €
TOTAL	7.419,02 €
✓ **Secretário-geral ao serviço do Gabinete Social (20%):**	
a) Salário a meio Tempo (409,2€*14/12)*12	5.728,80 €
b) Encargos da entidade patronal para a Segurança Social (22%)	1.277,52 €
c) Seguro de Acidente de Trabalho (1,64%)	114,90 €
d) Alimentação (4,00*22*11)/0,2	193,60 €
TOTAL	7.314,83 €
TOTAL	33.383,09 €

(2) Verbas para a manutenção do Gabinete Social, nomeadamente despesas com telefone, material de escritório (papel, canetas, capas, etc.), internet, e material de informática, deslocações para serviço externo, etc.

(3) Verba para limpeza do Gabinete Social, campo de jogos e escadas comuns, todos os dias e manutenção dos elevadores do Edifício

(4) Verba para atividades culturais e desportivas com a população do Edifício, nomeadamente a participação nos campeonatos concelhios.

(5) Verba destinada a obras previstas no Plano de Ação e situações urgentes não previstas nas habitações e espaços comuns.

(6) Verba destinada à impressão de 4 edições do Boletim Cultural e Informativo (12 páginas/cada) desta Associação e respetivos portes de correio referentes à sua distribuição no exterior.

Vila Nova de Famalicão, 30 dezembro de 2019

O presidente da direção

Jorge Manuel Ribeiro Faria

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/02/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	carlos	2020/02/20	1326	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501455752	28700 1	OCR	2020 / 917

ASSOCIAÇÃO MORADORES DAS LAMEIRAS
EDIFICIO DAS LAMEIRAS
2 ANTAS

4760-026 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	SSS-Apoio para desenvolvimento plano de ação	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ACORDO DE COLABORAÇÃO RELATIVO A GESTAO DO COMPLEXO HABITACIONAL

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-Inclusão Social, Apoio de Plano de Atividades da Asso. das Lameiras	UN	1.000	19.200,000			19.200,000	NSD	
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)-INCLUSÃO SOCIAL APOIO PLANO DE ATIVIDADES DA ASSOC. DAS LAMEIRAS	UN	1.000	10.800,000			10.800,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		30.000,00		30.000,00	

EXTENSO
TRINTA MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	30.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	30.000,00

Documento n.° 2020 / 1326, Compromisso n.° 2020 / 917, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/1398

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	1398	1	4211	0102	04070101				321.450,00	10.800,00	310.650,00
2020	1398	2	8211	0102	08070101				601.750,00	19.200,00	582.550,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/02/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara
Ponto 1

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Acordo de Colaboração relativo à Gestão do Complexo Habitacional de Lousado

A construção de uma sociedade inclusiva encontra-se como uma das áreas mais prioritárias às quais o Município procurou estruturar e desenvolver um sistema integrado e interinstitucional de suporte.

Na sequência da assinatura do "Auto de cessão", datado de 20 de maio de 2004 com o IGAPHE, que procedeu à "Transferência de Bens Imóveis e dos Respetivos Direitos e Obrigações" prioridades daquele Instituto, para o Município de Vila Nova de Famalicão, a Câmara Municipal, na mesma data, consciente de que toda e qualquer intervenção a desenvolver futuramente nos complexos habitacionais transferidos teria sempre de ser efetuada em parceria com as associações de moradores, outorgou, com a Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Lousado, um acordo de colaboração relativo à gestão do respetivo complexo habitacional.

A convicção de que a gestão dos parques habitacionais deve assentar na responsabilização coletiva e no desenvolvimento de todos os seus atores, aliada à certeza de que a obtenção de graus superiores de eficácia, em termos de agilização de procedimentos e celeridade de decisões, se obtém pela proximidade dos decisores em relação aos bens a gerir, foi plenamente confirmada no dia-dia, resultado do acordo de colaboração celebrado e do reforço, empenho e competência demonstrados pela respetiva Associação de Moradores.

Tendo em atenção que a Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a promoção da qualidade de vida das pessoas residentes nas habitações inseridas no património do Município, em cooperação com entidades públicas e privadas que atuam a nível local.

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal.

Termos em que tenho a honra de propor:

1- Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 6.750,00€ (seis mil setecentos e cinquenta euros), referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020, à Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Lousado, pessoa coletiva nº 504 707 337, destinado à gestão do complexo habitacional com a mesma denominação, transferindo para aquele, a título de subsídio de compensação dos encargos advindos dessa gestão, conforme Plano de Ação e respetivo Orçamento apresentado no início de janeiro, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento.

2- Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

3- Aprovar a minuta do protocolo em anexo;

4- Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.

Vila Nova de Famalicão, 17 de fevereiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 1243/2020

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de __/__/_____.

Segundo Outorgante: Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Lousado, pessoa coletiva nº 504 707 337, com sede na Sala 2, Bloco 68, do referido Complexo Habitacional, freguesia de Lousado, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Senhor Abílio Manuel Araújo Maciel.

NOTA JUSTIFICATIVA

Na sequência da assinatura do "Auto de Cessão", datado de 20 de maio de 2004 com o IGAPHE, que procedeu à "Transferência de Bens Imóveis e dos Respetivos Direitos e Obrigações" propriedade daquele Instituto, para o Município de Vila Nova de Famalicão, a Câmara Municipal, na mesma data, consciente de que toda e qualquer intervenção a desenvolver futuramente nos complexos habitacionais transferidos teria sempre de ser efetuada em parceria com as associações de moradores, outorgou, com a Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Lousado, um acordo de colaboração relativo à gestão do respetivo complexo habitacional.

A convicção de que a gestão dos parques habitacionais deve assentar na responsabilização coletiva e no desenvolvimento de todos os seus atores, aliada à certeza de que a obtenção de graus superiores de eficácia, em termos de agilização de procedimentos e celeridade de decisões, se obtém pela maior proximidade dos decisores em relação aos bens a gerir, foi plenamente confirmada no dia-a-dia, resultado do acordo de colaboração celebrado e do esforço, empenho e competência demonstrados pela respetiva Associação de Moradores.

O apoio ao movimento associativo é, pois, uma aposta acertada, quando se quer construir uma comunidade cada vez mais coesa e solidária, comprometida com o seu meio e com as futuras gerações de famalicenses, razão pela qual é celebrado o presente Protocolo para renovação do acordo de colaboração que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira

(Objeto)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida de __/__/____, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o subsídio de compensação dos encargos advindos da gestão do Complexo Habitacional de Lousado, conforme Plano de Ação e Atividades e respetivo Orçamento apresentado no início de janeiro para o ano em curso, no valor de 6.750,00€ (seis mil setecentos e cinquenta euros), referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020.

2. O pagamento previsto no nº 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar única e exclusivamente a verba atribuída, nos termos da deliberação tomada.

Terceira

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quarta

(Fiscalização)

O Município de Vila Nova de Famalicão, por intermédio dos seus funcionários, pode a todo o tempo fiscalizar as atividades levadas a cabo pelo Segundo Outorgante, podendo exigir deste o comprovativo das despesas realizadas com as atividades por si desenvolvidas, bem como o plano de atividades ou os documentos de prestação de contas do Segundo Outorgante.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quinta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos neles definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo que vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2020.

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante,

O Presidente da Direção da Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Lousado,

(Abílio Manuel Araújo Maciel)

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO COMPLEXO HABITACIONAL DE LOUSADO
NIF: 504707337

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 28 de Junho de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 12 de Fevereiro de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO COMPLEXO HABITACIONAL DE LOUSADO	20016856744	504707337

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 12-02-2020 15:56:47

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

Entrada
Nº Reg. 5706/2020

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO COMPLEXO
HABITACIONAL DE LOUSADO
Sala 2 – Bloco 68
LOUSADO 4760 – 683 V. N. FAMALICÃO
Fundada em 15/04/1998 (D. R. III Série de 23/07/1998)
Pessoa Colectiva N.º 504707337

Entrada EXT. 5706/2020
Nº Sem. Doc. 756/2020
17/02/2020
Assª
IDALINA AP-BUA

Plano de Actividades e Orçamento para o Ano de 2020

INTRODUÇÃO

A Direcção da Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Lousado, vai desenvolver o seu Plano de Actividades em parceria com a acção social da camara municipal durante o ano de 2020, assumindo desde logo os encargos e custos de elaboração e organização das actividades a concretizar. Como principal objectivo temos a limpeza e a conservação dos exteriores do complexo e ainda realizar com o apoio da acção social acções de sensibilização para a População em geral.

Vamos também criar, celebrar, comemorar e organizar actividades para os moradores e a comunidade local.

Continuaremos a trabalhar com o banco alimentar contra a fome, dando o nosso contributo na entrega e recolha de bens alimentares, às famílias com maiores dificuldades económicas na freguesia de Lousado.

Desenvolveremos este plano de acção contribuindo determinadamente com sentido de responsabilidade para que no complexo habitacional se possa viver em harmonia uns com os outros, ao mesmo tempo fazer com que haja espírito de vizinhança entre todos os habitantes e a comunidade local.

PLANO DE ACTIVIDADES ANO 2020

1 - Despesas de funcionamento da Associação

OBJECTIVOS: tratar da contabilidade diária da empresa e compra de novo computador.

CUSTOS: 1800.00 €

2 – Arranjo de cilindros e pintura balneário

OBJECTIVOS: conservar os espaços físicos da associação.

CUSTOS: 1400.00 €

3– Limpeza e conservação da sede da associação

OBJECTIVOS: Limpar e Conservar as instalações da Associação.

CUSTOS: 250.00 €

4 – Manutenção e conservação dos espaços Verdes

OBJECTIVOS: fazer poda de algumas árvores, manter os espaços exteriores higiénicos, limpos e arrumados.

CUSTOS: 5200.00 €

5 – Limpeza de casas de lixo e papeleiras

OBJECTIVOS: limpeza e manutenção dos espaços.

CUSTOS: 650.00 €

6 – Porta nova, para a casa do lixo do meio

OBJECTIVOS: concluir o arranjo da casa do lixo do meio para que haja melhores condições de higiene e segurança.

CUSTOS: 950.00 €

7 – Dia do Morador (Arraial Minhoto)

OBJECTIVOS: neste dia comemorar o dia do morador e criar momentos de alegria acima de tudo para os mais novos. Reconhecer neste dia os melhores alunos e entrega de incentivo.

CUSTOS: 4700.00 €

8 – Passeio convívio de sócios e moradores

OBJECTIVOS: fazer o tradicional passeio convívio. Unir todos os moradores e sócios à volta de um espírito de boa vizinhança e sã convivência.

CUSTOS: 850.00 €

9 – Jogos tradicionais

OBJECTIVOS: criar momentos de convívio entre sócios e moradores.

CUSTOS: 550.00 €

10 – Passeio de natal para as crianças, entrega de lembranças

OBJECTIVOS: neste dia de Natal entregar presentes até aos 10 anos de idade às crianças que moram no Complexo.

CUSTOS: 1250.00 €

11 – Actividades para crianças e jovens nas férias escolares

OBJECTIVOS: acompanhar, apoiar e proporcionar às crianças e jovens a ocupação de tempos livres nas férias escolares com as mais variadas actividades em parceria com o gabinete de acção social.

a) Colónias de férias na Praia da Ladeira em Vila do Conde – 3 semanas

b) durante as pausas lectivas desenvolver actividades culturais, desportivas, educativas e recreativas

c) Passeios Culturais e Educativos.

CUSTOS: 3000.00 €

12 – Ações de sensibilização para a População em Geral

OBJECTIVOS: desenvolver as competências pessoais e sociais da população em geral promover a participação activa da população e melhorar a sua qualidade de vida.

a) durante o ano de 2020, desenvolver sessões de nutrição com o apoio da nutricionista do Município;

b) Oficinas de Cidadania/ Reciclagem/Compostagem/Ambiente- sessões relacionadas com os temas em parceria com os serviços do Município;

c) desenvolver em parceria com o Centro de Saúde sessões de esclarecimento e sensibilização relacionadas com a saúde.

CUSTOS: 0.00 €

13 – População adulta inactiva

OBJECTIVOS: promover as competências pessoais e sociais, motivação, auto-estima diminuir o sentimento do isolamento e exclusão.

a) Oficinas de atividades semanais – desenvolver oficinas de artes decorativas;

b) Participação na Mostra Associativa de Lousado através da Associação de Moradores e vender os artigos que foram sendo elaborados durante todo o ano nas Oficinas;

c) Passeio Anual – passeio convívio a um local de interesse cultural.

CUSTOS: 700.00 €

14 – Banco Alimentar Contra a Fome

OBJECTIVOS: fazer face às necessidades dos agregados familiares mais desfavorecidas de Lousado, através da distribuição de cabazes mensalmente.

a) Entrega mensal dos cabazes aos agregados beneficiários;

b) Duas recolhas anuais no Minipreço de Calendário com a colaboração dos moradores da Urbanização.

CUSTOS: 00.00 €

15 – Apoio ao estudo

OBJECTIVOS: fazer face às dificuldades dos estudantes do complexo, dando apoio ao estudo para um melhor aproveitamento e desenvolvimento escolar.

CUSTOS: 550.00 €

16 – Halloween – 5 anos aos 18 anos

Objetivo: desenvolver a imaginação e a criatividade das crianças, jovens e adultos através da recriação de personagens alusivas ao Halloween, promovendo o convívio entre todos os intervenientes.

a) Jantar para todos os participantes;

b) Visionamento de um filme alusivo ao Halloween – "caça ao fantasma";

c) Percorrer as habitações do centro da freguesia de Lousado - "Doçura ou travessura"

CUSTOS: 350.00 €

17 – São Martinho

Objetivo: valorizar e recriar tradições e costumes da nossa cultura.

a) Magusto convívio com todos os moradores

CUSTOS: 350.00 €

18 – Carnaval

Objetivo: recriar personagens do imaginário, desenvolvendo a criatividade dos participantes com o envolvimento e colaboração dos familiares.

a) Desfile dos participantes pela freguesia de Lousado;

b) Concurso e atribuição de prémios

c) Lanche convívio

CUSTOS: 250.00 €

FUNDAMENTAÇÃO

A Direcção da Associação vai realizar em conjunto com o gabinete da acção social de Lousado da camara municipal o seu Plano de Actividades e Orçamento para o ano de 2020 e para atingir os objectivos a que se propõe, tendo como Orçamento previsto na despesa um total de, 31750.00 Euros, a direção empenhar-se-á para poder obter a receita necessária na sua totalidade. Por isso contará com a envolvência das assistentes da acção social, dos moradores, sócios e parceiros sociais a fim de desenvolver e cumprir este plano de acção. Desde já esta Direcção agradece a atenção prestada por todos e faz um apelo para que nos ajudem no enriquecimento da melhoria das condições de vida de quem aqui habita.

Com os melhores comprimentos, considerando a todos muito obrigados

Pela Direcção:

Orçamento para o ano de 2020

Despesas

Limpesa da sede	250,00	Euros
Passeio convívio de moradores e sócios	850,00	Euros
Entrega de prendas às crianças e passeio de natal	1250,00	Euros
Espaços verdes, poda e sistema de rega	5200,00	Euros
atividades para criancas e jovens	3000,00	Euros
Banco alimentar	0,00	Euros
Acções de sensibilização á população em geral	0,00	Euros
população adulta inativa	700,00	Euros
Dia do morador	4700,00	Euros
despesas de funcionamento da associação	1800,00	Euros
Hallowen	350,00	Euros
jogos tradicionais	550,00	Euros
limpeza de casas e caixotes de lixo	650,00	Euros
Apoio ao estudo	550,00	Euros
Arranjo da casa de lixo do meio	950,00	Euros
pintura do balneário e arranjo de cilindros	1400,00	Euros
Magusto	350,00	Euros
Carnaval	250,00	Euros
obra de melhoramento do bar "cosinha"	1600,00	Euros
Material de escritório	1200,00	Euros
Electricidade	4150,00	Euros
Vodafone	1450,00	Euros
Água	550,00	Euros
previsão de despeza final de ano Total:	31750,00	Euros

Total **31750,00** **Euros**

Pela Direcção

Assinado Daniel

Receitas

Cotas de associados	350,00	Euros
Protocolo Câmara + Associação	27000,00	Euros
Dia do morador	600,00	Euros
Receita de Bar	3300,00	Euros
Passeio convívio de moradores e sócios	500,00	Euros
Total	**31750,00**	**Euros**

Total **31750,00** **Euros**

Pela Direcção

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/02/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	carlos	2020/02/20	1325	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
504707337	1249	OCR	2020 / 916

ASSOCIACAO DE MORADORES DO COMPLEXO HABITACIONAL DE LOUSADO
COMPLEXO HABITACIONAL DE LOUSADO N°2-BLOCO 68
24 LOUSADO
4760-683 LOUSADO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	SSS-Apoio para desenvolvimento plano de ação	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ACORDO DE COLABORACAO RELATIVO A GESTAO DO COMPLEXO HABITACIONAL DE LOUSADO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-Inclusão Social, Apoio do Plano de Atividades da Associação de Moradores do Compl. Habitacional de Lousado	UN	1.000	5.250,000			5.250,000	NSD	
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)-INCLUSÃO SOCIAL APOIO PLANO DE ATIVIDADES DA ASSOC. DE MORADORES DO COMPLEXO HABITACIONAL DE LOUSADO	UN	1.000	1.500,000			1.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		6.750,00		6.750,00	

EXTENSO
SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.° 2020 / 1325, Compromisso n.° 2020 / 916, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/1397

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.750,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.750,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	1397	1	4211	0102	04070101				322.950,00	1.500,00	321.450,00
2020	1397	2	8211	0102	08070101				607.000,00	5.250,00	601.750,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/02/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara
Paulo al

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à "Dar as Mãos - Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão"

As preocupações sociais encontram-se profundamente presentes na comunidade e nas entidades e instituições, traduzindo-se em ações concretas e refletindo-se numa dinâmica cooperativa e colaborativa.

Neste sentido, atendendo à atual crise económica e perante a presente conjuntura e fragilidade dos sistemas financeiros, económico e social, é premente desenvolver estratégias concelhias de apoio à comunidade e famílias em situação mais vulnerável.

O Município tem implementado um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de recursos para a satisfação das suas necessidades essenciais, nomeadamente a alimentação, a saúde, a educação das crianças e a habitação.

A "Dar as Mãos - Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão" é uma instituição sem fins lucrativos que tem desempenhado um papel valioso na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, nomeadamente na resposta a situações de emergência social, em parceria com o Município e outras instituições locais.

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal.

Termos em que tenho a honra de propor:

1- Que a Câmara Municipal delibere conceder à "Dar as Mãos - Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão", pessoa coletiva nº 503 666 920, o apoio financeiro no valor de 32.500,00€ (trinta e dois mil e quinhentos euros), referente aos

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

meses de janeiro, fevereiro e março de 2020, para o desenvolvimento das suas atividades;

2- Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

3- Aprovar a minuta do protocolo em anexo;

4- Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.

Vila Nova de Famalicão, 17 de fevereiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 1240/2020

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de __/__/_____.

Segundo Outorgante: "Dar as Mãos - Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão", pessoa coletiva nº 503 666 920, com sede na Rua Adriano Pinto Basto, Edifício Vinova, loja 41, União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo seu Presidente de Direção, Dr. Agostinho Peixoto Fernandes.

NOTA JUSTIFICATIVA

A "Dar as Mãos - Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão" é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, que em colaboração com diversas instituições, nomeadamente com a Câmara Municipal, procura minorar a vulnerabilidade de muitas famílias carenciadas, que têm aumentado exponencialmente fruto da conjuntura económica nacional e do consequente crescimento do desemprego, proporcionando-lhes assim uma melhor qualidade de vida, amenizando os encargos com as suas necessidades mais básicas.

Considerando o papel que esta Associação desempenha na redução das desigualdades sociais, através da promoção social e humana, ajudando as famílias em situação de vulnerabilidade social a restabelecer um nível de dignidade social minimamente admissível, é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Dr. Paulo Cunha, vai atribuir comparticipação à "Dar as Mãos - Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão".

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a comparticipar nas despesas inerentes ao desenvolvimento das suas atividades.

Cláusula Terceira

Considerando que se trata de uma Instituição que tem desempenhado um papel preponderante na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, especialmente na resposta a situações de emergência social, em articulação com o Município e outras instituições locais, nos termos da proposta e da deliberação tomada em reunião de executivo de __/__/_____, será atribuído o montante global de 32.500,00€ (trinta e dois mil e quinhentos euros), referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020.

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de "fundos disponíveis".

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2020.

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante,

O Presidente da "Dar as Mãos - Associação de Solidariedade",

(Agostinho Peixoto Fernandes, Dr.)

Entrada
nº Reg 5508/2020
18/02/2020

Dar as Mãos
Associação de Solidariedade

Dar as Mãos - Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão/IPSS
NIPC – 503 666 920

Programa de Ação e Orçamento

2020

"Alínea c) do artigo 30.º" dos Estatutos da Associação

A Associação Dar as Mãos é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (Diário da República nº 64, III Série, de 16 de Março de 2004) que, segundo consta no Artigo 2 dos respectivos Estatutos, tem por objetivo a ação social, o apoio à integração social, o apoio comunitário, nomeadamente à infância, juventude, deficiência, família e terceira idade, em situação de carência sócio-económica, no concelho de Vila Nova de Famalicão.

O presente Programa de Ação e Orçamento tem como intuito ser a imagem daquilo que a Associação Dar as Mãos pretende realizar no ano de 2020, tendo em conta os seus recursos humanos, técnicos e financeiros, bem como a dimensão que os problemas associados à pobreza e à exclusão social assumem na área geográfica do concelho de Vila Nova de Famalicão, que temos verificado terem vindo a ser agravados e podemos prever que tal circunstância poderá vir a tornar-se ainda mais preocupante.

A fim de concretizar os objetivos propostos, a Associação Dar as Mãos exerce a sua atividade em vários domínios, a saber:

- **Colabora** logisticamente com a **Unidade dos Sem-abrigo.** Esta unidade continua a ocupar uma vivenda em Gavião cedida pelo Município. As refeições referentes ao almoço continuam a ser entregues pela Santa Casa da Misericórdia, sendo o jantar servido na Cantina da Associação.

- Faz **atendimento diário** a pessoas com necessidade, na sede da Associação, com o objetivo de apoiar, nomeadamente, na distribuição de alimentos, calçado, roupas, brinquedos, eletrodomésticos, mobiliário e no pagamento de consultas, medicamentos, rendas, água, energia, gás, etc.

- Tem sido efetuado um trabalho de apoio à comunidade através da Resposta Social designada de **"Cantina Social"**, onde é servida uma refeição diária entre as 18:30 e as 19:30 a todas as pessoas que a solicitam. A partir de julho de 2014, com a celebração do protocolo com a Segurança Social, passaram também a ser fornecidas refeições para o domicílio.

- O **Balneário Social**, reaberto em maio de 2016, é um espaço para banhos com troca de roupa, como complemento ao serviço da Cantina Social, onde os beneficiários têm a possibilidade de fazer a sua higiene pessoal e limpeza da roupa.

- A nível do **apoio comunitário**, têm sido efetuados trabalhos de recuperação de casas degradadas, arranjo de telhados, consertos de casas de banho, fornecimento de mobiliário e de eletrodomésticos.

Encargos permanentes:

A Associação terá que manter os encargos fixos que dizem respeito às seguintes rubricas:

- Água da Cantina Social;
- Condomínio da sede da Associação;
- Consumíveis (Cantina Social e Sede);
- Energia e gás da Cantina Social;
- Energia da sede da Associação;
- Géneros alimentares para a Cantina Social;
- Material de limpeza para a Cantina Social e sede;
- Remuneração das técnicas ao serviço da Associação;
- Remuneração da cozinheira;
- Telefone e telemóveis da Associação;
- Seguro das/os voluntárias/os que colaboram com a Associação;
- Seguro, inspeções periódicas e combustível para a viatura, essencial para a atividade da Associação no apoio logístico às famílias do concelho.

Com o PROGRAMA DE AÇÃO E ORÇAMENTO para o ano de 2020, a Associação pretende dar continuidade às seguintes respostas:

1. **Colaborar** logisticamente com a **Unidade da Casa Abrigo;**
2. **Atendimento diário** a pessoas/famílias carenciadas;
3. **Cantina Social**, mantendo os serviços de jantar diário (2ª a 6ª feira);

4. **Balneário Social** para banho e higiene pessoal e tratamento da roupa na lavandaria;
5. **Apoio Comunitário**, continuando a efetuar trabalhos de recuperação de casas degradadas, arranjo de telhados, consertos de casas de banho, fornecimento de equipamentos domésticos, mobiliário, roupa, calçado, etc.;
6. **Distribuição de Alimentos** provenientes do Banco Alimentar contra a Fome de Braga e de outras entidades, nomeadamente escolas e associações culturais e recreativas, que colaboram com esta Associação através de projetos de solidariedade que desenvolvem com os alunos e beneficiários.

O **objetivo prioritário para o ano de 2019**, a reconstrução do edifício velho, onde funcionaram as antigas instalações da Cantina Social e Balneário, prevê-se que estará concluído ainda até ao final do ano corrente, sendo que no ano de 2020 passarão a funcionar aí os gabinetes de atendimento social e o apoio comunitário (distribuição de roupa, calçado e brinquedos) que atualmente se encontram no Edifício Vinova. Espera-se também a melhoria do antigo Banco Alimentar e a sua conversão em Loja Social. Até ao momento houve um gasto de 37.411,44€ com estas obras, estando previsto um gasto total de 60.000,00€, que se procurará obter através de donativos de entidades públicas e particulares.

Relativamente **à Unidade da Casa Abrigo,** a nova residência continua a ser da responsabilidade da Câmara Municipal e da Santa Casa da Misericórdia. A Associação Dar as Mãos, além de continuar a resolver alguns problemas de caráter logístico (acompanhamento e aconselhamento dos beneficiários, resolução de conflitos, gestão dos espaços, apoio administrativo, médico e alimentar), vai continuar a sensibilizar as pessoas responsáveis para a necessidade de um apoio mais eficaz no que se refere à limpeza dos espaços e respetiva conservação.

Continuar-se-á a desenvolver um acompanhamento individualizado dos beneficiários desta unidade, inserindo alguns destes, quando adequado, em atividades de apoio comunitário desenvolvidas pela Associação. Desta forma pretende-se incentivar uma inserção destes indivíduos na comunidade envolvente, sendo a Associação uma "ponte" que

visa estabelecer a ligação entre a população do concelho e os utentes da Unidade dos Sem-abrigo.

A Associação continua empenhada na criação de um novo espaço (**CASA ABRIGO**) com melhores condições para acolher um maior número de pessoas, bem como oficinas com o objetivo de promover a ocupação e (re)integração na vida ativa. Tendo sido realizados contatos com a Câmara Municipal, que serão intensificados, uma vez que se perspetivam bons resultados no decorrer do próximo ano com o possível apoio da Segurança Social.

- **O Atendimento diário a pessoas carenciadas,** que é efetuado na sede da Associação, continuará a ser implementado, perspetivando-se um atendimento às pessoas na resolução dos seus problemas com maior privacidade, após a mudança das instalações.

O Atendimento é uma ação de dinâmica mútua entre a Associação Dar as Mãos e os beneficiários, deliberadamente utilizada para o tratamento social que tem origem no diagnóstico da situação em que o indivíduo se encontra, nos problemas que o afetam e na procura de soluções mais adequadas.

A Associação Dar as Mãos através do **Atendimento** tentará compreender as dificuldades dos beneficiários, ajudando-os a resolver os seus problemas, seja com mudanças de atitude, seja pela utilização de recursos disponíveis na comunidade, ou por ambos os meios. No **Atendimento** pretende-se dar continuidade ao trabalho desenvolvido até ao momento.

De salientar que a partir de junho 2018, diminuíram os apoios prestados às famílias devido a limitações colocadas aos técnicos por parte da Segurança Social, motivada pelo elevado montante em dívida à Associação, que tem origem desde o ano 2013. Contudo, o número de pedidos de apoio por parte da comunidade não diminuiu, tendo aumentado até o número de pessoas que se dirigem diretamente à Associação. Perspetiva-se que em 2020 esta situação das famílias se mantenha e a situação com a Segurança Social se regularize, de forma a podermos responder às necessidades da população no âmbito da rede social.

- **A Cantina Social** tem sido alvo de uma intervenção permanente, no sentido de promover o seu desenvolvimento, face às exigências que um número elevado de beneficiários vem colocando.

Pretende-se que, no ano de **2020**, esta resposta social continue a prosseguir com o grau de eficiência que se conseguiu atingir nos últimos meses.

O protocolo de colaboração, no âmbito da Convenção da Rede Solidária de Cantinas Sociais para o Programa de Emergência Alimentar, entre o Instituto da Segurança Social e a Associação Dar as Mãos, celebrado pela primeira vez em julho de 2014, foi sendo ao longo dos últimos anos renovado de seis em seis meses. O Instituto da Segurança Social e a Associação têm vindo a realizar e assinar novas adendas ao protocolo de colaboração com alteração do número de refeições comparticipadas. No ano de 2019 manteve-se o número de refeições protocoladas:

Protocolo 2019											
Nº refeições comparticipadas											
Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Maio	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16

Até outubro de 2019 a Associação serviu na Cantina Social e entregou para o domicílio 6.697 refeições, das quais apenas foram comparticipadas 4.716 refeições, no valor de 11.790,00€. Em 2020 propomos continuar com o serviço das refeições na Cantina Social, mesmo sem qualquer apoio por parte da Segurança Social, dado que é uma resposta que se enquadra nos objetivos da Associação e que necessita de ser continuada, ainda que isso acarrete despesas suplementares.

- Os serviços prestados no **Balneário Social** tornaram-se nos últimos tempos mais eficientes, permitindo uma maior utilização por parte dos beneficiários. As condições mais funcionais do espaço permitem a prestação do serviço aos utentes com maior humanização e qualidade. Ao longo do ano de 2019 verificou-se uma maior procura deste serviço, por parte dos beneficiários/as.

Acreditamos que no ano de 2020 este serviço irá continuar a assumir relevância especial na criação de hábitos de higiene e na promoção da saúde e bem-estar dos beneficiários, que de outra forma não poderiam aceder aos cuidados de higiene mais básicos.

- O tipo de **Apoio Comunitário** prestado pela Associação Dar as Mãos tem sido cada vez mais diversificado, seja na recuperação de casas, pagamento de rendas, água, energia, gás e outros. O ano de 2020 afigura-se como um enorme desafio nesta matéria, uma vez que a

agudização da crise económica nacional implicou já um aumento significativo de respostas a dar por parte da Associação, aumento este que se prevê mais acentuado.

Face às dificuldades de muitas famílias do concelho, a Associação Dar as Mãos continuará a exercer as suas funções de apoio, no sentido de promover o desenvolvimento pessoal e social, incentivando a promoção da autonomia.

Mantêm-se os contactos estabelecidos com empresas comerciais e industriais, casas de materiais de construção e outros para a oferta de materiais e equipamentos destinados a um maior apoio na recuperação de casas degradadas, assim como doação de bens alimentares para apoiar as famílias carenciadas. A Direção continuará a fazer um esforço no sentido de sensibilizar as entidades competentes para a angariação de meios financeiros que permitam dar resposta aos pedidos solicitados à Associação.

- A Associação Dar as Mãos mantém um acordo celebrado com o **Banco Alimentar contra a Fome** de Braga. No âmbito de protocolo de colaboração, continuamos a receber géneros alimentares para 42 agregados familiares. Para além destas famílias, são ainda apoiadas cerca de 10 famílias com géneros provenientes de escolas e associações culturais e recreativas, que colaboram com esta Associação.

Para o ano 2020, continua a intenção da Associação que esta atividade se desenvolva de forma eficaz e permanente, procurando solucionar-se as dificuldades resultantes do cada vez maior número de agregados familiares que procuram este serviço. Este excesso tem sido e poderá continuar a ser solucionado através do encaminhamento de algumas famílias para a Loja Social de Vila Nova de Famalicão, da responsabilidade da Câmara Municipal e para a Loja Social da responsabilidade das Comissões Sociais Inter-Freguesias de Landim, Antas, Joane, Delães, Carreira, Oliveira S. Mateus, S. Cosme do Vale, bem como para outras entidades, nomeadamente as Conferências Vicentinas de Antas, Calendário, Fradelos, Vila Nova de Famalicão, que também são apoiadas pelo Banco Alimentar contra a Fome de Braga.

Assim, será possível que os beneficiários sejam contemplados todos os meses com cabazes alimentares mais completos, capazes de proporcionar uma alimentação mais rica para todos os elementos do agregado familiar.

Com a melhoria das condições da Cantina Social, continuamos a considerar fundamental rentabilizar o novo espaço com atividades essenciais e sentidas como necessárias pela população que frequenta a Cantina Social. As candidaturas no âmbito de projetos para a criação de oficinas (Agricultura, costura e restauro de móveis) torna-se fundamental.

Tendo em vista aprofundar esta iniciativa de criação das referidas oficinas que têm como finalidade promover o desenvolvimento pessoal e social, bem como a empregabilidade dos beneficiários das nossas respostas, a Associação continuou em 2019 a fazer parcerias com duas entidades (Decifrenigma e YUPI), apresentando candidaturas a vários concursos abertos.

Num âmbito mais cultural, a Associação Dar as Mãos, em parceria com entidades locais, foi vencedora de uma candidatura ao "Programar em Rede", intitulada "A Poesia invade a Cidade", promovida pela Câmara Municipal, que veio sendo implementada ao longo do ano 2019.

A fim de dar cumprimento à alínea c) do artigo 30.º dos Estatutos da Associação, apresenta-se, em documento anexo, o **"Orçamento para 2020".**

Ao nível dos **rendimentos, num total de 321.142,35€** (trezentos e vinte e um mil, cento e quarenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos), a Associação está praticamente dependente da ajuda dos associados, de particulares e empresas e ainda de outros entes públicos, nomeadamente dos protocolos com o Município de Vila Nova de Famalicão (130.000,00 euros) e União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário (12.000,00 euros). O "Orçamento para 2020" aponta para uma **despesa de 275.046,02€** (duzentos e setenta e cinco mil, quarenta e seis euros e dois cêntimos), apresentando um **resultado líquido previsional de 46.096,33€** (quarenta e seis mil, noventa e seis euros e trinta e três cêntimos). Estão previstos **investimentos** em edifícios (120.000,00€) e equipamento administrativo (10.000,00€), no valor total de **130.000,00€.**

Registamos com agrado o reforço do subsídio anualmente atribuído pelo Município de Vila Nova de Famalicão. Sabemos que a Autarquia está sensibilizada para o aumento da verba atribuída, o que se revela fundamental para a conclusão das obras e manutenção do apoio prestado à comunidade.

Considera-se também essencial a atribuição de um **subsídio extraordinário** por parte da Segurança Social e do Município de Vila Nova de Famalicão, a fim de ser possível a criação da resposta da unidade de Sem-abrigo.

Além dos recursos financeiros é fundamental a colaboração prestada por um grupo de voluntários/as que têm sido incansáveis no trabalho desenvolvido. Com a angariação de mais voluntários/as e a criação de melhores infra-estruturas será possível tornar ainda mais eficiente o apoio prestado pela associação "Dar as Mãos – Associação de Solidariedade de Famalicão".

Vila Nova de Famalicão, 7 de novembro de 2019

A Direção

Presidente da Assembleia Geral

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: DAR AS MÃOS ASSOC DE SOLIDARIEDADE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 503666920

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Fevereiro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 12 de Fevereiro de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
DAR MAOS ASSOCIACAO SOLIDARIEDADE VILA NOVA FAMALICAO	20005184180	503666920

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 12-02-2020 15:42:17

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/02/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	carlos	2020/02/20	1314	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
503666920	123	OCR	2020 / 908

ASSOCIACAO DAR AS MAOS
RUA ADRIANO PINTO BASTOS-CENTRO COMERC. VINOVA-LOJA 41

4760-114 VILA NOVA DE FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO / LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	SSS-Apoio para desenvolvimento plano de ação	EM: 30 DIAS

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
SSS-Apoio para desenvolvimento plano de ação

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)-Inclusão Social Apoio para o Plano de Atividades Assoc. Dar as Mãos	UN	1.000	32.500,000			32.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		32.500,00		32.500,00	

EXTENSO
TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2020 / 1314, Compromisso n.° 2020 / 908, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/1389

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	32.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	32.500,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	1389	1	4211	0102	04070101				361.700,00	32.500,00	329.200,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/02/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câm 144
Paulo A1

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Recreio do João - Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L., destinado ao desenvolvimento das ações de acompanhamento social da Urbanização das Austrálias

O Município tem como uma das suas grandes prioridades articular e congregar esforços entre entidades públicas e privadas com vista à atenuação das situações de pobreza e desigualdades, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas práticas e assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais.

Neste sentido, a cooperação entre o Município e a Recreio do João - Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L., tem contribuído para a promoção do bem-estar dos cidadãos residentes na Urbanização das Austrálias, nomeadamente dos que se encontram numa situação social mais vulnerável, através do desenvolvimento de ações de formação e acompanhamento em diversas áreas.

Decorrente desse acompanhamento efetuado pela entidade às famílias da Urbanização, foi sentida a necessidade de integração de uma menor, acompanhada pela CPCJ, nas valências do Recreio do João, havendo um acréscimo nos gastos previstos pelo que se torna necessário um reforço para fazer face aos encargos com o acolhimento da referida menor.

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Termos em que tenho a honra de propor:

1- Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 6.250,00€ (seis mil duzentos e cinquenta euros), referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020, à Recreio do João - Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L., pessoa coletiva nº 505 900 084, destinado ao desenvolvimento das ações de acompanhamento social da população residente na Urbanização das Austrálias.

2- Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

3- Aprovar a minuta do protocolo em anexo;

4- Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.

Vila Nova de Famalicão, 17 de fevereiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,

Paulo CnL

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 1245/2020

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de __/__/____.

Segundo Outorgante: Recreio do João - Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L., pessoa coletiva nº 505 900 084, com sede na Rua da Capela, nº 3, da freguesia de Vermoim, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo seu Presidente de Direção, Exmo. Senhor Manuel António Peixoto Dias.

NOTA JUSTIFICATIVA

A Recreio do João - Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L., é uma Instituição parceira da rede social, que em colaboração com diversas instituições, nomeadamente com a Câmara Municipal, procura minorar a vulnerabilidade de muitas famílias carenciadas do concelho.

Neste sentido, a cooperação entre o Município e a Recreio do João - Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L., tem contribuído para a promoção do bem-estar dos cidadãos residentes na Urbanização das Austrálias, nomeadamente dos que se encontram numa situação social mais vulnerável, através do desenvolvimento de ações de formação e acompanhamento em diversas áreas.

Decorrente desse acompanhamento efetuado pela entidade às famílias da Urbanização, foi sentida a necessidade de integração de uma menor, acompanhada pela CPCJ, nas valências da Recreio do João, havendo um acréscimo nos gastos previstos pelo que se torna necessário um reforço para fazer face aos encargos com o acolhimento da referida menor, razão pela qual é celebrado o presente Protocolo para renovação do acordo de colaboração que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Primeira

(Objeto do Protocolo)

Constitui objeto do presente Protocolo de cooperação financeira o apoio ao desenvolvimento e prosseguimento das atribuições e atividades definidas no Acordo de Colaboração Relativo à Gestão Social da Urbanização das Austrálias, celebrado no dia 22 de novembro de 2007.

Cláusula Segunda

(Comparticipação financeira)

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através de um subsídio no montante de 6.250,00€ (seis mil duzentos e cinquenta euros), referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020.

Cláusula Terceira

(Obrigações do Segundo Outorgante)

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo e informá-lo, atempada e diligentemente, do desenvolvimento das ações por si desenvolvidas.

Cláusula Quarta

(Acompanhamento e controlo do Protocolo)

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante assistindo-lhe o direito, por si ou por terceiros por si designados, de fiscalizar a sua execução.

Cláusula Quinta

(Incumprimento e rescisão do Protocolo)

1 - A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou a suspensão do seu não pagamento.

2 - A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução do montante recebido ao abrigo do presente protocolo.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado, ficando cada uma das partes com um exemplar na sua posse.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de 2020.

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante,

O Presidente de Direção da Recreio do João - Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L.,

(Manuel António Peixoto Dias)

recreio

Plano Anual de Atividades da Urbanização das Austrálias

Entrada EAT. 5890/2020
Nº Seq. Doc. 1368/2020
18/02/2020
JMACHADO AP-BUA

Período do Plano de Atividades - Período de Vigência: 1 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

Atividades	Recursos Necessários			Envolvimento	Calendarização											
	Humanos	Materiais	Logísticos	Entidades Parceiras/ Indivíduos singulares	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Âmbito do Emprego e Formação Profissional																
Desenvolver formações de preparação para procura ativa de emprego	Equipa RJ	Material de desgaste escolar, computador	Espaço Austrálias	Moradores			x	x	x	x	x	x	x	x		
Acompanhamento individual ao IEFP	Equipa RJ	Carrinha	IEFP	IEFP	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Acompanhar no acesso e exploração da plataforma com a oferta educativa/formati-va	Equipa RJ	Carrinha Telefone Computador	Espaço Austrálias	Famílias	x	x	x	x	x	x	x		x	x	x	x
Motivar os moradores a participar nas iniciativas da CSIF, no que diz respeito ao combate ao desemprego e participação nas atividades	Equipa RJ	Carrinha Telefone	A designar	Parceiros da CSIF	Calendarização CSIF											
Âmbito Educativo																
Apoio Educativo, face às necessidades escolares identificadas	Equipa RJ	Material de desgaste escolar	Espaço Austrálias	Escolas; C.M.F	x	x	x	x	x	x			x	x	x	x
Articular com as D.T.	Equipa RJ	Carrinha Telefone Computador	Espaço Austrálias Escolas	Escolas; Pais	X	X	x	x	x	x			x	x	x	x

Apoio aos encarregados de educação.	Equipa RJ	Carrinha Telefone Computador	Espaço Austrálias	Escolas; Pais	x	x	x	x	x	x			x	x	
Articular com a CPCJ de V.N.F., CAFAP, GADI	Equipa RJ	Carrinha Telefone Computador	Espaço Austrálias	Pais Parceiros	x	x	x	x	x	x	x	X	x	x	x	x
Encaminhar para cursos Técnico Profissionais	Equipa RJ	Carrinha Telefone Computador	Espaço Austrálias	Centro de formação, CIOR, Didaxis, IEFP	x	x	x	x	x	x	x	X	x	x	x	x
Treinar as Competências Parentais	Equipa RJ	Carrinha Telefone Computador	Espaço Austrálias	Psicólogas Famílias			x			x			x			
Âmbito da Saúde																
Colaborar na aplicação dos Cheques Dentista e Acompanhar	Equipa RJ	Carrinha Telefone Computador	Clinica Fit	Dentistas					x		x	x	x		x	x
Colaborar no pedido de isenção das Taxas Moderadoras - Saúde	Equipa RJ Administrativas (SNS)	Carrinha Telefone Computador	Extensão Saúde de Requião/ V.N.F	Ext. Saúde de Requião/ V.N.F	x		x	x	x	x	x	X	x	x	x	x
Articular com os diferentes serviços de saúde (médicos de família, especialistas) Fazer registo das consultas e exames. Caso necessária marcação e acompanhamento em situações mais desfavorecidas	Equipa RJ Enfermeiros/as (SNS)	Carrinha Telefone Computador		Extensão de saúde de Requião, Centro de Saúde de V.N.F. Hospital e outros	x	x	x	x	x	X	x	X	x	x	x	x
Planear/ Fazer rastreios de saúde; Ações de Sensibilização: Saúde e Bem-Estar: Higiene Oral Alimentação Saudável Sexualidade para jovens Formação básica Saúde e Socorrismo	Equipa RJ	Carrinha Telefone Computador	Espaço Austrálias	Famílias; Centro de Saúde Farmácia Clinica Bombeiros	x	x	x	x	x	X	x	X	x	x		
Âmbito da Integração Social																

Ações de Sensibilização: Cidadania/Igualdade de Género " A arte como forma de inclusão" Gestão de Conflitos	Equipa RJ	Carrinha Telefone Computador	Espaço Austrálias	Psicólogo outros	x	x	x	x	x	x	x	X	x	x	x	x
Colaborar na requisição de direitos e benefícios sociais;	Equipa RJ	Carrinha Telefone Computador	Espaço Austrálias	———	x	x	X	x	x	X	x	X	x	x	x	X
Colaborar no cumprimento de obrigações;	Equipa RJ	Carrinha Telefone Computador	Espaço Austrálias	———	x	x	X	x	x	X	x	X	x	x	x	X
Reconversão de competências, possibilidade de frequência de cursos certificados	Equipa RJ e parceiros	Carrinha Telefone Computador	Espaço Comunitário e Municipais	Entidades formação	x	x	X	x	x	x	x	X	x	x	x	X
Âmbito Urbanístico																	
Requalificação dos espaços verdes; Desenvolvimento das hortas biológicas.	Equipa RJ	Recursos dos parceiros	Espaço Austrálias	Junta de Freguesia de Requião, Município de V.N.F.	x	x	X	x	x	x	x	X	x	x	x	x
Formação contínua junto dos moradores para a manutenção das hortas biológicas.	Equipa RJ	Recursos dos parceiros	Espaço Austrálias	Município de V.N.F.	A planear com a Câmara Municipal											
Ações de Sensibilizações: Estratégia para poupança de água Boas práticas ambientais	Equipa RJ	Recursos dos parceiros	Espaço Austrálias	Junta de Freguesia de Requião, Camara Municipal de V.N.F.	A planear com a Câmara Municipal											
Sensibilização dos moradores para a manutenção dos espaços (entradas, passeios, jardins) organizados;	Equipa RJ	Telefone, Computador	Espaço Austrálias	Famílias	x	x	X	x	x	x	x	X	x	x	x	X
Trabalhar na organização dos pátios individuais;	Equipa RJ	Telefone, Computador	Espaço Austrálias	Famílias	x	x	X	x	x	x	x	X	x	x	x	X
Âmbito das Parcerias																	
Articulação com a Junta de Freguesia de Requião	Equipa RJ	Telefone, Computador	Espaço Austrálias	Presidente da Junta e Equipa	Sempre que necessário											

Articulação com o Canil	Equipa RJ	Telefone, Computador	Espaço Austrálias	Veterinários e restante equipa	
Articulação com os Pelouros das Obras e Ambiente, Pelouro da família/Saúde publica/Voluntariado/ Promoção da Igualdade, Pelouro Ação Social e outros que seja necessário	Equipa RJ	Telefone, Computador	Espaço Austrálias	Vereadores e respetivas Equipas	
Articulação com a ACIP	Equipa RJ	Telefone, Computador	Espaço Austrálias	Intervenção Comunitária e Educativa	
Articulação com as autoridades Policiais (GNR, PSP)	Equipa RJ	Telefone Computador	Espaço Austrálias		
Articulação com o Banco Alimentar	Equipa RJ	Telefone Computador	Espaço Austrálias	Voluntários	

Nas férias escolares das crianças é celebrado um plano de atividades direcionado para eles e elas
Atividades de Convivio e fraternização: Celebração S. Martinho e Lanche de Natal
Decoração da Rua da Urbanização em épocas festivas

Vermoim, 2019.10.18

Assinado pela responsável:

Telma Pereira

RECREIO DO JOÃO
Cooperativa de Solidariedade Social, CRL.
Contrib. N.º 505 900 084
Telef. 252 928 516 - Fax 252 928 238
Rua da Capela, N.º 3
4770-765 VERMOIM - V. N. Famalicão

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
RECREIO DO JOÃO - COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL CRL	20015172198	505900084

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 12-02-2020 15:47:52

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RECREIO DO JOÃO - COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL CRL
NIF: 505900084

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Julho de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 12 de Fevereiro de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/02/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	carlos	2020/02/20	1317	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
505900084	4312	OCR	2020 / 911

RECREIO DO JOÃO - COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL
RUA DA CAPELA
47 VERMOIM
4770-765 VERMOIM

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	SSS-Apoio para desenvolvimento plano de ação	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
SSS-Apoio para desenvolvimento plano de ação

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)-INCLUSÃO SOCIAL APOIO PLANO DE ATIVIDADES À RECREIO DO JOÃO	UN	1.000	6.250,000			6.250,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		6.250,00		6.250,00	

EXTENSO
SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2020 / 1317, Compromisso n.º 2020 / 911, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/1391

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.250,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	1391	1	4211	0102	04070101				329.200,00	6.250,00	322.950,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/02/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à "ATPV - Tudo pela Vida, Associação Cívica"

A construção de uma sociedade inclusiva encontra-se como uma das áreas mais prioritárias às quais o Município procurou estruturar e desenvolver um sistema integrado e interinstitucional de suporte.

O Município tenta articular e congregar esforços entre entidades públicas e privadas com vista à atenuação das situações de pobreza e desigualdades, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas práticas e assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais.

Para tal, e atendendo às fragilidades dos sistemas financeiro, económico e social, o Município tem implementado um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de recursos para a satisfação das suas necessidades essenciais, nomeadamente a alimentação, a saúde, a educação das crianças e a habitação.

A "ATPV - Tudo pela Vida, Associação Cívica" é uma instituição sem fins lucrativos que tem desempenhado um papel valioso na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, nomeadamente na resposta a situações de emergência social, em parceria com o Município e outras instituições locais.

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal.

Termos em que tenho a honra de propor:

1- Que a Câmara Municipal delibere conceder à "ATPV - Tudo pela Vida, Associação Cívica", pessoa coletiva nº 504 368 222, o apoio financeiro no valor de 32.500,00€

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(trinta e dois mil e quinhentos euros), referente aos meses janeiro, fevereiro e março de 2020, para desenvolvimento das suas atividades;

2- Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

3- Aprovar a minuta do protocolo em anexo;

4- Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.

Vila Nova de Famalicão, 17 de fevereiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 1241/2020

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de __/__/____.

Segundo Outorgante: "ATPV - Tudo pela Vida, Associação Cívica", pessoa coletiva nº 504 368 222, com sede na Rua Augusto Correia, Centro Comercial Galiza, loja n.º 55, União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo seu Presidente da Direção, Arquiteto António Fernando Sanguedo Meireles.

NOTA JUSTIFICATIVA

A "ATPV - Tudo pela Vida, Associação Cívica" é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, que em colaboração com diversas instituições, nomeadamente com a Câmara Municipal, procura minorar a vulnerabilidade de muitas famílias carenciadas que têm aumentado exponencialmente fruto da conjuntura económica nacional e do consequente crescimento do desemprego, proporcionando-lhes assim uma melhor qualidade de vida, amenizando os encargos com as suas necessidades mais básicas.

Considerando o papel que esta Associação desempenha na promoção social e humana, ajudando as famílias em situação de vulnerabilidade social a restabelecer um nível de dignidade social minimamente admissível, contribuindo também para a redução das desigualdades sociais, é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Dr. Paulo Cunha, vai atribuir comparticipação à "ATPV - Tudo pela Vida, Associação Cívica".

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a comparticipar nas despesas inerentes ao desenvolvimento das suas atividades.

Cláusula Terceira

Considerando que se trata de uma Instituição que tem desempenhado um papel preponderante na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, especialmente na resposta a situações de emergência social, em articulação com o Município e outras instituições locais, nos termos da proposta e da deliberação tomada em reunião de executivo de __/__/_____, será atribuído o montante global de 32.500,00€ (trinta e dois mil e quinhentos euros), referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020.

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de "fundos disponíveis".

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2020.

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante,

O Presidente da "ATPV - Tudo pela Vida, Associação Cívica",

(António Fernando Sanguedo Meireles, Arq.)

Entrada 160
Nº Reg. 5790/2020
18/02/2020

ATPV – TUDO PELA VIDA, Associação Cívica

PLANO DE ACTIVIDADES 2020

INTRODUÇÃO

A ATPV – TUDO PELA VIDA, Associação Cívica à semelhança do que tem vindo a realizar em anos transatos vocaciona a sua atividade para o apoio financeiro e alimentar a agregados familiares carenciados.

A opção de não possuir quadros técnicos próprios tem como objetivo a rentabilização dos recursos financeiros disponíveis e consequentemente a sua única utilização para o apoio a agregados familiares carenciados.

A parceria com a Câmara Municipal no sentido de obter informação fidedigna sobre quem e como apoiar irá continuar em 2020.

Esta parceria enriquecida em 2019 com a abertura ao público de uma Loja Social dedicada, em especial, a apoios técnicos a ceder a famílias carenciadas irá ter continuidade traduzindo-se em mais e melhor apoio social. Esta cada vez maior proximidade ao utente melhorará o cumprimento dos objetivos traçados.

Este equipamento continuará a ter o seu funcionamento suportado sómente em voluntariado.

Em forma de balanço é de referir que no ano de 2019 foram atendidos 1077 utentes tendo em média sido atribuídos 50€ por utente. Assim sentiu-se um crescimento do número de utentes tendo consequentemente baixado o valor médio de subsidiação.

De notar que no ano de 2019 e à semelhança de anos anteriores o saldo entre as verbas captadas e as verbas distribuídas cifrou-se num montante negativo o qual continuou a ser suprido com recurso ao fundo de reserva que se voltou a constituir.

Em 2019 para além dos apoios financeiros fornecidos sómente houve lugar a custos bancários de gestão de conta e uma despesa residual relativa à manutenção das instalações.

AÇÕES PREVISTAS PARA 2020

Para 2020 prevê-se:

Reforçar a parceria com os Serviços Sociais da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

Manutenção do posto de atendimento nas instalações da Loja Social.

Tal como já referido no Plano anterior podemos adiantar que se manterá o atual espirito da Loja Social continuando a ser seu objetivo "suprir as necessidades imediatas de famílias carenciadas, através da recolha de bens novos, ou usados em bom estado, doados por particulares ou empresas e da atribuição,

inteiramente gratuita, dos mesmos. A Loja Social potencia o envolvimento da comunidade local na recolha de bens, incrementa a responsabilidade social e dinamiza o voluntariado".

Para além do descrito serão sempre consideradas outras ações desde que a ATPV possa dar uma resposta de qualidade e que vá de encontro aos seus fins estatutários.

Vila Nova de Famalicão, 30 de Janeiro de 2020

O Presidente da Direcção,

António Fernando Sanguêdo Meireles, arqt

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ATPV - TUDO PELA VIDA, ASSOCIAÇÃO CIVICA
NIF: 504368222

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 05 de Março de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 12 de Fevereiro de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
ATPV - TUDO PELA VIDA, ASSOCIAÇÃO CIVICA	20017714075	504368222

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 12-02-2020 15:38:24

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/02/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	carlos	2020/02/20	1312	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
504368222	1387	OCR	2020 / 906

ATPV ASSOCIACAO CIVICA TUDO PELA VIDA
RUA LUIS BARROSO, 526 - 4° ANDAR

4760-153 VILA NOVA DE FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	SSS-Apoio para desenvolvimento plano de ação	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

SSS-Apoio para desenvolvimento plano de ação

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)-INCLUSÃO SOCIAL APOIO PARA O PLANO DE ATIVIDADES DA ATPV	UN	1.000	32.500,000			32.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		32.500,00		32.500,00	

EXTENSO

TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	32.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	32.500,00

Documento n.° 2020 / 1312, Compromisso n.° 2020 / 906, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/1387

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	1387	1	4211	0102	04070101				394.200,00	32.500,00	361.700,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/02/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

ORD. E GESTÃO URBANÍSTICA:

1 - "Despachos proferidos no âmbito da gestão urbanística entre os dias 18 de novembro de 2019 e 31 de janeiro de 2020" (Página 166)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
town planning and management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação

Assunto: Despachos proferidos no âmbito da gestão urbanística entre os dias 18 de novembro de 2019 e 31 de janeiro de 2020.

Informa-se o executivo camarário que, entre os dias 18 de novembro 2019 e 31 de janeiro de 2020, ao abrigo das competências próprias e delegadas, foram proferidos os despachos constantes da listagem anexa, no total de 1141, nas condições, pareceres e informações técnicas dos serviços.

Vila Nova de Famalicão, 17 de fevereiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Entre as datas	18-11-2019	31-01-2020
Utilizador	CARLOSFI	
Departamento	DOGU32	

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 18-11-2019

Total de Processos 27

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	428/2019	[redacted]	Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Louro
LOE	322/2017	[redacted]	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	85/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Delães
LOE	79/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício At. Económica	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
LAL	94/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LOE	349/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LOE	424/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Louro
LOE	338/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Mogege
CERT	54/2019	[redacted]	Outra	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
AUT	341/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LOE	264/2017	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
AUT	340/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LEG	66/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio At. Económica	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
CERT	113/2019	[redacted]	Outra	Deferido. Proceda-se em conformidade	Ribeirão
LOL	22/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	9/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lousado
DEST	99/2019	[redacted]	Destaque	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Cruz
LOE	434/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
LEG	242/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
CERT	132/2019	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido. Proceda-se em conformidade	Santa Maria Oliveira
CERT	123/2019	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido. Proceda-se em conformidade	São Mateus Oliveira
LOE	186/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	São Martinho Vale
LOE	442/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
AAU	70/2019	[redacted]	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT	343/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Nine

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AUT	299/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Rejeitado liminarmente. Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	158/2018	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido nas condições da informação.	Avidos e Lagoa

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 19-11-2019

Total de Processos 36

Id.	Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LEG	236/2019	[redacted]	Edifício destinado à atividade pecuária	Proceda-se em conformidade.	Mouquim
LOE	144/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LEG	200/2018	[redacted]	Remodelação de Terrenos	Proceda-se em conformidade.	São Cosme Vale
LEG	72/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido. Proceda-se em conformidade	Riba de Ave
AUT	256/2018	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Avidos e Lagoa
LOE	373/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
AUT	298/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	São Martinho Vale
AUT	349/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
AUT	339/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
CERT	125/2019	[redacted]	Outra	Deferido. Proceda-se em conformidade	Fradelos
LOE	188/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
LOE	535/2017	[redacted]	Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	137/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Louro
LOD	3/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	242/2016	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CERT	137/2019	[redacted]	Outra	Deferido. Proceda-se em conformidade	Ribeirão
DEST	87/2019	[redacted]	Destaque	Deferido.	Landim
CERT	105/2019	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido. Proceda-se em conformidade	Lousado
CERT	104/2019	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido. Proceda-se em conformidade	Lousado
AUT	348/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
AUT	288/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Fradelos
LOE	612/2017	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido. Proceda-se em conformidade	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	574/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Bairro
LEG	128/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Deserto. Proceda-se em conformidade.	Castelões
DEST	72/2019	[redacted]	Destaque	Deferido nas condições do parecer.	São Martinho Vale
LOE	145/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Esmeriz e Cabeçudos

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	177/2019	[redacted]	Edifício Misto	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT	142/2018	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Joane
LOL	15/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LEG	151/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	149/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
CP	44/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	Vermoim
LOE	370/2016	[redacted]	Habitação unifamiliar	Deferido. Proceda-se em conformidade	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LEG	163/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	Fradelos
IPV	70/2019	[redacted]	Edifício de Atividade Económica	Deferido nas condições do parecer.	Delães
CP	56/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	Joane

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 20-11-2019

Total de Processos 25

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
CERT	100/2019	[redacted]	Constituição de Propriedade Horizontal	Proceda-se em conformidade.	Castelões
CPH	47/2019	[redacted]	1 - Habitação unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Gavião
CERT	128/2019	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido. Proceda-se em conformidade	Nine
LEG	195/2019	[redacted]	Edifício destinado à atividade agrícola	Deferido nas condições do parecer.	Selde
CP	65/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
CP	66/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
CP	64/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOL	11/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Bairro
LOL	39/2016	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LAL	80/2017	[redacted]	Loteamento de Atividade Económica	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Antas e Abade de Vermoim
LEG	130/2019	[redacted]	Edifício destinado à atividade agrícola	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
AAU	71/2019	[redacted]	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Proceda-se em conformidade.	Landim
LOE	453/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	Mogege
LOE	153/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CP	80/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CP	79/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
DEST	67/2019	[redacted]	Habitação Unifamiliar	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Castelões
LEG	231/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente
CERT	118/2019	[redacted]	Negócio Jurídico	Deferido. Proceda-se em conformidade	Lousado
LOE	469/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Landim
LOL	21/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Castelões
LOL	20/2019	[redacted]	Licenciamento de Loteamento	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Castelões
CP	77/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente
LEG	64/2019	[redacted]	Edificio Misto	Proceda-se em conformidade.	Joane
AUT	333/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido nas condições do parecer.	Joane

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 22-11-2019

Total de Processos 50

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LEG	82/2017	[redacted]	Edificio Misto	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	463/2018	[redacted]	Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
IPV	76/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	São Martinho Vale
LAL	82/2018	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
LOE	416/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Esmeriz e Cabeçudos
DEST	101/2019	[redacted]	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
CP	8/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE	377/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
CERT	98/2019	[redacted]	Constituição de Propriedade Horizontal	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CERT	139/2019	[redacted]	Negócio Jurídico	Deferido. Proceda-se em conformidade	Delães
CERT	127/2019	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido. Proceda-se em conformidade	Nine
LOE	151/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Pedome
LOE	279/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Arnoso (Santa Maria)
CERT	120/2019	[redacted]	Localização em ARU	Deferido. Proceda-se em conformidade	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	297/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
DEST	66/2019	[redacted]	Destaque	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CERT	138/2019	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido. Proceda-se em conformidade	São Martinho Vale
LOE	278/2016	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	444/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Lousado
IPV	17/2019	[redacted]	Turismo	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	330/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Santa Maria Oliveira
LOE	372/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Landim
AUT	108/2018	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio Misto	Proceda-se em conformidade.	Pedome
LOE	305/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	Vale (São Cosme), Telhado e Portela

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LEG	139/2018	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	79/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Ribeirão
ICO	15/2017	[redacted]	Instalação de Combustíveis	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LAL	70/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Deferido.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
AUT	322/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Gavião
RELI	17/2019	[redacted]	Retificação de Licença	Deferido nas condições do parecer.	Fradelos
CERT	84/2019	[redacted]	Constituição de Propriedade Horizontal	Proceda-se em conformidade.	Castelões
AAU	72/2019	[redacted]	Alteração de Utilização para indústria	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	512/2018	[redacted]	Comércio/Serviços	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Lousado
LEG	232/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	398/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Gavião
LOL	19/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Bairro
CERT	145/2019	[redacted]	Negócio Jurídico	Deferido. Proceda-se em conformidade	Fradelos
LAL	50/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
CERT	142/2019	[redacted]	Idade do Edifício	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	70/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Gavião
LOE	181/2019	[redacted]	Alteração Com Mod. n.º de lotes/fogos/fracções	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
LOE	182/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	440/2018	[redacted]	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Lousado
CP	83/2018	[redacted]	Edificio Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
DEST	80/2019	[redacted]	Destaque	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Joane
CP	40/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
CP	84/2018	[redacted]	Edificio Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
CP	85/2018	[redacted]	Edificio Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
CP	86/2018	[redacted]	Edificio Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
CP	87/2018	[redacted]	Edificio Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 25-11-2019

Total de Processos 12

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	280/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Gavião
LOE	445/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
LOL	65/2017	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	São Cosme Vale
LAL	92/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	97/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
LOE	346/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Bairro
LOE	54/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LAL	87/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	497/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LEG	219/2019	[redacted]	Edifício destinado à atividade pecuária	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LOE	354/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE	448/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 26-11-2019

Total de Processos 6

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AUT	344/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade	Santa Maria Oliveira
AUT	342/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade	Santa Maria Oliveira
LAL	41/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT	347/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Pousada de Saramagos
LAL	59/2018	[redacted]	Loteamento de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Cruz
LEG	69/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido.	Vilarinho das Cambas

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 27-11-2019

Total de Processos 13

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	187/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	São Martinho Vale
LOE	358/2017	[redacted]	Edifício destinado à atividade agrícola	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
CP	78/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	Antas e Abade de Vermoim
LOE	156/2016	[redacted]	Edificio Habitacional	Deferido.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
AUT	86/2016	[redacted]	Autorização de Utilização	Rejeitado liminarmente. Proceda-se em conformidade.	Louro
DEST	92/2019	[redacted]	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Castelões
DEST	74/2019	[redacted]	Destaque	Deferido. Proceda-se em conformidade	Ruivães e Novais
LOL	57/2018	[redacted]	Loteamento de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
LOE	451/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício At. Económica	Proceda-se em conformidade.	Lousado
IPV	84/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LEG	229/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Landim
AUT	342/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Santa Maria Oliveira
AUT	344/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Santa Maria Oliveira

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 28-11-2019

Total de Processos 3

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	461/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
CPH	46/2019	[redacted]	1 - Habitação unifamiliar	Deferido. Proceda-se em conformidade	Gondifelos, Cavalões e Outiz
L-IND	1797/1981	[redacted]	Industria de Carnes	Proceda-se em conformidade.	Ruivães

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 29-11-2019

Total de Processos 6

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
CP	92/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
CERT	148/2019	[redacted]	Localização	Deferido. Proceda-se em conformidade	Nine
AUT	345/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Ruivães e Novais
CERT	89/2019	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido. Proceda-se em conformidade	Joane
LEG	100/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE	284/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Louro

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 02-12-2019

Total de Processos 5

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AUT	350/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Joane
AUT	351/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Deferido.	Joane
AUT	352/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Deferido.	Joane
AUT	357/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade	Landim
CPH	46/2019	[redacted]	1 - Habitação unifamiliar	Deferido nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 03-12-2019

Total de Processos 18

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LAL	23/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Deferido.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LAL	80/2019	[redacted]	Loteamento Misto	Deferido.	Antas e Abade de Vermoim
LOL	64/2017	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CERT	30/2019	[redacted]	Idade do Edifício	Proceda-se em conformidade.	Bairro
LAL	29/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
IPV	74/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Pedome
AAU	28/2019	[redacted]	Alteração de Utilização para indústria	Proceda-se em conformidade.	Joane
AAU	22/2017	[redacted]	Alteração de Utilização para indústria	Proceda-se em conformidade.	Pedome
LOE	78/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Mogege
LOE	208/2018	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
LOE	455/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LAL	97/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
LOE	249/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LOE	413/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Cruz
LEG	122/2017	[redacted]	Anexo de Apoio a Actividade Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LEG	235/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CERT	158/2019	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido nas condições da informação. Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LOE	79/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições da informação.	Ribeirão

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador

Assinatura

Departamento DOGU - Presidente

Data 04-12-2019

Total de Processos 5

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AUT	356/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
AUT	322/2018	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Ribeirão
AUT	355/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	516/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
CP	19/2018	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Gavião

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 05-12-2019

Total de Processos 15

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AUT	357/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido nas condições do parecer.	Landim
DEST	72/2019	[redacted]	Destaque	Deferido.	São Martinho Vale
LOE	260/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Seide
LAL	78/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LAL	93/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Brufe
DEST	103/2019	[redacted]	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
LOE	262/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Santa Maria Oliveira
LOE	478/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	261/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade	Seide
DEST	105/2019	[redacted]	Destaque	Deferido nas condições da informação.	Brufe
AUT	358/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Esmeriz e Cabeçudos
DEST	101/2019	[redacted]	Destaque	Deferido.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
CERT	115/2019	[redacted]	Constituição de Propriedade Horizontal	Deferido nas condições da informação. Proceda-se em conformidade.	Gavião
CERT	166/2019	[redacted]	Outra	Deferido.	Brufe
LEP	28/2019	[redacted]	Ocupação do Espaço Público por Motivo de Obras	Proceda-se em conformidade	Vila Nova de Famalicão e Calendário

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 06-12-2019

Total de Processos 61

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	79/2016	[redacted]	Edificio Habitacional	Deferido, nas condições das informações.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AAU	74/2019	[redacted]	Alteração de Utilização para indústria	Proceda-se em conformidade.	Lousado
AAU	41/2018	[redacted]	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Deferido nas condições da informação. Proceda-se em conformidade.	Vermoim
AAU	79/2019	[redacted]	Alteração de Utilização para serviços	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
CP	83/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Nine
DEST	83/2019	[redacted]	Destaque	Deferido nas condições da informação.	Fradelos
CP	74/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Mogege
AAU	69/2019	[redacted]	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Proceda-se em conformidade.	Delães
LOE	278/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições da informação.	Seide
CP	75/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Mogege
CP	76/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Mogege
CERT	124/2019	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido nas condições da informação. Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
AAU	77/2019	[redacted]	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AAU	78/2019	[redacted]	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT	366/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Joane
CERT	151/2019	[redacted]	Outra	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
LEG	8/2018	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
AUT	354/2019	[redacted]	Edifício destinado à atividade pecuária	Deferido.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	416/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
LOE	412/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições da informação. Proceda-se em conformidade.	Pousada de Saramagos
RELI	18/2019	[redacted]	Retificação de Licença	Deferido nas condições da informação.	Esmeriz e Cabeçudos
AAU	69/2018	[redacted]	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Deferido nas condições da informação. Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	224/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições da informação. Proceda-se em conformidade.	Joane
CERT	147/2019	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido nas condições da informação. Proceda-se em conformidade.	Mogege

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
CERT	146/2019	[redacted]	Idade do Edifício	Proceda-se em conformidade.	Mogege
CERT	88/2019	[redacted]	Idade do Edifício	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão
CERT	91/2019	[redacted]	Localização em ARU	Deferido nas condições da informação. Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
CP	99/2018	[redacted]	Edificio de Atividade Económica	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CP	97/2018	[redacted]	Edificio de Atividade Económica	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CP	101/2018	[redacted]	Edificio de Atividade Económica	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CP	103/2018	[redacted]	Loteamento de Atividade Económica	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CP	102/2018	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CP	100/2018	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CP	98/2018	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CERT	136/2019	[redacted]	Outra	Deferido nas condições da informação. Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
CERT	144/2019	[redacted]	Outra	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CERT	141/2019	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido nas condição da informação. Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
CERT	114/2019	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido nas condições da informação. Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
AUT	325/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Bairro
AUT	338/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Brufe
AUT	293/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Avidos e Lagoa
AUT	327/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
AUT	336/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Bairro
AUT	287/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Ribeirão
AUT	353/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CERT	159/2019	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido nas condições da informação. Proceda-se em conformidade.	Delães
CERT	156/2019	[redacted]	Idade do Edifício	Proceda-se em conformidade.	Bairro
LEG	181/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Deferido nas condições da informação.	Nine
LAL	73/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
LEG	180/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido nas condições da informação.	Nine

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	132/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições da informação.	Riba de Ave
LOE	223/2016	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
LOE	493/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições da informação.	Lousado
CERT	153/2019	[redacted]	Outra	Deferido.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT	319/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT	365/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Requião
CERT	154/2019	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido nas condições da informação. Proceda-se em conformidade.	Pedome
AUT	361/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Esmeriz e Cabeçudos
AUT	364/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Fradelos
LOE	239/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	436/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 09-12-2019

Total de Processos 3

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	355/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	356/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade	Ribeirão
LOE	266/2016	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições da informação.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures

Processado pelo GSP - Gestão e Segulmento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 10-12-2019

Total de Processos 2

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AUT	368/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LEP	27/2019	[redacted]	Ocupação do Espaço Público por Motivo de Obras	Proceda-se em conformidade	Antas e Abade de Vermoim

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 11-12-2019

Total de Processos 58

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LAL	4/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Brufe
LEG	229/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições da informação.	Landim
LEG	249/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido nas condições da informação.	Brufe
CERT	173/2019	[redacted]	Inexistência de Projeto	Deferido	Ribeirão
LOE	356/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
LOE	355/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
CP	86/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Eulália)
CP	87/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Eulália)
CP	91/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Eulália)
CP	90/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Eulália)
CP	89/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Eulália)
CP	85/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Eulália)
CP	88/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Eulália)
CP	84/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Eulália)
LOL	11/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Bairro
AAU	76/2019	[redacted]	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	604/2017	[redacted]	Comércio/Serviços	Deferido. Proceda-se em conformidade	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	184/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LAL	69/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Indeferido. Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	367/2016	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido.	Joane
LOL	57/2018	[redacted]	Loteamento de Atividade Económica	Deferido nas condições do parecer.	Vilarinho das Cambas
AAU	73/2019	[redacted]	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Proceda-se em conformidade.	Mogege
CP	62/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
CP	61/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	306/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
CP	1/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
CPH	48/2019	[redacted]	1 - Habitação unifamiliar	Deferido. Proceda-se em conformidade	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LEG	126/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
LOE	416/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Pedome
LAL	37/2016	[redacted]	Loteamento Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Santa Maria Oliveira
LAL	101/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Bairro
LEG	217/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	328/2018	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	76/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	375/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	Landim
DEST	102/2019	[redacted]	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	177/2019	[redacted]	Edifício Misto	Deferido. Proceda-se em conformidade	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	265/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Landim
LOE	130/2018	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LOE	270/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Avidos e Lagoa
LAL	63/2019	[redacted]	Loteamento Misto	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LAL	102/2018	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Landim
LAL	66/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LOE	320/2017	[redacted]	Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	252/2019	[redacted]	Edifício destinado à atividade pecuária	Proceda-se em conformidade.	São Martinho Vale
DEST	106/2019	[redacted]	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	75/2019	[redacted]	Muros	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
LOE	397/2019	[redacted]	Comércio/Serviços	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	36/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	Nine
LOE	264/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
LEG	180/2018	[redacted]	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Louro
LOE	68/2019	[redacted]	Edifício destinado à atividade pecuária	Proceda-se em conformidade.	Fradelos

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LEG	166/2019	[redacted]	Edifício destinado à atividade pecuária	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LEG	193/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido.	Lousado
LOL	7/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Caducado. Proceda-se em conformidade	Avidos e Lagoa
LOL	33/2017	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Avidos e Lagoa
AUT	362/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	407/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 12-12-2019

Total de Processos 4

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AUT	339/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	406/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	341/2018	[redacted]	Turismo	Proceda-se em conformidade	Esmeriz e Cabeçudos
AUT	369/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido nas condiçõers do parecer.	Fradelos

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 13-12-2019

Total de Processos 25

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	329/2018	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CERT	140/2019	[redacted]	Outra	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Riba de Ave
CERT	142/2019	[redacted]	Idade do Edifício	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
AUT	209/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
CERT	149/2019	[redacted]	Idade do Edifício	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LEG	200/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Deferido.	São Martinho Vale
LEG	150/2018	[redacted]	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Avidos
LOE	214/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
LOE	591/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	461/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	180/2019	[redacted]	Edifício Misto	Deferido.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT	74/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEP	27/2019	[redacted]	Ocupação do Espaço Público por Motivo de Obras	Deferido nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	64/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
DEST	79/2019	[redacted]	Destaque	Deferido. Proceda-se em conformidade	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
CP	63/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	155/2017	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido. Proceda-se em conformidade	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AAU	57/2019	[redacted]	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Deferido.	Fradelos
ICO	10/2018	[redacted]	Instalação de Combustíveis	Proceda-se em conformidade.	Joane
LAL	103/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LAL	78/2018	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CP	76/2018	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
CP	77/2018	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
CP	78/2018	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	307/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	Vila Nova de Famalicão e Calendário

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 15-12-2019

Total de Processos 53

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
CP	93/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
CERT	150/2019	[redacted]	Constituição de Propriedade Horizontal	Deferido. Proceda-se em conformidade	Joane
CERT	133/2019	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido. Proceda-se em conformidade	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LEG	178/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	293/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vermoim
LOE	94/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
AUT	269/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Vermoim
LOE	111/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LEG	197/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Bairro
LEG	26/2018	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	422/2019	[redacted]	Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
LEG	257/2019	[redacted]	Edificio Misto	Proceda-se em conformidade.	Joane
IPV	97/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Nine
LOE	28/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	363/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vermoim
LAL	53/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Deferido.	Gavião
LAL	65/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Lousado
LEG	222/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Carreira e Bente
LOE	399/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Carreira e Bente
LAL	91/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Delães
IPV	82/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LEP	26/2019	[redacted]	Ocupação do Espaço Público por Motivo de Obras	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEP	22/2019	[redacted]	Ocupação do Espaço Público por Motivo de Obras	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	417/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Bairro
LOE	465/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	136/2018	[redacted]	Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LAL	44/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Deferido.	Vermoim
LAL	47/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente
LOE	365/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LEG	71/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE	184/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Pousada de Saramagos
LEG	263/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Esmeriz e Cabeçudos
LOE	447/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Avidos e Lagoa
LOE	133/2019	[redacted]	Edifício Misto	Deferido nas condições do parecer.	Carreira e Bente
LOE	192/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Avidos e Lagoa
CERT	112/2019	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido. Proceda-se em conformidade	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	258/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido.	Brufe
LOE	275/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
LOE	534/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	55/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Mogege
CERT	100/2019	[redacted]	Constituição de Propriedade Horizontal	Proceda-se em conformidade.	Castelões
LOE	85/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Delães
CP	100/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
CP	99/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
CP	98/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
CP	97/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
CP	96/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
CP	95/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
CERT	171/2019	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido. Proceda-se em conformidade	Vermoim
CERT	162/2019	[redacted]	Constituição de Compropriedade	Deferido. Proceda-se em conformidade	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CERT	160/2019	[redacted]	Constituição de Compropriedade	Deferido. Proceda-se em conformidade	Cruz
CERT	163/2019	[redacted]	Constituição de Compropriedade	Deferido. Proceda-se em conformidade	Vale (São Cosme), Telhado e Portela

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
CERT	155/2019	[redacted]	Constituição de Compropriedade	Deferido. Proceda-se em conformidade	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 16-12-2019

Total de Processos 5

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LEG	141/2017	[redacted]	Muros	Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
AUT	380/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT	375/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
AUT	376/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
IPV	92/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 18-12-2019

Total de Processos 56

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AUT	370/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Ribeirão
LOE	566/2018	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
CERT	161/2019	[redacted]	Outra	Proceda-se em conformidade.	Pedome
AUT	374/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Louro
LEG	161/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Carreira e Bente
LAL	79/2019	[redacted]	Loteamento Misto	Deferido. Proceda-se em conformidade	Esmeriz e Cabeçudos
LEG	166/2017	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOL	40/2018	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	São Martinho Vale
LOE	318/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vermoim
LEG	98/2017	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Pedome
LEP	28/2019	[redacted]	Ocupação do Espaço Público por Motivo de Obras	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	420/2019	[redacted]	Edifício Misto	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	138/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Castelões
LOE	296/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições da informação.	Louro
LOE	564/2018	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LOD	3/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	150/2017	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Requião
AUT	341/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Esmeriz e Cabeçudos
CP	95/2018	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
RELI	19/2019	[redacted]	Retificação de Licença	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AAU	54/2019	[redacted]	Alteração de Utilização para serviços	Deferido. Proceda-se em conformidade	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CERT	177/2019	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido. Proceda-se em conformidade	Delães
CERT	169/2019	[redacted]	Negócio Jurídico	Deferido. Proceda-se em conformidade	Mogege
LOE	286/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Riba de Ave
LAL	100/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
CERT	182/2019	[redacted]	Outra	Deferido. Proceda-se em conformidade	Brufe
LOL	22/2016	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
DEST	96/2019	[redacted]	Destaque	Deferido nas condições do parecer.	Joane
LOE	380/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Requião
RELI	20/2019	[redacted]	Retificação de Licença	Deferido nas condições do parecer.	Fradelos
LEG	25/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vilarinho das Cambas
LOE	247/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Fradelos
LOL	66/2017	[redacted]	Loteamento de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LOE	362/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Avidos e Lagoa
LOE	158/2018	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Avidos e Lagoa
LAL	76/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Indeferido. Proceda-se em conformidade.	Landim
LEG	271/2019	[redacted]	Turismo	Proceda-se em conformidade.	Landim
AUT	340/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Esmeriz e Cabeçudos
LEG	38/2017	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	124/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Joane
LEG	115/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Pedome
LOE	459/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Landim
LOE	251/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
LOE	221/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Gavião
LOE	474/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	75/2017	[redacted]	Armazém/Indústria	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
IPV	87/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Antas e Abade de Vermoim
AAU	72/2019	[redacted]	Alteração de Utilização para indústria	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
IPV	79/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Requião
LOE	364/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	455/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Bairro
AUT	360/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
AAU	80/2019	[redacted]	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Deferido. Proceda-se em conformidade	Vila Nova de Famalicão e Calendário

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AAU	75/2019	[redacted]	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Proceda-se em conformidade.	Avidos e Lagoa
LEG	103/2018	[redacted]	Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CERT	168/2019	[redacted]	Capacidade Construtiva	Deferido. Proceda-se em conformidade	Antas e Abade de Vermoim

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 19-12-2019

Total de Processos 52

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
IPV	68/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria)
LOE	127/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Louro
LOE	347/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Landim
LOE	426/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Delães
LEG	273/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
LOL	60/2016	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
CERT	164/2019	[redacted]	Constituição de Propriedade Horizontal	Deferido.	São Mateus Oliveira
LOE	374/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LAL	95/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	431/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Mogege
LEG	162/2018	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Bairro
LOE	332/2019	[redacted]	Edifício Misto	Deferido nas condições do parecer.	Pousada de Saramagos
LOE	230/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
AAU	81/2019	[redacted]	Alteração de Utilização para Habitação	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LAL	16/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Indeferido. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	262/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Joane
IPV	72/2019	[redacted]	Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	331/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Seide
LOE	182/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	327/2019	[redacted]	Edifício Destinado a Serviços	Deferido nas condições do parecer.	Riba de Ave
LEG	241/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	310/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Arnoso (Santa Maria)
LEG	167/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Landim
IPV	104/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Requião
LOE	212/2017	[redacted]	Edifício Misto	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	441/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	468/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Bairro
LAL	83/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	453/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
LOE	452/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
LOE	454/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
DEST	90/2019	[redacted]	Destaque	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
LEG	41/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
LEG	153/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LEG	227/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Brufe
LEG	258/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Avidos e Lagoa
LOE	191/2016	[redacted]	Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	319/2019	[redacted]	Turismo	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	328/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	478/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LOE	373/2016	[redacted]	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Arnoso (Santa Maria)
LOE	377/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LEG	250/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Nine
DEST	33/2019	[redacted]	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE	323/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	477/2019	[redacted]	Muro	Deferido nas condições do parecer.	Riba de Ave
LAL	57/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Brufe
LOE	298/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	458/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Avidos e Lagoa
CERT	152/2019	[redacted]	Capacidade Construtiva	Deferido. Proceda-se em conformidade	Joane
CERT	98/2019	[redacted]	Constituição de Propriedade Horizontal	Deferido.	Vila Nova de Famalicão e Calendário

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
CERT	170/2019	[redacted]	Outra	Deferido. Proceda-se em conformidade	Vila Nova de Famalicão e Calendário

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 20-12-2019

Total de Processos 17

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	133/2018	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido.	Gavião
CP	77/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente
LOE	104/2016	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	Vilarinho das Cambas
LOE	258/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Cruz
LOE	108/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	102/2017	[redacted]	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Avidos e Lagoa
LOE	72/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Carreira e Bente
LOE	354/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE	139/2019	[redacted]	Muro	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CP	82/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
CP	94/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	236/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Riba de Ave
CERT	179/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	Riba de Ave
LOE	473/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	381/2016	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	Nine
LOE	74/2016	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	Gondifelos, Cavalões e Outiz
CERT	188/2019	[redacted]	Negócio Jurídico	Deferido. Proceda-se em conformidade	Pousada de Saramagos

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 23-12-2019

Total de Processos 22

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	432/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Louro
AUT	359/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
AUT	377/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Vermoim
AUT	363/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido. Proceda-se em conformidade	Vilarinho das Cambas
LOE	111/2016	[redacted]	Edificio Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	Gondifelos, Cavalões e Outiz
CERT	151/2019	[redacted]	Outra	Deferido. Proceda-se em conformidade	Ruivães e Novais
AUT	329/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Requião
CERT	172/2019	[redacted]	Idade do Edifício	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
CPH	47/2019	[redacted]	1 - Habitação unifamiliar	Deferido nas condições do parecer.	Gavião
LOL	24/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
AUT	336/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Bairro
AUT	285/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Pousada de Saramagos
AUT	372/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Castelões
CERT	109/2019	[redacted]	Localização em ARU	Deferido. Proceda-se em conformidade	Vila Nova de Famalicão e Calendário
DEST	99/2019	[redacted]	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Cruz
CERT	52/2019	[redacted]	Outra	Deferido. Proceda-se em conformidade	São Mateus Oliveira
CERT	174/2019	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido. Proceda-se em conformidade	Carreira e Bente
CERT	105/2019	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido. Proceda-se em conformidade	Lousado
CERT	157/2019	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido. Proceda-se em conformidade	Riba de Ave
AUT	314/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
AUT	386/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Mogege
AUT	366/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido nas condições da informação.	Joane

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 26-12-2019

Total de Processos 57

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	138/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido, nas condições do parecer.	Castelões
LOE	462/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
CERT	189/2019	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido. Proceda-se em conformidade	Riba de Ave
IPV	85/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOL	37/2017	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LEG	51/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LOE	22/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente
LOE	467/2016	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
AUT	373/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Deferido.	Castelões
LOE	92/2017	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido. Proceda-se em conformidade	São Mateus Oliveira
AUT	378/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Brufe
LOE	612/2017	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CP	84/2018	[redacted]	Edificio Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
AUT	379/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Joane
LOE	71/2018	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
AUT	371/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
CERT	104/2019	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido. Proceda-se em conformidade	Lousado
LEG	117/2017	[redacted]	Edificio Misto	Deferido.	Mogege
DEST	107/2019	[redacted]	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Pedome
LAL	99/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LAL	43/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Deferido.	Santa Maria Oliveira
AUT	328/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Requião
LOE	287/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
LOE	219/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Requião
LOE	469/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	São Martinho Vale
LOE	376/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Gavião
LOE	386/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Gavião
LAL	98/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Fradelos

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LEG	179/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Brufe
LEG	83/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	313/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Riba de Ave
LEG	253/2019	[redacted]	Muros	Deferido nas condições do parecer.	Joane
LEG	254/2019	[redacted]	Muros	Deferido nas condições do parecer.	Joane
LEG	255/2019	[redacted]	Muros	Deferido nas condições do parecer.	Joane
LOE	274/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vilarinho das Cambas
LAL	104/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente
LAL	107/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Bairro
LOE	294/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE	396/2018	[redacted]	Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Cruz
LAL	19/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Joane
LOE	349/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Esmeriz e Cabeçudos
AIA	4/2019	[redacted]	Aut. Inst. Antena Telecomunicação	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LEG	256/2019	[redacted]	Muros	Deferido nas condições do parecer.	Joane
LEG	245/2019	[redacted]	Comércio/Serviços	Deferido nas condições do parecer.	Joane
LAL	96/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Deferido.	Avidos e Lagoa
LAL	82/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
IPV	80/2019	[redacted]	Loteamento Misto	Deferido nas condições do parecer.	Nine
AUT	346/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido. Proceda-se em conformidade	Landim
ICO	9/2019	[redacted]	Instalação de Combustíveis	Deferido nas condições do parecer.	Landim
LOE	346/2018	[redacted]	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Louro
LEG	276/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
LOE	277/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Seide
LOE	435/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria)
CERT	178/2019	[redacted]	Constituição de Compropriedade	Deferido. Proceda-se em conformidade	Vermoim
CERT	176/2019	[redacted]	Negócio Jurídico	Deferido. Proceda-se em conformidade	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
CERT	184/2019	[redacted]	Idade do Edifício	Proceda-se em conformidade.	Requião
CERT	180/2019	[redacted]	Outra	Deferido. Proceda-se em conformidade	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 30-12-2019

Total de Processos 7

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AUT	389/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Louro
CERT	195/2019	[redacted]	Negócio Jurídico	Deferido. Proceda-se em conformidade	Joane
CERT	175/2019	[redacted]	Outra	Deferido. Proceda-se em conformidade	Joane
LOE	223/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Landim
AUT	335/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	231/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente
DEST	92/2019	[redacted]	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Castelões

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 02-01-2020

Total de Processos 58

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
DEST	113/2019	[redacted]	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Mogege
LEG	80/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	São Mateus Oliveira
DEST	108/2019	[redacted]	Destaque	Deferido nas condições do parecer.	Joane
CERT	165/2019	[redacted]	Constituição de Propriedade Horizontal	Deferido.	Santa Maria Oliveira
DEST	89/2019	[redacted]	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
LOE	326/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Brufe
LOE	430/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	250/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	Vermoim
LOE	419/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
AUT	384/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Pousada de Saramagos
AUT	383/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
AUT	390/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
AUT	387/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE	259/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Louro
LOE	314/2016	[redacted]	Pecuária e Agrícola	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
LOE	366/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOL	5/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	489/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
AUT	360/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LEG	163/2016	[redacted]	Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Pousada de Saramagos
LOE	539/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	São Martinho Vale
LEG	183/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Louro
AUT	367/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
CERT	183/2019	[redacted]	Idade do Edifício	Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
LOE	425/2019	[redacted]	Comércio/Serviços	Deferido.	Ribeirão
LOE	277/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Esmeriz e Cabeçudos
AUT	213/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Requião
LOE	314/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
DEST	93/2019	[redacted]	Destaque	Deferido nas condições do parecer.	São Mateus Oliveira
CERT	96/2019	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido. Proceda-se em conformidade	Antas e Abade de Vermoim
DEST	111/2019	[redacted]	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Mogege
LOE	3/2017	[redacted]	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Joane
LEG	175/2019	[redacted]	Comércio/Serviços	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Gavião
AUT	388/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AAU	82/2019	[redacted]	Alteração de utilização para Arrumos	Deferido. Proceda-se em conformidade	Carreira e Bente
LOE	307/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE	493/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Avidos e Lagoa
LOE	101/2016	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	Vermoim
LOE	429/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Mogege
LOE	305/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LEG	155/2019	[redacted]	Edifício destinado à atividade pecuária	Deferido.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LEG	72/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
AAU	74/2018	[redacted]	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Deferido. Proceda-se em conformidade	Ribeirão
ICO	3/2019	[redacted]	Instalação de Combustíveis	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	215/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Delães
LOE	391/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Esmeriz e Cabeçudos
LOE	485/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE	490/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vermoim
LOE	357/2016	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido. Proceda-se em conformidade	Cruz
LEG	251/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	262/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	330/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
DEST	109/2019	[redacted]	Destaque	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Fradelos
LOE	398/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesía
LAL	113/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	460/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lousado
LOE	463/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	304/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Cruz

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 03-01-2020

Total de Processos 35

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
CERT	167/2019	[redacted]	Localização em ARU	Deferido. Proceda-se em conformidade	Antas e Abade de Vermoim
CERT	185/2019	[redacted]	Idade do Edifício	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
CERT	193/2019	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido. Proceda-se em conformidade	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CERT	181/2019	[redacted]	Outra	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	446/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício At. Económica	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE	359/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Gavião
LOE	19/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LOE	126/2016	[redacted]	Habitação Unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Brufe
LOE	321/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido.	Gavião
LOE	284/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	198/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Brufe
ICO	8/2019	[redacted]	Instalação de Combustíveis	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOL	23/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Seide
LAL	41/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LAL	109/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Requião
LAL	85/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
IPV	94/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Joane
IPV	88/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LOE	443/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Pousada de Saramagos
LOE	91/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Riba de Ave
IPV	99/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
CP	73/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Delães
LAL	77/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT	108/2018	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio Misto	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Pedome
LOE	265/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	154/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	597/2017	[redacted]	Edifício Misto	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	29/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	339/2018	[redacted]	Comércio/Serviços	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	261/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Seide
CERT	1/2020	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido. Proceda-se em conformidade	Requião
CERT	196/2019	[redacted]	Negócio Jurídico	Deferido nas condições da informação. Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria)
AUT	401/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido nas condições da informação.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
CERT	30/2019	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Bairro
LAL	74/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 07-01-2020

Total de Processos 6

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	383/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Fradelos
AUT	381/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CERT	2/2020	[redacted]	Localização em ARU	Deferido. Proceda-se em conformidade	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	99/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	300/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
LOU	9/2018	[redacted]	Obras de Urbanização	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 08-01-2020

Total de Processos 4

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
CERT	8/2020	[redacted]	Outra	Deferido, nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CERT	6/2020	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido, nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CERT	189/2019	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido, nas condições do parecer.	Riba de Ave
CERT	7/2020	[redacted]	Constituição de Compropriedade	Deferido. Proceda-se em conformidade	Gondifelos, Cavalões e Outiz

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 09-01-2020

Total de Processos 42

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
CERT	5/2020	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido. Proceda-se em conformidade	Lousado
AUT	2/2020	[redacted]	Habitação Unifamiliar com anexo(s)	Deferido.	Brufe
AUT	404/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Pedome
AUT	396/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Vilarinho das Cambas
AUT	1/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	149/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE	307/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	103/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	315/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
CP	104/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Mogege
CP	103/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Mogege
CP	102/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Mogege
CP	101/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Gondifelos
CP	58/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	Ribeirão
LOE	126/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	Nine
CERT	194/2019	[redacted]	Outra	Deferido. Proceda-se em conformidade	Gondifelos, Cavalões e Outiz
CERT	3/2020	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	Avidos e Lagoa
LOE	157/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	Ribeirão
LEG	32/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LEG	135/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido.	Nine
AUT	405/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Bairro
LOE	550/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Joane
LOE	495/2017	[redacted]	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	148/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE	155/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Nine

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	319/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido.	Nine
LOE	214/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
AUT	391/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Pousada de Saramagos
LEG	150/2018	[redacted]	Comércio/Serviços	Deferido.	Avidos
LEG	166/2017	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LEG	159/2017	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Louro
LEG	204/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	São Mateus Oliveira
CERT	197/2019	[redacted]	Outra	Deferido. Proceda-se em conformidade	Lousado
CERT	198/2019	[redacted]	Constituição de Propriedade Horizontal	Deferido.	Bairro
DEST	116/2019	[redacted]	Destaque	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Vermoim
LAL	45/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	113/2017	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido. Proceda-se em conformidade	Ribeirão
LOE	261/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Seide
AAU	71/2019	[redacted]	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Proceda-se em conformidade.	Landim
CP	96/2018	[redacted]	Edificio Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	Ribeirão
LOE	396/2018	[redacted]	Edifício Misto	Deferido nas condições do parecer.	Cruz
AUT	397/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 10-01-2020

Total de Processos 9

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AUT	4/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Louro
DEST	115/2019	[redacted]	Destaque	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Landim
LOE	366/2016	[redacted]	Comércio/Serviços	Deferido nas condições do parecer.	Riba de Ave
AAU	69/2019	[redacted]	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Deferido. Proceda-se em conformidade	Delães
LOE	436/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	Santa Maria Oliveira
LEG	169/2018	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
LEG	137/2018	[redacted]	Edificio Habitacional	Deferido.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	160/2017	[redacted]	Comércio/Serviços	Deferido.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	476/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Vila Nova de Famalicão e Calendário

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 14-01-2020

Total de Processos 27

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LEG	159/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade	Brufe
AUT	6/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Lousado
AUT	393/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Bairro
LOE	55/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	Mogege
LOE	278/2016	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	63/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
AUT	400/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Esmeriz e Cabeçudos
AUT	399/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Gavião
LEG	161/2017	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
AUT	360/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Ribeirão
LEG	236/2018	[redacted]	Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Mogege
LEG	225/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LEG	190/2018	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Castelões
DEST	106/2019	[redacted]	Destaque	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
ICO	15/2017	[redacted]	Instalação de Combustíveis	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
CERT	9/2020	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido. Proceda-se em conformidade	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CERT	190/2019	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido. Proceda-se em conformidade	Joane
LEG	138/2018	[redacted]	Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Santa Maria Oliveira
DEST	110/2019	[redacted]	Destaque	Deferido. Proceda-se em conformidade	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LAL	56/2018	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
LEG	248/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	392/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
DEST	100/2019	[redacted]	Destaque	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
AAU	84/2019	[redacted]	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
AAU	65/2019	[redacted]	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
DEST	114/2019	[redacted]	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
DEST	80/2019	[redacted]	Destaque	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Joane

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 15-01-2020

Total de Processos 1

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
CERT	10/2020	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 16-01-2020

Total de Processos 2

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LEG	285/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Notifique-se o requerente nos termos dos art.º 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Brufe
CERT	12/2020	[redacted]	Outra	Deferido. Proceda-se em conformidade	Nine

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 17-01-2020

Total de Processos 13

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LEP	29/2019	[redacted]	Ocupação do Espaço Público por Motivo de Obras	Deferido nas condições das informações.	Antas e Abade de Vermoim
AUT	403/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	448/2016	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	Castelões
LOE	166/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Avidos e Lagoa
CERT	18/2020	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido. Proceda-se em conformidade	Avidos e Lagoa
CERT	17/2020	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido. Proceda-se em conformidade	Joane
ICO	9/2019	[redacted]	Instalação de Combustíveis	Deferido nas condições do parecer.	Landim
LOL	10/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	Ribeirão
LOE	185/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Brufe
LOE	32/2017	[redacted]	Edifício Misto	Deferido.	Landim
AUT	7/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Landim
LOE	208/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
IPV	112/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 20-01-2020

Total de Processos 2

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	261/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Selde
LAL	39/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 21-01-2020

Total de Processos 65

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LAL	61/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Esmeriz e Cabeçudos
LAL	112/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
LAL	75/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LAL	88/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
LAL	120/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Brufe
LEG	192/2018	[redacted]	Edifício destinado à atividade pecuária	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LAL	38/2019	[redacted]	Loteamento de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
LAL	102/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LAL	110/2019	[redacted]	Loteamento de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LOE	368/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Brufe
LOE	145/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Louro
LOE	396/2019	[redacted]	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	268/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Pedome
LOE	157/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ruivães e Novais
LOE	470/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	427/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
LOE	473/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	416/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LOE	335/2019	[redacted]	Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
LOE	583/2017	[redacted]	Turismo	Proceda-se em conformidade.	Landim
LOE	121/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Esmeriz e Cabeçudos
LOE	484/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Seide
LOE	450/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Pedome
LOE	449/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Pedome
LOE	404/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Castelões
LEG	210/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	236/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	Joane
LEG	270/2019	[redacted]	Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Nine

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LEG	275/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LEG	264/2019	[redacted]	Edifício destinado à atividade agrícola	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	134/2017	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Avidos e Lagoa
LEG	99/2019	[redacted]	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LEG	64/2019	[redacted]	Edificio Misto	Deferido nas condições do parecer.	Joane
LEG	238/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	124/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOL	5/2018	[redacted]	Loteamento Misto	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
IPV	62/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
IPV	64/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
IPV	95/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Pedome
IPV	93/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
AAU	70/2019	[redacted]	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	495/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
CERT	20/2020	[redacted]	Constituição de Compropriedade	Deferido nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
AUT	382/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Brufe
LOE	468/2016	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	Pousada de Saramagos
CERT	14/2020	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido. Proceda-se em conformidade	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	241/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	191/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Vermoim
AUT	327/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Ribeirão
LOE	480/2018	[redacted]	Edifício Misto	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	384/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	Delães
LOE	442/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	141/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Pousada de Saramagos
AUT	391/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Pousada de Saramagos

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	220/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	294/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE	246/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	Bairro
AUT	9/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Nine
LEG	33/2018	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Deferido.	Pedome
LEG	168/2018	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
AUT	309/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Brufe
AUT	8/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CERT	156/2019	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido. Proceda-se em conformidade	Bairro
LOE	337/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
LOE	403/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 22-01-2020

Total de Processos 26

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LAL	56/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
LEG	116/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
CERT	4/2020	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido. Proceda-se em conformidade	Pousada de Saramagos
LOL	12/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Bairro
CERT	21/2020	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido. Proceda-se em conformidade	Bairro
DEST	1/2020	[redacted]	Destaque	Deferido nas condições do parecer.	Landim
DEST	112/2019	[redacted]	Destaque	Deferido nas condições do parecer.	Seide
AAU	67/2019	[redacted]	Alteração de Utilização para Habitação	Deferido. Proceda-se em conformidade	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT	394/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Joane
LEG	179/2018	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	Joane
LOE	457/2019	[redacted]	Comércio/Serviços	Deferido nas condições do parecer.	Arnoso (Santa Maria)
LOE	494/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Nine
LOE	370/2016	[redacted]	Habitação unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LEG	280/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	233/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LEG	234/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	440/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	208/2018	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Santa Maria Oliveira
IPV	92/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Joane
LAL	121/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
LAL	72/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Deferido.	Lousado
LEG	182/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	482/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Lousado
AUT	390/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Fradelos
LOU	1/2019	[redacted]	Remodelação de Terrenos	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOL	41/2016	[redacted]	Loteamento Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	Ribeirão

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 23-01-2020

Total de Processos 37

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
IPV	91/2019	[redacted]	Loteamento de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Joane
RELI	2/2020	[redacted]	Retificação de Licença	Deferido nas condições do parecer.	Lousado
RELI	1/2020	[redacted]	Retificação de Licença	Deferido nas condições do parecer.	Lousado
LOE	272/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	São Mateus Oliveira
CERT	35/2020	[redacted]	Negócio Jurídico	Deferido. Proceda-se em conformidade	Nine
LOE	385/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Delães
AUT	5/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Arnoso (Santa Eulália)
LOE	193/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE	191/2016	[redacted]	Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	416/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Pedome
LOE	117/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Carreira e Bente
LOE	104/2016	[redacted]	Edificio Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	Vilarinho das Cambas
LOE	332/2016	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LOE	416/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vermoim
CERT	123/2019	[redacted]	Idade do Edifício	Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
CERT	22/2020	[redacted]	Negócio Jurídico	Deferido. Proceda-se em conformidade	Carreira e Bente
CERT	161/2019	[redacted]	Outra	Deferido. Proceda-se em conformidade	Pedome
CERT	13/2020	[redacted]	Outra	Deferido. Proceda-se em conformidade	Pedome
LOE	455/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Bairro
DEST	2/2020	[redacted]	Destaque	Deferido nas condições do parecer.	Joane
CERT	186/2019	[redacted]	Constituição de Propriedade Horizontal	Proceda-se em conformidade.	Mogege
CERT	26/2020	[redacted]	Negócio Jurídico	Deferido. Proceda-se em conformidade	Esmeriz e Cabeçudos
CPH	48/2019	[redacted]	1 - Habitação unifamiliar	Deferido nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
AUT	11/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	415/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Delães
AUT	124/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Lousado

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LEG	167/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Landim
LOE	3/2016	[redacted]	Edificio Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	Avidos e Lagoa
LEG	106/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
ICO	9/2018	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido nas condições do parecer.	Fradelos
LOL	30/2017	[redacted]	Loteamento Misto	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	402/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Requião
LOE	200/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	234/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	161/2016	[redacted]	Edificio Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	Gavião
LC-AIN	30/2011	[redacted]	Industria tipo 1,2 ou 3 de outros ramos	Proceda-se em conformidade	Ribeirão
CERT	36/2020	[redacted]	Negócio Jurídico	Deferido. Proceda-se em conformidade	Cruz

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 24-01-2020

Total de Processos 4

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AUT	3/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
CERT	23/2020	[redacted]	Outra	Deferido nas condições da informação.	Lousado
CP	1/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
IPV	101/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 27-01-2020

Total de Processos 2

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	531/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LOE	312/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Joane

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 28-01-2020

Total de Processos 93

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	264/2016	[redacted]	Comércio/Serviços	Deferido. Proceda-se em conformidade	São Martinho Vale
LOE	506/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Joane
LOE	504/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Joane
LOE	239/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Joane
LOE	472/2016	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	204/2016	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio At. Económica	Deferido. Proceda-se em conformidade	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	273/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
LOE	393/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	49/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Landim
CERT	29/2020	[redacted]	Idade do Edifício	Deferido. Proceda-se em conformidade	Ribeirão
CERT	149/2019	[redacted]	Idade do Edifício	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
DEST	48/2019	[redacted]	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
CP	55/2016	[redacted]	Edificio Habitacional	Rejeitado liminarmente. Proceda-se em conformidade.	Vermoim
CP	56/2017	[redacted]	Edificio Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	Joane
CERT	140/2019	[redacted]	Outra	Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
CERT	187/2019	[redacted]	Constituição de Propriedade Horizontal	Proceda-se em conformidade.	Joane
AUT	74/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOL	12/2018	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
LOE	4/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Castelões
CERT	41/2020	[redacted]	Outra	Deferido. Proceda-se em conformidade	Landim
LAL	108/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LAL	101/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Bairro
LEG	277/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Louro
LEG	269/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Maria)
LEG	261/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Delães
LEG	2/2020	[redacted]	Muros	Proceda-se em conformidade.	Fradelos

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	507/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	301/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	444/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Lousado
LOE	456/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE	361/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	464/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Joane
LAL	103/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	309/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Mogege
LOE	454/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	462/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Brufe
LOE	499/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	91/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	231/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
LOE	232/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
LOE	233/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
LOE	409/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Arnoso (Santa Maria)
IPV	51/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	428/2017	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Pousada de Saramagos
LOE	387/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	338/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Mogege
LOE	395/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Cruz
LEG	228/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	249/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Gavião
LOE	475/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LOE	410/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Gavião
LOE	486/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	487/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Fradelos

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
IPV	102/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lousado
LEG	266/2019	[redacted]	Edifício de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LOE	287/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Vilarinho das Cambas
IPV	40/2017	[redacted]	Edifício de Atividade Económica	Deferido nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	68/2019	[redacted]	Edifício destinado à atividade pecuária	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LOE	425/2018	[redacted]	Edifício destinado à atividade pecuária	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LEG	101/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE	564/2018	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
CERT	19/2020	[redacted]	Constituição de Propriedade Horizontal	Deferido.	Fradelos
CERT	27/2020	[redacted]	Outra	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Seide
CERT	15/2020	[redacted]	Outra	Deferido. Proceda-se em conformidade	Esmeriz e Cabeçudos
CERT	25/2020	[redacted]	Outra	Deferido. Proceda-se em conformidade	Ribeirão
AUT	10/2020	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Lousado
LOE	111/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	188/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Santa Maria Oliveira
LAL	23/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOL	11/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Bairro
LEG	27/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
DEST	58/2019	[redacted]	Destaque	Deferido. Proceda-se em conformidade	Gondifelos, Cavalões e Outiz
CERT	93/2019	[redacted]	Outra	Deferido. Proceda-se em conformidade	Santa Maria Oliveira
AUT	325/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido.	Bairro
LAL	73/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido.	Vermoim
LOE	352/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	35/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Louro
LEG	66/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio At. Económica	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LOE	248/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
LAL	104/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesía
LEG	189/2018	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Joane
LOE	478/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Esmeriz e Cabeçudos
LEG	36/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
LAL	54/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Deferido.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOL	64/2017	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	113/2018	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	328/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	108/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Joane
CERT	16/2020	[redacted]	Outra	Deferido. Proceda-se em conformidade	Joane
CERT	32/2020	[redacted]	Idade do Edifício	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Eulália)
LOE	444/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	São Martinho Vale
LOE	2/2019	[redacted]	Entrada Carral	Deferido nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LEG	38/2017	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Joane

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 29-01-2020

Total de Processos 35

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AUT	353/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CERT	33/2020	[redacted]	Localização em ARU	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
DEST	6/2020	[redacted]	Destaque	Deferido nas condições do parecer.	Requião
LOE	501/2019	[redacted]	Comércio/Serviços	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Ribeirão
AUT	22/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
AUT	17/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Bairro
LOE	296/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Louro
LOE	421/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	418/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT	14/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE	328/2018	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
LOE	195/2018	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	Ribeirão
LOE	303/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
AUT	329/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Requião
LOE	367/2016	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Joane
AAU	79/2019	[redacted]	Alteração de Utilização para serviços	Deferido. Proceda-se em conformidade	Fradelos
AAU	37/2019	[redacted]	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Deferido. Proceda-se em conformidade	Ribeirão
AAU	74/2019	[redacted]	Alteração de Utilização para indústria	Deferido. Proceda-se em conformidade	Lousado
LOE	254/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deserto. Proceda-se em conformidade.	Brufe
LOE	55/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	Landim
LOE	481/2017	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	Antas e Abade de Vermoim
LEG	223/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio At. Económica	Indeferido. Proceda-se em conformidade.	Seide
AUT	20/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Esmeriz e Cabeçudos
LEG	85/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Mogege

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AUT	256/2018	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Avidos e Lagoa
LEG	153/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LEG	185/2019	[redacted]	Muros	Deferido nas condições do parecer.	Riba de Ave
LEG	222/2019	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Deferido.	Carreira e Bente
LEG	92/2019	[redacted]	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Joane
DEST	3/2020	[redacted]	Destaque	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
DEST	64/2019	[redacted]	Destaque	Deferido nas condições do parecer.	Pousada de Saramagos
AAU	85/2019	[redacted]	Alteração de Utilização para serviços	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
AUT	392/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	505/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Joane
AUT	13/2020	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Vilarinho das Cambas

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 30-01-2020

Total de Processos 30

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	33/2019	[redacted]	Edifício de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE	21/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
LOE	286/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	Riba de Ave
LOE	40/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
LEG	220/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnoso (Santa Eulália)
CP	81/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CP	80/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	315/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Joane
CERT	191/2019	[redacted]	Constituição de Propriedade Horizontal	Proceda-se em conformidade.	Joane
AUT	12/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT	16/2020	[redacted]	Autorização de Utilização	Deferido.	Carreira e Bente
AUT	6/2017	[redacted]	Autorização de Utilização	Rejeitado liminarmente. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT	393/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Bairro
LOL	2/2020	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Pousada de Saramagos
CERT	31/2020	[redacted]	Outra	Deferido. Proceda-se em conformidade	São Mateus Oliveira
LOE	17/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	381/2019	[redacted]	Muro	Deferido nas condições do parecer.	Brufe
LOE	349/2017	[redacted]	Edifício de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	177/2018	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Carreira e Bente
LEG	175/2018	[redacted]	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Avidos e Lagoa
LOE	384/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ruivães e Novais
LOE	124/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Joane
LOE	349/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Esmeriz e Cabeçudos
AAU	4/2020	[redacted]	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT	359/2019	[redacted]	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
DEST	117/2019	[redacted]	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	252/2019	[redacted]	Edifício destinado à atividade pecuária	Proceda-se em conformidade.	São Martinho Vale

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LEG	278/2019	[redacted]	Muros	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
IPV	96/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
IPV	69/2019	[redacted]	Turismo	Rejeitado liminarmente. Proceda-se em conformidade.	Gavião

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 31-01-2020

Total de Processos 14

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AUT	23/2020	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade	Ribeirão
LOE	264/2018	[redacted]	Comércio/Serviços	Deferido nas condições do parecer.	Esmeriz
CERT	44/2020	[redacted]	Outra	Deferido. Proceda-se em conformidade	Antas e Abade de Vermoim
CERT	37/2020	[redacted]	Outra	Deferido. Proceda-se em conformidade	Requião
AUT	18/2020	[redacted]	Construções Acessórias de Edificio Habitacional	Deferido.	Antas e Abade de Vermoim
CP	79/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	270/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Avidos e Lagoa
LEG	113/2019	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	292/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE	118/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Fradelos
CP	17/2019	[redacted]	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Bairro
CP	59/2016	[redacted]	Edificio Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
LOE	107/2019	[redacted]	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE	418/2019	[redacted]	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Landim

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

JURÍDICO E CONTENCIOSO:

1 - "Ratificação da decisão acerca da impugnação administrativa no procedimento de Concurso Público Internacional n.º 01/19/DAJ - Aquisição de serviços de seguros" (Página 243)

2 - "Concurso Público Internacional n.º 01/19/DAJ (CPI 01/19/DAJ) - Aquisição de serviços de seguros - retificação das minutas dos contratos dos lotes 3 e 5 do procedimento" (Página 258)

3 - "Concurso Público Internacional n.º 01/19/DAJ (CPI 01/19/DAJ) - Aquisição de serviços de seguros - alteração da adjudicação dos lotes 1 e 6 do procedimento" (Página 300)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Ratificação da decisão acerca da impugnação administrativa no procedimento de Concurso Público Internacional n.º 01/19/DAJ - Aquisição de serviços de seguros

Na sequência da deliberação proferida pela Câmara Municipal, na sua reunião realizada a 13 de janeiro de 2020, procedeu-se à adjudicação do fornecimento continuado dos serviços de seguros do Município, nas condições constantes da referida deliberação que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta, tendo para o efeito sido notificados todos os concorrentes, do referido ato, através da submissão da referida deliberação na plataforma de compras públicas do município, efetuada a 14 de janeiro de 2020.

No dia 28 de janeiro de 2020, o concorrente SEGURADORAS UNIDAS, S.A., procedeu à apresentação de uma impugnação administrativa, nos termos do disposto nos artigos 269.º a 274.º do CCP, a qual se anexa e fica a fazer parte integrante do presente documento, para todos os efeitos.

No dia 30 de janeiro de 2020, foi submetida na plataforma uma informação na qual era efetuada a comunicação a todos os concorrentes da interposição da referida impugnação administrativa, tendo sido concedido ao referidos concorrentes um prazo de 5 (cinco) dias para se pronunciarem por escrito, querendo, acerca do teor da referida impugnação, em cumprimento da audiência prévia dos contrainteressados, prevista no artigo 273.º do CCP.

Tendo terminado o prazo de audiência prévia dos contrainteressados no dia 6 de fevereiro de 2020, pelas 23:59 horas, concedido a todos os concorrentes para se pronunciarem sobre a impugnação administrativa interposta no procedimento referido em assunto, na sequência do documento submetido na plataforma pelos serviços

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

competentes do Município, no dia 30 de janeiro de 2020, tendo-se verificado que apenas o concorrente LUSITÂNIA - Companhia de Seguros, S.A., se pronunciou, especialmente acerca dos seguintes aspetos, cuja documento se junta e fica também a fazer parte integrante da presente proposta, a saber:

1. Não ter sido notificada pela entidade adjudicante para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
2. A decisão de impugnação administrativa interposta pela concorrente SEGURADORAS UNIDAS, S.A., não teve por base qualquer decisão nos termos do n.º 1 do artigo 269.º do CCP, até porque os factos referidos no ponto anterior ainda não se verificaram;
3. A adjudicatária veio expressar por sua própria vontade justificação sobre a não apresentação formal dos documentos de habilitação e que constam do ponto 4 da sua pronuncia, que como referido anteriormente aqui se junta.

Havendo necessidade imperiosa de proceder à decisão acerca da impugnação administrativa interposta, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do termo do prazo de audiência dos contrainteressados, e terminando o mesmo no dia 6 de fevereiro de 2020, e verificando-se que o órgão competente para a decisão de contratar é, neste caso, a Câmara Municipal, dado que não é possível reunir em tempo útil o referido órgão, o ato em apreço foi objeto de despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal a 11 de fevereiro de 2020, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme cópia do despacho anexo, o qual foi submetido na mesma data na plataforma de compras do Município, pelo que propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. **Ratificar, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 11 de fevereiro de 2020, em anexo, de indeferimento da impugnação administrativa no procedimento referido em assunto, pelos motivos constantes do supracitado despacho, em relação à falta de apresentação dos documentos de habilitação pela firma**

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

LUSITÂNIA - Companhia de Seguros, S.A., no prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar.

Vila Nova de Famalicão, 17 de fevereiro de 2020

O Vereador do Pelouro da Segurança

(Ricardo Mendes, Dr.)

à reunião de Câmara
Ponto 01

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO
D.E
13 JAN. 2020
DELIBERAÇÃO

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Concurso Público Internacional n.º 01/19/DAJ (CPI 01/19/DAJ) - Aquisição de serviços de seguros - Adjudicação

Decorrido o procedimento acima identificado, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, na sequência da autorização de abertura de procedimento de concurso público, com publicidade internacional, proferida pela Câmara Municipal, em sua reunião de 29 de agosto de 2019, tendo em vista a contratação dos diversos ramos de seguros do Município, no decurso do período inicial de 1 (um) ano, a contar da celebração das novas apólices de seguro, prorrogando-se automática e sucessivamente por iguais períodos de um ano, até um máximo de 2 prorrogações, efetuada a análise das propostas, de acordo com o critério de adjudicação fixado no Programa do Procedimento, a mesma culminou com o relatório final de análise das propostas, cujo conteúdo e conclusões aqui se dão por integralmente reproduzidos e fica a fazer parte integrante da presente proposta.

Considerando que os compromissos plurianuais foram já autorizados pela assembleia municipal em sua reunião realizada a 27 de setembro de 2019, para efeitos dos n.os 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, propõe-se que, para efeitos do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações e a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, conjugado com al. f) do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como da al. b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e para efeitos do disposto no artigo 21.º do Programa do Procedimento, a Câmara Municipal delibere:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Concordar com o teor do relatório final de análise das propostas, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, para todos os efeitos e consequentemente,
2. Adjudicar o fornecimento de serviços de seguros, em regime de fornecimento continuado, no decurso do período inicial de 1 (um) ano, prorrogando-se automática e sucessivamente por iguais períodos de um ano, até um máximo de 2 prorrogações, com efeitos a contar da data de visto prévio do Tribunal de Contas, cuja ocorrência se estima possibilitar o inicio de execução dos contratos a 01/04/2020, sendo essa data a que se atendeu para efeitos de repartição da despesa, nas condições constantes das propostas apresentadas, ao abrigo do disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), às entidades a seguir referidas:
    - Lote 1 – Seguro de Acidentes de Trabalho – à entidade "LUSITÂNIA – Companhia de Seguros, S.A.." (NIF 501689168);
    - Lote 3 – Seguro Multirriscos – à entidade "AIG EUROPE, S.A. – Sucursal em Portugal" (NIF 980609089)
    - Lote 5 – Seguro de Acidentes Pessoais – à entidade "SEGURADORAS UNIDAS, S.A." (NIF 500940231)
    - Lote 6 – Seguro de Grupo – Acidentes Pessoais – à entidade "FIDELIDADE – Companhia de Seguros, S.A." (NIF 500918880)
3. Autorizar a realização da respetiva despesa, até ao montante global de 1.128.374,79 Eur. (um milhão, cento e vinte e oito mil, trezentos e setenta e quatro euros e setenta e nove cêntimos), isento IVA, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição estimada de despesa:
    - Lote 1 – Seguro de Acidentes de Trabalho: 864.839,79 Eur., isento de IVA, repartido da seguinte forma:
        - Ano 2020 – 216.209,95 Eur.;
        - Ano 2021 – 288.279,93 Eur.;
        - Ano 2022– 288.279,93 Eur.;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Ano 2023- 72.069,98 Eur.;

- Lote 3 - Seguro Multirriscos: 141.661,41 Eur., isento de IVA, repartido da seguinte forma:
  - Ano 2020 – 35.415,35 Eur.;
  - Ano 2021 – 47.220,47 Eur.;
  - Ano 2022 – 47.220,47 Eur.;
  - Ano 2023 – 11.805,12 Eur.;
- Lote 5 – Seguro de Acidentes Pessoais: 99.493,59 Eur., repartido da seguinte forma:
  - Ano 2020 – 24.873,40 Eur.;
  - Ano 2021 – 33.164,53 Eur.;
  - Ano 2022 – 33.164,53 Eur.;
  - Ano 2023 – 8.291,13 Eur.;
- Lote 6 – Seguro de Grupo - Acidentes Pessoais: 22.380,00 Eur., repartido da seguinte forma:
  - Ano 2020 – 5.595,00 Eur.;
  - Ano 2021 – 7.460,00 Eur.;
  - Ano 2022 – 7.460,00 Eur.;
  - Ano 2023 – 1.865,00 Eur.;

4. Notificar os adjudicatários para apresentarem na plataforma eletrónica de compras do município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:
   i. Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Programa do Procedimento;
   ii. Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Serviço de Finanças, ou autorização para consulta;
   iii. Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta;
   iv. Certificado do registo criminal da entidade e de todos os administradores, nos termos do estabelecido nas alíneas b) e i) do

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

artigo 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do referido código.

5. Notificar o adjudicatário do lote 1 do procedimento - LUSITÂNIA - Companhia de Seguros, S.A. (NIF 501689168), para prestar caução, no prazo de 10 dias a contar da notificação de adjudicação, no montante de 43.241,99 Eur., correspondendo a 5% do valor global da adjudicação, nos termos do artigo 26.º do Programa do Procedimento.
6. Revogar a decisão de contratar, no que respeita aos lotes 2 e 4 do procedimento, em virtude dos referidos lotes do procedimento terem ficado desertos, conforme o disposto no n.º 1 do art.º 80.º do CCP.
7. Aprovar a minuta do contrato, em anexo, tendo por gestor do contrato o Dr. Agostinho Moura.
8. Cumpridos os pressupostos constantes dos pontos anteriores deverá o respetivo contrato, ser remetido a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, conforme previsto no artigo 48.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 255.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.

Vila Nova de Famalicão, 27 de dezembro de 2019

O Vereador do Pelouro da Segurança

(Ricardo Mendes, Dr.)

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.
-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/01/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
341	2020/01/09	2020 / 17

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	NUMERO	ANO
501689168	260015 OCR	42	2020

COMPANHIA DE SEGUROS LUSITANIA
RUA SÃO DOMINGOS À LAPA, 35 A 41

1249-130 LISBOA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CONCURSO PUBLICO INTERNACIONAL N 01/19/DAJ - lote 1
2021 - 288.279,93 + 2022 - 288.279,93 + 2023 - 72.069,98

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
1701	SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		NÃO SUJEITO - DESPESA	216.209,950		216.209,950	

EXTENSO

DUZENTOS E DEZASSEIS MIL DUZENTOS E NOVE EUROS E NOVENTA E CINCO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	216.209,95
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	216.209,95

Documento n.° 2020 / 42, Compromisso n.° 2020 / 17, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/45

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	45	1	1701	0102	01030901				300.000,00	216.209,95	83.790,05

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/01/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/01/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
341	2020/01/09	2020 / 22

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
980609089	18212	FCC	46	2020

AIG EUROPE, S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL
AV. DA LIBERDADE, EDIF. CAFÉ LISBOA, n.° 131 - 3.°
66 Santo António
1250-140 LISBOA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONCURSO PUBLICO INTERNACIONAL N 01/19/DAJ - lote 3
2021 - 47.220,47 + 2022 - 47.220,47 + 2023 - 11.805,12

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
2350	PREMIO DE SEGURO - RAMO RISCOS MULTIPLOS HABITACAO		ISENTO - DESPESA	35.415,500		35.415,500	

EXTENSO
TRINTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E QUINZE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	35.415,50
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	35.415,50

Documento n.° 2020 / 46, Compromisso n.° 2020 / 22, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/46

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	46	1	2350	2401	020212				139.256,58	35.415,50	103.841,08

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/01/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/01/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
341	2020/01/09	2020 / 27

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
500940231	1301	FCC	51	2020

SEGURADORAS UNIDAS. S.A.
Avenida da Liberdade, N°242

1250-149 LISBOA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONCURSO PUBLICO INTERNACIONAL N 01/19/DAJ - lote 5
2021 - 33.164,53 + 2022 - 33.164,53 + 2023 - 8.291,13

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
2352	PREMIO DE SEGURO - RAMO ACIDENTES PESSOAIS		ISENTO - DESPESA	24.873,400		24.873,400	

EXTENSO
VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS EUROS E QUARENTA CÊNTIMOS

Documento n.° 2020 / 51, Compromisso n.° 2020 / 27, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/47

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	24.873,40
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	24.873,40

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	47	1	2352	2401	020212				103.841,08	24.873,40	78.967,68

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/01/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/01/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
341	2020/01/09	2020 / 29

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
500918880	260018	FCC	52	2020

COMPANHIA DE SEGUROS FIDELIDADE SA
LARGO DO CALHARIZ, 30
1 AJUDA
1249-001 LISBOA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONCURSO PUBLICO INTERNACIONAL N 01/19/DAJ - lote 6
2021 - 7.460,00 + 2022 - 7.460,00 + 2023 - 1.865,00

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
2352	PREMIO DE SEGURO - RAMO ACIDENTES PESSOAIS		ISENTO - DESPESA	5.595,000		5.595,000	

EXTENSO
CINCO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO EUROS

Documento n.° 2020 / 52, Compromisso n.° 2020 / 29, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/48

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	5.595,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	5.595,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	48	1	2352	2401	020212				78.967,68	5.595,00	73.372,68

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/01/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Assinado Por: MARISOL FERREIRA MARTINS
Entitlement - PROCEDIMENTOS ELETRONICOS DE CONTRATACAO PUBLICA
Certificate Profile - Qualified Certificate - Representative
SEGURADORAS UNIDAS S.A.
Certificado Digital Qualificado - Representação
Documento assinado eletronicamente.
Esta assinatura eletrónica tem força de assinatura autógrafa na UE

PROCEDIMENTO DO CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL, COM A DESIGNAÇÃO "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS", COM A REFERÊNCIA "01/19/DAJ" (CPI 01/19/DAJ), PROMOVIDO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

ADJUDICAÇÃO

Exmo. Júri do Procedimento:

Na Deliberação de Adjudicação remetida por V.Exas., no dia 14 de janeiro de 2020, no seu ponto 4., indicam que a entidade notifica ***os adjudicatários para apresentarem na plataforma eletrónica de compras do município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação,*** os respetivos documentos de adjudicação.

De acordo com o que vem exarado no Artigo 86.º do CCP "Não apresentação dos documentos de habilitação", ponto 1, alínea b) - ***A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação ... No prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do artigo 81.º***

Tendo em conta esta situação, verifica-se que a Concorrente LUSITANIA Companhia de Seguros, apresenta os seus documentos num prazo muito para além dos 5 dias exigidos pela entidade adjudicante sendo por isso razão válida para ser considerada a caducidade da sua adjudicação.

Face ao exposto e tendo por base o que se encontra indicado no ponto 4. do artigo 86.º do CCP, vem a Concorrente Seguradoras Unidas, S.A. solicitar ao Exmo. Júri a exclusão da proposta apresentada para o Lote 1 – Acidentes de Trabalho - pela Concorrente LUSITANIA, por considerar que a mesma viola os parâmetros de adjudicação estipulados no CCP e peças do Procedimento, e a adjudicação da proposta ordenada em lugar subsequente, i.e., Seguradoras Unidas, S.A.

Espera Deferimento,

Lisboa, 28 de janeiro de 2020

José Carlos Marques Silva Jesus Pinhal
Procurador

Nídia Susana Fernandes Proença Ferreira Gaspar
Procuradora

LUSITANIA
SEGUROS

ID: 1541

PRONÚNCIA

(artigo 273.º do Código dos Contratos Públicos)

RAFAEL ANTONIO MARQUES JORGE, portador do cartão de cidadão n.º 09318424 7ZY6, válido até 17-01-2030, emitido pela república portuguesa, na qualidade de procurador da Sociedade Anónima, denominada **LUSITANIA COMPANHIA DE SEGUROS, SA,** com sede na Rua de São Domingos à Lapa, n.º 35, em Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 501.689.168, com o capital social de 12 500 000 €, adjudicatária no procedimento com a designação **01/19/DAJ** promovido por **MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO (506663264)** nos termos do artigo 273.º do Códigos dos Contratos Públicos (CCP) apresenta a sua pronúncia:

1. A Adjudicatária não foi notificada para efeitos do n.º 2 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
2. A adjudicatária foi notificada para se pronunciar sobre pedido e fundamentos de "impugnação administrativa" de outro Concorrente;
3. Essa "impugnação" não teve por base qualquer decisão nos termos do n.º1 do artigo 269.º do CCP, até porque não se verificou o referido em 1.
4. A Adjudicatária, na ausência do referido em 1., optou por apresentar por *motu proprio* a justificação sobre a não apresentação formal de documentos de habilitação.
5. Por tudo, não verificamos que ocorra uma efetiva ou válida impugnação administrativa, aguardando a Adjudicatária eventual cumprimento do referido n.º 2 do artigo 86.º isto, caso a Adjudicante, não considere já justificado conforme documentos apresentados em habilitação (cujo detalhe respeita ao início, em 14/01/2020, de um upgrade de infraestruturas informáticas que teve implicações que geraram total indisponibilidade do normal funcionamento dos sistemas informáticos e que ao contrário do previsto não correu em conformidade tendo advindo a sua resolução a 27/01/2020 mediante a colaboração das entidades externas envolvidas que nos prestavam apoio no referido upgrade).

Lisboa, 3 de fevereiro de 2020

RAFAEL JORGE
Procurador

LUSITANIA
SEGUROS

Digitally signed by RAFAEL ANTONIO MARQUES JORGE
DN: c=PT, o=LUSITANIA - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A., 2.5.4.97=VATPT-501689168, ou=Certificate Profile - Qualified Certificate - Representative, ou=Terms of use at https://www.digitalsign.pt/ECDIGITALSIGN/rpa, ou=Entitlement - ASSINAR EM PLATAFORMAS ELECTRONICAS DE CONTRATACAO, ou=Obs1 - COM PODERES PARA VINCULAR A ENTIDADE, ou=Obs2 - ASSINAR QUAISQUER DOCUMENTOS OU CONTRATOS, ou=Obs3 - NO AMBITO DO DEC. LEI N.18/2008 E / OU DA LEI N.96/2015, email=cp.geral@lusitania.pt, serialNumber=PNOPT-09318424, sn=MARQUES JORGE, givenName=RAFAEL ANTONIO, cn=RAFAEL ANTONIO MARQUES JORGE
Date: 2020.02.03 15:52:53 Z

Mod. 332-2017/06

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PARECER	DESPACHO
Concordo Por delegação de competências O Diretor Municipal (Vítor Moreira, Dr.)	11/02/2020 Concordo. Proceda-se em conformidade. O Presidente da Câmara Municipal (Paulo Cunha, Dr.)

Informação interna N.º 3044/2020

De: DAG - Central Compras/Concursos

Para: DAG - Central Compras/Concursos, DAGQ - Diretor Municipal

Data: 10-02-2020

Assunto: Concurso Público Internacional n.º 01/19/DAJ - Aquisição de serviços de seguros - decisão sobre a impugnação administrativa

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara
Dr. Paulo Cunha

Analisada a impugnação administrativa interposta pelo concorrente Seguradoras Unidas, S.A., conclui-se pelo indeferimento da mesma, considerando que a impugnação em causa não teve por base qualquer decisão administrativa, tal como previsto no n.º 1 do artigo 269.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações e a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Com efeito, nessa impugnação, em momento algum é posta em causa a deliberação de adjudicação proferida pela Câmara Municipal, na sua reunião realizada a 13/01/2020.

Face ao exposto, e atento o disposto no n.º 2 do artigo 274.º do CCP, a decisão sobre o pedido de impugnação administrativa apresentada, deverá ser decidido no prazo de 5 dias a contar do término do prazo concedido a todos os concorrentes para se pronunciarem sobre o referido pedido e os seus fundamentos.

Saída interna n.º 5254
PF - DAG - Central Compras/Concursos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Atento que o órgão competente para a referida decisão de contratar é, neste caso, a Câmara Municipal e considerando que não é possível reunir em tempo útil o referido órgão municipal, propõe-se que a decisão acerca da impugnação administrativa interposta seja tomada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, devendo a mesma ser objeto de ratificação na primeira reunião ordinária do referido órgão, após a prática do referido ato, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação.

Face ao exposto anteriormente, propõe-se a V. Exa. o indeferimento da referida impugnação administrativa e posterior remissão do mesmo à Câmara Municipal para ratificação do referido ato, nos termos referidos no parágrafo anterior.

O Técnico

José Paulo de Jesus Fernandes
(Paulo Fernandes, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Concurso Público Internacional n.º 01/19/DAJ (CPI 01/19/DAJ) - Aquisição de serviços de seguros - retificação das minutas dos contratos dos lotes 3 e 5 do procedimento

Em reunião ordinária deste órgão, datada de 13 de janeiro de 2020, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou aprovar as minutas dos contratos de fornecimento de serviços de seguros, relativas aos lotes 3 e 5 do procedimento.

Por lapso, verificou-se que no ponto 3 da cláusula 16.ª das suprarreferidas minutas, onde se lê:

«3. Por existir a possibilidade de potenciar igualmente a assunção de compromissos plurianuais, a obrigação a assumir por este contrato obteve igualmente autorização por parte da Câmara Municipal, proferida na sua reunião realizada a 27 de setembro de 2019, ao abrigo do n.º 1 do art.º 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com os n.ºs 1 e 6 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.»,

deve passar a ler-se:

«3. O compromisso plurianual resultante do presente contrato foi autorizado por Deliberação da Assembleia Municipal, datada de 27 de setembro de 2019.», dado que o compromisso plurianual do presente procedimento foi autorizado por deliberação proferida pela Assembleia Municipal na referida data.

Por força do disposto no artigo 98.º do CCP, a competência para aprovar a minuta do contrato é da Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. f) do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as necessárias adaptações.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Retificar a deliberação, datada de 13 de janeiro de 2020, de aprovação das minutas do lote 3 - Seguro Multirriscos e do lote 5 - Seguro de Acidentes Pessoais, do procedimento para a contratualização dos serviços de seguros do Município, referido em assunto, nas condições anteriormente referidas, conforme as novas minutas dos contratos que se anexam e ficam a fazer parte integrante da presente proposta.
2. Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os respetivos contratos.

Vila Nova de Famalicão, 17 de fevereiro de 2020

O Vereador do Pelouro da Segurança

(Ricardo Mendes, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

«MINUTA»

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS N.º 7776
(Aquisição de serviços de seguros - Lote 3)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, identificada na Segurança Social com o n.º 20007328786, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

2º OUTORGANTE: AIG EUROPE, S.A. - Sucursal em Portugal, pessoa coletiva nº 986 609 089, com sede na Avenida da Liberdade, Edf. Café Lisboa, n.º 131, 3º, 1250-140 Lisboa, aqui representada por Emérico Geraldo Gonçalves, na qualidade de representante com poderes para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com o código de acesso 4233-3164-3332, subscrita a 03-06-2019 e válida até 03-09-2023.

---*---

Nota Justificativa:

Atendendo à necessidade de manter atualizados e eficazes os seguros multirriscos do Município, por deliberação da Câmara Municipal proferida a 29 de agosto de 2019, no âmbito do procedimento pré contratual de Concurso Público Internacional n.º01/19/DAJ, aberto ao abrigo da al. a) do nº 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, foi adjudicado ao Segundo Outorgante o fornecimento de serviços de seguros integrados no Lote 3 e correspondentes a Seguros Multirriscos.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada Deliberação da Câmara Municipal, datada de __ de janeiro de 2020, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA

(Objeto e Âmbito)

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma continuada, dos seguintes serviços:

Aquisição de Serviço de Seguro - Lote 3 - Seguro Multirriscos;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Os serviços devem ser prestados em articulação com os serviços municipais e cumprir as especificações técnicas constantes da cláusula 34.ª do Caderno de Encargos e anexos, bem como do **ANEXO I** a este contrato e da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.

3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à prestação dos serviços todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

SEGUNDA

(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O valor do presente contrato é de **141.661,41 € €** (cento e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e um euros e quarenta e um cêntimo), isento de IVA, de acordo com a seguinte repartição anual:

a) **Ano 2020** - 35.415,35 €;
b) **Ano 2021** - 47.220,47 €;
c) **Ano 2022** - 47.220,47 €;
d) **Ano 2023** - 11.805,12 €

2. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a entrega da fatura nos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Quinta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.

3. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

4. A inexistência das declarações referidas na alínea f) do n.º 1 da Cláusula Quarta, ou a existência de declarações desatualizadas, nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total do pagamento a efetuar, nos termos do disposto no artigo 31.º-A, do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, aplicável às autarquias locais por força do disposto no artigo 94.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (LOE 2019) e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual, pelo período máximo de 30 dias.

5. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

TERCEIRA

(Prazo de Vigência do Contrato)

O presente contrato entra em vigor no dia seguinte ao visto do Tribunal de Contas e vigora pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogando-se automática e sucessivamente por iguais períodos até um máximo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de 2 prorrogações, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da sua cessação

QUARTA

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:

a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (CPI nº 01/19/DAJ), a nota de encomenda (PFO) e requisição nº 7825/19, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;

b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e entregá-la no Edifício da Câmara Municipal, sito na Praça Álvaro Marques, 4764-502 cidade de Vila Nova de Famalicão, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;

c) Prestar o serviço conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço de acordo com o regime de prestação do serviço constante do Caderno de Encargos e da proposta do Segundo Outorgante;

d) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;

e) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do presente contrato e com relevância para a execução do mesmo;

f) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

QUINTA

(Verificação da Conformidade e Aceitação)

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos serviços objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua prestação, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.

2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:

a) Aceitar como conforme;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Exigir a substituição por outros serviços conformes com o contrato; ou

c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos na prestação do serviço.

3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade da prestação dos serviços.

SEXTA

(Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as características definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir fim a que se destinam.

2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir a prestação dos serviços e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

SÉTIMA

(Penalidades)

1. Pelo incumprimento das obrigações emergentes do presente contrato, o Primeiro Outorgante pode exigir ao Segundo Outorgante o pagamento de uma sanção pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:

a) Pelo incumprimento das datas e prazos de entrega convencionados, até 1% do valor contratual por cada dia de atraso;

b) Pelo cumprimento defeituoso ou incumprimento, até 5% do preço contratual.

2. O valor das penalidades poderá ser descontado diretamente no pagamento das faturas.

3. As penas pecuniárias não obstam a que o Primeiro Outorgante exija uma indemnização nos termos gerais de direito pelo dano excedente.

OITAVA

(Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico previsto nos artigos 325.º a 335.º CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelo respetivos danos.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os serviços não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido na Cláusula Terceira.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal da prestação dos serviços.

NONA

(Sigilo e Confidencialidade)

1. As partes obrigam-se a guardar sigilo sobre todos os assuntos previstos no presente contrato e a tratar com confidencialidade todos os documentos a que tenham acesso no âmbito do seu desenvolvimento, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos na execução do contrato ou no procedimento ao qual o mesmo deu origem.

2. Excluem-se no âmbito do número anterior toda a informação gerada pela força da execução do presente contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que por força de disposição legal tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

DÉCIMA

(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)

São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA PRIMEIRA

(Uso de Sinais Distintivos)

Nenhuma das partes pode utilizar a denominação, marcas, nomes comerciais, logótipos e outros sinais distintivos que pertençam à outra sem o prévio consentimento por escrito.

DÉCIMA SEGUNDA

(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o Dr. Agostinho Moura, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.

Contacto: agostinhomoura@famalicao.pt

2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro (s) interlocutor (s).

DÉCIMA TERCEIRA

(Dados Pessoais)

1. Sempre que, no âmbito de execução do contrato, sejam facultados ao Primeiro Outorgante dados pessoais de pessoas singulares, desde já, este declara que aqueles dados se destinam apenas e exclusivamente ao cumprimento do contrato, podendo ser entregues a outros serviços públicos e às autoridades judiciais por força de disposição legal.

2. Nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento UE 2016/679 do

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016) essas pessoas singulares podem solicitar o acesso, a retificação, o apagamento e a limitação do tratamento dos seus dados pessoais.

3. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.

4. O Segundo Outorgante dá o seu consentimento informado, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, para efeitos de tratamento dos seus dados pessoais.

5. O presente contrato implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação, obrigando-se o Segundo Outorgante a cumprir as disposições constantes do artigo 28.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

DÉCIMA QUARTA

(Prevalência e Integração de Lacunas)

1. Na execução do presente contrato prevalecem, em caso de divergência, em primeiro lugar os suprimentos dos erros e omissões aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, em segundo lugar, os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos, em terceiro lugar, o Caderno de Encargos, em quarto lugar, a proposta adjudicada e, por último, os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

2. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplica-se subsidiariamente o CCP, designadamente as regras do regime substantivo dos contratos administrativos, previstas nos seus artigos 278.º e seguintes.

6

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e o Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação.

DÉCIMA QUINTA

(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA SEXTA

(Autorizações Legais)

1. O presente contrato foi adjudicado por deliberação da Câmara Municipal, datada de _ de janeiro de 2020, assim como a aprovação respetiva minuta.

2. O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 3401/020212, sob o cabimento nº 4643/19 e compromisso que vier a ser atribuído no ano de 2020.

3. O compromisso plurianual resultante do presente contrato foi autorizado por Deliberação da Assembleia Municipal, datada de 27 de setembro de 2019.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

DÉCIMA SÉTIMA

(Disposições finais)

1. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.

2. O presente contrato está sujeito de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na atual redação, conjugado com o artigo 255.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (LOE 2019).

3. Está dispensado da prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

4. O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, Luís Miguel Alves Fernandes, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 13 de novembro de 2017.

5. Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes.

6. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado por ambas as partes.

Vila Nova de Famalicão,

O Primeiro Outorgante,

_____

O Segundo Outorgante,

_____

(assinatura e carimbo)

7

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I – CPI n.º 01/19/DAJ – Aquisição de Serviços de Seguros – Lote 3

LOTE 3

SEGURO DE MULTIRRISCOS

1. TOMADOR DO SEGURO

- Município de Vila Nova de Famalicão

2. OBJETO DO SEGURO

- Edifícios e outras construções, incluindo benfeitorias, bem como os respetivos recheios, conteúdos ou equipamentos que façam parte integrante do património imobiliário e mobiliário do Município de Vila Nova de Famalicão ou sobre os quais exista interesse em segurar, nomeadamente como usufrutuário ou locatário. Ficam incluídos na definição anterior todos os bens desde que se trate de utensílios, máquinas, material de exposição e equipamento fixo/móvel/portátil em deslocação, em qualquer local, incluindo ao ar livre.
- Bens de terceiros sob custódia, cuidado ou controlo do segurado, incluindo objetos e/ou bens de caráter cultural, histórico ou artístico.

8

3. LOCAIS DE RISCO

Todo e qualquer local onde o segurado possua instalações (ver Anexo II ao presente caderno de encargos) ou interesses.

4. RISCOS COBERTOS

a) Incêndio, queda de raio e/ou explosão;
b) Tempestades (incluindo os danos materiais provocados em consequência direta de queda de granizo, neve e gelo);
c) Inundações;
d) Danos por água;
e) Queda de granizo, neve e gelo;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

f) Combustão espontânea;
g) Colapso;
h) Danos em muros, vedações e portões;
i) Fenómenos sísmicos;
j) Aluimento de terras;
k) Queda de aeronaves;
l) Choque ou impacto de veículos terrestres;
m) Choque ou impacto de objetos sólidos;
n) Atos de terrorismo, vandalismo, maliciosos ou de sabotagem;
o) Greves, tumultos, alterações da ordem pública;
p) Danos causados por fumo;
q) Limpeza, demolição e remoção de escombros;
r) Desenhos, documentos e livros;
s) Danos em bens do senhorio;
t) Riscos elétricos;
u) Equipamento eletrónico, incluindo a cobertura de transporte para todo o mundo;
v) Avaria de máquinas;
w) Derrames acidentais;
x) Privação temporária do local ocupado ou arrendado, quer este seja de função habitacional ou profissional;
y) Despesas de guarda e vigilância;
z) Honorários de peritos;
aa) Perda de rendas;
bb) Quebra ou queda acidental de bens;
cc) Quebra ou queda acidental de vidros, painéis e antenas;
dd) Bens de terceiros confiados ao Município;
ee) Furto e/ou roubo, incluindo dinheiro em cofre, caixa e transporte;
ff) Danos aos imóveis causados por furto ou roubo;
gg) Danos estéticos;
hh) Danos em transporte terrestre de bens;
ii) Danos em parques, jardins e áreas de conservação da natureza, incluindo o respetivo equipamento, edificações, mobiliário e plantas;
jj) Pesquisa e reparação de avarias;
kk) Infidelidade de trabalhadores;
ll) Danos em bens de empregados.

9

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5. CAPITAL A SEGURAR

O capital a segurar é no montante global de 92.000.000,00 €, o qual se encontra repartido da seguinte forma:

Bens seguros	Capitais Seguros
Edifícios	80.548.796,84
Conteúdos	11.451.203,16
Total Global (Edifícios + Conteúdos)	92.000.000,00 €

- LIMITES MÁXIMO DE INDEMNIZAÇÃO DA APÓLICE

Fica expressamente acordado que o limite máximo de indemnização da apólice é de 30.000.000,00 €, por ano e por sinistro.

Estão expressamente acordados os seguintes limites de indemnização, por sinistro e anuidade, ocorrido ao abrigo dos seguintes riscos:

10

Coberturas/Riscos	Limites
Danos causados por fumo	30.000,00 €
Limpeza, demolição e remoção de escombros	250.000,00 €
Desenhos e Documentos	30.000,00 €
Danos em bens do senhorio	30.000,00 €
Riscos elétricos	75.000,00 €
Avaria de máquinas	500.000,00 €
Derrame acidental	35.000,00 €
Privação temporária do local ocupado ou arrendado	30.000,00 €
Honorários de peritos	30.000,00 €
Perda de rendas	25.000,00 €
Quebra ou queda acidental de bens	30.000,00 €
Quebra ou queda acidental de vidros, painéis e antenas	30.000,00 €

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Bens de terceiros	25.000,00 €
Furto e/ou roubo, incluindo os danos causados ao imóvel	300.000,00 €
Furto e/ou roubo de dinheiro em cofre, caixa ou em transporte	7.500,00 €
Danos em transporte terrestre de bens	30.000,00 €
Danos em parques, jardins e áreas de conservação da natureza, incluindo o respetivo equipamento, edificações, mobiliário e plantas	30.000,00 €
Infidelidade de empregados	7.500,00 €
Danos em bens de empregados	5.000,00 €
Pesquisa e reparação de avarias	20.000,00 €

6. FRANQUIAS

O presente seguro fica sujeito a uma franquia fixa de 250,00 € do valor dos prémios indemnizáveis, com exceção dos riscos abaixo indicados que ficam sujeitos às seguintes franquias:

- Riscos elétricos, equipamento eletrónico, furto e/ou roubo, quebra ou queda acidental de bens, quebra ou queda acidental, bens de terceiros, atos de vandalismo, maliciosos ou de sabotagem e transporte terrestre - franquia fixa de 150,00 €;
- Danos em bens de empregados - franquia fixa de 100,00 €;
- Fenómenos sísmicos - 7%.

7. FRACIONAMENTO DO PRÉMIO

- Trimestral, sem cargas de fracionamento.

8. ENCARGOS DE FRACIONAMENTO

Por encargos de fracionamento é entendido como o montante da majoração do prémio de seguro, eventualmente exigida como contrapartida de um fracionamento do prémio.

No âmbito do presente procedimento não serão admitidos estes custos adicionais decorrentes da inclusão ou exclusão de novos elementos nas apólices, nomeadamente atas/apólices adicionais, entre outros.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

9. CONDIÇÕES ESPECIAIS

Derrogação da regra proporcional

Em caso de ocorrência de sinistros abrangidos pela presente apólice, fica acordado que o Segurador prescinde da aplicação da regra proporcional.

Atualização de capitais

O segurador atualizará anualmente os capitais seguros, tendo por base o valor do Índice de Preços ao Consumidor publicado pelo INE, referente ao mês de dezembro do ano civil anterior.

Indemnização na base do valor de substituição em novo

Fica acordado que em caso de sinistro com os bens seguros pela presente apólice, a base sobre a qual será calculada a quantia indemnizável, será o valor em novo, no dia imediatamente anterior ao sinistro, de bens da mesma qualidade ou tipo, mas não superiores ou de maior amplitude do que os bens seguros quando novos.

Adiantamento por conta de sinistros

Em caso de ocorrência de sinistros abrangidos pela presente apólice e após o início dos trabalhos de reparação, se a eles houver lugar, ou substituição, fica o segurador obrigado a efetuar os adiantamentos que se revelem necessários em função do desenvolvimento e execução do programa de trabalhos, ou de aquisição de bens e/ou serviços que o segurado tenha de celebrar.

Bens de terceiros

O presente seguro inclui bens propriedade de terceiros, desde que, ou na medida em que, esses bens não se encontrem seguros pelos proprietários ou qualquer outra pessoa, sendo neste caso a responsabilidade do segurador limitada à quantia a pagar pelo segurado com o fim de compensar o respetivo proprietário pelos danos ou estragos sofridos pelos referidos bens.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Riscos elétricos

Nos termos da presente cobertura, a apólice de seguro em apreço cobre também os danos ou prejuízos causados a quaisquer máquinas elétricas, transformadores, aparelhos e instalações elétricas e/ou eletrónicas e aos seus acessórios, nomeadamente por sobretensão e sobreintensidade, incluindo os produzidos pela eletricidade atmosférica, curto-circuito, mesmo quando não resulte incêndio. Ficam derrogadas quaisquer limitações de potência impostas pelas Condições Gerais e/ou Especiais, às máquinas e/ou equipamentos afetados pelo risco em causa.

Exposições temporárias

Relativamente à realização de exposições temporárias da responsabilidade do Segurado, que seja nas suas instalações ou nas de terceiros, aplicam-se os seguintes termos de cobertura:

- O objeto seguro é constituído por objetos propriedade do Município, ou de terceiros, neste último caso, quando temporariamente confiados ou entregues ao seu cuidado, controlo, custódia ou consignação.
- A apólice em causa cobre quaisquer danos resultantes de causa externa aos objetos seguros, envolvendo todas as etapas do transporte das obras até o retorno ao local de origem (seguro prego a prego), excluindo-se apenas os danos resultantes de causa interna, nomeadamente o vício próprio. A presente cobertura é extensiva ao transporte terrestre dos bens seguros, em território nacional, incluindo cargas e descargas.
- O Segurado facultará ao segurador, apenas em caso de sinistro, a relação das obras/bens objeto da exposição, na qual deverá ser indicado o respetivo valor unitário.
- O capital seguro em caso de sinistro corresponderá ao valor indicado na referida relação, sendo que o limite máximo de responsabilidade do segurador é de 200.000,00 €/ano/sinistro, em 1.º risco.

Coleções, pares ou séries de objetos

Se se perder ou danificar qualquer objeto que tenha um valor acrescido, por fazer parte de um par ou conjunto, qualquer pagamento que o segurador efetue terá em conta esse valor acrescido. O segurado decide se o segurador paga a totalidade do valor do par ou conjunto.

O máximo que o segurador pagará será o valor do par ou conjunto.

Em caso de sinistro causado por um risco coberto o segurador poderá liquidar as despesas de restauro e/ou reparação, exceto se a desvalorização por parte da qualidade atribuível aos bens seguros for reconhecida, caso em que serão aplicadas as disposições a seguir mencionadas:

- Caso se verifique a impossibilidade ou desvantagem económica do restauro e/ou reparação, o segurador obriga-se a indemnizar o segurado, tendo em conta o valor de mercado dos objetos sinistrados.
- Em caso de divergência quanto à atribuição do valor anteriormente referido, o segurador e o segurado nomearão, cada um, um perito avaliador que concluirá pelo valor a indemnizar.

Danos ocorridos em transportes terrestres

Ficam garantidos os danos ocorridos em transportes terrestres no território nacional, de bens, propriedade do segurado ou de terceiros, em consequência de acidentes com o veículo transportador, incêndio, raio ou explosão, atos de vandalismo ou maliciosos, furto e/ou roubo, incluindo as operações de carga e descarga.

Quebra ou queda acidental de bens

Fica garantido qualquer dano acidental de quebra ou queda, que sofram os bens móveis do segurado ou de terceiros quando confiados, por qualquer acidente ou infortúnio desde que constituam uma ocorrência súbita e imprevista.

Bens existentes ao ar livre

Derrogando o que em contrário se encontrar estipulado nas Condições Gerais desta apólice, fica convencionado que os bens existentes ao ar livre ficarão garantidos pela mesma.

Danos em jardins

Ficam garantidos os danos sofridos nos jardins do segurado em consequência da verificação de qualquer risco coberto por esta apólice. Em caso de sinistro ao abrigo da presente cobertura a indemnização do segurador empregar-se-á diretamente na reparação ou reconstrução das zonas relvadas, na substituição de herbáceas, arbustos e árvores, por outros da mesma espécie e porte.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Danos em bens de empregados

Ficam garantidos os danos diretamente resultantes de qualquer risco garantido pelo presente contrato, causados aos bens pertencentes a empregados ou colaboradores do segurado, incluindo títulos e valores, acontecidos no interior ou exterior dos locais de trabalho, durante o período laboral.

A presente garantia está limitada a 3.000,00 € de indemnização por sinistro, com um máximo de 9.000,00 € por anuidade.

Gastos extraordinários

Ficam garantidos os gastos extraordinários com o aluguer de equipamento para substituição de máquinas ou instalações danificadas por um risco coberto por esta apólice de seguro. O limite máximo de responsabilidade do segurador, ao abrigo desta Condição Especial, é de 25.000,00 €/ano/sinistro.

Despesas suplementares com trabalhos provisórios

Em caso de sinistro coberto pela presente apólice, ficam também garantidos os custos incorridos pelo segurado com reparações provisórias e/ou temporárias, quer estas venham, ou não, a ser incluídas nos trabalhos definitivos, desde que tais reparações sejam necessárias, quer seja por questões de segurança, de manutenção do serviço/uso público, ou qualquer outra necessidade superveniente.

Adicionalmente, através desta Condição Especial, também ficam garantidos os custos extraordinários para aceleração dos trabalhos, ou substituição definitiva dos bens seguros que tenham sofrido perdas ou danos provocados por uma situação coberta por esta apólice, incluindo os custos com encargos extra por horas extraordinárias, trabalho noturno, trabalho em dias feriados e transporte em via rápida e frete aéreo. O limite máximo de responsabilidade do segurador, ao abrigo desta Condição Especial, é de 30.000,00 €/ano/sinistro.

Desenhos, documentos e livros

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Fica acordado que o âmbito desta cobertura é extensível a desenhos, documentos e livros com interesse histórico, artístico, técnico e/ou cultural.

Furto e/ou roubo

Fica acordado que em complemento às disposições previstas nas Condições Gerais desta apólice, a cobertura de furto e/ou roubo considera-se extensível à garantia do furto dos bens seguros quando praticado sub-repticiamente e às ocultas do segurado, seus funcionários, vigilantes e outros prestadores de serviços, enquanto as instalações se encontrarem abertas ao público.

Obras menores

Ficam cobertas as perdas e danos materiais sofridos pelos bens que correspondam a obras menores de construção, montagem, ampliação, modificação, reparação, manutenção e conservação, inclusivamente a colocação em funcionamento e realização de testes, bem como aos materiais reunidos ao pé da obra, incluindo equipamentos, maquinaria e ferramentas em que o segurado tenha interesse, desde que as ditas obras sejam realizadas nos locais de risco seguros e devido a um risco garantido pela presente apólice. Ao finalizar esta cobertura, por termo da obra, os bens afetados serão considerados automaticamente incluídos na cobertura desta apólice.

16

Consideram-se obras menores, para efeitos de aplicação desta Condição Especial, aquelas cujo valor não seja superior a 150.000,00 €.

Compensação de capitais

Pela alteração que for necessária nas Condições Gerais da apólice, fica expressamente estabelecido que se no momento em que ocorrer um sinistro existir excesso de capital seguro em quaisquer bens seguros, o dito excesso aplicar-se-á aos bens que estejam insuficientemente seguros. Admitida a compensação na forma indicada, proceder-se-á ao normal pagamento do sinistro de acordo com o estabelecido nas Condições Gerais da apólice.

Privação temporária do local arrendado e/ou ocupado

a) Função Habitacional

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos desta Condição Especial e até aos limites fixados, o segurador garante às pessoas que ocupem os fogos/habitações do tomador, seguras nesta apólice, em caso de sinistro coberto pelas garantias do contrato, o seguinte:

1) Gastos de hotel

Se os edifícios ou algum dos fogos/habitações seguros ficaram inabitáveis, o pagamento de hotel ou reembolso de gastos até ao montante máximo de 2.000,00 €, por fogo/habitação sinistrado(a). Sempre que possível o segurador pagará a indemnização diretamente à entidade prestadora dos serviços de hospedagem.

2) Gastos de mudança e guarda de bens

Se os edifícios ou algum dos fogos/habitações seguros ficarem inabitáveis:

- a mudança até à habitação provisória e respetivos custos, os quais não poderão ultrapassar 350,00 €, por fogo/habitação sinistrado(a);
- a guarda dos objetos e bens que não se transfiram para a habitação provisória e respetivos custos, os quais não poderão ultrapassar 350,00 €, por fogo/habitação sinistrado(a).

3) Gastos de restaurante e lavandaria

Se os edifícios ou algum dos fogos/habitações seguros ficarem inabitáveis, os gastos de restaurante e lavandaria, até ao montante máximo de 2.000,00 €, por fogo/habitação sinistrado(a).

17

b) Função profissional

Nos termos desta Condição Especial e até aos limites fixados, o segurador, indemnizará o segurado, em caso de sinistro coberto por esta apólice, que lhe origine privação temporária do uso do local arrendado ou ocupado, pela sua atividade, pelas despesas em que o mesmo tiver de razoavelmente incorrer com a armazenagem dos objetos seguros não destruídos, incluindo o respetivo transporte, ou com o exercício provisório da atividade noutro local até ao limite do capital fixado para esta garantia.

A indemnização será paga contradocumentos comprovativos das despesas efetuadas, após dedução dos encargos a que o segurado estaria sujeito se o sinistro não tivesse ocorrido e que, entretanto, deixou de suportar.

Os bens seguros que tenham sido transferidos para outro local de risco, ao abrigo da presente cláusula, continuam garantidos nas mesmas condições desta apólice.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

No geral, o limite máximo de indemnização da presente Condição Especial é de 35.000,00 €, por sinistro e ano do seguro, sendo a garantia válida pelo período indispensável à reinstalação no local onde se verificou o sinistro, sem nunca poder exceder os 9 meses.

10. OUTRAS CONDIÇÕES APLICÁVEIS AO SEGURO

- Para reclamações de prejuízos até 2.500,00 €, antes da aplicação da franquia contratual, o segurador prescinde do processo de peritagem e aceita processar as indemnizações com base na apresentação de um dos seguintes documentos:
  - Apresentação da participação de sinistro;
  - Cópia do orçamento de reparação, em caso de perda parcial;
  - Em caso de perda total, cópia do recibo de aquisição do bem à data da compra, ou cópia do recibo de substituição, ou fatura pró-forma, ou cópia da ficha de imobilizado, onde conste a descrição e o valor do bem.
- Independentemente do valor da reclamação e sempre que esta seja paga em dinheiro, o segurador incluirá sempre no montante a indemnizar, o correspondente valor de IVA, quando este for efetivamente suportado pelo Município, não podendo invocar para tal, a entrega dos originais dos recibos, quando estes forem emitidos à ordem do Município, uma vez que por lei, está vedada a estas entidades a dedução do imposto em causa.

INFORMAÇÃO ADICIONAL (Anexo II ao Caderno de Encargos - Locais de risco).

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

«MINUTA»

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS N.º 7777
(Aquisição de serviços de seguros - Lote 5)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, identificada na Segurança Social com o n.º 20007328786, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

2º OUTORGANTE: SEGURADORAS UNIDAS, S.A, pessoa coletiva nº 500 940 231, com sede na Avenida da Liberdade, 242, 1250-149 Lisboa, aqui representada por António João dos Santos Ribeiro e José Carlos Marques Jesus Pinhal, na qualidade de representantes com poderes para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com o código de acesso 4167-5615-0080, subscrita a 23-03-2018 e válida até 23-06-2020 e procuração datada de 29 de novembro de 2018, com reconhecimento de assinaturas datado do mesmo dia e registado com o código 9407L/9848 da Ordem dos Advogados.

---*---

Nota Justificativa:

Atendendo à necessidade de manter atualizados e eficazes os seguros de acidentes pessoais do Município, por deliberação da Câmara Municipal proferida a 29 de agosto de 2019, no âmbito do procedimento pré contratual de Concurso Público Internacional n.º 01/19/DAJ, aberto ao abrigo da al. a) do nº 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicado ao Segundo Outorgante o fornecimento de serviços de seguros integrados no Lote 5 e correspondentes a Seguros de Acidentes Pessoais.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada por Deliberação da Câmara Municipal, datada de __ de janeiro de 2020, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto e Âmbito)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma continuada, dos seguintes serviços:

Aquisição de Serviço de Seguro – Lote 5 - Seguro de Acidentes Pessoais;

2. Os serviços devem ser prestados em articulação com os serviços municipais e cumprir as especificações técnicas constantes da cláusula 34.ª do Caderno de Encargos e anexos, bem como do **ANEXO I** a este contrato e da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.

3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à prestação dos serviços todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

SEGUNDA

(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O valor do presente contrato é de **141.661,41 € €** (cento e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e um euros e quarenta e um cêntimo), isento de IVA, de acordo com a seguinte repartição anual:

a) **Ano 2020** – 35.415,35 €;
b) **Ano 2021** – 47.220,47 €;
c) **Ano 2022** – 47.220,47 €;
d) **Ano 2023** – 11.805,12 €

2. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a entrega da fatura nos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Quinta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.

3. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

4. A inexistência das declarações referidas na alínea f) do n.º 1 da Cláusula Quarta, ou a existência de declarações desatualizadas, nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total do pagamento a efetuar, nos termos do disposto no artigo 31.º-A, do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, aplicável às autarquias locais por força do disposto no artigo 94.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (LOE 2019) e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual, pelo período máximo de 30 dias.

5. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

TERCEIRA

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Prazo de Vigência do Contrato)

O presente contrato entra em vigor no dia seguinte ao visto do Tribunal de Contas e vigora pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogando-se automática e sucessivamente por iguais períodos até um máximo de 2 prorrogações, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da sua cessação

QUARTA

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:

a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (CPI nº 01/19/DAJ), a nota de encomenda (PFO) e requisição nº 7829/19, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;

b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e entregá-la no Edifício da Câmara Municipal, sito na Praça Álvaro Marques, 4764-502 cidade de Vila Nova de Famalicão, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;

c) Prestar o serviço conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço de acordo com o regime de prestação do serviço constante do Caderno de Encargos e da proposta do Segundo Outorgante;

d) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;

e) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do presente contrato e com relevância para a execução do mesmo;

f) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

QUINTA

(Verificação da Conformidade e Aceitação)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos serviços objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua prestação, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.
2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:
   a) Aceitar como conforme;
   b) Exigir a substituição por outros serviços conformes com o contrato; ou
   c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos na prestação do serviço.
3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade da prestação dos serviços.

SEXTA

(Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as características definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir fim a que se destinam.
2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.
3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir a prestação dos serviços e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

4

SÉTIMA

(Penalidades)

1. Pelo incumprimento das obrigações emergentes do presente contrato, o Primeiro Outorgante pode exigir ao Segundo Outorgante o pagamento de uma sanção pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:
   a) Pelo incumprimento das datas e prazos de entrega convencionados, até 1% do valor contratual por cada dia de atraso;
   b) Pelo cumprimento defeituoso ou incumprimento, até 5% do preço contratual.
2. O valor das penalidades poderá ser descontado diretamente no pagamento das faturas.
3. As penas pecuniárias não obstam a que o Primeiro Outorgante exija uma indemnização nos termos gerais de direito pelo dano excedente.

OITAVA

(Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

previsto nos artigos 325.º a 335.º CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os serviços não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido na Cláusula Terceira.

3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal da prestação dos serviços.

NONA

(Sigilo e Confidencialidade)

1. As partes obrigam-se a guardar sigilo sobre todos os assuntos previstos no presente contrato e a tratar com confidencialidade todos os documentos a que tenham acesso no âmbito do seu desenvolvimento, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos na execução do contrato ou no procedimento ao qual o mesmo deu origem.

2. Excluem-se no âmbito do número anterior toda a informação gerada pela força da execução do presente contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que por força de disposição legal tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

DÉCIMA

(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)

São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA PRIMEIRA

(Uso de Sinais Distintivos)

Nenhuma das partes pode utilizar a denominação, marcas, nomes comerciais, logótipos e outros sinais distintivos que pertençam à outra sem o prévio consentimento por escrito.

DÉCIMA SEGUNDA

(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o Dr. Agostinho Moura, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.

Contacto: agostinhomoura@famalicao.pt

2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro (s) interlocutor (s).

DÉCIMA TERCEIRA

(Dados Pessoais)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Sempre que, no âmbito de execução do contrato, sejam facultados ao Primeiro Outorgante dados pessoais de pessoas singulares, desde já, este declara que aqueles dados se destinam apenas e exclusivamente ao cumprimento do contrato, podendo ser entregues a outros serviços públicos e às autoridades judiciais por força de disposição legal.
2. Nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento UE 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016) essas pessoas singulares podem solicitar o acesso, a retificação, o apagamento e a limitação do tratamento dos seus dados pessoais.
3. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.
4. O Segundo Outorgante dá o seu consentimento informado, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, para efeitos de tratamento dos seus dados pessoais.
5. O presente contrato implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação, obrigando-se o Segundo Outorgante a cumprir as disposições constantes do artigo 28.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

DÉCIMA QUARTA

(Prevalência e Integração de Lacunas)

1. Na execução do presente contrato prevalecem, em caso de divergência, em primeiro lugar os suprimentos dos erros e omissões aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, em segundo lugar, os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos, em terceiro lugar, o Caderno de Encargos, em quarto lugar, a proposta adjudicada e, por último, os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
2. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplica-se subsidiariamente o CCP, designadamente as regras do regime substantivo dos contratos administrativos, previstas nos seus artigos 278.º e seguintes.
3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e o Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação.

6

DÉCIMA QUINTA

(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA SEXTA

(Autorizações Legais)

1. O presente contrato foi adjudicado por deliberação da Câmara Municipal, datada de _ de janeiro de 2020, assim como a aprovação respetiva minuta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 3401/020212, sob o cabimento nº 4647/19 e compromisso que vier a ser atribuído no ano de 2020.

3. O compromisso plurianual resultante do presente contrato foi autorizado por Deliberação da Assembleia Municipal, datada de 27 de setembro de 2019.

DÉCIMA SÉTIMA

(Disposições finais)

1. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.

2. O presente contrato está sujeito de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na atual redação, conjugado com o artigo 255.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (LOE 2019).

3. Está igualmente dispensado da prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

4. O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, Luís Miguel Alves Fernandes, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 13 de novembro de 2017.

5. Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes.

6. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado por ambas as partes.

7

Vila Nova de Famalicão,

O Primeiro Outorgante,

_____

O Segundo Outorgante,

_____

(assinatura e carimbo)

ANEXO I – CPI n.º 01/19/DAJ – Aquisição de Serviços de Seguros – Lote 5

LOTE 5

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

SEGUROS DE ACIDENTES PESSOAIS

I - SEGURO DE GRUPO - ACIDENTES PESSOAIS AUTARCAS

1. TOMADOR DO SEGURO

- Município de Vila Nova Famalicão

1. PESSOAS A SEGURAR

Relativamente aos Autarcas, trata-se de um seguro para os eleitos locais, previsto no n.º 1, do art.º 17.º, da Lei n.º 29/87, de 30 de junho.

Para efeito deste seguro são consideradas as seguintes Pessoas Seguras:

- Presidente..... 1 pessoa
- Vereadores em regime de permanência..... 7 pessoas
- Vereadores em regime de não permanência.....3 pessoas
- Membros da Assembleia Municipal.....69 pessoas

2. ÂMBITO TERRITORIAL

- Todo o Mundo

3. RISCOS A SEGURAR

- Presidente e vereadores em regime de permanência
    - Risco Profissional e Extraprofissional (24 horas por dia).

- Restantes pessoas seguras

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Risco Profissional (quando no exercício das funções ou em representações autárquicas).

5. COBERTURAS

- Morte ou Invalidez Permanente;
- Incapacidade Temporária;
- Despesas de Tratamento e Repatriamento;
- Despesas de Funeral;
- Garantindo-se adicionalmente os seguintes riscos:
  a) Resultantes de cataclismo da natureza, tais como ventos ciclónicos, terramotos, maremotos e outros fenómenos análogos nos seus efeitos e ainda ação do raio;
  b) Consequentes de greves, distúrbios laborais e alterações de ordem pública;
  c) Resultantes da utilização pelo Segurado/Pessoa Segura, durante as deslocações, de meios normais de transporte, incluindo veículos motorizados de duas rodas, triciclos, quadriciclos e aeronaves comerciais e particulares.

6. COBERTURAS / CAPITAIS POR PESSOA SEGURA:

9

Pessoas Seguras	Morte ou Invalidez Permanente	Incapacidade Temporária	Despesas de Tratamento	Despesas de Funeral
Presidente	272.250,00 €	130,00€/dia	25.000,00 €	5.000,00 €
Vereadores em regime de permanência	217.875,00 €	105,00€/dia	20.000,00 €	5.000,00 €
Restantes Pessoas	30.225,00 €	105,00€/dia	20.000,00 €	2.500,00 €

7. CONDIÇÕES ESPECIAIS

Derrogando o que em contrário se encontrar exarado nas Condições Gerais, este seguro deverá garantir as consequências de sinistros que se traduzam em:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Roturas e/ou distensões musculares, de ligamentos, articulações e/ou tendões;
b) Implantação, reparação ou substituição de próteses e/ou ortóteses;
c) Despesas de transporte que se adequem à natureza da lesão;
d) Os acidentes verificados em pessoas com mais de 70 anos;
e) Estomatologia.

8. FRACIONAMENTO DO PRÉMIO

- Trimestral, sem cargas de fracionamento.

9. ENCARGOS DE FRACIONAMENTO

Por encargos de fracionamento é entendido como o montante da majoração do prémio de seguro, eventualmente exigida como contrapartida de um fracionamento do prémio.

No âmbito do presente procedimento não serão admitidos estes custos adicionais decorrentes da inclusão ou exclusão de novos elementos nas apólices, nomeadamente atas/apólices adicionais, entre outros.

10

10. OUTRAS CONDIÇÕES APLICÁVEIS AO SEGURO

- Emissão de termos de responsabilidade, no caso de intervenções cirúrgicas, ou tratamentos que o justifiquem, na sequência de acidentes cobertos pela apólice. Entende-se por tratamentos que justifiquem a emissão de termos de responsabilidade, aqueles cujos custos previstos, à data de início do tratamento, ultrapasse os 350,00 euros;
- Considerando que estamos na presença de um seguro com nomes e que por vezes quando as pessoas seguras estão impossibilitadas de exercer as suas funções, elas são substituídas temporariamente (ex.: em caso de doença). O segurador assume a cobertura de tais substituições/suspensões temporárias, sem existir a necessidade de comunicação das referidas alterações temporárias, por parte do Município, uma vez que a citada situação não aumenta o número de pessoas seguras, i.e., o risco assumido pelo segurador.

11. FRANQUIAS

Derrogando o que em contrário se encontrar exarado nas Condições Gerais ou Especiais da apólice, neste seguro não haverá lugar à aplicação de qualquer franquia, incluindo no caso de indemnizações

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

por Invalidez Permanente.

11

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

II - SEGURO DE GRUPO - ACIDENTES PESSOAIS BOMBEIROS

CONDIÇÕES PARTICULARES

1. TOMADOR DO SEGURO

- Município de Vila Nova de Famalicão

2. SEGURADO

- Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses;
- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Famalicão;
- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Riba de Ave.

12

3. PESSOAS A SEGURAR

O Seguro de Acidentes Pessoais dos Bombeiros corresponde á concretização do direito estabelecido no Estatuto Social do Bombeiro que estabelece a cobertura de acidentes ocorridos no exercício da sua missão de acordo com o Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho.

São consideradas pessoas seguras nesta apólice, o pessoal pertencente aos quadros de comando, ativo, especialistas, auxiliares, honra e reserva, incluindo infantes e cadetes, bem como os órgãos sociais/direção, conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, na sua atual redação.

Neste sentido, indicamos o número de pessoas a segurar:

- Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses.....419 pessoas
- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Famalicão.....276 pessoas

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Riba de Ave.....135 pessoas

O número de pessoas a segurar pertencentes aos Corpos de Bombeiros Profissionais ou mistos deste município, conforme previsto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, encontra-se dividido da seguinte forma em Corpo Ativo e Corpo não Ativo:

Corporações	Corpo Ativo	Corpo Não Ativo	Total
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses	199	220	419
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Famalicão	167	109	276
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Riba de Ave	95	40	135

13

4. ÂMBITO DA COBERTURA

Ficam cobertos os acidentes ocorridos em território nacional e no estrangeiro, quando no exercício das suas missões, conforme definido no artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, ou por causa delas, incluindo os exercícios de instrução ou a prática de atividades desportivas no âmbito da Corporação ou entre Corporações, bem como os acidentes ocorridos durante o percurso para o local de apresentação ao serviço ou do regresso deste, qualquer que seja o meio de transporte utilizado.

Estão igualmente cobertos os acidentes ocorridos em ações de formação, instrução, treino, cerimónias, festividades, exibição e outros atos similares.

Ficam cobertos todos os acidentes que decorram de acidentes de viação e aviação, qualquer que seja o meio de transporte utilizado.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5. ÂMBITO TERRITORIAL

- Todo o mundo.

6. Coberturas em conformidade com Portaria n.º 123/2014, de 19 junho

Morte ou invalidez Permanente	Incapacidade Temporária absoluta	Despesas de Tratamento e repatriamento
126.250,00 €	Até 75,75 €/dia	50.000,00 €

7. CONDIÇÕES ESPECIAIS

Derrogando o que em contrário se encontrar exarado nas Condições Gerais, este seguro deverá garantir:

a) As roturas e/ou distensões musculares, de ligamentos, articulações e/ou tendões;
b) A implantação, reparação ou substituição de próteses e/ou ortóteses;
c) As despesas de transporte que se adequem à natureza da lesão;
d) As lesões corporais, incluindo a morte, que resultem da inalação de fumos, asfixia, insolação, afogamento e hipotermia;
e) Os acidentes verificados em pessoas com mais de 70 anos.

8. FRACIONAMENTO DO PRÉMIO

- Trimestral, sem cargas de fracionamento.
- Caso se verifique no decurso do período contratual uma variação de até 10% do número de pessoas a segurar, em relação ao número de pessoas constante do ponto 3, o pagamento das inclusões apenas será efetuado no final do período de pagamento.

9. ENCARGOS DE FRACIONAMENTO

Por encargos de fracionamento é entendido como o montante da majoração do prémio de seguro, eventualmente exigida como contrapartida de um fracionamento do prémio.

No âmbito do presente procedimento não serão admitidos estes custos adicionais decorrentes da

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

inclusão ou exclusão de novos elementos nas apólices, nomeadamente atas/apólices adicionais, entre outros.

10. FRANQUIAS

Derrogando o que em contrário se encontrar exarado nas Condições Gerais ou Especiais da apólice, neste seguro não haverá lugar à aplicação de qualquer franquia, incluindo no caso de indemnizações por Invalidez Permanente.

11. OUTRAS CONDIÇÕES APLICÁVEIS AO SEGURO

- O segurador procederá à emissão de termos de responsabilidade, sempre que tal seja solicitado, no caso de intervenções cirúrgicas, ou tratamentos que o justifiquem, na sequência de acidentes cobertos pela apólice. Entende-se por tratamentos que justifiquem a emissão de termos de responsabilidade, aqueles cujos custos previstos, à data de início do tratamento, ultrapasse os 350,00 euros;
- O segurador procederá à celebração de acordos com pelo menos 2 farmácias sediadas no Concelho de Vila Nova de Famalicão, de forma a isentar os sinistrados, do pagamento das despesas com prescrições médicas, consequência de tais acidentes, sendo as referidas despesas cobradas diretamente pelas farmácias, à seguradora;
- O segurador procederá à atualização automática dos capitais seguros de acordo com os valores mínimos legais, sempre que estes forem alterados;
- O segurador considerará como data efetiva de inclusão/exclusão de pessoas seguras nesta apólice, a data de admissão/saída na corporação, independentemente de qualquer desfasamento temporal entre tais datas e a comunicação destes factos ao segurador.

15

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

III - SEGURO DE GRUPO - ACIDENTES PESSOAIS EM ATIVIDADES DESPORTIVAS, CULTURAIS E DE RECREIO DE NATUREZA EVENTUAL, ATIVIDADES TEMPORÁRIAS E VOLUNTARIADO

1. TOMADOR DO SEGURO

- Município de Vila Nova de Famalicão

2. OBJETO E ÂMBITO DO SEGURO

2.1. Com base nos diplomas legais em vigor, designadamente o Decreto-Lei n.º 10/2009, de 12 de janeiro, o Decreto-Lei n.º 271/2009, de 01 de outubro e a Portaria n.º 141/96, de 04 de maio, ficam garantidos os acidentes corporais resultantes da prática amadora de atividades desportivas desenvolvidas no âmbito dos eventos periodicamente organizados pela entidade adjudicante.

2.2. Ficam, ainda, incluídas a prática de desporto, atividade cultural ou recreativa - em competição, treino, estágio, preparação, ensaio ou atuação - em representação ou sob o patrocínio da entidade adjudicante.

2.3. Para além dos participantes em acontecimentos ou eventos de carácter turístico, desportivo, cultural, musical, de recreio ou educativo, consideram-se também abrangidos por esta apólice todas as pessoas que participem em programas e/ou atividades ocupacionais, quer sejam de tempos livres, ou não, bem como voluntários. 16

2.4. As atividades, mencionadas anteriormente, desenvolvem-se em vários locais do concelho, podendo as mesmas serem efetuadas em recinto fechado ou aberto, dependendo do tipo de modalidade.

2.5. Ficam também incluídas a cobertura dos acidentes emergentes de deslocações em transporte fornecido pela entidade adjudicante para a participação naquele tipo de eventos.

2.6. O presente seguro aplica-se a qualquer acontecimento de natureza acidental, verificado durante a utilização das instalações desportivas, recreativas, culturais e de lazer do município.

2.7. Pretende-se um seguro de acidentes pessoais, anual, que abranja todos os participantes das atividades e eventos de carácter desportivo, cultural e recreio da entidade adjudicante, cuja realização se desenvolve eventual ou periodicamente, em determinados dias do ano.

2.8. Para efeitos deste seguro são consideradas pessoas seguras todos os participantes nas atividades e eventos de carácter desportivo, cultural e de recreio, de acordo com o número médio de pessoas mencionado no ponto 3.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2.8.1. Os participantes em atividades temporárias, realizadas, organizadas ou patrocinadas pela entidade adjudicante, nomeadamente as que se referem à ocupação de tempos livres, festividades e outras manifestações, acontecimentos ou eventos desportivos, culturais e de recreio e as pessoas que participem em programas e/ou atividades ocupacionais de voluntariado.

3. PESSOAS A SEGURAR

São consideradas pessoas seguras nesta apólice, os participantes em atividades desportivas, culturais e de recreio de natureza eventual e em atividades temporárias, de acordo com o seguinte número médio de pessoas:

Pessoas a segurar	N.º médio de pessoas
Utentes de instalações culturais e/ou desportivas	8000
Participantes em atividades temporárias	800
Gabinetes Sociais (crianças e jovens)	70
Pessoas que cooperem nos programas de voluntariado	50

4. CAPITAIS E COBERTURAS

4.1. Os montantes de capital a segurar, por pessoa são:

- As pessoas seguras que participem em atividades temporárias culturais, desportivas e de recreio, terão garantidas pelos seguintes:

Cobertura	Capital
Morte e Invalidez permanente absoluta e parcial	38.800,00 €
Despesas de funeral	3.880,00 €
Despesas de tratamento e repatriamento	4.850,00 €

- As pessoas seguras que sejam utentes e/ou utilizadores das infraestruturas e/ou instalações desportivas, recreativas e culturas municipais, cobertas ou ao ar de livre, abertas ao publico, no âmbito do Regime Jurídico do Seguro Desportivo Obrigatório, serão abrangidos pelas coberturas/capitais abaixo, de acordo com a redação que lhe for dada por posterior alterações:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

	Enquadramento legal	Capitais seguros - atuais				
		Morte ou invalidez permanente	Redução para menores de 14 anos a despesas com funeral	Despesas de tratamento e repatriamento	Despesas com reparação de ortóteses e próteses	Despesas de funeral
Utentes de instalações culturais	DL 309/2002	30.000,00	2.500,00	4.000,00	356,25	3.800,00
Utentes de instalações desportivas	DL 10/2009	38.000,00	3.800,00	4.750,00	356,25	3.800,00

- Os capitais e coberturas garantidas para as pessoas seguras que cooperem nos programas de voluntariado são os seguintes:

Coberturas garantidas	Capitais seguros
Morte ou invalidez permanente	50.000,00 €
Despesas de tratamento e repatriamento	5.000,00 €
Incapacidade temporária (*)	20,00 €/dia
Despesas de funeral	1.500,00 €
(*) A cobertura de incapacidade temporária só é aplicável caso o sinistrado esteja a receber uma remuneração à data do acidente.	

18

4.2. Os Capitais Seguros são automaticamente atualizados, em janeiro de cada ano, de acordo com o índice de preços do consumidor verificado no ano anterior e publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, I.P..

4.3. No contrato de seguro em causa não poderá haver capitais inferiores aos praticados no âmbito do seguro desportivo e deverá garantir-se no mínimo as seguintes coberturas:

4.3.1. Pagamento de um capital por morte ou invalidez permanente, total ou parcial, por acidente decorrente das diversas atividades;

4.3.2. Pagamento de despesas de tratamento, incluindo internamento hospitalar, e de repatriamento.

4.4. As indemnizações por morte de menores de 14 anos traduzir-se-ão no reembolso de despesas de funeral.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4.5. No Desporto Sénior ficam garantidas as pessoas com mais de 70 anos de idade.

4.6. Este seguro deverá garantir as consequências de sinistros que se traduzam em:

a) Roturas e/ou distensões musculares, de ligamentos, articulações e/ou tendões;
b) Implantação ou reparação de próteses e/ou ortóteses;
c) As despesas de transporte que se adequem à natureza da lesão;
d) Acidentes verificados em pessoas com mais de 70 anos;
e) Estomatologia.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1. Pretende-se uma apólice aberta por atividade temporária.

5.2. Em caso de sinistro o mesmo é tratado através dos prestadores de serviços como se do ramo de Acidentes de Trabalho se tratasse, até ao limite do capital seguro.

5.3. De acordo com os n.os 3 e 4 do artigo 14.º - Seguros proibidos - do Decreto-Lei n.º 72/2008 de 16 de abril, nesta apólice de seguro aplicam-se aos menores de 14 anos todas as coberturas e capitais contratados.

5.4. O Segurador compromete-se a celebrar acordos com pelo menos 2 clínicas/consultórios, sediadas no Concelho do Tomador de Seguro, para assistir os sinistrados.

5.5. O segurador procederá à celebração de acordos com pelo menos 2 farmácias sediadas no Concelho do Tomador de Seguro, de forma a isentar os sinistrados, do pagamento das despesas com prescrições médicas, consequência de tais acidentes, sendo as referidas despesas cobradas diretamente pelas farmácias, à seguradora.

6. FRANQUIA

6.1. Derrogando o que em contrário se encontrar exarado nas Condições Gerais da apólice, neste seguro não haverá lugar à aplicação de qualquer franquia, incluindo no caso de indemnizações por Invalidez Permanente.

7. FRACIONAMENTO DO PRÉMIO

- Trimestral, sem cargas de fracionamento.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

8. ENCARGOS DE FRACIONAMENTO

Por encargos de fracionamento é entendido como o montante da majoração do prémio de seguro, eventualmente exigida como contrapartida de um fracionamento do prémio.

No âmbito do presente procedimento não serão admitidos estes custos adicionais decorrentes da inclusão ou exclusão de novos elementos nas apólices, nomeadamente atas/apólices adicionais, entre outros.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/02/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
241	ricardoa	2020/02/03	824	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
980609089	18212	FCC	2020 / 492

AIG EUROPE, S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL
AV. DA LIBERDADE, EDIF. CAFÉ LISBOA, n.° 131 - 3.°
66 Santo António
1250-140 LISBOA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
7776			

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0209003	SEGUROS MULTIRISCOS	UN	0.250	141.661,410			35.415,353	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		35.415,35		35.415,35	

EXTENSO
TRINTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E QUINZE EUROS E TRINTA E CINCO CÊNTIMOS

Documento n.° 2020 / 824, Compromisso n.° 2020 / 492, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/372

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	35.415,35
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	35.415,35

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	372	1	2347	2401	020212				120.806,36	35.415,35	85.391,01

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/02/03

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/02/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
241	ricardoa	2020/02/03	825	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
500940231	1301	FCC	2020 / 493

SEGURADORAS UNIDAS. S.A.
Avenida da Liberdade, N°242

1250-149 LISBOA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
7777			

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0209001	SEGUROS ACIDENTES PESSOAIS	UN	0.250	99.493,590			24.873,398	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		24.873,40		24.873,40	

EXTENSO
VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS EUROS E QUARENTA CÊNTIMOS

Documento n.° 2020 / 825, Compromisso n.° 2020 / 493, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/373

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	24.873,40
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	24.873,40

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	373	1	2352	2401	020212				85.391,01	24.873,40	60.517,61

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/02/03

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Concurso Público Internacional n.º 01/19/DAJ (CPI 01/19/DAJ) - Aquisição de serviços de seguros - alteração da adjudicação dos lotes 1 e 6 do procedimento

Considerando que os concorrentes/adjudicatários dos lotes 1 e 6 do procedimento acima referido, não procederam à apresentação dos documentos de habilitação no prazo legalmente fixado para o efeito.

Considerando que os referidos concorrentes, notificados ao abrigo do n.º 2 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, para se pronunciarem sobre o facto acima descrito, não se pronunciaram sobre o aludido facto, no prazo concedido para o efeito.

Considerando que nestes casos, conforme estipula o n.º 4 do artigo 86.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar deve efetuar a adjudicação às propostas ordenadas em lugar subsequente.

Neste sentido, propõe-se que, para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conjugado com al. f) do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como da al. b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a Câmara Municipal delibere:

1. Revogar a decisão de adjudicar os lotes 1 e 6 do procedimento às entidades e nas condições constantes do despacho de adjudicação proferido pelo referido órgão na sua reunião realizada a 13 de janeiro de 2020, que se anexa.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Proceder, atendo os motivos anteriormente invocados, à decisão de adjudicar os lotes 1 e 6 do procedimento em apreço à entidade ordenada em segundo lugar em cada um dos lotes, neste sentido:
    - Adjudicar o fornecimento de serviços de seguros, em regime de fornecimento continuado, no decurso do período inicial de 1 (um) ano, prorrogando-se automática e sucessivamente por iguais períodos de um ano, até um máximo de 2 prorrogações, com efeitos a contar da data de visto prévio do Tribunal de Contas, cuja ocorrência se estima possibilitar o inicio de execução dos contratos a 01/04/2020, sendo essa data a que se atendeu para efeitos de repartição da despesa, às entidades a seguir referidas:
        i. Lote 1 – Seguro de Acidentes de Trabalho – à entidade "SEGURADORAS UNIDAS, S.A." (NIF 500940231);
        ii. Lote 6 – Seguro de Grupo - Acidentes Pessoais - à entidade "SEGURADORAS UNIDAS, S.A." (NIF 500940231.
3. Autorizar a realização da respetiva despesa, até ao montante global de 964.795,20 Eur. (novecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco euros e vinte cêntimos), isento IVA, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição estimada de despesa:
    - Lote 1 – Seguro de Acidentes de Trabalho: 942.347,70 Eur., isento de IVA, repartido da seguinte forma:
        - Ano 2020 – 235.586,93 Eur.;
        - Ano 2021 – 314.115,90 Eur.;
        - Ano 2022- 314.115,90 Eur.;
        - Ano 2023- 78.528,97 Eur.;
    - Lote 6 – Seguro de Grupo - Acidentes Pessoais: 22.447,50 Eur., repartido da seguinte forma:
        - Ano 2020 – 5.611,88 Eur.;
        - Ano 2021 – 7.482,50 Eur.;
        - Ano 2022 – 7.482,50 Eur.;
        - Ano 2023 – 1.870,62 Eur.;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Notificar os adjudicatários para apresentarem na plataforma eletrónica de compras do município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:
    i. Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Programa do Procedimento;
    ii. Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado – Autoridade Tributária, ou autorização para consulta;
    iii. Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta;
    iv. Certificado do registo criminal da entidade e de todos os administradores, nos termos do estabelecido nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do referido código.
5. Notificar o adjudicatário do lote 1 do procedimento - SEGURADORAS UNIDAS, S.A. (NIF 500940231), para prestar caução, no prazo de 10 dias a contar da notificação de adjudicação, no montante de 47.117,39 Eur., correspondendo a 5% do valor global da adjudicação, nos termos do artigo 26.º do Programa do Procedimento.
6. Aprovar as minutas dos contratos, em anexo, tendo por gestor do contrato o Dr. Agostinho Moura.
7. Cumpridos os pressupostos constantes dos pontos anteriores deverá o respetivo contrato, ser remetido a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, conforme previsto no artigo 48.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 255.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.

Vila Nova de Famalicão, 17 de fevereiro de 2020

O Vereador do Pelouro da Segurança

(Ricardo Mendes, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

«MINUTA»

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS N.º ___
(Aquisição de serviços de seguros - Lote 1)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, identificada na Segurança Social com o n.º 20007328786, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

2º OUTORGANTE: SEGURADORAS UNIDAS, S.A, pessoa coletiva nº 500 940 231, com sede na Avenida da Liberdade, 242, 1250-149 Lisboa, aqui representada por António João dos Santos Ribeiro e José Carlos Marques Jesus Pinhal, na qualidade de representantes com poderes para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com o código de acesso 4167-5615-0080, subscrita a 23-03-2018 e válida até 23-06-2020 e procuração datada de 29 de novembro de 2018, com reconhecimento de assinaturas datado do mesmo dia e registado com o código 9407L/9848 da Ordem dos Advogados.

----------*----------

Nota Justificativa:

Atendendo à necessidade de manter atualizados e eficazes os seguros de acidentes de trabalho do Município, por deliberação da Câmara Municipal proferida a __ de março de 2020, no âmbito do procedimento pré contratual de Concurso Público Internacional n.º01/19/DAJ, aberto ao abrigo da al. a) do nº 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicado ao Segundo Outorgante o fornecimento de serviços de seguros integrados no Lote 1 e correspondentes a Seguros de Acidentes de Trabalho.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada por Deliberação da Câmara Municipal, datada de __ de março de 2020, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto e Âmbito)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma continuada, dos seguintes serviços:

Aquisição de Serviço de Seguro – Lote 1 - Seguro de Acidentes de Trabalho.

2. Os serviços devem ser prestados em articulação com os serviços municipais e cumprir as especificações técnicas constantes da cláusula 34.ª do Caderno de Encargos e anexos, bem como do **ANEXO I** a este contrato e da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.

3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à prestação dos serviços todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

SEGUNDA

(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O valor do presente contrato é de **942.347,70 €** (novecentos e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e sete euros e setenta cêntimos), isento de IVA, de acordo com a seguinte repartição anual:

a) **Ano 2020** – 235.586,93 €;
b) **Ano 2021** – 314.115,90 €;
c) **Ano 2022** – 314.115,90 €;
d) **Ano 2023** – 78.528,97 €

2. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a entrega da fatura nos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Quinta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.

3. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

4. A inexistência das declarações referidas na alínea f) do n.º 1 da Cláusula Quarta, ou a existência de declarações desatualizadas, nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total do pagamento a efetuar, nos termos do disposto no artigo 31.º-A, do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, aplicável às autarquias locais por força do disposto no artigo 94.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (LOE 2019) e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual, pelo período máximo de 30 dias.

5. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

TERCEIRA

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Prazo de Vigência do Contrato)

O presente contrato entra em vigor no dia seguinte ao visto do Tribunal de Contas e vigora pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogando-se automática e sucessivamente por iguais períodos até um máximo de 2 prorrogações, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da sua cessação.

QUARTA

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:

a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (CPI nº 01/19/DAJ), a nota de encomenda (PFO) e compromisso nº ____/2020, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;

b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e entregá-la no Edifício da Câmara Municipal, sito na Praça Álvaro Marques, 4764-502 cidade de Vila Nova de Famalicão, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;

c) Prestar o serviço conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço de acordo com o regime de prestação do serviço constante do Caderno de Encargos e da proposta do Segundo Outorgante;

d) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;

e) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do presente contrato e com relevância para a execução do mesmo;

f) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

QUINTA

(Verificação da Conformidade e Aceitação)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos serviços objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua prestação, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.
2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:
   a) Aceitar como conforme;
   b) Exigir a substituição por outros serviços conformes com o contrato; ou
   c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos na prestação do serviço.
3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade da prestação dos serviços.

SEXTA

(Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as características definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir fim a que se destinam.
2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.
3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir a prestação dos serviços e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

SÉTIMA

(Penalidades)

1. Pelo incumprimento das obrigações emergentes do presente contrato, o Primeiro Outorgante pode exigir ao Segundo Outorgante o pagamento de uma sanção pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:
   a) Pelo incumprimento das datas e prazos de entrega convencionados, até 1% do valor contratual por cada dia de atraso;
   b) Pelo cumprimento defeituoso ou incumprimento, até 5% do preço contratual.
2. O valor das penalidades poderá ser descontado diretamente no pagamento das faturas.
3. As penas pecuniárias não obstam a que o Primeiro Outorgante exija uma indemnização nos termos gerais de direito pelo dano excedente.

OITAVA

(Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

previsto nos artigos 325.º a 335.º CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os serviços não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido na Cláusula Terceira.

3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal da prestação dos serviços.

NONA

(Sigilo e Confidencialidade)

1. As partes obrigam-se a guardar sigilo sobre todos os assuntos previstos no presente contrato e a tratar com confidencialidade todos os documentos a que tenham acesso no âmbito do seu desenvolvimento, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos na execução do contrato ou no procedimento ao qual o mesmo deu origem.

2. Excluem-se no âmbito do número anterior toda a informação gerada pela força da execução do presente contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que por força de disposição legal tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

DÉCIMA

(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)

5

São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA PRIMEIRA

(Uso de Sinais Distintivos)

Nenhuma das partes pode utilizar a denominação, marcas, nomes comerciais, logótipos e outros sinais distintivos que pertençam à outra sem o prévio consentimento por escrito.

DÉCIMA SEGUNDA

(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o Dr. Agostinho Moura, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.

Contacto: agostinhomoura@famalicao.pt

2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro (s) interlocutor (s).

DÉCIMA TERCEIRA

(Dados Pessoais)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Sempre que, no âmbito de execução do contrato, sejam facultados ao Primeiro Outorgante dados pessoais de pessoas singulares, desde já, este declara que aqueles dados se destinam apenas e exclusivamente ao cumprimento do contrato, podendo ser entregues a outros serviços públicos e às autoridades judiciais por força de disposição legal.
2. Nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento UE 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016) essas pessoas singulares podem solicitar o acesso, a retificação, o apagamento e a limitação do tratamento dos seus dados pessoais.
3. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.
4. O Segundo Outorgante dá o seu consentimento informado, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, para efeitos de tratamento dos seus dados pessoais.
5. O presente contrato implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação, obrigando-se o Segundo Outorgante a cumprir as disposições constantes do artigo 28.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

DÉCIMA QUARTA

(Prevalência e Integração de Lacunas)

1. Na execução do presente contrato prevalecem, em caso de divergência, em primeiro lugar os suprimentos dos erros e omissões aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, em segundo lugar, os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos, em terceiro lugar, o Caderno de Encargos, em quarto lugar, a proposta adjudicada e, por último, os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
2. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplica-se subsidiariamente o CCP, designadamente as regras do regime substantivo dos contratos administrativos, previstas nos seus artigos 278.º e seguintes.
3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e o Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação.

6

DÉCIMA QUINTA

(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA SEXTA

(Autorizações Legais)

1. O presente contrato foi adjudicado por deliberação da Câmara Municipal, datada de __ de março de 2020, assim como a aprovação da respetiva minuta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação_____, sob o cabimento nº ____/2020 e compromisso nº ____/2020.

3. O compromisso plurianual resultante do presente contrato foi autorizado por Deliberação da Assembleia Municipal, datada de 27 de setembro de 2019.

DÉCIMA SÉTIMA

(Disposições finais)

1. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.

2. O presente contrato está sujeito de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na atual redação, conjugado com o artigo 255.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (LOE 2019).

3. Para garantia da execução do contrato é entregue pelo Segundo Outorgante a Garantia Bancária nº. ___ no valor de 47.117,39 € emitida pelo ___ em _, correspondente a 5% do valor da adjudicação.

4. O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, Luís Miguel Alves Fernandes, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 13 de novembro de 2017.

5. Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes.

6. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado por ambas as partes.

7

Vila Nova de Famalicão,

O Primeiro Outorgante,

_____

O Segundo Outorgante,

_____

(assinatura e carimbo)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I – CPI n.º 01/19/DAJ – Aquisição de Serviços de Seguros – Lote 1

LOTE 1

SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO

1. TOMADOR DO SEGURO

- Município de Vila Nova de Famalicão

2. OBJETO DO SEGURO

- A responsabilidade do tomador do seguro pelos encargos provenientes de acidentes de trabalho do pessoal afeto à entidade adjudicante, independentemente do seu vínculo contratual, nos termos do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 novembro, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de março, Código do Procedimento Administrativo, demais legislação em vigor e de acordo com as condições gerais da apólice uniforme.

8

3. ÂMBITO DO SEGURO

3.1 Ficam abrangidos por este contrato de seguro todos os trabalhadores, contratados por tempo indeterminado ou a termo, ao serviço do município, inscritos no Regime de Proteção Social Convergente (RPSC - Caixa Geral de Aposentações) e no Regime Geral de Segurança Social (RGSS), de acordo com o Quadro 1 (lista de trabalhadores), e, ainda, todo aquele que, considerando-se na dependência económica do tomador do seguro, preste, em conjunto ou isoladamente, determinado serviço;

3.2. O local de trabalho a segurar é todo o lugar em que o trabalhador se encontra ou deva dirigir-se em virtude do seu trabalho e em que esteja, direta ou indiretamente, sujeito ao controlo do tomador do seguro;

3.3. O tempo de trabalho engloba todos os acidentes que possam ocorrer no local de trabalho e durante o período de laboração, o que preceder o seu início, em atos de preparação ou com ele relacionados, e o que se lhe seguir, em atos também com ele relacionados, e as interrupções normais ou forçosas de trabalho, e ainda no percurso de e para o local de trabalho;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3.4. Em conformidade com o n.º 3 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 503/99, 20 de novembro, a entidade adjudicante transfere a responsabilidade por acidentes em serviço prevista naquele diploma para o adjudicatário;

3.5. Para o efeito o tomador do seguro, obriga-se a remeter ao adjudicatário, até ao dia 15 de cada mês, a relação de proventos salariais do mês anterior;

3.6. O seguro será celebrado na modalidade de prémio variável;

3.7. O pagamento do prémio será fracionado trimestralmente, em prestações fixas de igual valor, com indicação do período a que se reporta o prémio e respetivo valor, devendo ser enviado ao tomador do seguro um aviso de pagamento com uma antecedência de 30 (trinta) dias;

3.8. No final de cada anuidade será sempre efetuado o acerto relativo ao montante do prémio variável, sendo objeto de um aviso autónomo de pagamento.

4. COBERTURAS E GARANTIAS

4.1. Ficam cobertos os acidentes de trabalho que ocorram em Portugal e, automaticamente os riscos de deslocação e de exercício da atividade profissional ao e no estrangeiro, incluindo ações de formação profissional, por períodos até 15 dias, sem qualquer agravamento do tarifário;

4.2. Para efeitos do disposto no ponto 4.1, o tomador do seguro obriga-se a comunicar previamente ao adjudicatário as deslocações a efetuar ao estrangeiro;

4.3. Em caso de acidente ocorrido em território estrangeiro, as despesas aí efetuadas relativas à assistência médica, medicamentosa ou hospitalar, bem como os encargos referentes a transportes ou repatriamento, ficarão a cargo do adjudicatário;

4.4. O seguro garante a cobertura dos trabalhadores, face aos riscos de acidentes de trabalho, os respetivos salários e subsídio de férias e de natal;

4.5. As indemnizações por incapacidade temporária, parcial ou absoluta, são definidas em função do salário líquido, englobando as remunerações, de carácter permanente ou acessório incluídas na massa salarial segura, nos termos legalmente previstos;

4.6. O adjudicatário assumirá eventuais reembolsos efetuados pela Caixa Geral de Aposentações (C.G.A.) à entidade adjudicante (no âmbito do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro), correspondentes a responsabilidades com eventuais pensões ou subsídios pagos pela C.G.A. ao abrigo do disposto nos artigos 34.º, 35.º, 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro, nos sinistros ocorridos ao abrigo deste contrato;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4.7. Os trabalhadores têm direito à reparação, em espécie e em dinheiro, dos danos resultantes de acidentes em serviço, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 69-A/2009, de 24 de março;

4.8. Confere direito à reparação a lesão resultante de um acidente em serviço e que seja consequência de tal tratamento;

4.9. O direito à reparação em espécie, consagrado no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro, na sua redação atual, deverá contemplar os mínimos exigidos na legislação em vigor, nomeadamente:

4.9.1. Prestações de natureza médica, cirúrgica, de enfermagem, hospitalar, medicamentosa e quaisquer outras, incluindo tratamentos termais, fisioterapia e o fornecimento de próteses e ortóteses, seja qual for a sua forma, desde que necessárias e adequadas ao diagnóstico ou ao restabelecimento do estado de saúde físico ou mental e da capacidade de trabalho ou de ganho do sinistrado e à sua recuperação para a vida ativa, referindo ainda:

- O direito aos aparelhos de próteses e ortóteses abrange os destinados à correção ou compensação visual, auditiva ou ortopédica, bem como a prótese dentária e, ainda, a estética, se justificada;
- A aquisição, renovação ou substituição dos aparelhos referidos anteriormente carecem de prescrição médica fundamentada;
- Quando do acidente resultar a inutilização ou a danificação de próteses ou ortóteses de que o trabalhador já era portador, este tem direito à respetiva reparação ou substituição;
- Quando o sinistrado optar por assistência médica particular, tem direito ao pagamento da importância que seria despendida em estabelecimento do serviço clínico do segurador responsável, devendo, para efeitos de reembolso, apresentar os documentos justificativos de todas as despesas efetuadas com o tratamento das lesões, doença ou perturbação funcional resultantes do acidente.

4.9.2. Pagamento de transporte e estada para observação, tratamento e comparência a juntas médicas ou a atos judiciais, ou seja:

- No caso de deslocação da residência ou do local onde o trabalhador se encontre com vista a assistência médica, observação, tratamento, comparência a juntas médicas ou a atos judiciais que implique estada, este tem direito ao pagamento da correspondente

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

despesa, até ao limite do valor previsto para as ajudas de custo dos trabalhadores com a posição remuneratória superior ao nível remuneratório 18 da escala salarial do regime geral, salvo se a sua condição de saúde, medicamente fundamentada, justificar despesas de montante mais elevada;

- Quando o médico assistente ou a junta médica declarar que o estado de saúde do trabalhador o exige, há lugar ao pagamento das despesas de um acompanhante, nas mesmas condições das estabelecidas para o trabalhador.

4.10. O direito à reparação em dinheiro compreende:

4.10.1. Remuneração, no período das faltas ao serviço motivadas por acidente em serviço;

4.10.2. Indemnização em capital ou pensão vitalícia correspondente à redução na capacidade de trabalho ou de ganho, no caso de incapacidade permanente;

4.10.3. Pagamento mediante validação médica do subsídio por assistência de terceira pessoa, resultante de acidente que não permita ao trabalhador praticar com autonomia os atos indispensáveis à satisfação das necessidades básicas da vida quotidiana sem assistência permanente de outra pessoa:

- Consideram-se necessidades básicas os atos relativos à alimentação, locomoção e cuidados de higiene pessoal;
- O familiar do dependente ou quem com ele coabite, que lhe preste assistência permanente, é considerado terceira pessoa;
- O montante mensal do subsídio corresponde ao valor da remuneração paga a quem preste a assistência, com o limite da remuneração mínima mensal garantida para os trabalhadores do serviço doméstico.

4.10.4. Subsídio para readaptação de habitação;

4.10.5. Subsídio por situações de elevada incapacidade permanente;

4.10.6. Despesas de funeral e subsídio por morte:

- Despesas de Funeral - 4 x remuneração mínima mensal garantida mais elevada, que será aumentada para o dobro se houver trasladação;
- Subsídio por morte - 12 vezes a remuneração mínima mensal garantida mais elevada;
- Pensão aos beneficiários legalmente reconhecidos, no caso de morte;

4.10.7. Incapacidade temporária;

4.10.8. Incapacidade permanente parcial e absoluta;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4.10.9. Deverá ser disponibilizada uma Linha Acidentes de trabalho, disponível 24h/dia, 7 dias/semana.

5. PREVISÃO SALARIAL ANUAL e NÚMERO ESTIMADO DE TRABALHADORES

O montante do capital (massa salarial anual) é composto pelo salário ilíquido sem encargos, mais todas as prestações que revistam carácter de regularidade (p. ex. subsídio de férias, natal, turno, alimentação), de todos os trabalhadores, subscritores e não subscritores da Caixa Geral de Aposentações, repartido da seguinte forma:

Natureza do vínculo	Categoria profissional	N.º estimado de trabalhadores	Massa salarial anual
Inscritos no Regime Geral de Segurança Social (RGSS)	Assistente Operacional	409	18.670.980,00 €
	Assistente Técnico	132	
	Técnico Superior	171	
	Informática	4	
	Dirigentes	10	
	Eleitos Locais e Membros do Gabinete de Apoio	10	
TOTAL		736	
Inscritos no Regime de Proteção Social Convergente (RPSC - Caixa Geral de Aposentações)	Assistente Operacional	475	
	Assistente Técnico	160	
	Técnico Superior	108	
	Informática	7	
	Fiscais Municipais	6	
	Polícia Municipal	20	
	Dirigentes	12	
	Eleitos Locais e Membros do Gabinete de Apoio	4	
TOTAL		792	

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

6. PAGAMENTO DE INCAPACIDADES TEMPORÁRIAS E DESPESAS MÉDICAS

6.1. As indemnizações por Incapacidade Temporária (I.T.) serão liquidadas à entidade adjudicante, figurando esta como entidade recebedora, dado que esta repõe o salário do trabalhador sinistrado quando este se encontra de baixa por Acidente de Trabalho.

6.2. As despesas médicas ou outras despesas eventualmente suportadas pelo sinistrado deverão ser enviadas e liquidadas diretamente aos respetivos lesados.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. O Segurador compromete-se a celebrar acordos com pelo menos 2 clínicas/consultórios, sediadas no Concelho do Tomador de Seguro, para assistir sinistrados.

7.2. O segurador procederá à celebração de acordos com pelo menos 2 farmácias sediadas no Concelho do Tomador de Seguro, de forma a isentar os sinistrados do pagamento das despesas com prescrições médicas, consequência de tais acidentes, sendo as referidas despesas cobradas diretamente pelas farmácias, à seguradora.

7.3. A Seguradora terá de disponibilizar o acesso da Participação On-line de Acidente de Trabalho e com a possibilidade de consultar informação sobre os processos.

13

7.4. O Município de Vila Nova de Famalicão tem no seu quadro de pessoal oito trabalhadores que fazem parte de corporações de bombeiros, encontrando-se um na carreira de assistente técnico e os restantes sete na carreira de assistente operacional.

8. FRACIONAMENTO DO PRÉMIO

- Trimestral, sem cargas de fracionamento.

9. ENCARGOS DE FRACIONAMENTO

Por encargos de fracionamento é entendido como o montante da majoração do prémio de seguro, eventualmente exigida como contrapartida de um fracionamento do prémio.

No âmbito do presente procedimento não serão admitidos estes custos adicionais decorrentes da inclusão ou exclusão de novos elementos nas apólices, nomeadamente atas/apólices adicionais, entre outros.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

«MINUTA»

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS N.º ____
(Aquisição de serviços de seguros - Lote 6)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, identificada na Segurança Social com o n.º 20007328786, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

2º OUTORGANTE: SEGURADORAS UNIDAS, S.A, pessoa coletiva nº 500 940 231, com sede na Avenida da Liberdade, 242, 1250-149 Lisboa, aqui representada por António João dos Santos Ribeiro e José Carlos Marques Jesus Pinhal, na qualidade de representantes com poderes para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com o código de acesso 4167-5615-0080, subscrita a 23-03-2018 e válida até 23-06-2020 e procuração datada de 29 de novembro de 2018, com reconhecimento de assinaturas datado do mesmo dia e registado com o código 9407L/9848 da Ordem dos Advogados.

----------*----------

Nota Justificativa:

Atendendo à necessidade de manter atualizados e eficazes os seguros de acidentes pessoais do Município, por deliberação da Câmara Municipal proferida a __ de março de 2020, no âmbito do procedimento pré contratual de Concurso Público Internacional n.º01/19/DAJ, aberto ao abrigo da al. a) do nº 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicado ao Segundo Outorgante o fornecimento de serviços de seguros integrados no Lote 6 e correspondentes a Seguros de Acidentes Pessoais.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 94.º do CCP, é elaborado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada por Deliberação da Câmara Municipal, datada de __ de março de 2020, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais os outorgantes declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto e Âmbito)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. O presente contrato tem por objeto a aquisição onerosa, pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, de forma continuada, dos seguintes serviços:

Aquisição de Serviço de Seguro - Lote 6 - Seguro de Acidentes Pessoais.

2. Os serviços devem ser prestados em articulação com os serviços municipais e cumprir as especificações técnicas constantes da cláusula 34.ª do Caderno de Encargos e anexos, bem como do **ANEXO I** a este contrato e da proposta do Segundo Outorgante, cujos documentos aqui se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais e que fazem parte integrante deste contrato.

3. O Segundo Outorgante é responsável por afetar à prestação dos serviços todos os meios técnicos, materiais e humanos que se revelem necessários ao eficaz cumprimento do contrato.

SEGUNDA

(Preço Contratual e Condições de Pagamento)

1. O valor do presente contrato é de **22.447,50 €** (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos), isento de IVA, de acordo com a seguinte repartição anual:

a) **Ano 2020** - 5.611,88 €;
b) **Ano 2021** - 7.482,50 €;
c) **Ano 2022** - 7.482,50 €;
d) **Ano 2023** - 1.870,62 €

2. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a entrega da fatura nos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Quinta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.

3. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

4. A inexistência das declarações referidas na alínea f) do n.º 1 da Cláusula Quarta, ou a existência de declarações desatualizadas, nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total do pagamento a efetuar, nos termos do disposto no artigo 31.º-A, do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, aplicável às autarquias locais por força do disposto no artigo 94.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (LOE 2019) e do artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual, pelo período máximo de 30 dias.

5. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

TERCEIRA

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Prazo de Vigência do Contrato)

O presente contrato entra em vigor no dia seguinte ao visto do Tribunal de Contas e vigora pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogando-se automática e sucessivamente por iguais períodos até um máximo de 2 prorrogações, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da sua cessação.

QUARTA

(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Para além das obrigações discriminadas no Caderno de Encargos, constituem ainda obrigações do Segundo Outorgante, nomeadamente:

a) Mencionar na fatura o preço unitário e global, devendo igualmente indicar o número do contrato, o número do procedimento de contratação (CPI nº 01/19/DAJ), a nota de encomenda (PFO) e compromisso nº ____/2020, sem prejuízo dos requisitos constantes do n.º 5 do artigo 36.º do Código do IVA;

b) Emitir a fatura à entidade Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264 Praça Álvaro Marques, 4764-502 e entregá-la no Edifício da Câmara Municipal, sito na Praça Álvaro Marques, 4764-502 cidade de Vila Nova de Famalicão, no prazo máximo de 5 dias após a sua emissão;

c) Prestar o serviço conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço de acordo com o regime de prestação do serviço constante do Caderno de Encargos e da proposta do Segundo Outorgante;

d) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;

e) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do presente contrato e com relevância para a execução do mesmo;

f) Dar consentimento ao Município para consultar a situação contributiva junto da Segurança Social (www.seg-social.pt) e pagamento de impostos ao Estado (www.portaldasfinancas.gov.pt), nos respetivos sítios da internet ou manter atualizadas as respetivas declarações de não dívida junto dos serviços de Contabilidade da Câmara Municipal.

2. A falta de menção na fatura de algum dos elementos contantes da alínea a) do número anterior constitui motivo de devolução da fatura por parte do Primeiro Outorgante.

QUINTA

(Verificação da Conformidade e Aceitação)

3

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. A monitorização e verificação quantitativa e qualitativa dos serviços objeto do presente contrato serão aferidas, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua prestação, pelo Primeiro Outorgante, mediante a verificação da sua conformidade com os requisitos e termos acordados.
2. Em face dos resultados obtidos pela referida verificação, o Primeiro Outorgante pode:
   a) Aceitar como conforme;
   b) Exigir a substituição por outros serviços conformes com o contrato; ou
   c) Resolver o contrato, sempre que se verifiquem inconformidades sistemáticas da quantidade e qualidade e demais requisitos na prestação do serviço.
3. Nas situações de desconformidade, o Segundo Outorgante constitui-se, de imediato, na obrigação de repor a normalidade da prestação dos serviços.

SEXTA

(Garantia)

1. O Segundo Outorgante garante a qualidade e a conformidade dos serviços prestados, de acordo com os normativos nacionais e comunitários e as características definidas no Caderno de Encargos, de modo a cumprir fim a que se destinam.
2. O Segundo Outorgante é responsável pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas Cláusulas Técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.
3. Nos casos previstos nos números anteriores, o Segundo Outorgante deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinados pelo Primeiro Outorgante, às substituições necessárias para garantir a prestação dos serviços e o cumprimento das exigências legais e das características e especificações técnicas exigidas.

4

SÉTIMA

(Penalidades)

1. Pelo incumprimento das obrigações emergentes do presente contrato, o Primeiro Outorgante pode exigir ao Segundo Outorgante o pagamento de uma sanção pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:
   a) Pelo incumprimento das datas e prazos de entrega convencionados, até 1% do valor contratual por cada dia de atraso;
   b) Pelo cumprimento defeituoso ou incumprimento, até 5% do preço contratual.
2. O valor das penalidades poderá ser descontado diretamente no pagamento das faturas.
3. As penas pecuniárias não obstam a que o Primeiro Outorgante exija uma indemnização nos termos gerais de direito pelo dano excedente.

OITAVA

(Resolução do contrato)

1. O incumprimento ou cumprimento defeituoso de forma reiterada por uma das partes das obrigações constantes do contrato confere à outra parte o direito de o rescindir, nos termos do regime jurídico

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

previsto nos artigos 325.º a 335.º CCP, sem prejuízo de esta poder exigir as correspondentes indemnizações nos termos gerais de direito, pelos respetivos danos.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se que existe incumprimento definitivo se os serviços não forem prestados até ao terceiro dia útil dia após o decurso do prazo referido na Cláusula Terceira.

3. Considera-se igualmente incumprimento definitivo quando houver atraso reiterado no cumprimento do prazo normal da prestação dos serviços.

NONA

(Sigilo e Confidencialidade)

1. As partes obrigam-se a guardar sigilo sobre todos os assuntos previstos no presente contrato e a tratar com confidencialidade todos os documentos a que tenham acesso no âmbito do seu desenvolvimento, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos na execução do contrato ou no procedimento ao qual o mesmo deu origem.

2. Excluem-se no âmbito do número anterior toda a informação gerada pela força da execução do presente contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que por força de disposição legal tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

DÉCIMA

(Cessão da Posição Contratual e Subcontratação)

São admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, desde que autorizadas previamente, por escrito, pelo Primeiro Outorgante, ressalvados os limites legais.

DÉCIMA PRIMEIRA

(Uso de Sinais Distintivos)

Nenhuma das partes pode utilizar a denominação, marcas, nomes comerciais, logótipos e outros sinais distintivos que pertençam à outra sem o prévio consentimento por escrito.

DÉCIMA SEGUNDA

(Gestor do Contrato)

1. O Primeiro Outorgante designa como gestor do contrato o Dr. Agostinho Moura, a quem compete acompanhar permanentemente a execução do contrato, designadamente, servir de interlocutor da parte do Primeiro Outorgante, dar o apoio necessário, monitorizar as prestações contratuais e fornecer os elementos e esclarecimentos que se mostrem necessários.

Contacto: agostinhomoura@famalicao.pt

2. O Segundo Outorgante designa como interlocutor o subscritor do presente contrato, sem prejuízo de, posteriormente, poderem ser designados outro (s) interlocutor (s).

DÉCIMA TERCEIRA

(Dados Pessoais)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Sempre que, no âmbito de execução do contrato, sejam facultados ao Primeiro Outorgante dados pessoais de pessoas singulares, desde já, este declara que aqueles dados se destinam apenas e exclusivamente ao cumprimento do contrato, podendo ser entregues a outros serviços públicos e às autoridades judiciais por força de disposição legal.
2. Nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento UE 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016) essas pessoas singulares podem solicitar o acesso, a retificação, o apagamento e a limitação do tratamento dos seus dados pessoais.
3. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.
4. O Segundo Outorgante dá o seu consentimento informado, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, para efeitos de tratamento dos seus dados pessoais.
5. O presente contrato implica o tratamento de dados pessoais em subcontratação, obrigando-se o Segundo Outorgante a cumprir as disposições constantes do artigo 28.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

DÉCIMA QUARTA

(Prevalência e Integração de Lacunas)

1. Na execução do presente contrato prevalecem, em caso de divergência, em primeiro lugar os suprimentos dos erros e omissões aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, em segundo lugar, os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos, em terceiro lugar, o Caderno de Encargos, em quarto lugar, a proposta adjudicada e, por último, os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
2. A tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato aplica-se subsidiariamente o CCP, designadamente as regras do regime substantivo dos contratos administrativos, previstas nos seus artigos 278.º e seguintes.
3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, são aplicáveis ao presente contrato a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e o Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação.

6

DÉCIMA QUINTA

(Foro)

Para todos os litígios emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, com expressa renúncia a quaisquer outros.

DÉCIMA SEXTA

(Autorizações Legais)

1. O presente contrato foi adjudicado por deliberação da Câmara Municipal, datada de _ de março de 2020, assim como a aprovação da respetiva minuta.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação_____, sob o cabimento nº ____/2020 e compromisso nº ____/2020

3. O compromisso plurianual resultante do presente contrato foi autorizado por Deliberação da Assembleia Municipal, datada de 27 de setembro de 2019.

DÉCIMA SÉTIMA

(Disposições finais)

1. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.

2. O presente contrato está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na atual redação, conjugado com o artigo 255.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (LOE 2019).

3. Está igualmente dispensado da prestação de caução, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

4. O presente contrato foi elaborado pelo Oficial Público do Município, Luís Miguel Alves Fernandes, designado por Despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 13 de novembro de 2017.

5. Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes.

6. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado por ambas as partes.

7

Vila Nova de Famalicão,

O Primeiro Outorgante,

_____

O Segundo Outorgante,

_____

(assinatura e carimbo)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I – CPI n.º 01/19/DAJ – Aquisição de Serviços de Seguros – Lote 6

LOTE 6

SEGUROS DE ACIDENTES PESSOAIS

I - CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO, PROGRAMAS OCUPACIONAIS

1. TOMADOR DO SEGURO

- Município de Vila Nova de Famalicão

2. OBJETO DO SEGURO:

- As responsabilidades do Segurado pelos encargos provenientes de acidentes pessoais.
- As pessoas abrangidas por este seguro, não são trabalhadores do Município, mas sim beneficiários no âmbito do Contrato de Emprego Inserção (Programas Ocupacionais Subsidiados pelo IEFP), regulados pela Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, alterada pelas Portarias n.º 294/2010, de 31 de maio, n.º 164/2011, de 18 de abril, n.º 378-H/2013, de 31 de dezembro, n.º 20-A/2014, de 30 de janeiro e regulamentada pelo Despacho n.º 1573-A/2014, de 30 de janeiro.

8

3. GARANTIAS

- Cobertura obrigatória de acidentes ocorridos durante o desenvolvimento de atividades ocupacionais ou equiparadas, durante o percurso direto entre o domicílio e o local do exercício da atividade ocupacional / estágio profissional e retorno, qualquer que seja o meio de transporte utilizado, bem como durante as deslocações ao IEFP ou à instituição de segurança social, por motivo de convocatória.

4. ESTIMATIVA DE PESSOAS A SEGURAR

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4.1. Contratos Emprego de Inserção (CEI e CEI+) e/ou Programas Ocupacionais - num total médio mensal de 50 pessoas.

4.2. Pretende-se uma apólice aberta.

4.3. A contratação deste ramo de seguro é muito volátil pelo que ao abrigo do presente contrato poderemos incluir o número de pessoas que se mostrar necessário, sendo que o número médio mensal poderá variar no decurso do período contratual.

5. PRINCIPAIS ATIVIDADES A DESENVOLVER

- Contratos Emprego Inserção (CEI's)
  - Auxiliares de limpeza, assistentes operacionais, motoristas, operários de construção civil, jardineiros.

- Programas Ocupacionais:
  - Auxiliares de limpeza, assistentes operacionais, motoristas, operários de construção civil, jardineiros.

6. COBERTURAS / CAPITAIS POR PESSOA SEGURA:

Morte ou Invalidez Permanente	Incapacidade Temporária	Despesas de Tratamento	Despesas de Funeral
75.000,00 €	20,00 €/dia	15.000,00 €	1.500,00 €

7. FRACIONAMENTO DOS PRÉMIOS

- Anualmente com antecedência de 30 dias em relação ao início de vigência de cada anuidade contratual.

8. CONDIÇÕES ESPECIAIS

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pagamentos de incapacidades temporárias e despesas médicas:

As indemnizações por incapacidade Temporária (I.T.), as despesas médicas ou outras despesas suportadas pelo sinistrado deverão ser enviadas e liquidadas diretamente aos respetivos lesados.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

II. SEGURO ACIDENTES PESSOAIS - ALUNOS CQEP (Centro para a Qualificação e Ensino Profissional)

1 OBEJETO DO SEGURO

- Pessoas que frequentam os cursos CQEP com idades compreendidas entre os 23 e 65 anos;
- 300 alunos dos cursos CQEP.

2. Âmbito: O seguro funciona sem nomes. Em caso de sinistro é feita prova de matricula.

3. Âmbito do risco:

- Os formandos estão garantidos enquanto estiverem nas instalações da Entidade Formadora sob as ordens e responsabilidade desta entidade;
- Durante o seu percurso direto entre o local de estabelecimento de ensino/domicilio e o local da formação e o regresso.

4. COBERTURAS / CAPITAIS POR PESSOA SEGURA:

Morte ou Invalidez Permanente	Incapacidade Temporária	Despesas de Tratamento	Despesas de Funeral
28.000,00 €	0	4.000,00 €	1.000,00 €

5. FRACIONAMENTO DOS PRÉMIOS

- Anualmente com antecedência de 30 dias em relação ao início de vigência de cada anuidade contratual.

à reunião de Câmara
Ponto 01

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO
DE
13 JAN. 2020
DELIBERAÇÃO

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Concurso Público Internacional n.º 01/19/DAJ (CPI 01/19/DAJ) – Aquisição de serviços de seguros - Adjudicação

Decorrido o procedimento acima identificado, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, na sequência da autorização de abertura de procedimento de concurso público, com publicidade internacional, proferida pela Câmara Municipal, em sua reunião de 29 de agosto de 2019, tendo em vista a contratação dos diversos ramos de seguros do Município, no decurso do período inicial de 1 (um) ano, a contar da celebração das novas apólices de seguro, prorrogando-se automática e sucessivamente por iguais períodos de um ano, até um máximo de 2 prorrogações, efetuada a análise das propostas, de acordo com o critério de adjudicação fixado no Programa do Procedimento, a mesma culminou com o relatório final de análise das propostas, cujo conteúdo e conclusões aqui se dão por integralmente reproduzidos e fica a fazer parte integrante da presente proposta.

Considerando que os compromissos plurianuais foram já autorizados pela assembleia municipal em sua reunião realizada a 27 de setembro de 2019, para efeitos dos n.os 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, propõe-se que, para efeitos do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações e a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, conjugado com al. f) do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como da al. b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e para efeitos do disposto no artigo 21.º do Programa do Procedimento, a Câmara Municipal delibere:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Concordar com o teor do relatório final de análise das propostas, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, para todos os efeitos e consequentemente,
2. Adjudicar o fornecimento de serviços de seguros, em regime de fornecimento continuado, no decurso do período inicial de 1 (um) ano, prorrogando-se automática e sucessivamente por iguais períodos de um ano, até um máximo de 2 prorrogações, com efeitos a contar da data de visto prévio do Tribunal de Contas, cuja ocorrência se estima possibilitar o início de execução dos contratos a 01/04/2020, sendo essa data a que se atendeu para efeitos de repartição da despesa, nas condições constantes das propostas apresentadas, ao abrigo do disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), às entidades a seguir referidas:
    - Lote 1 – Seguro de Acidentes de Trabalho – à entidade "LUSITÂNIA – Companhia de Seguros, S.A.." (NIF 501689168);
    - Lote 3 – Seguro Multirriscos – à entidade "AIG EUROPE, S.A. – Sucursal em Portugal" (NIF 980609089)
    - Lote 5 – Seguro de Acidentes Pessoais – à entidade "SEGURADORAS UNIDAS, S.A." (NIF 500940231)
    - Lote 6 – Seguro de Grupo – Acidentes Pessoais – à entidade "FIDELIDADE – Companhia de Seguros, S.A." (NIF 500918880)
3. Autorizar a realização da respetiva despesa, até ao montante global de 1.128.374,79 Eur. (um milhão, cento e vinte e oito mil, trezentos e setenta e quatro euros e setenta e nove cêntimos), isento IVA, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição estimada de despesa:
        - Lote 1 – Seguro de Acidentes de Trabalho: 864.839,79 Eur., isento de IVA, repartido da seguinte forma:
            - Ano 2020 – 216.209,95 Eur.;
            - Ano 2021 – 288.279,93 Eur.;
            - Ano 2022– 288.279,93 Eur.;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Ano 2023- 72.069,98 Eur.;

- Lote 3 - Seguro Multirriscos: 141.661,41 Eur., isento de IVA, repartido da seguinte forma:
  - Ano 2020 – 35.415,35 Eur.;
  - Ano 2021 – 47.220,47 Eur.;
  - Ano 2022 – 47.220,47 Eur.;
  - Ano 2023 – 11.805,12 Eur.;
- Lote 5 – Seguro de Acidentes Pessoais: 99.493,59 Eur., repartido da seguinte forma:
  - Ano 2020 – 24.873,40 Eur.;
  - Ano 2021 – 33.164,53 Eur.;
  - Ano 2022 – 33.164,53 Eur.;
  - Ano 2023 – 8.291,13 Eur.;
- Lote 6 – Seguro de Grupo - Acidentes Pessoais: 22.380,00 Eur., repartido da seguinte forma:
  - Ano 2020 – 5.595,00 Eur.;
  - Ano 2021 – 7.460,00 Eur.;
  - Ano 2022 – 7.460,00 Eur.;
  - Ano 2023 – 1.865,00 Eur.;

4. Notificar os adjudicatários para apresentarem na plataforma eletrónica de compras do município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:
   i. Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Programa do Procedimento;
   ii. Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Serviço de Finanças, ou autorização para consulta;
   iii. Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta;
   iv. Certificado do registo criminal da entidade e de todos os administradores, nos termos do estabelecido nas alíneas b) e i) do

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

artigo 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do referido código.

5. Notificar o adjudicatário do lote 1 do procedimento - LUSITÂNIA - Companhia de Seguros, S.A. (NIF 501689168), para prestar caução, no prazo de 10 dias a contar da notificação de adjudicação, no montante de 43.241,99 Eur., correspondendo a 5% do valor global da adjudicação, nos termos do artigo 26.º do Programa do Procedimento.
6. Revogar a decisão de contratar, no que respeita aos lotes 2 e 4 do procedimento, em virtude dos referidos lotes do procedimento terem ficado desertos, conforme o disposto no n.º 1 do art.º 80.º do CCP.
7. Aprovar a minuta do contrato, em anexo, tendo por gestor do contrato o Dr. Agostinho Moura.
8. Cumpridos os pressupostos constantes dos pontos anteriores deverá o respetivo contrato, ser remetido a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, conforme previsto no artigo 48.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 255.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.

Vila Nova de Famalicão, 27 de dezembro de 2019

O Vereador do Pelouro da Segurança

(Ricardo Mendes, Dr.)

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.
-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/01/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
341	2020/01/09	2020 / 17

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
501689168	260015	OCR	42	2020

COMPANHIA DE SEGUROS LUSITANIA
RUA SÃO DOMINGOS À LAPA, 35 A 41

1249-130 LISBOA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONCURSO PUBLICO INTERNACIONAL N 01/19/DAJ - lote 1
2021 - 288.279,93 + 2022 - 288.279,93 + 2023 - 72.069,98

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
1701	SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		NÃO SUJEITO - DESPESA	216.209,950		216.209,950	

EXTENSO
DUZENTOS E DEZASSEIS MIL DUZENTOS E NOVE EUROS E NOVENTA E CINCO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	216.209,95
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	216.209,95

Documento n.° 2020 / 42, Compromisso n.° 2020 / 17, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/45

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	45	1	1701	0102	01030901				300.000,00	216.209,95	83.790,05

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/01/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/01/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
341	2020/01/09	2020 / 22

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
980609089	18212	FCC	46	2020

AIG EUROPE, S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL
AV. DA LIBERDADE, EDIF. CAFÉ LISBOA, n.° 131 - 3.°
66 Santo António
1250-140 LISBOA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONCURSO PUBLICO INTERNACIONAL N 01/19/DAJ - lote 3
2021 - 47.220,47 + 2022 - 47.220,47 + 2023 - 11.805,12

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
2350	PREMIO DE SEGURO - RAMO RISCOS MULTIPLOS HABITACAO		ISENTO - DESPESA	35.415,500		35.415,500	

EXTENSO
TRINTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E QUINZE EUROS E CINQUENTA CÈNTIMOS

Documento n.° 2020 / 46, Compromisso n.° 2020 / 22, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/46

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	35.415,50
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	35.415,50

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	46	1	2350	2401	020212				139.256,58	35.415,50	103.841,08

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/01/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/01/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
341	2020/01/09	2020 / 27

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	NUMERO	ANO
500940231	1301 FCC	51	2020

SEGURADORAS UNIDAS. S.A.
Avenida da Liberdade, N°242

1250-149 LISBOA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONCURSO PUBLICO INTERNACIONAL N 01/19/DAJ - lote 5
2021 - 33.164,53 + 2022 - 33.164,53 + 2023 - 8.291,13

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
2352	PREMIO DE SEGURO - RAMO ACIDENTES PESSOAIS		ISENTO - DESPESA	24.873,400		24.873,400	

EXTENSO
VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS EUROS E QUARENTA CÊNTIMOS

Documento n.° 2020 / 51, Compromisso n.° 2020 / 27, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/47

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	24.873,40
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	24.873,40

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	47	1	2352	2401	020212				103.841,08	24.873,40	78.967,68

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/01/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/01/09	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
341	2020/01/09	2020 / 29

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
500918880	260018	FCC	52	2020

COMPANHIA DE SEGUROS FIDELIDADE SA
LARGO DO CALHARIZ, 30
1 AJUDA
1249-001 LISBOA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONCURSO PUBLICO INTERNACIONAL N 01/19/DAJ - lote 6
2021 - 7.460,00 + 2022 - 7.460,00 + 2023 - 1.865,00

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
2352	PREMIO DE SEGURO - RAMO ACIDENTES PESSOAIS		ISENTO - DESPESA	5.595,000		5.595,000	

EXTENSO
CINCO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO EUROS

Documento n.° 2020 / 52, Compromisso n.° 2020 / 29, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/48

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	5.595,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	5.595,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	48	1	2352	2401	020212				78.967,68	5.595,00	73.372,68

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/01/09

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/02/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
241	pauloc	2020/02/20	1299	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
500940231	1301	FCC	2020 / 915

SEGURADORAS UNIDAS. S.A.
Avenida da Liberdade, N°242

1250-149 LISBOA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO	Edifício Paços do Concelho	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
8305		AGOSTINHO MAGALHAES MARTINS MOURA	CPI N.° 01/19/DAJ - SERV. GRUPO - ACIDENTES PESSOAIS (LOTE 6)

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CPI N.° 01/19/DAJ - SERV. GRUPO - ACIDENTES PESSOAIS (LOTE 6)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SD0209001	SEGUROS ACIDENTES PESSOAIS	UN	0.250	22.447,500			5.611,875	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		5.611,88		5.611,88	

EXTENSO
CINCO MIL SEISCENTOS E ONZE EUROS E OITENTA E OITO CÊNTIMOS

Documento n.° 2020 / 1299, Compromisso n.° 2020 / 915, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/1257

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.611,88
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.611,88

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	1257	1	2352	2401	020212				59.958,04	5.611,88	54.346,16

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/02/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PATRIMÓNIO:

1 - "Cedência em regime de contrato de comodato do prédio urbano, denominado de Escola Básica do Primeiro Ciclo de Bente, sito no lugar de Agra, da união de freguesias de Carreira e Bente, deste concelho" (Página 337)

à minha 337 câmara

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal issues and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Cedência em regime de contrato de comodato do prédio urbano, denominado de Escola Básica do Primeiro Ciclo de Bente, sito no Lugar de Agra, da união de freguesias de Carreira e Bente, deste concelho.

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo proprietário do prédio urbano, denominado de Escola Básica do Primeiro Ciclo de Bente, sito no Lugar de Agra, da união de freguesias de Carreira e Bente, deste concelho, com a área total de 1.200,00 metros quadrados e área de implantação de 240,00 metros quadrados, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 500 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 414/Bente.

Considerando que a Associação Famalicão Em Transição manifestou interesse no uso do citado edifício escolar, para elaboração das suas atividades, através da disponibilização de um espaço para as poderem desenvolver.

Considerando que a Associação Famalicão Em Transição, sem fins lucrativos, prossegue os seguintes fins: mudar progressivamente os comportamentos no sentido de uma vida mais sustentável e em sintonia com a natureza e a comunidade; promover a reflexão e consciencialização sobre a necessidade de contribuir individualmente e em comunidade para um futuro sustentável e resiliente e para a preservação da natureza e qualidade ambiental; promover e envolver a população local em atividades destinadas a fornecer ferramentas e conhecimentos sobre vivências mais sustentáveis e menos

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

consumistas, contribuindo para a relocalização da economia e fomentar a partilha e a inclusão de todas as faixas etárias e sociais da comunidade de forma ativa, criativa, contributiva e dignificante.

Considerando que através de contrato de comodato, celebrado em 14 de novembro de 2014, que aqui se dá por integralmente reproduzido e faz parte integrante desta proposta, o edifício escolar acima referido foi cedido em regime de comodato à Junta da união de freguesias de Carreira e Bente para o desenvolvimento das suas atividades, tendo em conta as atribuições e competências que legalmente lhe estão atribuídas, pelo prazo de 4 anos, renovável por igual período.

Considerando que através de ofício datado de 21 de janeiro de 2020, a Junta da união de freguesias de Carreira e Bente, veio informar que pretende a rescisão do contrato de comodato, para que a Associação Famalicão Em Transição possa celebrar com o Município novo contrato de comodato, contribuindo assim para o desenvolvimento da Associação.

Considerando que tal notificação constitui uma manifestação da intenção, por parte da Junta da união de freguesias de Carreira e Bente, de resolver o contrato de comodato celebrado em 14 de novembro de 2014 e ao abrigo do disposto na sua cláusula quarta, estão reunidas as condições legais para o denunciar.

Considerando que é do interesse deste Município apoiar o desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, entre outras, que deem resposta aos interesses da população, bem como dar um novo uso aos edifícios escolares destinando-os, nomeadamente, a outros fins.

Considerando que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as Freguesias, designadamente nos domínios do património, cultura, tempos livres e desporto, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que a Câmara Municipal dispõe de competências próprias para administrar o património municipal e para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, entre outras, ao abrigo do disposto nas alíneas t) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor.

Considerando que o contrato de comodato, previsto nos artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil, é o contrato através do qual uma das partes proporciona à outra, mediante entrega, o gozo temporário de uma coisa imóvel ou coisa móvel, sem retribuição, com a obrigação de a restituir, pelo que é o que melhor se enquadra nos interesses a promover e a salvaguardar pelo Município.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere a resolução do contrato de comodato celebrado entre este Município e a Junta da união de freguesias de Carreira e Bente, no dia 14 de novembro de 2014, para cedência do prédio urbano denominado de Escola Básica do Primeiro Ciclo de Bente, inscrito na matriz sob o artigo 500, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 414/Bente, sito no Lugar de Agra, da União de Freguesias de Carreira e Bente;

2 - Que mais delibere autorizar a cedência em regime de comodato, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, do prédio urbano acima melhor identificado, à Associação Famalicão Em Transição, por um período de 4 anos, renovável por igual período, nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido;

3 - Que delibere ainda conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vila Nova de Famalicão, 10 de fevereiro de 2020

O Vereador do Pelouro,

(Ricardo Mendes, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COMODATO

Entre ----------

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, na Cidade de Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação camarária aprovada na sua reunião de _ de _____ de 2020; ----------

---

Segundo Outorgante: ASSOCIAÇÃO FAMALICÃO EM TRANSIÇÃO, Pessoa Coletiva sem fins lucrativos com o número 514 002 794, com sede na Rua Adolfo Casais Monteiro, n.º 4, 1.º B, na Cidade de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pela Presidente da Direção, Exma. Senhora Maria Manuela Salgado Alves de Araújo e Tesoureira, Exma. Senhora Alexandra Patrícia Ferreira Marques, com poderes para o ato por efeito dos poderes delegados que lhes foram cometidos por deliberação de 17 de outubro de 2019, da Associação Famalicão em Transição, conforme Ata da Assembleia Geral para o triénio 2019-2022; ----------

é celebrado o presente contrato o qual se rege pelas cláusulas seguintes: ----------

---

Cláusula Primeira

Pelo representante do Primeiro Outorgante é dito que o seu representado é dono, legítimo possuidor e proprietário de um prédio urbano denominado de Escola Básica do Primeiro Ciclo de Bente, com a área total de 1.200 metros quadrados e área de implantação de 240,00 metros quadrados, sita no Lugar de Agra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 414/Bente e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 500, da união de freguesias de Carreira e Bente, deste concelho, com valor patrimonial de 54.890,46 euros. ----------

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Segunda

Pelo presente contrato o Primeiro Outorgante cede a título gratuito e por mero favor à Segunda Outorgante, o uso e fruição do prédio acima descrito. ----------

Cláusula Terceira

1- Esta cedência de utilização tem como único fim permitir à Segunda Outorgante, um melhor e mais eficaz desenvolvimento das suas atividades, tendo em conta as atribuições e competências que legalmente lhe são atribuídas. ----------

2- Que é permitido à comodatária proceder a obras de conservação e/ou inovação no edifício que sejam estritamente necessárias para adequar o espaço ora cedido ao uso por si visado. ----------

Cláusula Quarta

1- O presente contrato vigora por um período de 4 (quatro) anos, com início na data da sua celebração, renovável por igual período, salvo denúncia por qualquer das partes, mediante notificação escrita à outra parte com um mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência em relação ao termo do prazo. ----------

2- Sem prejuízo do prazo fixado no número anterior, ao comodante assiste o direito de a todo o tempo fazer cessar o contrato, mediante comunicação escrita ao comodatário com 90 (noventa) dias de antecedência. ----------

Cláusula Quinta

1- A comodatária obriga-se ao pagamento de todas as despesas decorrentes da utilização do prédio objeto do presente contrato, designadamente e sem exclusão de outras, as provenientes do consumo de eletricidade, gás, água e seguros destinados a garantir a cobertura dos riscos associados ao imóvel. ----------

2- A comodatária obriga-se ainda a fazer uma prudente utilização do imóvel objeto do presente contrato, mantendo-o em bom estado de conservação, de imediato, ao comodante quaisquer danos, anomalias ou deteriorações ocorridas. ----------

Cláusula Sexta

Convencionam as partes que todas as benfeitorias realizadas ou a realizar pela comodatária no prédio objeto do presente contrato ficam a fazer parte integrante do mesmo, não podendo exigir por elas qualquer indemnização ou usar do direito de retenção.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Sétima

1- A comodatária não pode ceder a posição contratual, quer a título oneroso, quer gratuito, sem autorização prévia do comodante, prestada por escrito, sem prejuízo do disposto no número um da cláusula terceira. ----------

2- A título excecional, a comodatária pode ceder as salas ou outros espaços interiores ou exteriores pertencentes ao imóvel objeto do presente contrato a pessoas coletivas ou singulares que pretendam realizar palestras, conferências, exposições ou outros eventos temporários. ----------

Cláusula Oitava

Em tudo o mais que não estiver regulado neste contrato aplicam-se subsidiariamente as disposições do Código Civil referentes ao contrato de comodato. ----------

Para constar, outorgam o presente contrato que assinam em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar do mesmo. ----------

------- Vila Nova de Famalicão, -- de ------- de 2020. ----------

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pela Segunda Outorgante

_____

(Maria Manuela Salgado Alves de Araújo, Arq.ª)

_____

(Alexandra Marques, Dr.ª)

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO

CONTRATO DE COMODATO

Entre ----------

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, casado, natural da Freguesia de Gavião e residente na Rua Manuel Fernandes da Cruz, número 58, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, ambas do concelho de Vila Nova de Famalicão, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de 13 de novembro de 2014, ----------

e ----------

Segundo Outorgante: União das Freguesias de Carreira e Bente, Pessoa Coletiva de Direito Público número 510835694, com sede na Rua da Aldeia Nova, número 261, União das Freguesias de Carreira e Bente, aqui representada pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia, Agostinho da Silva Veiga, natural da Freguesia de Landim e residente na Rua das Tojeiras, número 200, daquela União de Freguesias, com poderes para ato, por força do disposto na alínea a) do número 1 do artigo 18º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, – é celebrado o presente contrato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: ----

Cláusula Primeira

------- O Primeiro Outorgante é dono e legítimo proprietário de um prédio urbano denominado Escola Básica do Primeiro Ciclo de Bente, inscrito na Matriz sob o artigo 500, omisso na Conservatória do Registo Predial, com a área de 240,00 m², sito no Lugar de Agra, da União das Freguesias de Carreira e Bente, com o valor patrimonial tributário de 52.630,00 euros. ----------

Cláusula Segunda

------- Que pelo presente contrato o Primeiro Outorgante cede, a título gratuito e por mero favor, à Segunda Outorgante o uso e fruição do prédio acima descrito. ----------

Cláusula Terceira

------- 1- Esta cedência tem como único fim permitir à Segunda Outorgante um melhor e mais eficaz desenvolvimento das suas atividades, tendo em conta as atribuições e competências que legalmente lhe estão atribuídas, comprometendo-se esta, desde já, a permitir que o edifício escolar seja utilizado pelo Agrupamento de Escuteiros de Bente. ----------
------- 2 - Que é permitido à comodatária proceder a obras de conservação e/ou inovação no edifício que sejam estritamente necessárias para adequar o espaço ora cedido ao uso por si visado. ----------

Cláusula Quarta

------- 1 - O presente contrato vigora por um período de 4 (quatro) anos, com início na data da sua celebração, renovável por igual período, salvo denúncia por qualquer das partes, mediante notificação escrita à outra parte com um mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência em relação ao termo do prazo. ----------
------- 2 - Sem prejuízo do prazo fixado no número anterior, ao comodante assiste o direito de a todo o tempo fazer cessar o contrato, mediante comunicação escrita ao comodatário com 90 (noventa) dias de antecedência. --

Cláusula Quinta

------- 1 - A comodatária obriga-se ao pagamento de todas as despesas decorrentes da utilização do prédio objeto do presente contrato, designadamente e sem exclusão de outras, as provenientes do consumo de eletricidade, gás, água e seguros destinados a garantir a cobertura dos riscos associados ao imóvel. ----------

-------- 2 - A comodatária obriga-se ainda a fazer uma prudente utilização do imóvel objeto do presente contrato, mantendo-o em bom estado de conservação e comunicando, de imediato, ao comodante quaisquer danos, anomalias ou deteriorações ocorridas. ----------

Cláusula Sexta

-------- Convencionam as partes que todas as benfeitorias realizadas ou a realizar pela comodatária no prédio objeto do presente contrato ficam a fazer parte integrante do mesmo, não podendo exigir por elas qualquer indemnização ou usar do direito de retenção. ----------

Cláusula Sétima

--------- 1 - A comodatária não pode ceder a posição contratual, quer a título oneroso, quer gratuito, sem autorização prévia do comodante, prestada por escrito, sem prejuízo do disposto no número um da cláusula terceira. --------

-------- 2 - A título excecional, a comodatária pode ceder as salas ou outros espaços interiores ou exteriores pertencentes ao imóvel objeto do presente contrato a pessoas coletivas ou singulares que pretendam realizar palestras, conferências, exposições ou outros eventos temporários. ----------

Cláusula Oitava

-------- Em tudo o mais que não estiver regulado neste contrato aplicam-se subsidiariamente as disposições do Código Civil referentes ao contrato de comodato. ----------

-------- Para constar outorgam o presente contrato que assinam em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar do mesmo. ----------

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO

-------- Vila Nova de Famalicão, 14 de novembro de 2014 ----------

Pelo Primeiro Outorgante,

Paulo Cunha

(Paulo Alexandre Matos Cunha, Dr.)

Pela Segunda Outorgante,

Agostinho da Silva Veiga

(Agostinho da Silva Veiga)

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARREIRA E BENTE
Município de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Municipal Dr. Paulo Cunha
Praça Alvaro Marques
4764-502 V. N. F.

N/Referência	*S/Referência*	*S/Comunicação*	*Data*
007/2020			21-01-2020

Assunto: Cedência da Ex- Escola de Bente

Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal Dr. Paulo Cunha,

Esta Junta de Freguesia vem, por este meio, informar que a Junta pretende rescindir contrato com o Município, relativamente à Ex-Escola de Bente, sendo que deverá ser celebrado um novo contrato entre o Município e a Associação.

Sem mais assunto de momento, abaixo me subscrevo, com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta
Agostinho da Silva Veiga
(*Agostinho da Silva Veiga*)

União das Freguesias de Carreira e Bente
Rua Aldeia Nova, 261
4765-072 Carreira V. N. de Famalicão

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 53 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARREIRA E BENTE

ARTIGO MATRICIAL: 500 **NIP:**

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 05 - BENTE (EXTINTA)

Tipo: URBANO

Artigo: 374

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: lugar de Agra **Lugar:**

Av./Rua/Praça: lugar de Agra **Lugar:** - **Código Postal:** 4770-060 BENTE

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Descrição: edificio escolar de r/c. efectivamente ocupado em 1960

Afectação: Serviços **Nº de pisos:** 1 **Tipologia/Divisões:** 1

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 1.200,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 240,0000 m² **Área bruta de construção:** 240,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 240,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2003 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €54.890,46 **Determinado no ano:** 2019

Tipo de coeficiente de localização: Serviços **Coordenada X:** 173.189,00 **Coordenada Y:** 490.775,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
52.630,00	=	603,00	x	240,4000	x	1,10	x	0,60	x	1,000	x	0,55

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (Aa + Ab - 100,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 5645693 **Entregue em :** 2012/12/04 **Ficha de avaliação nº:** 8407695 **Avaliada em :** 2012/12/11

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 **Nome:** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 129 **Entidade:** CONTRIBUINTE

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 2002 **Valor isento:**

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

€54.890,46

Obtido via internet em 2020-02-05

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-1051-08820-031205-000414

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
DENOMINAÇÃO: "EDIFICIO ESCOLAR DO MONTE"
SITUADO EM: Agra
Rua da Agra

ÁREA TOTAL: 1200 M2
ÁREA COBERTA: 240 M2
ÁREA DESCOBERTA: 960 M2

MATRIZ nº: 500 NATUREZA: Urbana
FREGUESIA: Carreira e Bente.
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Edificio escolar de rés do chão e logradouro.
Norte- e Nacente- Maria Carolina Gomes Correia.
Sul- Rua da Agra.
Poente- caminho de servidão.

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
Ap. 1397 de 2015/02/10 14:52:47 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2015/02/10 14:52:47 UTC
ABRANGE 16 PRÉDIOS

CAUSA : Usucapião

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIPC 506663264
Sede: Praça Álvaro Marques
Localidade: Vila Nova de Famalicão

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 13-02-2015 e válida até 13-05-2015

SAÚDE PÚBLICA:

1 - "Celebração de protocolos com a Associação Dignitude, IPSS, no âmbito do Programa abem: Rede Solidária do medicamento e com o Centro Hospitalar do médio Ave, E.P.E., no âmbito da promoção da saúde mental" (Página 354)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

Saúde Pública
public health

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Celebração de protocolos com a Associação Dignitude, IPSS, no âmbito do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento e com o Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E., no âmbito da promoção da saúde mental

Considerando que:

A Saúde Pública é a ciência e a arte de promover saúde, com base no entendimento de que a esta é um processo que envolve o bem-estar social, mental, espiritual e físico.

A Saúde Pública intervém com base no conhecimento de que a saúde é um recurso fundamental do indivíduo, da comunidade e da sociedade como um todo e que deve ser sustentada por um forte investimento em condições de vida que criam, mantêm e protegem a saúde.

A Saúde Pública, pela sua própria natureza intrínseca, torna-se ponto de partida e de encontro de diferentes disciplinas, sectores, instituições, culturas e valores.

Neste contexto, e considerando que Portugal é hoje, em 2020, um país urbanizado, envelhecido e com desigualdades persistentes; condicionado por fortes pressões económicas e financeiras e por uma crise dos valores de solidariedade e cooperação no espaço europeu; aberto e candidato à obtenção de benefícios da sociedade de informação, do conhecimento e da inovação, da medicina de precisão, associada à sensibilidade crescente, em termos de perceção, do ponto de vista das pessoas sobre o seu estado de saúde; dotado do Serviço Nacional de Saúde, num esforço concertado

do poder central, dos autarcas, das empresas, das organizações do setor social, das não-governamentais e dos cidadãos.

É do conhecimento público que é elevado o número de portugueses que não consegue comprar os medicamentos que lhes são prescritos, mais concretamente 1 em cada 10.

Com o objetivo de mudar esta realidade, foi criada a Associação Dignitude, de caráter social, preocupada com a dignidade dos cidadãos, em particular daqueles que, estando doentes, não têm disponibilidade financeira para adquirir os medicamentos de que precisam.

Para dar resposta a esta realidade e partindo do princípio da solidariedade, que dita que todos nos devemos sentir responsáveis por todos, nasceu o Programa *abem* - Rede Solidária do Medicamento, que assenta numa parceria inovadora do setor social (Cáritas Portuguesa e Plataforma de Saúde em Diálogo) com o setor da saúde (Associação e Associação Portuguesa da Indústria Farmacêutica) e pretende mobilizar toda a sociedade civil.

O Programa *abem* - Rede Solidária do Medicamento resulta de várias parcerias instituídas com entidades a nível local - autarquias, IPSS e outras instituições da área social.

No dia 22 de janeiro de 2018 foi celebrado um Protocolo de colaboração entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Associação Dignitude para «implementação de estratégias de mobilização da sociedade civil para os objetivos de filantropia e de solidariedade subjacentes» ao Programa *abem* - Rede Solidária do Medicamento e para promoção e divulgação deste programa junto dos Municípios.

O Programa *abem* - Rede Solidária do Medicamento, ao pretender dar resposta aos problemas de acesso aos medicamentos, motivados pelo atual contexto socioeconómico, vai de encontro ao objetivo do Município de implementar uma resposta

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

adequada em benefício da população que se encontre em situação de vulnerabilidade económica e social.

No âmbito do Programa *abem* - Rede Solidária do Medicamento, são potenciais beneficiários todos os agregados familiares cuja capacitação seja inferior a 50% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), mais concretamente 219,405 € (IAS 2020 = 438,81€), sendo a comparticipação dada a 100% na aquisição de medicamentos comparticipados pelo Serviço Nacional de Saúde e sujeitos a receita médica.

No sentido de dar uma resposta mais eficaz aos problemas de acesso aos medicamentos, é uma mais-valia a celebração de um Acordo de Cooperação com a Associação Dignitude, no âmbito do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento, pois, deste modo, o Município consegue alargar o leque de beneficiários em matéria de comparticipações financeiras a conceder na área de Saúde, no que concerne à medida prevista no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios no âmbito do Programa de Atribuição de Comparticipação de Medicamentos.

Através do citado Acordo de Cooperação, o Município pretende satisfazer as necessidades coletivas no domínio da Saúde e da Ação Social e, mais concretamente, as necessidades farmacêuticas das famílias mais vulneráveis, que vivem em situação de insuficiência económica, tornando mais abrangente o programa que já dispõe de Atribuição de Comparticipação de Medicamentos, previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

A participação no Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento, implicará para o Município um encargo anual que não deverá exceder 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros).

Simultaneamente, o Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E. (CHMA) solicitou à Câmara Municipal colaboração num projeto que permita assegurar a terapia psicotrópica a doentes residentes no Município que dela necessitem e que apresentem vulnerabilidade ou carência económica.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A participação no projeto implicará para o Município um encargo anual que não deverá exceder 20.000,00 € (vinte mil euros).

Considerando que a promoção da saúde mental e a prevenção da doença mental são consideradas prioridades absolutas na política da saúde;

É necessário, por isso, apoiar e fomentar iniciativas que visam satisfazer necessidades coletivas neste domínio;

Neste contexto, o CHMA e o Município pretendem celebrar entre si um Protocolo, o qual tem por objeto assegurar a comparticipação de medicamentos psicotrópicos no âmbito da saúde mental, neste concelho;

Este protocolo, designado *"Protocolo de Promoção da Saúde Mental"*, é celebrado e deve ser executado em articulação com o *"Acordo de Cooperação" com a Associação Dignitude, I.P.S.S."*, no âmbito do Programa *abem* - Rede Solidária do Medicamento, acima melhor identificado.

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas g) e h), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos domínios da Saúde e da Ação Social, sendo que, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do mesmo diploma, a Câmara Municipal dispõe de competência própria para *" (...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças"*, a qual pode, para o caso presente, ser lida em articulação com a previsão efetuada na alínea v) do mesmo artigo e diploma legal no que tange à participação de prestação de serviços e apoio a pessoas em situações de vulnerabilidade.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1 – Autorizar a celebração de um Acordo de Cooperação com a Associação DIGNITUDE, NIPC 513 696 628, com um custo associado de 100,00€ (cem euros) por cada beneficiário do agregado familiar identificado e sinalizado, até ao limite anual de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros), pelo prazo de um ano e demais condições constantes da minuta de protocolo que se anexa e faz parte integrante da presente proposta;

2 - Autorizar a celebração de um Protocolo de Promoção da Saúde Mental com o Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E, NIPC 508 093 937, no âmbito da promoção da saúde mental, até ao limite anual de 20.000,00 € (vinte mil euros), montante a incluir no limite anual do protocolo referido no ponto anterior, pelo prazo de um ano e demais condições constantes da minuta de protocolo que se anexa e faz parte integrante da presente proposta;

3 – Aprovar as respetivas minutas de Protocolo, que se anexam à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido;

4 – Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar os referidos Protocolos.

Vila Nova de Famalicão, 13 de fevereiro de 2020

A Vereadora do Pelouro da Saúde,

(Sofia Fernandes, Dr.ª)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde Pública
public health

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ACORDO DE COOPERAÇÃO

Entre:

Primeiro Outorgante: Associação Dignitude, pessoa coletiva n.º 513696628, com sede na Rua Venâncio Rodrigues n.º 12, em Coimbra, neste ato representada pela Associação Nacional das Farmácias, na pessoa do Presidente da Delegação do Norte, Dr. Francisco Faria, e pela Cáritas Portuguesa, na pessoa do seu Presidente, Professor Eugénio José da Cruz Fonseca, na qualidade de membros da Direção, adiante designada por Dignitude ou Primeira Outorgante;

e

Segundo Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva territorial n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Cunha, com poderes para o ato, conforme ata da deliberação de Câmara Municipal realizada aos ....., adiante designado por Município ou Segundo Outorgante;

Sendo adiante também designados em conjunto por Outorgantes;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

A Saúde Pública é a ciência e a arte de promover saúde, com base no entendimento de que a saúde é um processo que envolve o bem-estar social, mental, espiritual e físico.

A Saúde Pública intervém com base no conhecimento de que a saúde é um recurso fundamental do indivíduo, da comunidade e da sociedade como um todo e que deve ser sustentada por um forte investimento nas condições de vida que criam, mantêm e protegem a saúde.

A Saúde Pública, pela sua própria natureza intrínseca, torna-se ponto de partida e de encontro de diferentes disciplinas, sectores, instituições, culturas e valores.

Neste contexto, e considerando que Portugal é hoje, em 2020 um país urbanizado, envelhecido e com desigualdades persistentes; condicionado por fortes pressões económicas e financeiras, e por uma crise dos valores de solidariedade e cooperação no espaço europeu; aberto e candidato à obtenção de benefícios da sociedade de informação, do conhecimento e da inovação, da medicina de precisão, associada à sensibilidade crescente, em termos de perceção, do ponto de vista das pessoas sobre o seu estado de saúde; dotado do Serviço Nacional de Saúde, reconhecem os intervenientes que a Saúde não pode ser responsabilidade exclusiva do Estado Português ou dos Serviços de Saúde, mas sim de toda a sociedade, num esforço concertado do poder central, dos autarcas, das empresas, das organizações do setor social, das não-governamentais e dos cidadãos.

É do conhecimento público que é elevado o número de portugueses que não consegue comprar os medicamentos que lhes são prescritos, mais concretamente 1 em cada 10.

Com o objetivo de mudar esta realidade, foi criada a Associação Dignitude, de caráter social, preocupada com a dignidade dos cidadãos, em particular daqueles que, estando

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

doentes, não têm disponibilidade financeira para adquirir os medicamentos de que precisam.

Para dar resposta a esta realidade e partindo do princípio da solidariedade, que dita que todos nos devemos sentir responsáveis por todos, nasceu o Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, que assenta numa parceria inovadora entre o setor social (Cáritas Portuguesa e Plataforma de Saúde em Diálogo) e o setor da saúde (Associação Nacional das Farmácias e Associação Portuguesa da Indústria Farmacêutica), pretendendo mobilizar toda a sociedade civil.

O Programa abem: Rede Solidária do Medicamento resulta de várias parcerias instituídas com entidades a nível local – Autarquias, IPSS e outras Instituições da área social.

No dia 22 de janeiro de 2018 foi celebrado um Protocolo de colaboração entre a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Associação Dignitude para «implementação de estratégias de mobilização da sociedade civil para os objetivos de filantropia e de solidariedade subjacentes» ao Programa abem: Rede Solidária do Medicamento e para promoção e divulgação deste programa junto dos Municípios.

Nos termos do n.º 1 e das alíneas g) e h), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos domínios da Saúde e da Ação Social, sendo que, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do mesmo diploma, a Câmara Municipal dispõe de competência própria para " (...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças", a qual pode, para o caso presente, ser lida em articulação com a previsão efetuada na alínea v) do mesmo artigo e diploma legal no que tange à participação de prestação de serviços e apoio a pessoas em situações de vulnerabilidade.

O Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, ao pretender dar resposta aos problemas de acesso aos medicamentos, motivados pelo atual contexto socioeconómico,

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

vai de encontro ao objetivo do Município de implementar uma resposta adequada em benefício da população, em vulnerabilidade económica e social.

No âmbito do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento são potenciais beneficiários todos os agregados familiares cuja capacitação seja inferior a 50% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), mais concretamente 219,405 € (IAS 2020 = 438,81 €), sendo a comparticipação na proporção de 100% na aquisição de medicamentos comparticipados pelo Serviço Nacional de Saúde e sujeitos a receita médica. Excluem-se, deste âmbito, todos os indivíduos institucionalizados.

No sentido de dar uma resposta mais eficaz aos problemas de acesso aos medicamentos, é uma mais-valia a celebração de um Acordo de Cooperação com a Associação Dignitude, no âmbito do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, pois, deste modo, o Município consegue alargar o leque de beneficiários em matéria de comparticipações financeiras a conceder na área de Saúde, no que concerne à medida prevista no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios no âmbito do Programa de Atribuição de Comparticipação de Medicamentos.

Através do citado Acordo de Cooperação o Município pretende satisfazer as necessidades coletivas no domínio da Saúde e da Ação Social e, mais concretamente, as necessidades farmacêuticas das famílias mais vulneráveis, que vivem em situação de insuficiência económica, tornando mais abrangente o programa que já dispõe de Atribuição de Comparticipação de Medicamentos, previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

É celebrado o presente acordo de cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

1 - No âmbito da colaboração institucional entre o Município de Vila Nova de Famalicão, a Associação Dignitude e a sociedade civil, os Outorgantes subscrevem o presente Acordo que visa prosseguir os objetivos do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2 - Atendendo a critérios de defesa dos interesses de populações-alvo específicas, nomeadamente as que se encontrem em situação de especial vulnerabilidade ou de carência económica, o Município de Vila Nova de Famalicão promoverá uma política de acesso ao programa pelos beneficiários que venham a identificar, assegurando um apoio económico, sem custos para os agregados familiares sinalizados.

Cláusula 2.ª

(Obrigações da Associação Dignitude)

1 - A Associação Dignitude compromete-se a emitir os cartões de beneficiários *abem*.

2 - Compromete-se ainda a assegurar o montante remanescente associado à contribuição do Município referida na alínea a), do n.º 2, da Cláusula 3.ª.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Município)

1 - O Município de Vila Nova de Famalicão, mediante observância dos preceitos legais aplicáveis, compromete-se a proceder à promoção, divulgação e comunicação do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento.

2 - O Município obriga-se ainda:

a) A contribuir com 100€ (cem euros) anuais por beneficiário do agregado familiar referenciado, até ao limite máximo anual de 150.000€ (cento e cinquenta mil euros)

b) À referenciação dos beneficiários e entrega do respetivo cartão *abem*:.

Cláusula 4.ª

(Conceito de beneficiários)

Para efeitos do presente Acordo consideram-se beneficiários, todos os elementos que constituem o agregado familiar, identificados pelo Município, que cumpram as condições de recurso estabelecidas na cláusula seguinte.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 5.ª

(Condições de recurso)

1 - No âmbito do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, são beneficiários todos os agregados familiares cuja capacitação seja inferior a 50% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), mais concretamente 219,405€ (IAS 2020 = 438,81€).

2 - O cálculo do rendimento familiar per capita para efeitos de apoio no âmbito do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento deve obedecer à seguinte fórmula:

RPC= R/N

Sendo:

RPC - rendimento *per capita*;

R - rendimento global do agregado familiar;

N - total ponderado dos elementos do agregado familiar.

3 - São considerados elementos do agregado familiar as pessoas que vivam em economia comum e que tenham entre si os seguintes laços:

a) Cônjuge ou pessoa com que viva em união de facto há mais de dois anos;

b) Parentes e afins maiores em linha reta e em linha colateral, até ao 3.º grau;

c) Parentes e afins menores em linha reta e linha colateral;

d) Adotados restritamente e os menores confiados administrativamente ou judicialmente a algum dos elementos do agregado familiar.

4 - Como rendimento global do agregado familiar são consideradas as seguintes categorias de rendimentos:

a) Rendimentos do trabalho dependente e independente;

b) Rendimentos de capitais e prediais;

c) Pensões, incluindo as pensões de alimentos;

d) Prestações sociais (todas exceto as prestações por encargos familiares, por deficiência e por dependência);

e) Subsídios de renda de casa ou outros apoios públicos à habitação, com caráter regular.

5 - Considera-se a seguinte ponderação por cada elemento do agregado familiar:

Pelo requerente	1,0
Por cada indivíduo maior	0,7
Por cada indivíduo menor	0,5

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

6 - Consideram-se as seguintes majorações das ponderações dos elementos do agregado familiar:

a) Doentes crónicos* e/ou ≥ 65 anos = + 10%;

b) Crianças (até 18 anos) = + 20%;

* = situação atestada pelo médico.

7 - Não são passíveis de inclusão indivíduos institucionalizados.

Cláusula 6.ª

(Benefícios)

1 - Os benefícios concedidos ao abrigo do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento abrangem exclusivamente os medicamentos, quando prescritos em receita médica e comparticipados pelo Serviço Nacional de Saúde.

2 - É conferido ao beneficiário *abem* o direito a um apoio adicional ao atribuído pelo SNS que pode ir até ao máximo de 100% do PVP dos medicamentos prescritos ou 100% do PVP5, quando aplicável.

Cláusula 7.ª

(Das obrigações financeiras)

1 - Os outorgantes convencionam que qualquer componente financeira que venha a decorrer do presente Acordo de Cooperação atenderá aos princípios da equidade e solidariedade social atenta a filosofia do projeto.

2 - O Município de Vila Nova de Famalicão compromete-se a financiar com 100,00 € (cem euros) anuais por cada beneficiário do agregado familiar identificado, até ao limite anual de 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros).

3 - A Associação Dignitude compromete-se a suportar o montante remanescente, por via do Fundo Solidário *abem*, no que diz respeito à aquisição de medicação sujeita a receita médica e comparticipada pelo Estado Português.

4 - O Município compromete-se a transferir mensalmente, até ao final de cada mês, 100% do montante do contributo financeiro atribuído a cada benificiário para o IBAN PT50.0036.0000.99105914899.27 da Associação Dignitude.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5 - Considera-se o início da execução do Programa, o mês seguinte da assinatura do presente Acordo de Cooperação.

Cláusula 8.ª

(Das atividades a desenvolver)

1 - O Segundo Outorgante informa a Associação Dignitude dos beneficiários do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, após triagem dos pedidos de primeira consulta efetuados pelos serviços do Município e que poderão criar mecanismos de controlo e seguimento dos beneficiários.

2 - Os beneficiários têm direito de escolher livremente a farmácia onde pretendem adquirir os medicamentos abrangidos pela comparticipação do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento.

Cláusula 9.ª

(Vigência)

O presente Acordo vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data da sua assinatura.

Cláusula 10.ª

(Resolução)

O incumprimento das obrigações previstas no presente Acordo confere ao Outorgante não faltoso a faculdade de proceder à sua resolução com efeitos imediatos, mediante notificação escrita à outra parte, através de carta registada com aviso de receção.

Cláusula 11.ª

(Revisão)

Os termos acordados podem ser revistos a todo o tempo por acordo entre as partes.

Cláusula 12.ª

(Casos omisso e dúvidas)

Os casos omissos e dúvidas que surjam no âmbito do presente acordo serão resolvidos por mútuo acordo entre os Outorgantes.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

E por corresponder à vontade dos Outorgantes, é o mesmo assinado em duplicado ficando cada uma das partes na posse de um original.

Vila Nova de Famalicao .... de .....de 2020

Pela Associação Dignitude, IPSS

_____

(Francisco Faria, Dr., Presidente da Delegação do Norte da ANF)

_____

(Eugénio da Fonseca, Professor, Presidente da Cáritas Portuguesa)

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr., Presidente da Câmara Municipal)

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE**
Firma/denominação **ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE**
Número de Identificação de Segurança Social **25136966285**
Número de Identificação Fiscal **513696628**
Número de Declaração **19956269**
Data de emissão **23-12-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Signature valid
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2019.12.23 09:28:59 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de COIMBRA-2. - [3050]

CERTIDÃO

António Amadeu dos Santos Peralta, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de COIMBRA-2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 30 de Dezembro de 2019.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE
NIF: 513696628

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 513696628
Cód. Validação: H7MY6RPREB29

O Chefe de Finanças,

(António Amadeu dos Santos Peralta)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W21

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude
youth

www.famalicao.pt
juventude@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL

1.º Outorgante - Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E, doravante designado por CHMA, pessoa coletiva n.º 508093937, com sede no Largo Domingos Moreira, 4780-371 Santo Tirso, representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. António Alberto Gomes Barbosa, e pela Diretora Clínica, Dra. Maria de Fátima Campos de Figueiredo, com poderes para o ato; _____

2.º Outorgante - Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Cunha, com poderes para o ato conforme ata da deliberação da Câmara Municipal datada de ___/____/____

NOTA JUSTIFICATIVA

A Organização Mundial de Saúde defende a prerrogativa de que a saúde é um recurso fundamental no desenvolvimento pessoal, social e económico de um individuo, assumindo-se como um ponto vital no que respeita à qualidade de vida das comunidades.

Neste contexto, reconhecem os intervenientes que a Saúde não pode ser responsabilidade exclusiva do Estado ou dos serviços de Saúde, mas sim de toda a sociedade, num esforço concertado do poder central, dos autarcas, das empresas, das organizações do setor social, das organizações não-governamentais e dos cidadãos.

O CHMA tem como missão contribuir para ampliar e melhorar a acessibilidade das pessoas aos seus serviços e otimizar a utilização dos recursos existentes, através de um atendimento de qualidade, em tempo útil, com eficiência e humanidade no quadro dos recursos disponíveis e das capacidades instaladas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Os Municípios, nos termos das alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, têm atribuições nas áreas da saúde e da ação social, sendo que, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, entre a suas competências materiais se contam a de " *(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da Saúde e prevenção de doenças*", a qual pode, para o caso presente, ser lida em articulação com a previsão efetuada na alínea v) do mesmo artigo e diploma legal, no que tange à participação de prestação de serviços e apoio a pessoas em situações de vulnerabilidade.

Cientes disso, e que cabe em primeira instância à atividade política, enquanto atividade pública do Estado, definir o interesse geral da coletividade, cabendo depois à Administração Pública a satisfação regular e contínua das necessidades coletivas definidas por Lei, o Município outorgante, através da individualização casuística desse mesmo interesse por referência a um conceito abstrato de bem público, interesse geral da coletividade local, entendem que estão ante um interesse indivisível duma pluralidade de pessoas em relação às quais o presente Protocolo de Promoção, traduzido posteriormente em instrumentos jurídicos e legais visando a sua materialização e operacionalização, irá satisfazer uma ou várias necessidades comuns a todas elas no domínio da Saúde e, mais concretamente, da Saúde Mental.

E por entenderem ainda que o intervencionismo público não implica apenas a execução direta de todos os interesses públicos/sociais, mas também, e cada vez mais, o fomento e o apoio às iniciativas da sociedade no sentido de serem satisfeitas essas necessidades coletivas, celebram entre si o presente Protocolo de Promoção da Saúde Mental, o qual se regerá pelas condições que abaixo se expressam:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

1 - No âmbito da colaboração institucional entre Municípios, e entre estes e a sociedade civil, os Outorgantes subscrevem o presente Protocolo que visa assegurar a comparticipação de medicamentos psicotrópicos no âmbito da Saúde Mental, no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2 - Atendendo a critérios de defesa dos interesses de populações-alvo específicas, nomeadamente os utentes com problemas de saúde mental que se encontram em situação de especial vulnerabilidade ou de carência económica identificados pelo CHMA, o Município promoverá a comparticipação da terapêutica prescrita pelos Serviços de Saúde Mental.

Cláusula 2.ª

(Obrigações do CHMA)

1 - O CHMA compromete-se a identificar e comunicar ao Município de Vila Nova de Famalicão o número de utentes atendidos pelos Serviços de Saúde Mental, residentes no concelho de Vila Nova de Famalicão, que reúnam as condições socioeconómicas para aceder à comparticipação dos medicamentos psicotrópicos assegurada pelo presente Protocolo, nomeadamente através da identificação dos fármacos relativos a cada um dos utentes, bem como do custo individual e global dos mesmos.

2 - O CHMA obriga-se a indicar apenas cidadãos beneficiários do Serviço Nacional de Saúde, requerentes de asilo e refugiados, respetivos cônjuges ou equiparados e descendentes diretos, que residam no território concelhio do Município de Vila Nova de Famalicão.

3 - Estão excluídos do presente Protocolo os utentes que, apesar de reunirem os critérios de insuficiência económica, registem falhas recorrentes de continuidade do plano terapêutico ou que se encontrem em regime de tratamento compulsivo.

4 - Sem prejuízo das situações previstas no número anterior, poderão ser ainda abrangidos outros casos considerados urgentes e inadiáveis pelo CHMA, assentes em riscos para a saúde do utente.

5 - Atenta a dinâmica subjacente ao presente Protocolo, designadamente pela previsível alteração do universo de utentes abrangidos, o CHMA compromete-se a comunicar ao Município de Vila Nova de Famalicão qualquer alteração.

6 - O CHMA compromete-se ainda a apresentar um Relatório Anual, com a avaliação e os resultados desta medida.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Município)

1 - O Município subscritor, mediante observância dos preceitos legais aplicáveis, nomeadamente em matéria de realização e contratualização de despesa pública, bem como dos instrumentos regulamentares de que disponha e que suportem a iniciativa, compromete-se a conceder o apoio nos valores indicados pelo CHMA, de acordo com o disposto no n.º

1 da cláusula anterior, até ao limite anual de 20.000,00 € (vinte mil euros), representativo do que seria comparticipado diretamente pelo utente.

2 - O Município de Vila Nova de Famalicão obriga-se a observar as regras relativas à tramitação do procedimento pré-contratual que deverá ser seguido para a escolha da farmácia fornecedora, atentos os princípios da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, em articulação com o Acordo de Cooperação com a Associação Dignitude, I.P.S.S., aprovado em reunião da Câmara Municipal, realizada em (....).

3 - O limite da despesa anual constante do n.º 1 inclui-se no limite da despesa anual, no valor de 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros), a despender pelo Município no âmbito do Acordo de Cooperação a celebrar com a Associação Dignitude, I.P.S.S.

Cláusula 4.ª

(Das obrigações financeiras)

1 - As partes convencionam que, qualquer componente financeira que venha a decorrer do presente Protocolo atenderá a princípios de equidade e solidariedade social, atenta a filosofia do projeto.

2 - O Município de Vila Nova de Famalicão, com a assinatura do presente Protocolo aceita e compromete-se a suportar os custos de compra do fármaco em farmácia comunitária, correspondente ao valor não comparticipado pelo Estado, até ao limite anual fixado no n.º 1 da Cláusula Anterior.

3 - Os encargos decorrentes da celebração do presente protocolo serão suportados pelo Município de Vila Nova de Famalicão em articulação com o Acordo de Cooperação celebrado com a Associação Dignitude, I.P.S.S., aprovado em reunião da Câmara Municipal, realizada em (...)

Cláusula 5.ª

(Das atividades a desenvolver)

1 - O CHMA procederá ao envio das receitas prescritas aos utentes beneficiários de apoio, bem como declaração de consentimento informado subscrita pelos mesmos, autorizando a aquisição de medicamentos por parte do Município de Vila Nova de Famalicão, diretamente à farmácia a quem foi adjudicado o contrato.

2 - O Município de Vila Nova de Famalicão assegura o levantamento dos fármacos abrangidos, devendo entregar os mesmos no Serviço de Farmácia do CHMA.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3 - Assegurada a medicação no CHMA, os utentes abrangidos deslocam-se ao mesmo para as consultas regulares, onde serão administrados os medicamentos adquiridos.
4 - O Município de Vila Nova de Famalicão designará um responsável, incumbido de fazer a ligação com o Serviço de Farmácia e de Saúde Mental do CHMA, a quem competirá assegurar a gestão dos stocks, bem como o acompanhamento da execução do presente Protocolo.

Cláusula 6.ª
(Vigência)

O presente Protocolo vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data da sua assinatura.

Cláusula 7.ª
(Resolução)

1 - O presente Protocolo pode ser resolvido a qualquer momento, por qualquer dos Outorgantes, mediante a invocação de justa causa.
2 - A resolução efetua-se mediante envio de carta registada com aviso de receção e opera automaticamente, após decorridos 15 dias (quinze), contados da data do último aviso de receção assinado.

Cláusula 8.ª
(Revisão)

1 - Os termos acordados podem ser revistos a todo o tempo por acordo entre as partes.
2 - Quaisquer alterações, aditamentos ou exclusões ao mencionado no presente Protocolo são efetuadas por escrito, por adenda, passando a fazer parte integrante do mesmo, subscrita por ambas as partes.

Cláusula 9.ª
(Casos omisso e dúvidas)

Os casos omissos e dúvidas que surjam no âmbito do presente Protocolo serão resolvidos por mútuo acordo entre as partes.

E por corresponder à vontade das partes, é o mesmo assinado em duplicado, ficando cada uma das partes na posse de um original.

Vila Nova de Famalicão, ... de ..... de 2020

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E,

(António Alberto B. G. Barbosa, Presidente do Cons. de Administração)

(Maria de Fátima Campos de Figueiredo, Diretora Clínica)

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão,

(Paulo Cunha, Presidente da Câmara Municipal)

REPÚBLICA PORTUGUESA
SAÚDE

40 ANOS | SNS SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

OFÍCIO

GSE N.º 45230/2019

Exmo. Senhor
Dr. Paulo Cunha
Presidente da
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		77/37/CA	09/12/2019

ASSUNTO: Comparticipação Psicotrópicos

Exmo. Senhor Presidente

Como é do conhecimento de V. Exia., os programas de cuidados em Saúde Mental têm vindo a adquirir uma justificada prioridade[1].

O CHMA assegura consulta externa e sessões de hospital de dia para doentes com patologia psiquiátrica e dispõe hoje de um Serviço de Saúde Mental diferenciado e com capacidade de resposta para as solicitações da população que serve.

Uma das terapias mais usadas neste tipo de patologias é a utilização de medicamentos, que atenuam sintomas, abreviam o curso de muitas perturbações, previnem recorrências, permitindo evitar internamentos e possibilitar inserções sociais e familiares ajustadas e equilibradas. No entanto, a adesão a estes tratamentos é frequentemente condicionada pela situação económica dos doentes e pela ausência de compromisso com a terapia que muitos revelam.

O custo dos medicamentos psicotrópicos é comparticipado pelo Estado em percentagem que se situa entre os 90% e os 95%. Apesar da contribuição do doente parecer pouco significativa, é frequentes vezes razão invocada, sobretudo pelos doentes com carência económica, para justificar a sua não compra[2].

O Serviço de Saúde Mental do CHMA considera, por se tártaro de um grupo particular de doentes, que a melhor estratégia para assegurar a eficácia da terapia é garantir que ela se realiza no Hospital,

---

[1] *"Rara é a família poupada de um encontro com perturbações mentais. Uma em cada quatro pessoas será afetada por uma perturbação mental em dada fase da vida. (...) A carga social e económica da doença mental é tremenda."* (Relatório Mundial da Saúde – Saúde mental: nova conceção, nova esperança, OMS)

[2] *"É particularmente importante a relação entre saúde mental e pobreza: os pobres e os carentes apresentam uma maior prevalência de perturbações, inclusive o abuso de substâncias. São grandes as lacunas no tratamento da maioria destes problemas. Para os pobres, porém, essas lacunas são enormes."* (idem)

CHMA
Centro Hospitalar do Médio Ave, E P E

CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE, EPE
UNIDADE SANTO TIRSO – Largo Domingos Moreira, 4780-371 Santo Tirso
UNIDADE V.N. FAMALICÃO – Rua Cupertino de Miranda, Apartado 31, 4761-917 V.N. Famalicão
TEL + 351 252 300 800 FAX (ST) + 351 252 858 968 (VNF) + 351 252 312 963 EMAIL administracao@chma.min-saude.pt wwwchma.pt

OFÍCIO

controlando o processo de aquisição dos medicamentos e a sua administração sob monitorização dos profissionais de saúde.

Atendendo a estas razões, vimos junto de V. Exia. solicitar a colaboração da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão num projeto que permita assegurar a terapia psicotrópica a doentes residentes no Município que dela necessitem e que apresentem vulnerabilidade ou carência económica.

Trata-se de um projeto que julgamos inovador – julgamos ser único no País - que gostaríamos fosse implementado com a participação das três Autarquias da nossa área de influência, envolvendo cada uma com os doentes residentes no seu Município.

Tomamos a liberdade de remeter em anexo um "projeto de protocolo", no qual se descrevem os pormenores da nossa proposta.

Hoje ninguém duvida da importância da Psiquiatria e de como os cuidados que proporciona têm efeitos positivos na nossa sociedade.

Acreditamos, por isso, ser possível a realização do projeto que vimos apresentar a V. Exia. e estamos certos de que a sua concretização constituiria um importante contributo para assegurar cuidados de saúde regulares e monitorizados, de enorme valor para cerca de 100 Famalicenses com debilidade económica e que deles necessitam imperativamente.

O encargo anual previsto para o Município não deverá exceder 20.000€.

Na expectativa do melhor acolhimento de V. Exia. apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho de Administração

António Barbosa

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/02/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2653	carlos	2020/02/20	1331	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
513696628	18324	OCR	2020 / 919

ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE
RUA VENÂNCIO RODRIGUES, 12

3000-409 COIMBRA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DSSSFVS-Servicos Ind. Saude-Apoios e parcerias	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO - PROMOÇÃO DA SAUDE MENTAL

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)	UN	1.000	150.000,000			150.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		150.000,00		150.000,00	

EXTENSO
CENTO E CINQUENTA MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	150.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	150.000,00

Documento n.° 2020 / 1331, Compromisso n.° 2020 / 919, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/1399

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	1399	1	4211	0102	04070101				310.650,00	150.000,00	160.650,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/02/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

CULTURA:

1 - "Apoio financeiro a Raias Poéticas - Associação Cultural e Artística, para a realização da 9ª edição de "RAIAS POÉTICAS: AFLUENTES IBERO-AFRO-AMERICANOS DE ARTE" (Página 380)

2 - "Apoio financeiro a "O Cão Danado e Companhia (Associação Cultural)", para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2020" (Página 392)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro a Raias Poéticas – Associação Cultural e Artística, para a realização da 9.ª edição de "RAIAS POÉTICAS: AFLUENTES IBERO-AFRO-AMERICANOS DE ARTE"

A Raias Poéticas-Associação Cultural e Artística, com sede em Rua Mário Cesariny, n.º 64-3.º, 4760-010 Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 513 470 565, é uma associação sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, legalmente constituída, com a situação contributiva e tributária regularizadas, e que tem por missão a realização de eventos e edição de publicações com criatividade artística ibero-afro-americana;

A Raias Poéticas – Associação Cultural e Artística reúne, em Vila Nova de Famalicão, académicos, psiquiatras, críticos, poetas, ensaístas, investigadores, pesquisadores, tradutores, jornalistas, escritores e professores ibero-afro-americanos, visando (1) projetar Vila Nova Famalicão na rota internacional da Arte e do Pensamento, (2) aproximar geografias, diversidades e diferenças e (3) potencializar o hibridismo, as singularidades, as multiplicidades e as heterogeneidades das línguas ibero-afro-americanas. Neste âmbito, assume a responsabilidade pelo pagamento das despesas inerentes à logística e participação dos diferentes convidados/participantes (viagens, estadias e alimentação), bem como a divulgação do evento;

A estratégia de descentralização cultural do Município, mediante o estabelecimento de parcerias com as inúmeras instituições, associações e coletividades de cariz cultural, artístico, recreativo, ou outro, do nosso concelho, e cuja projeção vai muito para além do restrito círculo de associados, como neste exemplo concreto de Raias Poéticas – Associação Cultural e Artística, é um projeto desenvolvido pela Divisão de Cultura e Turismo, de criação

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e de sustentação de diferentes polos culturais espalhados pelo território do concelho, de cooperação em meios com carências de estímulo cultural e socioeconómico, o qual, tem permitido, valorizar as instituições, associações e coletividades, definindo-as como instituições basilares do desenvolvimento pleno do potencial de cada cidadão, aumentar a capacitação das estruturas a promover a melhoria contínua das respostas implementadas, conceber e promover espaços de enriquecimento e dinamização cultural, científica e social de acesso generalizado, com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos respetivos recursos e bens culturais, e possibilitando a prestação de um serviço público de maior proximidade aos munícipes famalicenses;

A Divisão de Cultura e Turismo, define e desenvolve de uma forma sistemática, integrada e programada, uma política cultural dinâmica e ativa, transversal a todo o território do Município, concorrente para a prossecução de uma cultura aprendente e qualificante, patente em todas as faixas etárias, independentemente da condição social dos visados e que possibilita o acesso efetivo dos munícipes famalicenses à educação para a cidadania, contribuindo para a formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias e que conhecem os seus direitos e deveres em diálogo e no respeito pelos outros;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 9.000,00 EUR (nove mil euros) a Raias Poéticas – Associação Cultural e Artística, NIPC 513 470 565, para a realização da 9.ª edição de "RAIAS POÉTICAS: AFLUENTES IBERO-AFRO-AMERICANOS DE ARTE";**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início da atividade e o restante após a realização da mesma;

3. Aprovar a minuta de protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo referido no número anterior;

5. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 17 de fevereiro de 2020.

O Vereador da Cultura,

(Leonel Rocha, Dr.)

Requisição n.º 418

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva nº 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

E

Segundo Outorgante: RAIAS POÉTICAS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA, Pessoa Coletiva nº 513 470 565, com sede em Rua Mário Cesariny, n.º 64-3.º, 4760-010 Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Sr. Luís Filipe Moreira Araújo, na qualidade de Presidente da Direção.

NOTA JUSTIFICATIVA

A Raias Poéticas-Associação Cultural e Artística, com sede em Rua Mário Cesariny, n.º 64-3.º, 4760-010 Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 513 470 565, é uma associação sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, legalmente constituída, com a situação contributiva e tributária regularizadas, e que tem por missão a realização de eventos e edição de publicações com criatividade artística ibero-afro-americana;

A Raias Poéticas - Associação Cultural e Artística reúne, em Vila Nova de Famalicão, académicos, psiquiatras, críticos, poetas, ensaístas, investigadores, pesquisadores, tradutores, jornalistas, escritores e professores ibero-afro-americanos, visando (1) projetar Vila Nova Famalicão na rota internacional da Arte e do Pensamento, (2) aproximar geografias,

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

diversidades e diferenças e (3) potencializar o hibridismo, as singularidades, as multiplicidades e as heterogeneidades das línguas ibero-afro-americanas. Neste âmbito, assume a responsabilidade pelo pagamento das despesas inerentes à logística e participação dos diferentes convidados/participantes (viagens, estadias e alimentação), bem como a divulgação do evento;

A estratégia de descentralização cultural do Município, mediante o estabelecimento de parcerias com as inúmeras instituições, associações e coletividades de cariz cultural, artístico, recreativo, ou outro, do nosso concelho, e cuja projeção vai muito para além do restrito círculo de associados, como neste exemplo concreto de Raias Poéticas - Associação Cultural e Artística, é um projeto desenvolvido pela Divisão de Cultura e Turismo, de criação e de sustentação de diferentes polos culturais espalhados pelo território do concelho, de cooperação em meios com carências de estímulo cultural e socioeconómico, o qual, tem permitido, valorizar as instituições, associações e coletividades, definindo-as como instituições basilares do desenvolvimento pleno do potencial de cada cidadão, aumentar a capacitação das estruturas a promover a melhoria contínua das respostas implementadas, conceber e promover espaços de enriquecimento e dinamização cultural, científica e social de acesso generalizado, com maior eficiência e eficácia no que respeita à gestão dos respetivos recursos e bens culturais, e possibilitando a prestação de um serviço público de maior proximidade aos munícipes famalicenses;

A Divisão de Cultura e Turismo, define e desenvolve de uma forma sistemática, integrada e programada, uma política cultural dinâmica e ativa, transversal a todo o território do Município, concorrente para a prossecução de uma cultura aprendente e qualificante, patente em todas as faixas etárias, independentemente da condição social dos visados e que possibilita o acesso efetivo dos munícipes famalicenses à educação para a cidadania, contribuindo para a formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias e que conhecem os seus direitos e deveres em diálogo e no respeito pelos outros;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016.

É celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª
(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante, destinado a apoiar a realização da 9.ª edição de "RAIAS POÉTICAS: AFLUENTES IBERO-AFRO-AMERICANOS DE ARTE".

Cláusula 2.ª
(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2020, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no valor de 9.000,00 EUR (nove mil euros), a ser pago 50% da comparticipação em causa antes do início da atividade e o restante após a realização da mesma, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 3.ª
(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na cláusula primeira;
b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro concedido.

Cláusula 4.ª
(Cabimento)

A verba prevista neste protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º ____/____, cabimento n.º ____/____.

Cláusula 5.ª

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo que vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

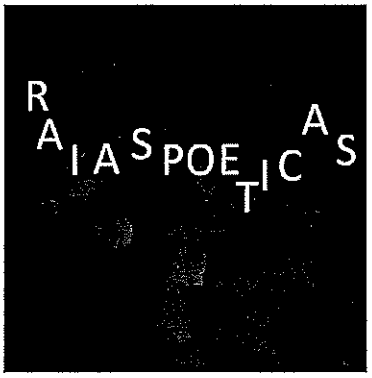
Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2020.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção de Raias Poéticas - Associação Cultural e Artística,

(Luís Filipe Moreira Araújo)



28 JANEIRO 2020

Presidente Câmara de Vila Nova de Famalicão Dr. Paulo Cunha

Exmº. Senhor,

Nos dias 14, 15, 16 Maio 2019, realizar-se-à a NONA edição do RAIAS POÉTICAS: AFLUENTES IBERO-AFRO-AMERICANOS DE ARTE NA CASA DAS ARTES-VILA NOVA DE FAMALICÃO PORTUGAL.

Entre os académicos, escritores, poetas, críticos, professores ibero-afro-americanos que participarão no RAIAS-POÉTICAS, há que realçar as presenças de Daniel Gomes Oliveira, Universidade Paris-Sorbonne; Leonardo Tonus, Universidade Paris-Sorbonne; Telma Sherer Universidade Federal de Santa Catarina Campus Florianópolis; Vítor Lemos, Actor, encenador, professor e investigador pós-doc na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa; Rejane Pivetta de Oliveira, Universidade Federal do Rio Grande do Sul; Alcimar Souza Lima(psiquiatra, escritor e professor Instituto Sedes Sapientiae, Brasil); Abreu Paxe(poeta, ensaísta, professor universitário, Angola), Carla Carbatti(poeta, ensaísta, Universidade Santiago de Compostela), Ana Mafalda Leite(poeta, ensaísta, professora Univ.Nova Lisboa); Lidia Ars, crítica de cinema e pesquisadora Universidade Nova Lisboa; Juliana Tavares, pesquisadora, actriz(Brasil); Everardo Norões(escritor, tradutor, ensaísta, Brasil); Luis Osório(escritor, jornalista do "Expresso"); o escritor português MÁRIO CLÁUDIO.

O RAIAS tem vindo a tornar-se a cada ano, mais intensivo, atingindo outras geografias internacionais, graças aos apoios recebidos da CÂMARA MUNICIPAL DE FAMALICÃO.

As RAIAS terão inicio 14 Maio na Escola D. Maria II Vila Nova de Famalicão e 15, 16 Maio todas as actividades serão realizadas na CASA das ARTES.

Os custos estimados somam os onze mil e quinhentos euros.

É para nós absolutamente fundamental podermos contar com as forças afectivas, éticas e estéticas com que sempre nos vitalizaram, e com a vossa sensibilidade para estas dificuldades com que nos debatemos.

Aproveitamos para agradecer todo o profissionalismo e dedicação demonstrados por parte do Dr. Nelson Pereira e da Sra. D. Alexandrina Costa.

Com os melhores cumprimentos

Luís Serguilha

GSE nº 3205

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 7 de Fevereiro de 2020.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RAIAS POETICAS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA
NIF: 513470565

Elementos para validação
N° Contribuinte: 513470565
Cód. Validação: 9PP6T83QQULA

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **RAIAS POÉTICAS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA**
Firma/denominação **RAIAS POÉTICAS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA**
Número de Identificação de Segurança Social **25134705654**
Número de Identificação Fiscal **513470565**
Número de Declaração **20209997**
Data de emissão **07-02-2020**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2020.02.07 12:36:35 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/02/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	anabela	2020/02/20	1295	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
513470565	13189	OCR	2020 / 890

RAIAS POETICAS - ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA
RUA MARIO CESARINY Nº 64 3 A8

4760-010 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	CULTURA-APOIO MOV. ASSOC. RAIAS POÉTICAS - ORG: ASSOCIAÇÃO RAIAS POÉTICAS - APOIO À REALIZAÇÃO DAS R	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO A RAIAS POETICAS - ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA - PARA A REALIZACAO DA 9° EDICAO DE RAIAS POETICAS AFLUENTES IBERO-AFRO-AMERICANOS DE ARTE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2020 - EUR 9.000,00	UN	1.000	9.000,000			9.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		9.000,00		9.000,00	

EXTENSO
NOVE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	9.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	9.000,00

Documento n.° 2020 / 1295, Compromisso n.° 2020 / 890, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/1367

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	1367	1	4213	0102	04070103				310.000,00	9.000,00	301.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/02/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

PROPOSTA

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Atribuição de apoio financeiro a "O Cão Danado e Companhia (Associação Cultural)", para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2020

A "O Cão Danado e Companhia (Associação Cultural)", com sede em Complexo Industrial A Reguladora, Rua José Carvalho, n.º 671, 4760-353 União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, pessoa coletiva n.º 510 996 019, é uma associação sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, instituição legalmente constituída, com a situação contributiva e tributária regularizadas, e que tem por objetivo a "promoção de iniciativas de âmbito cultural, nomeadamente espetáculos de teatro, teatro-dança, performances, instalações, exposições e formação em artes do espetáculo";

Tendo por apanágio colocar o Município de Vila Nova de Famalicão na vanguarda da Indústria Cultural, a estratégia político-cultural consistentemente preconizada e prosseguida pela Divisão de Cultura e Turismo, é entendida como a utilização de conhecimento cultural, de disciplinas artísticas e de técnicas pedagógicas, como imputs (recursos) para produzir outputs (bens e serviços) com significado cultural, educativo, pedagógico, artístico, lúdico, recreativo e social, como sejam, a educação cidadã, a educação cívica, a educação responsável, a educação democrática, a educação social, a educação solidária, a educação ambiental, a expressão musical, a expressão corporal, a expressão dramática, o software educacional, o software de entretenimento, os serviços de informática, os novos média, as artes plásticas, as artes performativas, as artes visuais, as artes do circo contemporâneo, o cinema, a rádio, a televisão, a música, a moda, o design, o teatro, a dança, o recreio, a publicidade, a arquitetura, o artesanato, a joalharia, a literatura, o património cultural, etc.;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A valorização, rentabilização e boa gestão dos apoios financeiros a atribuir pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, escassos por natureza, consignados no protocolo que ora se junta para consideração e aprovação pelo Órgão Executivo Municipal, outorgam e conferem a "O Cão Danado e Companhia (Associação Cultural)" a responsabilidade e a exigência de uma gestão rigorosa, transparente, eficaz, competente, dinâmica, sustentada e sustentável, não só para os seus associados, mas, e, sobretudo, em relação a todos os munícipes famalicenses, traduzindo-se tais responsabilidades numa efetiva garantia do desenvolvimento regular das suas atividades e contribuindo, deste modo, para um pleno desempenho da sua função cultural e recreativa;

O pedido de apoio financeiro encetado a esta Câmara Municipal pela "O Cão Danado e Companhia (Associação Cultural)" foi objeto de análise, nos termos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, pelos serviços da Direção de Cultura e Turismo, a qual pronunciou-se favoravelmente, reconhecendo que enquanto necessidades da comunidade política famalicense e cujas satisfações deveriam ser asseguradas através de meios públicos normativos e práticos, nomeadamente o reforço da oferta artística, o acesso e participação nas artes performativas, visuais, musicais e de formação, e o apoio a projetos de programação artística multidisciplinar, como foi o caso recentemente desenvolvido no Parque da Devesa, e denominado "Projeto Germinal", justificam a atribuição, com caráter público, do presente apoio financeiro. Incumbe, ainda, à Autarquia comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, ao abrigo da alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo esta competência exclusiva do órgão executivo e, como tal, indelegável, de acordo com o número 1, do artigo 34.º, do referido diploma legal;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 30.000,00 EUR (trinta mil euros) a "O Cão Danado e Companhia (Associação Cultural)", NIPC 510 996 019, para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2020;

2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas;

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo referido no número anterior;

5. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 17 de fevereiro de 2020.

O Vereador da Cultura,

Leonel Rocha

(Leonel Rocha, Dr.)

Requisição n.º 1199

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

E

Segundo Outorgante: "O CÃO DANADO E COMPANHIA (ASSOCIAÇÃO CULTURAL)", Pessoa Coletiva n.º 510 996 019, com sede em Complexo Industrial A Reguladora, Rua José Carvalho, n.º 671, 4760-353 União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, aqui representado pela Exma. Senhora Maria Sara Pereira Barbosa, na qualidade de Presidente da Direção.

NOTA JUSTIFICATIVA

A "O Cão Danado e Companhia (Associação Cultural)", com sede em Complexo Industrial A Reguladora, Rua José Carvalho, n.º 671, 4760-353 União das Freguesias de Vila Nova

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de Famalicão e Calendário, pessoa coletiva n.º 510 996 019, é uma associação sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, instituição legalmente constituída, com a situação contributiva e tributária regularizadas, e que tem por objetivo a "promoção de iniciativas de âmbito cultural, nomeadamente espetáculos de teatro, teatro-dança, performances, instalações, exposições e formação em artes do espetáculo";

Tendo por apanágio colocar o Município de Vila Nova de Famalicão na vanguarda da Indústria Cultural, a estratégia político-cultural consistentemente preconizada e prosseguida pela Divisão de Cultura e Turismo, é entendida como a utilização de conhecimento cultural, de disciplinas artísticas e de técnicas pedagógicas, como imputs (recursos) para produzir outputs (bens e serviços) com significado cultural, educativo, pedagógico, artístico, lúdico, recreativo e social, como sejam, a educação cidadã, a educação cívica, a educação responsável, a educação democrática, a educação social, a educação solidária, a educação ambiental, a expressão musical, a expressão corporal, a expressão dramática, o software educacional, o software de entretenimento, os serviços de informática, os novos média, as artes plásticas, as artes performativas, as artes visuais, as artes do circo contemporâneo, o cinema, a rádio, a televisão, a música, a moda, o design, o teatro, a dança, o recreio, a publicidade, a arquitetura, o artesanato, a joalharia, a literatura, o património cultural, etc.;

A valorização, rentabilização e boa gestão dos apoios financeiros a atribuir pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, escassos por natureza, consignados no protocolo que ora se junta para consideração e aprovação pelo Órgão Executivo Municipal, outorgam e conferem a "O Cão Danado e Companhia (Associação Cultural)" a responsabilidade e a exigência de uma gestão rigorosa, transparente, eficaz, competente, dinâmica, sustentada e sustentável, não só para os seus associados, mas, e, sobretudo, em relação a todos os munícipes famalicenses, traduzindo-se tais responsabilidades numa efetiva garantia do desenvolvimento regular das suas atividades e contribuindo, deste modo, para um pleno desempenho da sua função cultural e recreativa;

O pedido de apoio financeiro encetado a esta Câmara Municipal pela "O Cão Danado e Companhia (Associação Cultural)" foi objeto de análise, nos termos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, pelos serviços da Direção de Cultura e Turismo, a qual pronunciou-se favoravelmente, reconhecendo que enquanto necessidades da

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

comunidade política famalicense e cujas satisfações deveriam ser asseguradas através de meios públicos normativos e práticos, nomeadamente o reforço da oferta artística, o acesso e participação nas artes performativas, visuais, musicais e de formação, e o apoio a projetos de programação artística multidisciplinar, como foi o caso recentemente desenvolvido no Parque da Devesa, e denominado "Projeto Germinal", justificam a atribuição, com caráter público, do presente apoio financeiro. Incumbe, ainda, à Autarquia comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, ao abrigo da alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo esta competência exclusiva do órgão executivo e, como tal, indelegável, de acordo com o número 1, do artigo 34.º, do referido diploma legal;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a __ de _____ de 2020, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no valor de 30.000,00 EUR (trinta mil euros), para o desenvolvimento do Plano de Atividades de 2020, a ser pago 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 2.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na Cláusula 1.ª;

b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 3.ª

(Cabimento)

A verba prevista neste protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º _____, cabimento n.º _____.

Cláusula 4.ª

(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 5.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio financeiro atribuído pelo Município.

Cláusula 6.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2020.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção de "O Cão Danado e Companhia (Associação Cultural)",

(Maria Sara Pereira Barbosa)

Presidente da Câmara de Vila Nova de Famalicão
400
Dr. Paulo Cunha

"Cão Danado" é uma associação sem fins lucrativos que produz e desenvolve atividades no âmbito cultural. O Cão Danado apresenta uma plataforma de criação e de produção artística pluridisciplinar, com trabalho desenvolvido não só na área das artes performativas, mas também nas artes visuais, música e formação e que reúne criadores nas diversas áreas com um trabalho regular na estrutura.

A articulação dos projetos programados e a complementaridade de sinergias com os diversos agentes, equipamentos e eventos culturais do Município, proporciona e garante um plano transversal e comunitário, nas suas ligações e derivações com as outras áreas sectoriais como a educação, o ambiente, o património, o turismo, a solidariedade social e o tecido empresarial.

A DGARTES /Ministério da Cultura apoia ao longo do biénio 2020/2021 o programa de atividades do Cão Danado nos seus três eixos principais: Formação, Investigação e Criação.

O valor anual de subsídio da DGARTES, necessita de ser complementado com o apoio financeiro da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

Conforme previsto e acordado em reunião tida à data da candidatura, existe um valor financeiro de apoio essencial ao desenvolvimento do programa e que faz parte da referida candidatura e consequentemente ao cumprimento do contrato assinado com a DGARTES.

Vimos por este meio, solicitar a V.Exa. a oficialização do referido apoio sendo que pensamos estar reunidas as condições para assinatura do protocolo.

Agradecendo antecipadamente a atenção de V. Exa.,

Com os nossos melhores cumprimentos,
A Direção

GSE nº 5326

Sara Barbosa
Vila Nova de Famalicão, 11 de Fevereiro de 2020

DGARTES	Valor previsto em candidatura - Câmara Municipal Famalicão (CMVNF)/ Numerário	Valor previsto em candidaura Câmara Municipal Famalicão/Bens e Serviços	Outros Municipios	Apoios previstos Bens e Serviços	TOTAL
129 122,25 €	49 000,00 €	5 600,00 €	25 100,00 €	48 950,00 €	**257 772,25 €**

ESTRUTURA

RECEITAS

	Valor em espécie	Numerário
DGArtes - Direcção Geral das Artes		62 516,25 €
CMVNF - Câmara Municipal de Famalicão	5 600,00 €	35 000,00 €
ITRON	4 000,00 €	
Rui Macedo Pianos	1 000,00 €	
INSONICULT, Lda	6 000,00 €	
Sub Total	16 600,00 €	97 516,25 €
TOTAL	**114 116,25 €**	

DESPESAS

Direção/Gestão Administrativa/Gestão Financeira/TOC

Função	Nome	Valor de Apoio	Valor unitário	TOTAL	Observações
Direção Artística	Sara Barbosa		1 295,00 €	18 130,00 €	Vencimento Ilíquido/ 14 meses
Direção Artística	Paulo Capelo Cardoso		1 295,00 €	18 130,00 €	Vencimento Ilíquido/ 14 meses
Direção de Produção	Pedro Barbosa			4 800,00 €	
Técnico Oficial de Contas (TOC)	António Martinho		125,00 €	1 500,00 €	Avença mensal
Luis Tarroso		Pro bono			Apoio Jurídico em contratos, protocolos e candidaturas entre outras necessidades
Equipa artístisca	Leonor Keil		675,00 €	9 450,00 €	Vencimento Ilíquido/ 14 meses
Design Gráfico	Sergio Alves			3 600,00 €	Atelier d'Alves / Responsável pelo Design Gráfico
Comunicação	Pratricia Barbosa			1 500,00 €	Divulgação e promoção das atividades do Cão Danado
Comunicação	Edgar Massul			5 800,00 €	Criação, coordenação e multimédia
Apoio à promoção	CMVNF	1 000,00 €			
Estagiária	Rafaela Sá				Ex aluna da ACE de Famalicão, colaboradora regular com proposta de estágio no Cão Danado em 2020

Equipa técnica, de montagem e de produção

Produção Executiva	Nuno Eusébio			7 200,00 €	Ex Aluno da ACE Famalição com trabalho regular nesta estrutura
Apoio Rui Macedo, Piano		1 000,00 €			
Assistente de produção/Ator	Francisco Lima				Ex aluno da ACE de Famalicão, colaborador regular com proposta de estágio no Cão Danado em 2020

Espaços e equipamentos

Apoio INSONICULT, Lda		6 000,00 €			Parceiros regulares, apoio de material e montagem
Apoio CMVNF		4 600,00 €			Apoio técnico e transporte de materiais da CMVNF
Espaço de apresentação, laboratórios de criação + apoio Itron	Renda	4 000,00 €	1 500,00 €	18 000,00 €	Renda mensal de espaços, cerca de 1000m2, para ensaios, oficinas e armazens1200, valor c/ água e luz

Despesas administrativas e de gestão

Consumíveis				279,25 €	Média com base nos valores últimos meses
Segurança Social				8 471,00 €	Estimativa de valor, da responsabilidade da Companhia, para efetuar 2 estágios com jovens artistas de Famalicão e colaboradores regulares do Cão Danado
Seguros				296,00 €	
Comunicações				360,00 €	Consumos de internet
	Sub TOTAL	16 600,00 €		97 516,25 €	
			TOTAL	**114 116,25 €**	

GERMINAL 2020

RECEITAS

	Valor em espécie	Numerário
DGArtes		38 452,00 €
CMVNF		10 000,00 €
Planetário do Porto - centro de Ciência Viva	5 000,00 €	
Random Scream	7 500,00 €	
As Casas do Visconde	2 625,00 €	
Porto House Alojamento Local	400,00 €	
BL Coaching & Artistic	7 000,00 €	
MIRA Forum	1 800,00 €	
INSONICULT, Lda	7 000,00 €	
Sub Total	31 325,00 €	48 452,00 €
TOTAL	**79 777,00 €**	

DESPESAS

Equipa artística e de produção

Atividade/Área Artística		Numerário	Observações
	GERMINAL em Canas de Senhorim		
Residência Artística	Sara Barbosa, Leonor Keil, Davis Freeman, Pascal Luneu, Edgar Massul, Rodrigo Amado, Niria Sobrado,Nuno Eusébio, Thamiris	3 500,00 €	Valor estipulado para criação de ações para desenvolvimento de público para criação e produção
Residência Artística	Apoio	3 500,00 €	Valor de apoio para continuação de desenvolvimento de atividades, com o parceiro Radom Scream. Criação,
	Germinal no Planetário		
Música/Concertos no Planetário	Sara Barbosa, Leonor Keil, Davis Freeman, Pascal Luneu, Edgar Massul, Rodrigo Amado, Niria Sobrado,Nuno Eusébio, Thamiris	2 000,00 €	Valor estipulado para criação e produção
Música/Concertos no Planetário	Apoio	5 000,00 €	Apoio Planetário do Porto - Centro de Ciência Viva
	GERMINAL no Complexo Industrial A Reguladora		
Cruzamento Disciplinar /Bestiário	Sara Barbosa, Leonor Keil, Davis Freeman, Pascal Luneu, Edgar Massul, Rodrigo Amado,	7 000,00 €	Valor estipulado para criação e produção
Cruzamento Disciplinar /Bestiário	Apoio	400,00 €	Porto House Alojamento Local, Porto
Cruzamento Disciplinar/Histórias de Além Terra - Capítulo 2	Sara Barbosa, Leonor Keil, Edgar Massul, Nuno Eusébio entre outros	5 000,00 €	Valor estipulado para criação e produção
Teatro/Cinema/Projeto Outside	Sara Barbosa, Pascal Luneau, José da Silva, ex-alunos da ACE Famalicão	2 000,00 €	Valor estipulado para criação e produção
Artes Plásticas na Reguladora	Edgar Massul , Miguel Santos e convidados	5 000,00 €	Valor estipulado para criação e produção
Cruzamento Disciplinar	Apoio	4 000,00 €	Consultoria do GERMINAL 2020 / Apoio Radom Scream, Bélgica
Cruzamento Disciplinar / Projeto Outside	Apoio	3 500,00 €	Valor para continuação de desenvolvimento de atividades, com o parceiro BL Coaching & Artistic, Fr. Criação, execução, materiais e apoio técnico
	Germinal no Parque da Devesa		
Formação de públicos/Ponto de Encontro	Artistas e formandos	2 000,00 €	Valor estipulado para criação e produção para Ponto de Encontro, espaço para promover e partilhar processos de trabalho de 2020, do Cão Danado
Cruzamento Disciplinar / Projeto Outside	Apoio	3 500,00 €	Apoio BL Coaching & Artistic, França
Dança/ Formação / Projeto Teia	Thamiris Carvalho e Tomé Capa	5 000,00 €	Valor estipulado para criação e produção
Cruzamento Disciplinar /Bestiário	Sara Barbosa, Leonor Keil, Eliana Veríssimo, Pascal Luneu, Edgar Massul, Rodrigo Amado,	5 000,00 €	Valor estipulado para criação e produção
Exposição / Prova	Patrícia Barbosa	2 000,00 €	Valor estipulado para criação e produção
Exposição / Prova	Apoio	1 800,00 €	MIRA Forum, apoio ao projeto PROVA de Patricia Barbosa

Espaços e Equipamentos

Aluguer de equipamento de som e luz		1 400,00 €	Aluguer de equipamento
Apoio INSONICULT, Lda		7 000,00 €	Parceiros regulares, apoio de material e montagem
Apoio As Casas do Visconde		2 625,00 €	Alojamento e equipamentos para criação e apresentação

Edição, registo e documentação

Registo Video e Fotográfico		3 000,00 €	

Logística

Deslocações e transportes			2 100,00 €	Famalicão/Porto/Viseu/Paris/Bruxelas/ Galiza
Alojamento em Famalição			1 100,00 €	
Refeições durante evento			1 400,00 €	Estimativa per diems/alimentação

Despesas administrativas e de gestão

Licenças/Seguros/Direitos de Autor/Imprevistos		952,00 €	
	Sub Total - €	79 777,00 €	
	TOTAL	**79 777,00 €**	

A Beleza do Grotesco

RECEITAS

	Valor em espécie	Numerário
DGArtes		15 000,00 €
São Luiz teatro Municipal		15 000,00 €
Teatro Viriato, Viseu		2 600,00 €
Teatro Louletano - Loulé		7 500,00 €
Porto House Alojamento Local	800,00 €	
As Casas do Visconde	1 125,00 €	
Sub Total	**1 925,00 €**	**40 100,00 €**
TOTAL	**42 025,00 €**	

DESPESAS

Equipa artística

Função	Nome		Observações
Encenação e espaço cénico	Jonh Mowat	4 600,00 €	Lisboa/Loulé/ Viseu
Figurinos	Sara Barbosa	1 500,00 €	Lisboa/Loulé/ Viseu
Desenho Luz	Jochen Pasternacki	1 500,00 €	Lisboa/Loulé/ Viseu
Música	Rui Rebelo	1 500,00 €	Lisboa/Loulé/ Viseu
Interpretação	Leonor keil	4 600,00 €	Lisboa/Loulé/ Viseu
Interpretação	Marta Cerqueira	4 600,00 €	Lisboa/Loulé/ Viseu
Interpretação	Sónia Aragão	4 600,00 €	
Direção de Produção	Raquel Belchior	3 750,00 €	Lisboa/Loulé/ Viseu
Produção	Nuno Eusébio	1 000,00 €	Lisboa/Loulé/ Viseu
Assistencia Figurinos	Patricia Shim	600,00 €	

Produção e montagem

Cenografia e adereços		1 000,00 €	
Figurinos e manutenção		1 250,00 €	
Material Técnico		1 000,00 €	
Espaço de ensaios Lisboa		500,00 €	
Porto House Alojamento Local		800,00 €	apoio alojamento Porto
As Casas do Visconde		1 125,00 €	apoio alojamento Viseu
Estadia Lisboa		1 000,00 €	
Deslocações várias da equipa		1 250,00 €	
Alimentação/Per diems		3 345,00 €	

Edição, registo e documentação

Registo e Edição de Vídeo		1 000,00 €	
Registo e Edição de Fotografia		500,00 €	

Despesas administrativas e de gestão

Imprevistos		555,00 €	
Licenças/Direitos de autor		250,00 €	
Seguros		200,00 €	
	TOTAL	**42 025,00 €**	

RePlay MNEMÓSINE Cão Danado 20 anos (Documentação/Criação)

RECEITAS

	Valor em espécie	Numerário
DGArtes		1 000,00 €
CMVNF		1 000,00 €
EUROPEAN ECHOES	1 500,00 €	
Sub Total	**1 500,00 €**	**2 000,00 €**
TOTAL	**3 500,00 €**	

DESPESAS

Equipa artística

Função	Nome		Observações
Direção Artística	Paulo Capelo Cardoso	- €	pago em estrutura
Direção Artística	Sara Barbosa	- €	pago em estrutura
Recolha e preparação de Textos	Nuno M Cardoso	- €	em custos de produção/ a definir
Apoio à organização de material Gráfico	Sérgio Aives	- €	pago em estrutura
Planeamento de percursos dentro do complexo Industrial a Reguladora	Leonor keil	- €	pago em estrutura
Planeamento/ Gravações e composição musical	Rodrigo Amado	- €	em custos de produção/a definir
Direção de Produção	Pedro Barbosa	- €	pago em estrutura
Produção Executiva	Nuno Eusébio	- €	pago em estrutura
Apoio à produção e promoção	Rafaela Sá	- €	Apoio do Projeto Outside/Estágio
Apoio à produção e promoção	Francisco Lima	- €	Apoio do Projeto Outside/Estágio

Produção e montagem

Material de luz e somços		500,00 €	
Produção Filmagens e instalações		1 000,00 €	
Registo e Edição de Som		1 500,00 €	Apoio EUROPEAN ECHOES , Lisboa
Deslocações várias da equipa		300,00 €	estimativa
Alimentação		200,00 €	estimativa
	TOTAL	**3 500,00 €**	

BABEL _ Paisagens, ficções e labirintos (Investigação)A Beleza do Grotesco

RECEITAS

	Valor em espécie	Numerário
DGArtes		9 754,00 €
CMVNF		1 000,00 €
CIAC Centro de Investigação em Artes e Comunicação, Faro	1 000,00 €	
MIRA Forum, Porto	640,00 €	
Casa da Animação do Porto	1 000,00 €	
Sub Total	**2 640,00 €**	**10 754,00 €**
TOTAL	**13 394,00 €**	

DESPESAS

Equipa artística

Função	Nome		Observações
Direção Artística	Paulo Capelo Cardoso		pago em estrutura
Investigadora	Eduarda Neves	400,00 €	
Artista Plástica	Ester Correia Monteiro	400,00 €	
Fotografa	Inês d'Orey	400,00 €	
Artista Plástica	Isabeli Santiago	400,00 €	
Dramaturgo	Jorge Palinhos	400,00 €	
Artista Plástica	Teresa Silva	400,00 €	
Encenador	Nuno M Cardoso	400,00 €	
Investigadora	Mirian Nogueira Tavares	400,00 €	
Direção de Produção	Pedro Barbosa		pago em estrutura
Produção	Nuno Eusébio		pago em estrutura
Apoio à montagem	Regina Machado	500,00 €	

Produção e montagem

Cenografia e adereços - Materiais diversos / Produção artística		250,00 €	
Construção da biblioteca, materiais e execução		2 340,00 €	
Materials performance Casa da Animação		1 000,00 €	Materiais performance Casa da Animação

Investigação e consultadoria		1 000,00 €	CIAC Centro de Investigação em Artes e Comunicação, Faro
Registo video e fotográfico		664,00 €	
Livro		1 500,00 €	Execução
Apoio Alojamento		640,00 €	Apoio Mira, Porto
Deslocações		650,00 €	
Alimentação		300,00 €	
Edição, registo e documentação			
Registo e Edição de Vídeo		400,00 €	
Registo e Edição de Fotografia		400,00 €	
Despesas administrativas e de gestão			
Imprevistos		200,00 €	
Licenças/Direitos de autor		250,00 €	
Seguros		100,00 €	
	TOTAL	**13 394,00 €**	

IN Formação

RECEITAS

	Valor em espécie	Numerário
DGArtes		2 400,00 €
CMVNF		2 000,00 €
MIRA Forum, Porto	560,00 €	
Sub Total	**560,00 €**	**4 400,00 €**
TOTAL	**4 960,00 €**	

DESPESAS

Equipa artística

Função	Nome		Observações
Formadora/Ilustradora	Constança Araújo Amador	600,00 €	Oficinas no Parque, Ilustração
Formadora/Bailarina /Atriz	Leonor Keil	- €	A Noite de Reis para as escolas, espectáculos para as escolas
Formadora/Bailarina	Thamiris Carvalho	240,00 €	Oficinas de Tap Dance
Formadora/Historiadora	Alexandra Arnóbio	1 200,00 €	Oficina Upcycling/Reciclagem, na Reguladora
Formadora/Fotografa	Patricia Barbosa	600,00 €	Pensar as imagens com Patricia Barbosa e convidados , fotografia
Intercâmbio Hungria	1 Líder Cão Danado + 6 Jovens de Vila Nova de Famalicão	- €	Intercâmbio aprovado c/ valores a apurar
Produção e montagem			
Apoio à formação Pensar as imagens		560,00 €	MiRA Forum, Porto
Montagem oficina Upcycling		600,00 €	
Deslocações		220,00 €	
Estadias		160,00 €	
Alimentação		300,00 €	
Edição, registo e documentação			
Registo video e fotográfico		300,00 €	
Material de divulgação		440,00 €	
Despesas administrativas e de gestão			
licenças, imprevistos e seguros		340,00 €	
	TOTAL	**5 560,00 €**	

CÃO DANADO 2020/2021

O Cão Danado celebra, em 2021, vinte anos de atividade continuada no universo das artes do espetáculo em intersecção constante com outros sectores de atividade. Valorizando o património cultural e natural, o conhecimento, a ciência, o património e o ensino, indissociáveis da realidade socioeconómica, dá continuidade aos projectos iniciados no anterior biénio de 2018/2019.

O programa delineado para o biénio de 2020/2021 assenta nos seguintes eixos fundamentais:
Criação / Investigação / Formação

Em 2020/2021 o Cão Danado dará continuidade às atividades de criação e formação com desenvolvimento de novas parcerias e em articulação com o Município de V.N. de Famalicão promovendo espetáculos, eventos, objetos artísticos e estéticos que questionem e remetam para uma reflexão e relação entre as disciplinas artísticas ou as suas relações com outras áreas do conhecimento com as atividades:

GERMINAL
(IN) Formação
RePlay MNEMÓSINE
A Beleza do Grotesco
BABEL _ Paisagens, ficções e labirintos

Com uma abordagem multidisciplinar que convoca uma diluição de fronteiras e delimitações das tradicionais categorias adquirindo com isso novas cadeias de associações e significados. Esse "campo expandido" aproxima e promove a cumplicidade de relações entre a "coisa" artística e o público uma vez que tenta estabelecer um contacto mais transversal, atuante e inter-relacional com as comunidades e os diversos públicos.
Essas relações interdisciplinares estão estruturalmente na base dos vários projetos de criação apresentados, como nas matérias a serem investigadas, assim como na transversalidade das formações e oficinas programadas.

ESTRUTURA

"Produção, fomentação, estudo, formação e divulgação da cultura e das artes; Desenvolvimento da cooperação e solidariedade entre os seus associados; Promoção de iniciativas de âmbito cultural, nomeadamente espetáculos de teatro, teatro-dança, performances, instalações, exposições e formação em artes do espetáculo".
Estas foram as atribuições e a missão que o Cão Danado se propôs seguir aquando da sua fundação e que volvidos quase vinte anos cumpriu e continuará a cumprir. Prova disso é o reconhecimento e receção manifestadas pelas várias entidades públicas e privadas ao Cão Danado. Uma plataforma de criação que, ao longo dos anos, tem reunido e fixado colaborações de intervenientes nas diversas áreas artísticas.
Com um trabalho regular, uma permanente inquietação, investigação e experimentação, o Cão Danado tem abordado o objeto e a prática artística nas suas várias disciplinas.

Na migração da área artística de Teatro para Cruzamentos Disciplinares e na mudança de sede para V.N. de Famalicão, no complexo industrial da Reguladora (a antiga Fábrica Nacional de Relógios, uma das marcas portuguesas mais perenes e conhecidas, fundada em 1892 e a mais antiga fábrica de relógios da Península Ibérica), o Cão Danado encontrou o campo de ação que melhor caracteriza a missão que desenvolve desde a sua fundação e o espaço para as desenvolver e divulgar em toda a sua plenitude.

O novo espaço tem permitido ao Cão Danado consolidar o seu percurso artístico que pela sua regularidade e permanência consolida o trabalho de investigação e criação, consolidando equipas, projetos e parcerias em permanência. Ao longo dos últimos dois anos sentimos finalmente ter adquirido as condições necessárias para levar a cabo projetos adiados sistematicamente ao longo do tempo. Assim recuperamos parceiros e artistas que em conjunto abrem fronteiras para a investigação e criação num cruzamento disciplinar de grande relevância para a dinamização cultural do concelho de Vila Nova de Famalicão.

A renovação deste objetivo estruturante de trabalhar com equipas e elementos de reconhecido mérito profissional (nacionais e estrangeiros), assim como criar oportunidades de trabalho e visibilidade a novos profissionais provenientes das várias escolas de artes, articular a produção artística com outras áreas sectoriais, o ambiente, a educação, a ciência e tecnologia, o turismo, são outros objetivos constantes do Cão Danado.

OBJETIVOS

A presente programação do Cão Danado apresenta nos seus pressupostos os seguintes objetivos:

Criar e promover espetáculos, eventos, objetos artísticos e estéticos que questionem e remetam para uma reflexão e relação entre as disciplinas artísticas ou as suas relações com outras áreas do conhecimento.

Fomentar a descentralização e dinamização da oferta cultural, promovendo a atividade artística como instrumento de desenvolvimento económico e de qualificação, inclusão e coesão sociais desenvolvendo trabalhos e residências artísticas com as comunidades e entidades nomeadamente em V.N. Famalicão, Porto, Lisboa, Cascais, Loulé, Canas de Senhorim, Faro, Paris, Bruxelas e Londres.

Valorizar a rede de cineteatros e outros equipamentos culturais, apoiando uma programação regular de qualidade, que compreenda uma dimensão educativa, a candidatura apresentada à Direção Geral das Artes / Ministério da Cultura tem protocolos estabelecidos com diversos teatros municipais, equipamentos culturais e instituições de ensino e investigação.

O trabalho pedagógico desenvolvido junto do público escolar permite a criação e fidelização de futuros espetadores e públicos que renovarão os espaços onde atualmente se efetivam ações culturais.

Fomentar a partilha de responsabilidades do Estado com os agentes culturais, de modo a estimular os investimentos locais na criação, a produção e a difusão das artes, o Cão Danado apresenta parcerias com diversas entidades, e em articulação com as mesmas, desenvolve um programa de criação, investigação, produção, difusão e formação das diversas artes.

A programação do CÃO DANADO para o próximo biénio continua mais uma vez a dar especial relevância e atenção ao desenvolvimento e amplificação de parcerias, coproduções e digressões nacionais e como linhas mestras para uma maior sustentação e desenvolvimento de projetos em rede.

De igual modo, a realização de projetos e experiências artísticas em redes de itinerância regional e nacional potenciando a visibilidade e a divulgação dos mesmos junto das diversas comunidades, apresentam-se como linhas mestras e estímulo a fomentar a fruição, a participação e o diálogo cultural.

Nomeadamente com o projeto GERMINAL, BABEL e IN Formação, pretendemos dar um especial destaque aos domínios do desenvolvimento de públicos com ações em articulação com o ensino formal (ACE Famalicão, EASoares dos Reis), ações de promoção de proximidade e acessibilidade, e no domínio da formação, na valorização e qualificação dos profissionais das artes.

O Cão Danado participa ainda em intercâmbios, ao abrigo do programa Erasmus +, com alunos de escolas artísticas com maior dificuldade de acesso (por questões sociais, económicas e intelectuais). Neste âmbito o Cão Danado tem parceria com três associações: Madiba (Itália), Kids in Action (Grécia) e LoveLifeGeneration (Inglaterra), a ligação a estas entidades já vem do ano de 2004.

Todas elas estão ativas no Programa Erasmus + com vários projectos anuais aprovados (intercâmbios, *training courses* e seminários), pelo que se acredita na sua continuidade. O programa Erasmus+ sempre fez parte da nossa estratégia de desenvolvimento de jovens artistas que acabam por integrar projetos do Cão Danado e/ou desenvolvem os seus próprios projetos e da nossa política de acessibilidade para jovens estudantes de ensino artístico, com menos oportunidades.

Pretende-se igualmente desenvolver um trabalho com as comunidades, com os serviços educativos num âmbito de transversalidade, criar sinergias com os vários equipamentos e entidades de modo a apresentar projetos artísticos em espaços não convencionais, mais próximos das comunidades.

INTERVENÇÃO LOCAL

No sentido de estabelecer um aprofundamento de trabalho com vista a uma estruturação e sustentação de uma dinâmica cultural a nível das artes performativas em particular no território concelhio, junto da população e comunidades locais, de forma a potenciar circuitos didáticos de conquista de públicos diferenciados, o Cão Danado mudou a sua sede para um novo espaço situado no complexo industrial da Reguladora.

A articulação dos projetos programados e a complementaridade de sinergias com os diversos agentes, equipamentos e eventos culturais do Município, proporciona e garante um plano transversal e comunitário, nas suas ligações e derivações com as outras áreas sectoriais como a educação, o ambiente, o património, o turismo, a solidariedade social, e o tecido empresarial.

Nomeadamente, os vários equipamentos culturais do Município e outros eventos de visibilidade regional e nacional e outros equipamentos como o Parque da Devesa, Rede de Museus, estabelecimentos escolares, bandas e associações locais serão motivos de interesse na intersecção de projetos e eventos artísticos e culturais.

Assume-se assim um projeto programático para o biénio 2020/2021 no sentido de capitalizar e potenciar recursos, experiências, estratégias, partilhas e vontades a materializar-se numa maior sustentação e desenvolvimento de um projeto artístico em rede a perspetivar e a prospetivar um diálogo intra e intercultural.

ATIVIDADES

GERMINAL '20

Em 2020 o Cão Danado apresenta a 3ª Edição do GERMINAL, projeto artístico que reúne todos os anos um grupo de artistas nacionais e internacionais, com intervenções no âmbito da formação, desenvolvimento de públicos, cruzamento entre as artes do espetáculo e a consciência cívica e ambiental.

GERMINAL em Canas de Senhorim - Com uma forte componente formativa e a dinamização de equipas em contexto de trabalho, GERMINAL tem início em Março para a extensão do projeto a Canas de Senhorim, em Viseu. A direção artística executa e apresenta planeamento de percursos físicos e articulação das propostas/criações individuais com ações de formação no espaço e no tempo. Esta residência artística terá sessões abertas ao público, para apresentação do projeto e processos de trabalhos.

GERMINAL no Planetário - O Cão Danado dá continuidade à parceria com o Planetário do Porto agora com a criação de concertos organizados por Rodrigo Amado e a criação do ***Histórias de Além Terra - Capítulo 2***, de Leonor Keil.

GERMINAL no Complexo Industrial A Reguladora - Em Fevereiro damos continuidade ao projeto ***Outside*** com jovens atores de Vila Nova de Famalicão e dá-se início ao processo das criações individuais e de equipa no espaço do Cão Danado, na Reguladora, com a nova criação de Sara Barbosa, com a criação de um ***Bestiário***, num roteiro que integra os trabalhos individuais dos elementos que constituem esta atividade e o seu olhar sobre o mundo onde personagens imaginários partem do espaço da antiga Reguladora para o exterior em busca das suas origens, criando percursos na cidade de Vila nova de Famalicão até ao Parque da Devesa. Estas deambulações decorrerão ao longo do ano.

GERMINAL no Parque da Devesa - Apresentação das novas criações

Bestiário de Sara Barbosa
Histórias de Além Terra - Capítulo 2 de Leonor Keil,
Teia de Thamiris Carvalho e Tomé Capa, entre outros.
Projeto Outside de Pascal Luneau e Sara Barbosa
A Prova de Patricia Barbosa
Ponto de Encontro

Direção Artística da Atividade
Sara Barbosa, Leonor Keil, Pascal Luneau, Davis Freeman, Rodrigo Amado, Edgar Massul

Equipa Artística
Davis Freeman, Edgar Massul, Leonor Keil, Pascal Luneau, Patricia Barbosa, Sara Barbosa, Thamiris Carvalho, Rodrigo Amado, Iria Sobrado, Tomé Capa, Eliana Veríssimo, Carin Geada

Equipa técnica, de montagem e de produção
Pedro Barbosa, Nuno Eusébio

A Beleza do Grotesco

Inspirando-nos no trabalho da artista plástica Paula Rego debruçamo-nos sobre o papel da mulher em Portugal. A nossa abordagem alimenta-se das formas, das matérias e dos temas da(s) sua(s) obra(s). Esta será assim uma primeira fase de prospeção que tanto pode conduzir-nos a uma visão de conjunto ou a um enfoque sobre uma parte diminuta do imaginário de Paula Rego. O poder da resiliência feminina, visto através do crivo que o imaginário de Paula Rego nos ofereça, é porventura a espinha dorsal deste projeto.
Paula Rego é muito justamente considerada uma das nossas melhores contadoras de histórias no domínio das artes visuais. As suas personagens são pujantes e inspiradoras, tanto do ponto de vista plástico, como do ponto de vista dramático. É no seu imaginário,marcado por uma teatralidade exuberante, que vamos colher matérias para a construção da nossa peça. Encontramos na sua obra uma constante preocupação em corporizar o papel das mulheres e retratar os homens a partir de uma sensibilidade feminina não enfeudada em estereótipos.
Vamos adotar os processos de trabalho desenvolvidos e aperfeiçoados por John Mowat: além do trabalho de incorporação do ator e do domínio da linguagem verbal, ele privilegia elementos vocais, gestuais, rítmicos e plásticos.
A dramaturgia do espetáculo parte de uma pesquisa sobre a figura da mulher e as suas representações. À sequência de ações e situações subjaz uma viagem entre passados, entre memórias, a partir de um tempo presente que não está preso a uma época definida – um presente fértil em resquícios de sigilos forçados, infinitos rastos de coisas não ditas e indícios de coisas por dizer. Exploraremos o potencial cénico dos silêncios, o desenho irregular dos gritos, as metamorfoses entre claro e escuro, as palavras que emparelham com imagens e as imagens que nos poupam às palavras, o pudor do óbvio e a força do dúbio, a propensão para o delicado e o resvalar no grotesco, o vaivém entre o oculto e o manifesto, a emergência intempestiva do inenarrável.

Direção Artística da Atividade
Leonor Keil

Equipa Artística
John Mowat, Jochen Pasternacki, Rui Rebelo, Leonor Keil, Marta Cerqueira, Sónia Aragão, Sara Barbosa

Equipa técnica, de montagem e de produção
Raquel Belchior, Nuno Eusébio, Pedro Barbosa

RePlay MNEMÓSINE _ Cão Danado 20 anos

Para o biénio de 2020/2021 o Cão Danado pretende realizar um conjunto de eventos comemorativos do seu 20º Aniversário de actividade. RePlay MNEMÓSINE Cão Danado 20 anos.

O prefixo re-, que estabelece o sentido de movimento para trás e de repetição, mas também de realização, elemento semântico recorrente da formatação da nossa cultura contemporânea. Um processo/movimento feito por re-absorções, re-contaminações, re-visitações. Um gesto reiterativo, fazer outra vez, refazer, repetir mas também re-começar, mais uma vez, mas já coisa outra. Mas também por rejeições, renúncias, desvios e transgressões, no sentido das desconstruções possíveis para uma qualquer outra reconstrução narrativa, ainda que re-construída, re-combinada nos seus múltiplos fragmentos.

Nesse sentido serão revisitados em novas releituras os textos dos autores trabalhados no decurso destes vinte anos de actividade (Schiller, Lessing, Goethe, Shakespeare, Tchekov, Gogol, Wedekind, Kafka, Beckett, H. Müller, I. Bergman, M. Duras, Sarah Kane, Koltès, Gil Vicente, Pessoa e Raul Brandão e muitos outros) com a colaboração dos diversos intervenientes das equipas artísticas que com o Cão Danado foram trabalhando. Essa reunião de fragmentos pretende resultar assim num "objeto" espetáculo mosaico, onde esse tráfico de textos e de linguagens cria confrontos e diálogos numa polifonia de sentidos e intertextualidades.

Uma primeira fase do projeto acontece em 2020 como uma espécie de preâmbulo e enunciação dos temas e matérias a serem desenvolvidas num segundo momento em 2021 com a celebração dos vinte anos e numa espécie de uma arqueologia da memória nas suas mais diversas ressonâncias a um nosso olhar distanciado e necessariamente já outro. Esta primeira fase pretende dar início aos trabalhos de pré-produção, de dramaturgia e oficinas laboratório perspetivadas a integrar o espetáculo e nos seus módulos expositivos, instalacionais e documentais e já com uma primeira apresentação em 2020. As consequentes (re)materializações desses textos e fragmentos nas suas componentes documental, expositiva e performativa serão apresentadas em diferentes formatos conforme as especificidades próprias de cada um dos espaços a ocupar no complexo industrial A Reguladora. Uma celebração, uma festa, um re-encontro, uma polifonia da voz, dos sentidos e de uma resistência.

Direção Artística da atividade
Paulo Capelo Cardoso, Sara Barbosa

Equipa Artística
Paulo Capelo Cardoso, Nuno M Cardoso, Sara Barbosa, Leonor Keil, Rodrigo Amado, Marco Pereira / Tatsumaki, Eliana Veríssimo, Sérgio Alves

Equipa Técnica, Montagem e Produção
Pedro Barbosa, Nuno Eusébio

BABEL _ Paisagens, ficções e labirintos

A partir de uma vastíssima biblioteca (em depósito num dos armazéns contíguos ao espaço do Cão Danado no complexo Industrial da Reguladora), pretende-se desenvolver, a esse pretexto, uma série de encontros com convidados das várias áreas do conhecimento, assim como realizar leituras (dramatúrgicas) a dar a conhecer vários autores e pensadores, e ao mesmo tempo disponibilizar e tratar esse espólio/acervo a configurar uma qualquer ordem nos seus sentidos e interpretações várias e necessariamente diversas. Se considerarmos uma metáfora para o "texto" e para o livro como um "bosque é um jardim com veredas que se bifurcam (...) cada qual pode traçar o seu percurso a cada árvore que se lhe depara" (Umberto Eco). Como nessa espécie de bosque no qual não perdemos o risco de nos perdermos, mas sim de nos encontrarmos mais profundamente, como sujeitos, em cada canto, em cada vereda.

Ao interpretar, o Homem compreende se, reconhece se e constrói-se no confronto e diálogo com outras ações, opções, mundos ficcionais, nos "textos" que lemos, compreendemos e amamos. Como no conto de J. L. Borges (A Biblioteca de Babel), a grande metáfora em que mundo e literatura se confundem, ler um texto é tentar decifrá-lo, e a própria realidade pode ser considerada como uma imensa biblioteca de textos à espera de alguém que os "decifre".

Estes encontros terão lugar em várias sessões, com convidados a tratar sobre temas variados do conhecimento e do saber. Em articulação, será igualmente convidado um artista (plástico ou *performer*) a desenvolver um trabalho a partir da mesma temática abordada nesse encontro. Os temas abordados poderão ser situados num larguíssimo espectro que vai da filosofia, história, psicologia, psicanálise, sociologia, antropologia, cinema, da literatura nacional e estrangeira, às artes, à música clássica, ao jazz. Ou seja, essa Babel de uma biblioteca. Tanto as criações como a produção teórica será realizada em sessões de laboratório e de investigação ao longo de 2 meses anteriores à apresentação.

Pretende-se um projeto de investigação realizado em regime de laboratório e de encontros de pensamento, cujo objetivo é reunir um conjunto de vozes, poéticas e abordagens sobre o humano e o contemporâneo, nas possíveis e eventuais linhas de interseção e conexão com os restantes projetos Germinal, e RePlay/Mnemósine. No final do ano será editado em livro a compilação das conferências textos/artigos e as respetivas contribuições, e trabalhos artísticos resultantes destes encontros. O lançamento e a apresentação da publicação encerrará o ano com uma festa de encontro entre o público e os criadores tornando-se um momento de celebração e corolário de um ano de cumplicidades várias e de produção cultural.

Direção artística da atividade
Paulo Capelo Cardoso

Equipa Artística
Paulo Capelo Cardoso, Teresa Silva, Nuno M Cardoso, Eduarda Neves, Mirian Nogueira Tavares, Inês d'Orey, Ester Monteiro, Isabeli Santiago, Regina Machado

Produção
Pedro Barbosa, Nuno Eusébio

(IN)Formação

O Cão Danado propõe várias oficinas e ações de formação dirigidas a profissionais das artes performativas e do espetáculo e ao público geral e escolar, numa ótica de formação e desenvolvimento de públicos.
Dividem se em 3 grupos de metodologias e públicos-alvo distintos:
Oficinas ao longo do ano no Espaço Cão Danado e Parque da Devesa: oficinas multidisciplinares envolvendo a expressão musical, dança, expressão dramática e fotografia, dirigidos a crianças, jovens e adultos com interesse em experimentar e ampliar áreas de interesse e conhecimento .
As parcerias com a ACE, a EA Soares dos REIS e a Casa da Animação, proporcionam uma orientação e organização eficazes na realização das mesmas.
Kids In Action: o Cão Danado tem acolhido no seu espaço grupos de trabalho, estudantes das artes circenses e Teatro, em parceria com a ACE Famalicão. Estudantes de artes plásticas, em parceria com a Soares dos Reis.
O Cão Danado tem fomentado a internacionalização no âmbito do programa Erasmus numa parceria com três associações: Madiba (Itália), Kids in Action (Grécia) e LoveLifeGeneration (Inglaterra) desde 2004, todas ativas no Programa Erasmus+, com vários projetos anuais aprovados .

Direção artística
Sara Barbosa, Paulo Capelo Cardoso, Pedro Barbosa, Leonor Keil

Equipa Artística
Constança Araújo Amador, Leonor Keil, Thamiris Carvalho, Alexandra Arnóbio, Patrícia Barbosa, Sara Barbosa

Produção
Pedro Barbosa, Nuno Eusébio

PLANIFICAÇÃO / CALENDARIZAÇÃO

Janeiro

7 JAN a 7 FEV_ Acolhimento de projeto ***Corpo à Terra***

Inserido no Projecto "Outside", um programa de acolhimento, formação, orientação e promoção para jovens artistas, lançado no projecto GERMINAL 2019 e com direção artística de Sara Barbosa e Pascal Luneau. Com este projeto o Cão Danado procura continuar a incentivar jovens artistas, da cidade de V. N. de Famalicão, a desenvolverem e explorarem o seu percurso como criativos. Facultando espaço de ensaios, apoio artístico, técnico e logístico como suporte essencial para o desenvolvimento de um processo criativo.

CORPO À TERRA

Em lugar nenhum, somos alguém que não veio de ninguém. Somos terra, somos filhas. Da terra se nasce em terra se morre e o que se enterra fica. Em nós habita o tempo que temos e que não vemos, aqui, desabitadas neste espaço nenhum, quase extinto, quase nada.

A ideia da Carolina Vasconcelos e da Ariana Silva para esta criação surge após ambas terminarem o INAC em 2018 e tem sido desenvolvida desde então. Têm como objectivo de, a partir do circo, explorar a relação corpo-objecto e criar um universo cruzando tambem a música, interpretação e o movimento.

Inspiradas pela relação da mulher à terra como mãe e matéria e da desconexão actual da sociedade para com a natureza, vivemos num planeta onde os recursos naturais são explorados para além do limite sem consciência de que tudo tem um fim. Tratamos a terra e tudo o que ela nos oferece como propriedade mas como seria a nossa existência sem a sua fertilidade?

Fevereiro

1 a 7 FEV_ Nova Criação – Fase de investigação ***A Beleza do Grotesco***

7 FEV_ Ensaio aberto ***CORPO À TERRA***

10 a 24 FEV_ Nova Criação – Fase de criação

GERMINAL no Complexo Industrial da Reguladora - Bestiário, Sara Barbosa cria um roteiro que integra o trabalho individual dos elementos que constituem esta atividade e o seu olhar sobre o mundo. Personagens imaginários partem do espaço da antiga Reguladora para o exterior em busca das suas origens criando percursos na cidade, de Vila Nova de Famalicão, até ao Parque da Devesa. Estas deambulações, irão inscrever impressões sobre o espaço e a história e decorrerão ao longo do ano, com aparições em diferentes espaços da cidade até à sua apresentação no GERMINAL no Parque da Devesa, em Setembro.

22 FEV_ (IN)Formação ***Upcycling*** **-** Cão Danado e Era Uma Vez *Upcycling Projects* na Reguladora

O projeto ***Era Uma Vez Upcycling Projects*** tem como propósito desenvolver e criar objetos inovadores e improváveis utilizando como recursos materiais em fim de vida útil, e promover oficinas onde queremos estimular a criatividade e a visualização de novos produtos criados a partir de resíduos, contribuindo assim para a harmonia ambiental, promovendo a sustentabilidade e o equilíbrio do nosso planeta.

24 a 29 FEV_ Nova Criação – Fase de criação

"Histórias de além terra" Capítulo 2

Nova criação de Leonor Keil com o Cão danado para o *GERMiNAL 2020* no Parque da Devesa

As ***"Histórias de além terra*** são possíveis narrativas, com fortes componentes iconográficas, coreográficas e poéticas (no sentido lato), em que se projetam preocupações e interrogações, nascidas aqui na terra, no «ecrã» espaço sideral, e em que também se fazem baixar mistérios do cosmos que interpelam os humanos ao nível da perceção terrena. Trata-se principalmente de problematizar, de maneira lúdica, mas informada, os modos de relação entre os humanos e o imenso desconhecido que os rodeia, ora colocando a tónica na visão mitológica, ora convocando o olhar científico. A estrear em Setembro 2020, em Vila Nova de Famalicão.

Março

1 a 8 MAR_ Residência Artística ***GERMINAL nas Casas do Visconde***

Com forte componente formativa e a dinamização de equipas em contexto de trabalho, GERMINAL tem início em Março para a extensão do projeto a Canas de Senhorim, em Viseu. A direção artística executa e apresenta planeamento de percursos físicos e articulação das propostas/criações individuais com ações de formação. Esta residência artística terá sessões abertas ao público, para apresentação do projeto e processos de trabalhos.

14 e 28 MAR_ (IN)Formação ***Upcycling*** - Cão Danado e Era Uma Vez *Upcycling Projects* na Reguladora.

_ Reposição ***Histórias de Além Terra - Capítulo 1*** no Exploratório - Centro Ciência Viva de Coimbra.

Circulação do vídeo-dança fulldome, ***Histórias de Além Terra - Capítulo 1*** , uma criação de Leonor Keil, para o projecto GERMINAL 2018.

Uma co-produção, Cão Danado e o Planetário do Porto - Centro Ciência Viva.

_ Residência criativa e desenvolvimento dos trabalhos / ***BABEL _ Paisagens, ficções e labirintos***

Abril

11 e 25 ABR_ (IN)Formação ***Upcycling*** - Cão Danado e Era Uma Vez *Upcycling Projects* na Reguladora

15 a 25 ABR _ Nova Criação – Fase de criação ***GERMINAL no Planetário***

Concertos com direção musical de Rodrigo Amado dando continuidade à parceria iniciada durante o GERMINAL 2018, com o Planetário do Porto – Centro Ciência Viva.

_ Nova Criação / Ensaios ***GERMINAL no Complexo Industrial da Reguladora - Bestiário***

_ Nova Criação / Ensaios ***A Beleza do Grotesco***

_ Residência criativa e desenvolvimento dos trabalhos / ***BABEL _ Paisagens, ficções e labirintos***

Maio

1 a 31 MAI _ Nova Criação – Fase de criação ***A Beleza do Grotesco***

16 e 30 MAI_ (IN)Formação ***Upcycling*** - Cão Danado e Era Uma Vez *Upcycling Projects* na Reguladora

17 MAI_ (IN)Formação ***Dança de A a Z*** com Thamiris Carvalho e convidados
Aulas regulares de diversos estilos de danças, traçando uma linha narrativa entre elas.
Nota: As aulas decorrerão a cada segundo domingo de cada mês.

31 MAI_ (IN)Formação ***Pensar as Imagens*** apresentação de trabalho de fotógrafos no Parque da Devesa por Patrícia Barbosa

_ ***Projeto Instalações***
Edgar Massul projeta o desenvolvimento de ações no âmbito das artes plásticas e instalação.
Dá-se início ao processo de criações individuais e de equipa (instalação, performance, edição, documentação, videoarte) de carácter mais plástico, resultado de aprendizagem/investigação.

_ Sessão Apresentação 1 / ***BABEL _ Paisagens, ficções e labirintos***

Junho

1 a 15 JUN_ Nova Criação – **Ensaios *GERMINAL no Complexo Industrial da Reguladora - Bestiário***

1 a 26 JUN_ Nova Criação – Fase de ensaios ***A Beleza do Grotesco***

25 a 30 JUN_Nova Criação – Estreia e Espectáculos - ***A Beleza do Grotesco***

13 JUN_ (IN)Formação ***Upcycling*** - Cão Danado e Era Uma Vez *Upcycling Projects* na Reguladora

14 JUN_ (IN)Formação ***Dança de A a Z*** com Thamiris Carvalho e convidados

25 JUN_ (IN)Formação ***Pensar as Imagens*** apresentação de trabalho de fotógrafos no Parque da Devesa por Patrícia Barbosa

_ Pesquisa e estruturação dramatúrgica ***RePlay MNEMÓSINE Cão Danado 20 anos***

_ Residência criativa e desenvolvimento dos trabalhos / ***BABEL _ Paisagens, ficções e labirintos***

Julho

3 a 30 JUL_ Intercâmbio inserido no programa **ERASMUS +** na Hungria – **CREATIVITY**

2 a 5 JUL_ Espectáculos ***A Beleza do Grotesco*** **-** São Luiz – Teatro Municipal de Lisboa

11 e 25 JUL_ (IN)Formação ***Upcycling*** - Cão Danado e Era Uma Vez *Upcycling Projects* na Reguladora

12 JUL_ (IN)Formação ***Dança de A a Z*** com Thamiris Carvalho e convidados

26 JUL_ (IN)Formação ***Pensar as Imagens*** apresentação de trabalho de fotógrafos no Parque da Devesa por Patrícia Barbosa

_ Residência criativa e desenvolvimento dos trabalhos / ***BABEL _ Paisagens, ficções e labirintos***

Agosto

15 e 29 AGO_ (IN)Formação ***Upcycling*** - Cão Danado e Era Uma Vez *Upcycling Projects* na Reguladora

_ Residência criativa e desenvolvimento dos trabalhos / ***BABEL _ Paisagens, ficções e labirintos***

Setembro

6 a 13 SET_ GERMINAL no Parque da Devesa

_ ***Capítulo 2 das "Histórias de além terra"*** de Leonor Keil

_ (IN)Formação ***"Outside"*** Pascal Luneau e dará continuidade ao plano de formação para atores, com a realização de ações de formação em parceria com a ACE de Famalicão. Resultando na escrita de textos e a realização de Clip's de atores, dirigida por Pascal Luneau e que serão editados nos estúdios do nosso parceiro BLCA Coaching & Artistic.

_ Inauguração da exposição ***"Prova"***

Patrícia Barbosa apresenta , um projeto que revisita o passado colonial português a partir de diferentes histórias de ex-militares. Partindo de álbuns fotográficos, documentos, aerogramas e entrevistas é ficcionado um corpo de trabalho que reflete as noções de dever, pátria, distância, família, desejo, verdade e guerra.

_ Estreia ***"Teia"***

Thamiris Carvalho e Tomé Capa, criação de uma instalação para o Parque da Devesa. Uma composição onde o público refaz infinitamente o percurso coreográfico criado por Thamiris Carvalho.

_ Estreia ***"Bestiário"*** com Sara Barbosa, Iria Sobrado, Rafaela Sá, Rodrigo Amado, Leonor Keil, Davis Freeman, Eliana Veríssimo, Jorge Palinhos e Pascal Luneau.

_ **(IN)Formação** Parque da Devesa
Oficinas multidisciplinares envolvendo a expressão dramática, a e dança e expressão plástica, com Leonor Keil , Thamiris Carvalho, Iria Sobrado e Constança Araújo Amador.

12 e 26 SET_ (IN)Formação ***Upcycling*** - Cão Danado e Era Uma Vez *Upcycling Projects* na Reguladora

13 SET_ *(IN)Formação* ***Dança de A a Z*** *com Thamiris Carvalho e convidados*

25 e 26 SET_ Reposição ***A Beleza do Grotesco*** Teatro Viriato, Viseu

27 SET_ (IN)Formação ***Pensar as Imagens*** apresentação de trabalho de fotógrafos no Parque da Devesa por Patrícia Barbosa

_ Sessão Apresentação 2 / ***BABEL _ Paisagens, ficções e labirintos***

Outubro

10 e 24 OUT_ (IN)Formação ***Upcycling*** - Cão Danado e Era Uma Vez *Upcycling Projects* na Reguladora

11 OUT_ (IN)Formação ***Dança de A a Z*** com Thamiris Carvalho e convidados

25 OUT_ (IN)Formação ***Pensar as Imagens*** apresentação de trabalho de fotógrafos no Parque da Devesa por Patrícia Barbosa

_ Sessão Apresentação 3 / ***BABEL _ Paisagens, ficções e labirintos***

Novembro

13 NOV_ (IN)Formação ***Dança de A a Z*** com Thamiris Carvalho e convidados

14 e 28 NOV_ (IN)Formação ***Upcycling*** - Cão Danado e Era Uma Vez *Upcycling Projects* na Reguladora

29 NOV_ (IN)Formação ***Pensar as Imagens*** apresentação de trabalho de fotógrafos no Parque da Devesa por Patrícia Barbosa

_ Residência criativa e desenvolvimento dos trabalhos / ***BABEL _ Paisagens, ficções e labirintos***

Dezembro

5 e 19 DEZ_ (IN)Formação ***Upcycling*** - Cão Danado e Era Uma Vez *Upcycling Projects* na Reguladora

_ (IN)Formação Leonor Keil c/ ***Noite de Reis*** de John Mowat e Leonor Keil, espetáculos para as escolas

_ Sessão Apresentação 4 / ***BABEL _ Paisagens, ficções e labirintos***

BIOGRAFIAS

SARA BARBOSA (Ponte de Lima, 1977)

Artista multifacetada, é membro fundador, tendo cargo de direção desde 2005, do Cão Danado. Directora do Espaço Artes Múltiplas no Porto, fez programação, a gestão e direção plástica do mesmo entre 2003/2006. Direção Artística do projeto GERMINAL e (IN) FORMAÇAO. Docente na ACE Famalicão desde 2017. Como atriz trabalhou com Afonso Fonseca, Ana Rocha, António Lago, Cristina Carvalhal, Julio Cardoso, Davis Freeman, Manuel Sardinha, Nuno M Cardoso, Paulo Castro, Pascal Luneau, entre outros. Encenou "Visões", "Um Olhar a Preto e Branco e um País na Sombra da Luz" uma coprodução da companhia Cão Danado e a Casa das Artes de Famalicão; " Medeia " coprodução Cão Danado e Espaço MIRA, no Porto; " Visões Fugitivas a partir da obra de Sergei Prokofiev , "Húmus" a partir de Húmus de Raul Brandão, "Estação. Música_Pedro e o Lobo", coprodução Cão Danado e Academia de Música Costa Cabral, na FEUP; "Estação.Cinema_FastForward", performances e instalações inseridas no Festival Fast Forward, coprodução Cão Danado e Velha-a-Branca, no Teatro Circo, Braga; "Diário de um Louco" de Nikolai Gógol, coprodução Cão Danado e o Mosteiro de S. Martinho de Tibães-Braga; "Babilónia" de F. Arrabal a partir de Baal Babilonia, coprodução Cão Danado, Ass. Neagenia Intercultural de Barcelona e o Mosteiro de S. Martinho de Tibães-Braga; "Estação Primavera" coprodução Cão Danado e Teatro do Campo Alegre, no Porto; " A Menina e o Sabão", entre outros. Foi co-criadora do projeto MICROVOLUMES com Benjamin Brejon (SOOPA) Estes trabalhos tiveram o apoio da DGArtes e do Ministério da Cultura.

PAULO CAPELO CARDOSO (Porto, 1972)

É membro da Direção do Cão Danado desde 2003. Frequentou o curso de Artes Plásticas - Pintura da FBAUP. Curso de Formação Avançada em Pós-Produção Digital, Atelier Alquimia da Cor. Assistência de Produção de Exposições no Centro Regional de Artes Tradicionais nos anos de 1999 a 2003. Foi diretor artístico e programador do Espaço Artes Múltiplas de 2003 a 2006. Como artista plástico tem realizado desde 1991 diversas exposições individuais e coletivas. Concebeu as cenografias de Boris Yeltsin, Gretchen, Sorrisos de Bergman, Otelo, Estação. Primavera, Processo K., Emilia Galotti, Maria Stuart, That Pretty Pretty e a Fábrica para encenações de Nuno M Cardoso, Sara Barbosa, Cristina Carvalhal, Manuel Sardinha e Lautaro Vilo. Assistência de encenação em Lulu, de Frank Wedekin, encenação de Nuno M. Cardoso, produção TNSJ, Porto.

PEDRO BARBOSA (Ponte de Lima, 1975)

É membro fundador, tendo cargo de direção de produção do Cão Danado. Iniciou a sua carreira teatral no Grupo de Teatro Sá de Miranda, dirigido por Afonso Fonseca em 1994. Fez o curso de Iniciação Teatral do Teatro Universitário, de Braga, sob a direção de Nuno M Cardoso e Jorge Louraço Figueira e foi colaborador do Teatro Só, do Porto. Trabalhou com Afonso Fonseca, António Lago, António Fonseca, Lígia Roque, António Durães, Cristina Carvalhal, Lautaro Vilo, Manuel Sardinha, Nuno M. Cardoso, Pascal Luneau, Vicente Alves do Ó, Manuel Tur, João Cardoso, João Paulo Costa, Jorge Pinto, Pedro Lamares. Atualmente trabalha em produção para a ACE - Escola de Artes no pólo de Famalicão. Paralelamente desenvolve atividade de Educador Ambiental, tendo trabalhado na Paisagem Protegida das Lagoas de Bertiandos e no Mosteiro de Tibães.

NUNO EUSÉBIO (Guimarães, 1994)

Frequentou o Curso de Artes do Espectáculo - Interpretação no Externato Delfim Ferreira e a Licenciatura em Produção e Direção de cena. Trabalha em produção executiva desde 2015 onde desenvolveu trabalho com ACE - Famalicão Ana Luena, Ginasiano e Cão Danado. Atualmente trabalho como Produtor Executivo no Cão Danado. No âmbito da sua experiência académica trabalhou com Jorge Pinto, Emília Silvestre, Pedro Almendra, Marta Freitas, Raquel Freire, João Cardoso, Nuno Pino Custódio, Lígia Roque, Nuno M Cardoso, Mafalda Lencastre, Pedro Penin, entre outros. Realizou Workshops com André Braga (Circolando), Nuno M Cardoso, António Durães, Vasco Mendes, Zé Teibão, entre outros

LEONOR KEIL (Ponta Delgada, 1973)

Iniciou os seus estudos em Dança na Escola de Dança de Maputo (Moçambique), concluindo a sua formação na Escola de Dança do Conservatório Nacional de Lisboa. Como intérprete de Dança trabalhou com Joana Providência, Madalena Victorino, Marta Lapa, João Fiadeiro, Paulo Ribeiro, Francisco Camacho, Olga Roriz, Tânia Carvalho, Carlota Lagido, Amélia Bentes, Peter Michael Dietz, entre outros. Como intérprete em Teatro trabalhou com José Wallenstein, Cláudio Hochman, John Mowat, Rafaela Santos, Giacomo Scalisi, Companhia TPO (Itália), Luís El Gris (Pogo Teatro) Francisco Campos (projeto Ruinas), Nuno M. Cardoso (Cão Danado), entre outros. No cinema destaca a sua participação em É só

um minuto, de Pedro Caldas, Contra Ritmo, de João Figueiras, Pás perdu, de Saguenail e O Barão e Cinesapiens, de Edgar Pêra. Foi assistente de ensaios do coreógrafo João Fiadeiro na obra Branco sujo e de Paulo Ribeiro na obra New Age para o NDT 3, Holanda. Em 1996, foi-lhe atribuída uma Menção Honrosa pela sua interpretação na obra Rumor de Deuses de Paulo Ribeiro nos V Rencontres Chorégraphiques Internationales de Seine-Saint-Denis- França Em 1999, foi-lhe atribuído o Prémio Revelação – José Ribeiro da Fonte, pelo Instituto Português das Artes do Espetáculo. Em 2002, foi uma das intérpretes escolhidas para participar no programa Vif du Sujet, do Festival d'Avignon, para o qual convidou o coreógrafo Javier de Frutos (solo Solitary Virgin). Em 2003 foi co-fundadora e responsável até 2013 pelo desenvolvimento do projeto pedagógico da Companhia Paulo Ribeiro - Lugar Presente em Viseu.

RODRIGO AMADO

Nomeado, pelo quinto ano consecutivo, pela prestigiada El Intruso International Critics Poll, como um dos cinco melhores saxofonistas tenor em actividade, ao lado de Evan Parker, Joe Lovano, Ken Vandermark, Jon Irabagon, Ivo Perelman, James Brandon Lewis, Chris Potter ou Ingrid Laubrock, Rodrigo Amado acaba de editar "A History of Nothing" (Trost), o segundo álbum do quarteto que mantém com três das mais importantes figuras do jazz livre actual - Joe McPhee, Kent Kessler e Chris Corsano. Com esta formação, à frente do seu Motion Trio, com Miguel Mira e Gabriel Ferrandini, ou integrado nos Humanization Quartet, Amado realizou nos últimos anos extensas tournées na Europa e nos Estados Unidos, tendo passado por inúmeras salas de referência como o Snug Harbor em New Orleans, Hideout em Chicago, The Stone em Nova Iorque, Bimhuis em Amsterdão, DOM em Moscovo, Jazz House em Copenhaga, Cafe Oto em Londres, Pardon To Tu em Varsóvia, De Singer em Antuérpia, Manufaktur em Estugarda ou a State Philharmony Hall em Oradea, vendo o seu trabalho aclamado em publicações internacionais de referência como a revista The Wire, ou os jornais El País e Folha de São Paulo. Como refere o crítico e escritor norte-americano Stuart Broomer nas liner notes que escreveu para "This Is Our Language, "Amado is an emerging master of a great tradition, more apparent with each new recording or performance."

EDGAR MASSUL (Sintra, 1963)

Estudou na Escola António Arroio / atelier livre, na S.N.B.A. e no Ar.Co . Realiza exposições individuais desde 1986, sua produção engloba uma grande variedade de meios: pintura, desenho, escultura, objetos, fotografia, vídeo, instalações e projetos site specific. Entre a impermanência da matéria orgânica e a permanência da memória das coisas, o seu trabalho dialoga com a arte mais contemporânea e com a natureza ancestral. Recentemente o seu trabalho têm sido exibido em diversos espaços, de onde se destacam: 289, Electricidade Estética, British Bar, Casa da Cerca, Armazem 22, Fundação D. Luis/Pisão, Anozero Bienal de Coimbra, Galeria Giefarte/Fundação Carmona e Costa, Galeria Trem, Whitechapel Gallery.

PATRÍCIA BARBOSA (Braga, 1989)

É licenciada em Ciências da Comunicação, com especialização em Multimédia, pela Universidade do Porto, em 2010. Pós-graduada em Fotografia pela Universidade Católica Portuguesa, no Porto, em 2012. No mesmo ano participa na residência artística "Conviver na Arte" organizada pela Fundação Robinson, em Portalegre. Entre 2013 e 2014 foi responsável pela produção do Photo Archivo, um projecto de fotografia documental internacional. Expõe e publica em plataformas online e offline, destacando-se o CAAA em Guimarães. Trabalha desde 2015 no Espaço Mira - Porto.

ELIANA VERÍSSIMO (Porto, 1980)

Conclui em 2000 com 18 valores o Curso de Piano do Conservatório do Porto, onde estudou com Eduardo Resende. No mesmo ano, ingressa na Universidade de Aveiro, onde estudou com os docentes Vitali Dotsenko, António Chagas Rosa, António V. Lourenço e Fausto Neves. Frequentou Master-classes orientados por Carlos Cebro, Pedro Burmester, Jaroslaw Drzeswieck, Tânia Achot, Jorge Moyano, Andrzej Pikul, Valery Starodubrovsky, Liv Glaser, Sofia Lourenço. Das suas apresentações em público destacam-se o concerto dos premiados do Conservatório de Música do Porto, no Ipanema Park; Concerto "O Romantismo Alemão e o Pós-Romantismo Russo" integrado no ciclo PIANO-HETEROFONIAS (Calouste Gulbenkian - Braga); Concertos de Páscoa no Teatro Rivoli, 3º Douro Filme Festival (Sala Bebé – Porto); Destacam-se também colaborações com: o Cineclube do Porto (improvisação e música original para "A propôs de Nice" de Jean Vigo), Teatro Cão Danado (música original para Baal Babilónia com encenação de Sara Barbosa, arranjos e interpretação em Mnemósine com encenação de Nuno M Cardoso, direcção musical e interpretação em Húmus com

encenação de Sara Barbosa), e Centro Nacional de Cultura (direcção musical do filme-concerto Douro, Faina Fluvial de Manoel de Oliveira na Sessão de encerramento da Festa na Baixa 2013). Frequenta o Mestrado em Música – Interpretação Artística da Escola Superior de Musica e de Artes de Espectáculo e é desde 2010 docente de Piano na Academia de Música de Costa Cabral, tendo sido docente na Academia de Música de Castelo de Paiva, Conservatório de Música Regional de Vila Real e Conservatório de Música do Porto. Obteve o 3º prémio do II Concurso do Conservatório do Porto em 1995, e o 2º prémio deste mesmo concurso, na cat. A, em 1999.

CARIN GEADA

Formou-se em 2010 na Academia Contemporânea do Espectáculo (ACE), no curso de Luz e Som. Desde então, tem vindo a trabalhar essencialmente na área da Iluminação para espectáculos de teatro, dança e música tendo já trabalhado com diversas companhias e instituições do Porto, tais como Casa da Música, Teatro do Campo Alegre, HardClub, Teatro do Bolhão, TNSJ, Festival de Serralves em festa, Companhia Instável, Ballet Contemporâneo do Porto, As Boas Raparigas, Cão Danado, entre outros. Em 2014, concluí a licenciatura no curso de Produção e Design de Cenografia na Escola Superior de Música e Artes do Espectáculo (ESMAE).

SÉRGIO ALVES (Porto, 1989)

Sérgio Alves nasceu no Porto (1989) e é diretor de arte e designer no estúdio Atelier d'Alves sediado no Porto a atualmente docente na ESMAD - Escola Superior de Media Arte e Design. Licenciou-se pela ESAD Matosinhos e desde aí tem trabalho maioritariamente no desenvolvimento de projetos gráficos para a área cultural. Projetos que vão desde o livro ao cartaz, desde o teatro à arquitetura sendo que sobressai uma transversalidade visual comum no uso tipográfico da palavra, do sonoro para o visual. É dessa forma que se entende uma personalidade própria nos projetos do atelier e que tem consolidada uma prática e filosofia que se tem revelado base para um reconhecimento internacional. O seu trabalho tem sido presença constante em publicações e exposições um pouco por todo o mundo e recebido distinções e prémios por várias associações e instituições ligas ao design, dentro do qual o prémio Sebastião Rodrigues (2015) numa iniciativa do Secretariado da Cultura e Ministério da Economia no decorrer do Ano do Design Português. Equipa Artística,

DAVIS FREEMAN

Davis Freeman é um artista americano com sede em Bruxelas que trabalhou com Forced Entertainment, Meg Stuart e Superamas. Com a sua Companhia Random Scream, ele continua a explorar os múltiplos lados da sua personalidade artística. De docu-performances a música de duração, peças de teatro e dança para salas e instalações. A Companhia Random Scream foi criada em 1999 para expor os elementos ecléticos da cultura diária com linhas de vôo propostas para dança, teatro e artes visuais. Originalmente criada com a artista Lilia Mestre, a Random Scream é atualmente administrada por Davis Freeman e sua mistura de colaboradores sempre em evolução. Os projetos visam chamar a atenção para o que já existe ao se concentrar nas nossas interações pessoais e como as nossas escolhas afetam diretamente a comunidade em que vivemos. Principais produções: Karaoke (ART) (2013) // Primeira Guerra Mundial (2013) // Agora e no futuro (2013) // Um lugar melhor (2013) // Expansão de Energia (2011) // 7 Promessas (2010) // Investimento (2009) // Saving Lies (2009) // Assassins (2008) // Ao virar da esquina (Bruxelas) * (2008) // Exposição * (2007) // Moving Parts* (2007) // Ao virar da esquina (T Vedras) * (2007) // Memorial para memórias perdidas * (2006) // Dejeuner sur l'herbe * (2005) // Tear Jerker (2005) // Todos são (2004) com Lilia Mestre // Tudo o que você queria para saber sobre a cena do clube, mas tem medo de pedir (2004) // Hands (2003) // Fading Fast (2002) com Lilia Mestre //

PASCAL EMMANUEL LUNEAU

Estudou música, dança e arte dramática. Trabalhou em rádio, publicidade e teatro. Em 1988 criou o Estúdio Pygmalion (Estúdio de formação para atores e diretores). Director de actores de teatro e cinema, dramaturgo, realizador, fundador e ex-director artístico do Studio Pygmalion. Trabalha como coching de actores há mais de vinte anos , preparou Marion Cotillard para o papel de Édith Piaf, em "La Vie en Rose"; Juliette Binoche e Benoît Magimel, para "Les Enfants du Siècle"; Anne Parillaud para "Nikita"; Stephano Dionisi, para "Farinelli" ; Anna Mouglalis para " Channel e Stravinsky"; Tomer Sisley para " Largo Winch" ; Boris Terral para "Le Roi Danse", entre outros. Mais recentemente e após deixar o Estúdio Pygmalion Participou em REBELLE (War Witch) de Kim Nguyen Rachel Mwanza Urso de prata da melhor atriz na Berlinale

2012 Melhor atriz no Festival de Cinema Tribeca de 2012 Nomeação para o Oscar para o melhor filme estrangeiro 2013 2012 - Memoirs of 304 (diretor) Início da filmagem. 2014 - Criação de BLCA com Jean-Pierre Belissent; encenação de "Camila" com o Cão Danado Desde 2015 - Trabalha em França e na Noruega, como formador e diretor.

IRIA SOBRADO

Nasce em 1979, é licenciada em em Matemática pela USC, é actriz e bailarina. Entre 1997 e 2017 realizou várias formações em diversas aéreas das artes do espectáculos das quais se destacam Cursos de Clown com Josué Garcia, Luís Buñuel, Néstor Muzo, Curso intensivo de interpretação para Camara com Eva Lesmes. Teve ainda formações com Carlos Neira, Marco Regueiro, Johnny Melville, entre outros. Trabalha regularmente com a Televisão da Galiza, onde é actriz e apresentadora. Em Teatro trabalhou regularmente com a Net Teatro, em que se destacam espectáculos como Wake Up que estreou no Fitei (Porto). Fez diversos espectáculos e Performances com companhias como O Cão Danado, Ibruprofeno Teatro, Churras, entre outras. Recebeu o primeiro prémio no concurso de teatro "Monte da Condesa" do espectáculo "La llamada de Lauren", de Paloma Pedrero. Santiago de Compostela.

CONSTANÇA ARAÚJO AMADOR

Vive no Porto, é Mestre em Ilustração e Animação, Pós-Graduada em Gestão Cultural e Licenciada em Artes Plásticas - Pintura, pela Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto. Frequentou Akademie vytvarnych umeni, em Praga, República Checa. Expõe desde 2006 e desenvolve o seu trabalho de ilustração para livros, jornais e revistas, montras e murais, a partir da Poesia Contemporânea Portuguesa. Poetas como Ruy Belo, Mário Cesariny, Herberto Helder e Daniel Faria são o eu ponto de partida, da palavra à mancha de aguarela. Foi diretora de ilustração do Jornal Universitário do Porto (JUP). Orienta, realiza e dá formação de ilustração em diversos locais e no ensino superior. É monitora do Serviço Educativo no Museu de Arte Contemporânea de Serralves, no Porto e no Núcleo de Arte da Oliva Creative Factory, em São João da Madeira. Livros Publicados: "Onde o olhar se demora", Galeria Trindade (2017); "Palavras-Chave", Trinta por uma Linha (2017); "Simão e a Caixa de Pensar", Trinta por uma Linha (2016); "Geração Descartável", Texto Sentido (2015); "Pessoas", Apuro Edições (2015); "Melancholia", Ao norte Cineclube Viana (2013)
Participação em edições (seleção): Flanzine n.o13 (2016); "Para as tuas palavras", Galeria Trindade do Porto (2016);

ALEXANDRA ARNÓBIO

Historiadora, nasceu no Porto onde criou o Projeto Era Uma Vez Upcycling Projects que tem como propósito desenvolver e criar objetos inovadores e improváveis utilizando como recursos materiais em fim de vida útil.

JOHN MOWAT

Nasceu e cresceu em Londres. Atualmente divide o seu tempo entre Inglaterra, Brasil e Portugal. Depois de deixar a escola aos dezasseis anos de idade, tornou-se aprendiz de mecânico e soldador na indústria de aquecimento e ventilação. Estudou escultura e frequentou as Escolas da Royal Academy em Londres. A sua carreira no teatro começou em 1980 quando realizou a sua primeira exposição individual. Em 1994, cofundou a Oddbodies Theatre Company em Londres. Como intérprete e diretor já percorreu mais de cinquenta países em todo o mundo, com o seu estilo altamente visual de comédia. Veio pela primeira vez a Portugal em 1992. Em 1998 regressa para trabalhar com a Companhia do Chapitô no âmbito da Expo 98. Foi co-director artístico desta Companhia até 2015. Mowat continua a trabalhar numa variedade de projetos por vários países.

MARTA CERQUEIRA

É bailarina profissional desde 2001. Dedica-se à pesquisa e conceção de diversos projectos de criação artística, principalmente na área da artes performativas (dança e teatro) e também através de trabalhos de instalação, vídeo e cinema. Diplomada em dança pela E.D.C.N. e bolseira do IGAC desenvolveu um programa de estudos em Nova Iorque; prosseguindo a sua formação em Berlim. Frequentou o Curso de Coreografia da Gulbenkian PGCCA, em Lisboa. Integrou os projectos multidisciplinares COLINA04(PT) e Point to Pointe Program(PL). Trabalhou para diferentes companhias e coreógrafos independentes fazendo espectáculos em Portugal, Espanha, França, Suiça, Alemanha, Holanda, Polónia, Grécia, Líbano, Suécia, Noruega, Finlândia, Escócia, Canadá, Argentina e Brasil, nomeadamente no contexto de festivais internacionais tais como: Festival Uzès Dans, França; Festival Epidaurus, Atenas; Festival Julidans, Amsterdão; CDC-Festival International Danse Contemporaine, Toulouse e FIAC – Festival Internacional de Artes Cénicas, Salvador da

Bahia. Activa profissionalmente como bailarina interprete e bailarina criadora, recentemente criou: Em parceria com o músico Simão Costa, #2 Placas Tectonicas, que faz parte da colecção de peças escultóricas com som e movimento, inseridas no projecto Dança de Materiais Inertes. O solo de dança MUTE, peça que também interpreta e continua a apresentar e a desenvolver em parceria com o compositor e artista visual João Bento.

SÓNIA ARAGÃO

Inicia como actriz na Companhia Teatro Seiva Trupe 1984/86 (Prémio Atriz revelação 1984). Bailarina/intérprete na Companhia Olga Roriz (COR 1993/98); dançou também com Amélia Bentes e Sofia Neuparth. Coreografa "FerougeM". Coreografa para teatro "Portugal uma comédia musical" e o musical "Sexta-feira 13" António Feio; "A Fera Amansada" e "Mundo Mágico de Jack" Fernando Gomes, coreografa para ópera "La Fille du Régiment" e "Cinderella" Teatro S. Carlos. Como actriz trabalha em cinema; televisão (Roseira Brava; Primeiro Amor; entre outros). Em teatro: "A Ópera de Três Vinténs" João Lourenço, "A Aventura de Ulisses", "Portugal uma Comédia Musical" e "2Amores"António Feio; "Quebra-nozes" Bruno Cochat; "Lisboa Cidade Invisível" Fabrizio Pazzaglia; "Fados e Fadistas" Marco Horácio; "Apanhados na Rede" e "Fuga" Fernando Gomes; "Leandro o Rei da Helíria", "Nevoeiro adentro" e "O Colecionador de Cérebros" John Mowat, "Jantar só para dois" Celso Cleto"; rádio " Escutas telefónicas" de Produções Fictícias e dobragens de séries e filmes de animação. Colabora 2002/2015 com Cultural Kids como diretora de atores, encenadora e atriz. Encena Gato Fedorento ao vivo"; "Coçar onde é preciso"; "Manobras de Diversão" com Marco Horácio; "Auto da barca do inferno" com António Feio; "A História de Giselle"; "Os Idiotas"; "40 e então" (nomeado para melhor espetáculo 2014); "Tiro e Queda"; entre outros. Assistente de encenação de António Feio 2001/2010.

RUI REBELO

Compositor, multi-instrumentista, diretor e formador. Com influências da música clássica, jazz, étnica, experimental e tradicional portuguesa, trabalha maioritariamente para teatro e audiovisuais. A sua música resulta do cruzamento e da multiplicidade de linguagens e influências, utilizando todo o som enquanto instrumento musical, o centrando a sua prática na dimensão performativa e plástica do seu trabalho em palco. Em Teatro, trabalhou em mais de 100 produções, enquanto criativo ou intérprete, para vários encenadores, tais como: António Pires, Carlos Avilez, Claude Krespin, Claudio Hochman, Cucha Carvalheiro, Diogo Infante, Elsa Valentim, Fernando Mora Ramos, Francisco Salgado, François Berreur, Franzisca Aarflot, João Brites, João Lourenço, John Mowat, Jorge Silva, Jorge Silva Melo, José Carlos Garcia, José Peixoto, Martim Pedroso, Miguel Seabra, Natália Luiza, Nuno Carinhas, Ricardo Neves-Neves, Rui Mendes e Sofia de Portugal, entre outros. Foi elemento fundador da Companhia do Chapitô e do Teatro dos Aloés. Colabora regularmente com os Artistas Unidos e com o Teatro Meridional. Tem-se especializado numa linguagem performativa de compreensão universal, utilizando uma fusão de linguagens cénicas, que transponham as barreiras da linguagem verbal, privilegiando o som e a imagem como veículos prioritários na comunicação com o público.
Com mais de uma centena de atuações em palcos internacionais, tem feito da internacionalização um dos principais meios de divulgação dos seus espetáculos, tendo atuado e dado formação em mais de 20 países espalhados pelo mundo.

JOCHEN PASTERNACKI

Nasceu em 1967 na Alemanha. Faz parte da equipa técnica de iluminação do Opernhaus Zurique na Suíça. Foi Diretor Técnico do Cineteatro Recreios da Amadora entre 2005 e 2016. Foi Diretor Técnico da Companhia do Chapitô, entre 2000 e 2010, tendo com esta companhia realizado uma intensa atividade de itinerância nacional e internacional, participadando em festivais de artes performativas em mais de vinte países, desde a América do Sul ao Médio Oriente, passando por África e Europa. Tem colaborado enquanto desenhador de luz e técnico com diversas companhias e criadores de teatro, dança e música, destacando a Companhia Caótica (com várias apresentações nacionais e internacionais), a Companhia Portuguesa de Bailado, o Teatro dos Aloés, a Cão Solteiro, o Quórum Ballet, Carolina Fonseca, Fernando Mota e Jens Altheimer, entre outros. Antes de chegar a Portugal trabalhou vários anos em Berlim na área da produção cinematográfica.

RAQUEL BELCHIOR

Nasceu em Lisboa em 1983. É produtora freelancer, licenciada em Produção de Teatro pela Escola Superior de Teatro e Cinema e mestre em Comunicação, Cultura e Tecnologias de Informação pelo Instituto Superior das Ciências do Trabalho e da Empresa. Concluiu o mestrado com a tese "Museus e Comunidade: Museu Móvel, um projeto itinerante do Museu

Carlos Machado". Frequentou o curso de Estudos Teatrais da Universidade de Évora. É formadora certificada pelo IEFP, facilitando várias ações de formação em Produção. Frequentou o Curso básico de Programação Neuro-Linguística, pela PNLPT. Fez o seu estágio curricular no Teatro O Bando, onde é colaboradora externa na área da Produção. Colabora com a Estado Zero. Trabalhou no Teatro Nacional D.Maria II na área de direção de cena. Como produtora executiva trabalhou no Teatro Tapafuros, no FIAR e com o Maestro Jorge Salgueiro. Colaborou ainda com o Teatro do Silêncio, Gambozinos e Peobardos, Teatro Ibérico, Festival Indie Lisboa. É co-fundadora da editora GALATEIA. Entre 2013-2015 assumiu a direção de produção e pesquisa da série televisiva HISTÓRIAS DE MAR, transmitida pela RTP2. É responsável pela criação e direção do projeto PELOS QUE ANDAM SOBRE AS ÁGUAS DO MAR, espetáculo de teatro-documentário em parceria com vários municípios e instituições privadas, financiado pela Direção Geral das Artes, e com o apoio da GDA. É co-autora do livro "PELOS QUE ANDAM SOBRE AS ÁGUAS DO MAR – notas de um processo artístico e antropológico".

NUNO M CARDOSO (Porto, 1973)

Encenador, ator, diretor artístico e professor. É membro do GIEP – Grupo de Investigação em Estudos Performativos, membro do comité português do EURODRAM, diretor do Projeto Cassandra para a RTP, diretor artístico da AMANDA, dedicada à nova dramaturgia contemporânea, e assessor da Direção Artística do TNSJ. Foi membro da direção do Teatro Só, Cão Danado e Ao Cabo Teatro e consultor de programação das Artes Performativas na Guimarães 2012 Capital Europeia da Cultura. Tem o mestrado de Teatro – Ramo Encenação da Escola Superior de Teatro e Cinema, Curso Internacional Itinerante de Aperfeiçoamento Teatral da École des Maîtres e frequência da licenciatura em Matemática e Ciências da Computação da Universidade do Minho. É professor convidado na licenciatura em Teatro da Universidade do Minho e no Balleteatro, tendo também lecionado na Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo, EPAOE Chapitô e ACE Escola de Artes.

JORGE PALINHOS

Dramaturgo. Autor premiado de várias peças apresentadas no Porto, Lisboa, Coimbra, Guimarães, Vizela, Leiria, Belmonte, Seixal, Sintra, Vila Real, São Paulo, etc. Teve formação em dramaturgia com Jean-Pierre Sarrazac, Mick Gordon, Michael Bradford, Andrea Thome, José Sanchis Sinisterra, Raimondo Cortese, Jacinto Lucas Pires, entre outros. É editor da revista Drama e docente universitário nas áreas do Teatro e Jogos Digitais.

MARCO PEREIRA / TATSUMAKI

Músico. Fundador do projeto NyX Kaos que entrelaça o clássico e o moderno, numa fusão de texturas e frequências electroacústicas. Compôs inúmeros temas para espetáculos do Cão Danado.

INÊS D'OREY

Formação superior em Fotografia pela London College of Printing (2002), com uma bolsa do Centro Português de Fotografia. Em 2007, foi a vencedora do prémio Novo Talento Fotografia FNAC. O seu trabalho é frequentemente exposto, publicado. Publicou em 2010 o seu primeiro livro "Mecanismo da troca" e em 2011, o seu segundo livro "Porto Interior".

TERESA SILVA

Licenciatura em Artes Plásticas - Pintura pela FBAUP em 1989. Pós-Graduação em " Formação de Formadores em Design Industrial" pela ESAD em 1993. Mestrado em Arte e Comunicação pela FBAUP em 2006. Doutoramento em Teorias e História da Comunicação, na Universidade Fernando Pessoa com a tese "Tráfegos de Linguagens na Arte Contemporânea. A Escrita e o Fílmico na Pintura Portuguesa nos anos 80". Exerce a atividade de Artista Plástica desde 1989 tendo realizado inúmeras exposições individuais e coletivas.

EDUARDA NEVES

Licenciada em Filosofia e Doutorada em Estética. Professora Auxiliar,ESAP. Investigadora Responsável do grupo de investigação Arte e Estudos. grupo de investigação ARTE E ESTUDOS CRÍTICOS do CEAA, desde 2013. Curadora independente. A sua atividade de investigação e de curadoria, cruza os domínios da arte, filosofia e política. Concebeu

os projectos: "Algumas Razões para uma Arte Não Demissionária"[2014-15] e "Correspondências"[2016-17], apresentados em Portugal, Espanha, Alemanha e Malta. Integrou o projecto expositivo "Quatro Elementos" (curadora do elemento TERRA), Galeria Municipal do Porto [2017]. Outros projectos curatoriais recentes: "Fault Line" (Casa dos Crivos e Convento de São Francisco) e A Alguns passos Como Se Estivesse Muito Longe", ENCONTROS DA IMAGEM, Braga e Porto [2017]; "A.A.R.", Espaço Mira (Porto) e "Hors-Série", em EX14 (Dresden), IZOLYATSIA (Kiev), KUB (Leipzig), CENTERCOURT (Munique), LLLLLL (Viena), FOLIE SANDRIN e VILLA BELLEVILLE (Paris), "Sem Imago Mundi, Antes Um Desvio Aleatório" (Planetário do Porto) [2018]. Último livro publicado: "O Auto-Retrato. Fotografia e Subjectivação" CEAA, 2016. Prepara os livros "Nem-Isto-Nem-Aquilo" e "Bestiários. Ensaios sobre Arte Contemporânea". Colabora, desde Fevereiro de 2019 com a revista de arte, "CONTEMPORÂNEA". É, atualmente, diretora da Escola Superior Artística do Porto.

MIRIAN NOGUEIRA TAVARES

Coordenadora do CIAC (Centro de Investigação em Artes e Comunicação). Professora Associada da Universidade do Algarve. Com formação académica nas Ciências da Comunicação, Semiótica e Estudos Culturais (doutorou-se em Comunicação e Cultura Contemporâneas, na Universidade Federal da Bahia, diploma reconhecido pela Universidade Nova de Lisboa), tem desenvolvido o seu trabalho de investigação e de produção teórica, em domínios relacionados com o Cinema, a Literatura e outras Artes, bem como nas áreas de estética fílmica e artística. Participou na elaboração do projeto de licenciatura em Artes Visuais, do mestrado e doutoramento em Comunicação, Cultura e Artes e do doutoramento em Média-Arte Digital da Universidade do Algarve.

REGINA MACHADO

Licenciada em Ciências da Comunicação e da Cultura (2012) pela Universidade Lusófona do Porto e pósgraduada em Estudos Artísticos / Teoria e Crítica da Arte pela Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto (2014). Tem trabalhado em vários projetos artísticos enquanto membro da produção e/ou comunicação. Em 2014, começa a trabalhar na Casa da Animação - Associação assumindo a Direção da mesma em 2018.

ESTER CORREA MONTEIRO

Licenciada em Escultura pela Faculdade de Belas Artes do Porto em 2015, vem a desenvolver trabalho e projetos com foco nas questões de forma e composição, figura e corpo, sendo o barro e as práticas de modelação o meio privilegiado nesse percurso. Entre Escultura, Desenho e a Instalação, vem a expor desde 2013 o seu trabalho, destacando a mais repente participação e direção na exposição coletiva "Mitose", em exposição na casa das Artes do Porto. Bem como a realização de "O Rosto do porto", uma instalação de 400 retratos em barro, expostas no interior da Livraria Lello, Porto. 2019 – Direção e Participação em Exposição "Mitose", Casa das Artes Porto. Porto 2018 – (Instalação) "O Rosto do Porto", Livraria Lello, – Artista convidada; 2017- (Instalação) "Um Punhado de Gente de Coruche", Edifício dos Paços de Concelho. 2017 – (Exposição coletiva) "Camélias da Cidade", Fundação Escultor José Rodrigues, Porto. 2017 – (Exposição coletiva) "Foz'ARTE", Fortaleza São João da Foz, Porto. Primeiro Prémio, Melhor Obra em Exposição.; 2017 – Colaboração em MEXE- Festival Internacional de Artes e Comunidade com o Projeto e Instalação "Retrató MEXE";

ISABELI SANTIAGO

Licenciada em História da Arte (FLUP) , Mestre em Estudos Artísticos (FBAUP), Co-fundadora dos coletivos Marginal Curators e MAAD (Mulheres, Arquitetura, Artes & Design), integrante do Coletivo Feminista do Porto. Desde 2012 tem o seu percurso político, académico e artístico orientado para as questões de gênero, corpo, espaço e linguagem, explorados através de práticas transdisciplinares (da literatura, filosofia, performance às artes plásticas).

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 6 de Fevereiro de 2020.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: O CÃO DANADO E COMPANHIA ASSOCIAÇÃO CULTURAL
NIF: 510996019

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 510996019
Cód. Validação: GV8YKA3RX3PU

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **O CÃO DANADO E COMPANHIA ASSOCIAÇÃO CULTURAL**
Firma/denominação **O CÃO DANADO E COMPANHIA ASSOCIAÇÃO CULTURAL**
Número de Identificação de Segurança Social **25109960198**
Número de Identificação Fiscal **510996019**
Número de Declaração **19780897**
Data de emissão **21-11-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2020.02.06 11:52:48 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/02/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	anabela	2020/02/20	1294	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
510996019	11560	OCR	2020 / 889

O CAO DANADO E COMPANHIA - ASSOCIAÇAO CULTURAL
RUA GUALDIM PAIS 41 R/C

4700-423 FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	CULTURA-COMPANHIA CÃO DANADO - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES 2020	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO A "O CAO DANADO E COMPANHIA -ASSOCIACAO CULTURAL)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2020 - EUR 30.000,00	UN	1.000	30.000,000			30.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		30.000,00		30.000,00	

EXTENSO
TRINTA MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	30.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	30.000,00

Documento n.º 2020 / 1294, Compromisso n.º 2020 / 889, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/1363

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	1363	1	4213	0102	04070103				340.000,00	30.000,00	310.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/02/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

FREGUESIAS:

1 - "Apoio financeiro à freguesia do Louro - "Obras na antiga Escola de Armental" (Página 438)

2 - "Apoio não financeiro à freguesia de Riba de Ave" (Página 451)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia do Louro. "Obras na Antiga Escola de Armental"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que o antigo edifício escolar está cedido à junta de Freguesia do Louro em regime de comodato, assinado em 18/01/2013.

Considerando que a Junta da Freguesia do Louro solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de reconstrução do muro de vedação da antiga Escola de Armental;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 11.063,00 euros (onze mil e sessenta e três euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com um dos orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando por fim o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, que refere que *"Os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, nos seguintes termos: 1 - No caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio"*.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 8.500,00 € (oito mil e quinhentos euros), à Freguesia do Louro, com o NIF 506 970 787, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta, mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa.

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoio, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados.

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.

Vila Nova de Famalicão, 17 de fevereiro de 2020

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 1402/2020

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de __/___/2020,

E

Segundo Outorgante: Freguesia do Louro, pessoa coletiva número 506970787, com sede na rua D.ª Elzira Cupertino de Miranda, n.º 10, Louro, aqui representada por Manuel Joaquim Faria Silva, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia do Louro, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2020, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras na antiga escola de Armental.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2020, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica ____/____ e com o compromisso n.º ____/___, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2020.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Manuel Joaquim Faria Silva)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	45756/2019
Requerente:	Freguesia do Louro
Assunto:	Pedido de apoio financeiro- Obras da antiga escola de Armental

Informação técnica:

Analisando os orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia de Louro para obras na antiga Escola de Armental verifica-se o seguinte:
Os trabalhos propostos consistem na demolição de muros, execução de um gradeamento, alteração de passeios e abertura de valas para colocação de tubos de águas pluviais.
Pelo exposto sou da opinião que os trabalho descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.
À consideração superior.

17 de fevereiro de 2020

Alexandra Gonçalves
(Alexandra Gonçalves, arquiteta)

Freguesia do Louro

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

V. Ref.: **V. Com.:** **Data:** 30/07/2019

Assunto: Autorização para repor o muro de vedação conforme original - Antiga escola de Armental – Apoio Financeiro

Ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, e atendendo ao parecer da IP que a câmara nos remeteu no dia 10 de outubro, vimos por este meio formalizar a V. Exa. o pedido de apoio financeiro para a realização da obra de reconstrução do muro de vedação confrontante com a EN204, da antiga escola de Armental, cedida à freguesia em 2013 por comodato, e onde estão sediadas 3 associações da freguesia (Caça & Pesca, Grupo Musica & Vida e Brisa D´Este).

Mais informamos que na sequência da extinção da Associação Brisa D´Este, no passado dia 11 de outubro, oportunamente será realizado novo comodato com a recém criada Associação da FNA – Fraternidade Nuno Alvares, Núcleo do Louro, o qual poderia ser assinado aquando da inauguração da conclusão destas obras, cujo valor estimado é de 12.000,00€ (doze mil euros).

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta de Freguesia do Louro,

Manuel Silva

Clemente Manuel Macedo de Oliveira

TRABALHOS DE REPARAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Rua de Paços, 22
Louro – Vila Nova de Famalicão
4760-546 LOURO

Contribuinte N.º 138545871

Junta Freguesia do Louro

Louro, 4 de dezembro de 2019

DATA.

Assunto: Orçamento para a execução dos trabalhos na Escola Armental nº 1, Louro.

- Demolição de muros com serviço de máquina retro;
- Abertura de valas para colocação de tubos de água pluviais e camarária;
- Reconstrução do muro, com assentamento de pedra, incluída no orçamento;
- Execução de uma viga em betão com a medida de 14 m x 0,30 m;
- No passeio chumbar as caixas de água e luz;
- Modificar passeios para assentamento de paralelo e betonar juntas em cimento;
- Reparar o gradeamento e os portões;
- Acabamentos;
- Remoção dos Resíduos de Construção e Demolição (RCD) e envio para destino licenciado.

Custo total

.....

11.063,00 €

(onze mil e sessenta e três euros)

A este valor acresce IVA à taxa em vigor.

Na expectativa da v/ preferência pelos nossos serviços, nos subscrevemos com elevada estima e consideração.

Clemente Manuel Macedo Oliveira

Joaquim Leitão da Cunha (Soutinho)

Construtor Civil

Tlf.: 252 317 147 - Tlm.: 914 983 165 - Louro - 4760-559 V.N. Famalicão

ALVARÁ Nº 8725-ICC/AR

Junta de Freguesia do Louro

Louro – Vila Nova de Famalicão

03-12-2019

Joaquim Leitão da Cunha, com sede em Louro, Vila Nova de Famalicão, titular do Alvará nº 8725-ICC/AR, propõe-se executar a obra de remodelação na Escola de Armental, sita em, Louro, Vila Nova de Famalicão, conforme as condições abaixo referidas pelo valor de **11.250€** (onze mil duzentos e cinquenta euros).

O preço não inclui o Imposto sobre Valor Acrescentado.

A obra será executada nas seguintes condições:

- Demolição mecânica dos muros existentes;
- Remoção dos Resíduos de Construção e Demolição (RCD) e envio para destino licenciado;
- Abertura de valas para colocação das tubagens de águas pluviais;
- Construção de uma viga em betão com 14m de comprimento e 30cm de largura;
- Alteração dos passeios;
- Fixação das caixas de energia elétrica e água;
- Colocação de pedra no muro;
- Execução de gradeamento e portões.

Excluem-se do presente orçamento os pontos não identificados no mesmo, taxas de licenciamento, bem como, o fornecimento de água e energia elétrica.

Joaquim Leitão da Cunha

ANTÓNIO MANUEL MACEDO OLIVEIRA
-------- CONSTRUTOR CIVIL ---------

RUA NOSSA SENHORA DA AGONIA Nº 16
4760-794 LOURO - VILA NOVA DE FAMALICÃO
TELEFONE: 252 317 244 / 965 501 057
CONTRIBUINTE: 139 727 000

EXMO SR.
Junta de Freguesia do Louro

O seguinte orçamento refere-se alterações a efetuar na Escola Armental nº 1 no Louro.

Será para demolir o muro;

Abrir valas, para a passagem de tubos de água;

Reconstruir o muro para assentar pedra:

Fazer uma viga de betão, 14m por 0,30m;

No passeio chumbar as caixas de água e luz;

Alteração dos passeios para assentamento de paralelo e betonar juntas em cimento;

Reparar o gradeamento e os portões.

Neste orçamento está incluído todo o material e a mão-de-obra pelo melhor preço de 11.457,00€ (onze mil quatrocentos e cinquenta e sete euros), valor sem IVA.

Louro, 1 de dezembro de 2019.

António Manuel Macedo Oliveira
(António Manuel Macedo Oliveira)

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DO LOURO	20016724990	506970787

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 13-02-2020 10:43:55

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DO LOURO
NIF: 506970787

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 29 de Maio de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 13 de Fevereiro de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/02/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2661	anabela	2020/02/20	1298	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
506970787	112	CFRE	2020 / 893

FREGUESIA DO LOURO
RUA D. ELZIRA CUPERTINO DE MIRANDA, Nº 10
23 LOURO
4760-590 LOURO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC datada de 27/02/2020. Apoio financeiro para obras na antiga escola de Armental - DDT-LOURO	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO A FREGUESIA DO LOURO "OBRAS NA ANTIGA ESCOLA DE ARMENTAL"

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-GSE n.º 45756/2019	UN	1.000	8.500,000			8.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		8.500,00		8.500,00	

EXTENSO
OITO MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	8.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	8.500,00

Documento n.º 2020 / 1298, Compromisso n.º 2020 / 893, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/1370

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	1370	1	8145	0102	0805010205				1.112.915,74	8.500,00	1.104.415,74

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/02/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Não Financeiro à Freguesia de Riba de Ave.

Considerando que,

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 55.º a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às freguesias que se consubstancia na concessão de apoio técnico e administrativo;

A Junta de Freguesia de Riba de Ave solicitou apoio no sentido de elaborar um diagnóstico do muro de suporte do cemitério de Riba de Ave que inclui o levantamento das propriedades geométricas, mapeamento das anomalias, caraterização das propriedades dos materiais e avaliação da estabilidade estrutural, nas secções transversais críticas, de acordo com os critérios regulamentares;

A execução do estudo em apreço terá de ser elaborada por uma entidade especializada para aferir a estabilidade do muro, tendo-se recolhido um orçamento o qual se anexa à presente proposta;

Não possuindo o Município recursos técnicos para dar resposta ao solicitado, e conforme o disposto na alínea e), ponto 2, do artigo 55.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, recolheu-se orçamento para a elaboração do diagnóstico necessário para aferir a estabilidade do muro de suporte, totalizando o valor de 13.050,30 € (treze mil e cinquenta euros e trinta cêntimos);

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio não financeiro, à Freguesia de Riba de Ave, com o NIF 506 974 642, que se consubstancia na elaboração do diagnóstico necessário para aferir a estabilidade do muro de suporte do cemitério da Freguesia, no valor de 13.050,30 € (treze mil e cinquenta euros e trinta cêntimos).

2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.

Vila Nova de Famalicão, 17 de fevereiro de 2020

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 1395/2020

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Não Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ___/_____/2020,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Riba de Ave, pessoa coletiva número 506974642, com sede na Avenida das Tílias, n.º 39, 4765 – 201 Riba de Ave, aqui representada por Susana Maria da Costa Pereira, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Riba de Ave, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de 2020, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de um diagnóstico para aferir a estabilidade do muro de suporte do cemitério da Freguesia.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através da elaboração do estudo mencionado na cláusula primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2020.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Susana Maria da Costa Pereira)

Freguesia de Riba de Ave

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
de Vila Nova de Famalicão
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4760-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		OF-40/2019	13/12/2019

Assunto: Pedido de apoio não financeiro.

Exmo. Senhor,

Não tendo esta Junta de Freguesia capacidade financeira e técnica para proceder ao acompanhamento do estudo necessário para aferir a estabilidade do muro de suporte do cemitério da Freguesia conforme orçamento em anexo, vimos solicitar a V. Exa., apoio do Município no sentido de proceder ao mesmo. Este estudo é imprescindível para verificar a estabilidade do muro, estando em causa a segurança da população.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Atentamente,
A Presidente,

Susana Maria da Costa Pereira, Drª

GSEn: 5739 /2020

TecMinho
Universidade do Minho
4800-058 Guimarães – Portugal
Tel.: +351 253 510 590
Fax: +351 253 510 591

Proposta para diagnóstico do muro de suporte do cemitério de Riba D'Ave

Tec Minho

1. INTRODUÇÃO

A presente proposta foi realizada por solicitação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e tem como principal objetivo efetuar o diagnóstico do muro de suporte do cemitério de Riba D'Ave.

O diagnóstico inclui levantamento das propriedades geométricas, mapeamento das anomalias, caracterização das propriedades dos materiais e avaliação da estabilidade estrutural, nas secções transversais críticas, de acordo com os critérios regulamentares. A proposta inclui ainda o relatório do estudo, incluindo a descrição detalhada dos trabalhos, conclusões e propostas de medidas corretivas e/ou de reforço. Esta proposta não inclui projeto de consolidação e reforço do muro de suporte, que, se necessário, deve ser objeto de proposta adicional.

2. PROGRAMA DE TRABALHOS

A proposta de trabalhos a realizar inclui as seguintes tarefas:

Tarefa 1: Levantamento e mapeamento do dano estrutural, com recurso à inspeção visual e registo fotográfico.

Tarefa 2: Caracterização das propriedades geométricas do muro de suporte e avaliação das deformações para fora do plano do muro, com recurso a varrimento com laser scanner, estação total, ensaios com georradar e extração de carotes. O varrimento com laser scanner, complementado com levantamento topográfico com estação total, tem por objetivo obter a geometria das superfícies externas do muro e avaliar as deformações através de perfis verticais e horizontais. Os ensaios com georradar serão efetuados em perfis verticais, em toda a altura do muro, e têm por objetivo estimar a espessura do muro em altura. Por último, os negativos da extração dos carotes serão utilizados para validar os resultados obtidos através dos ensaios de georradar.

Tarefa 3: Caracterização das propriedades dos materiais do muro. Esta tarefa inclui a extração de amostras dos materiais (carotes de betão e ensaios destrutivos em laboratório), tem por objetivo determinar o módulo de elasticidade e a resistência à compressão do betão (se possível). Por último, serão ainda efetuados ensaios de deteção de armaduras, com recurso a pacómetro e georradar, por forma a concluir sobre a existência de armaduras no muro.

Tarefa 4: Inspeção da fundação e caracterização do solo, através de dois poços de inspeção localizados na base do muro (no exterior do cemitério e na zona de maior dano), dois ensaios de Penetrómetro Dinâmico Médio (PDM) junto dos poços de inspeção, quatro ensaios de análise granulométrica e ensaios de caixa de corte direto em quatro amostras de solo, nomeadamente: (a) duas amostras de solo natural extraídas nos poços de inspeção; (b) duas amostras extraídas no solo interior do cemitério (extraídas pelo exterior do muro em duas alturas diferentes, através dos negativos da extração dos carotes de betão). Os ensaios de caixa de corte direto têm por objetivo determinar a coesão e ângulo de atrito do solo natural e do possível solo de aterro. A extração de amostras do solo interior do cemitério é complexa e os ensaios de corte direto destas amostras serão realizados apenas caso se verifique que as amostras se encontram de acordo com critérios definidos na respetiva norma. Os ensaios PDM têm por objetivo caraterizar a tensão admissível do solo de fundação e serão realizados apenas caso se verifique que o muro assenta em solo e não em rocha. Por último, os ensaios de análise granulométrica serão realizados com recurso a amostras extraídas dos poços de inspeção (solo natural) e dos negativos dos carotes (uma amostra de solo natural e uma amostra do possível solo de aterro), e têm por objetivo identificar os diferentes solos.

Tarefa 5: Avaliação da estabilidade estrutural nas secções transversais criticas do muro. Note-se que, devido à impossibilidade de se executar trabalhos em profundidade no interior do cemitério em fase de diagnóstico, as ações horizontais do solo e da pressão hidrostática sobre o muro serão estimadas.

Tarefa 6: Elaboração do relatório, incluindo descrição detalhada de todos os trabalhos realizados, conclusões do estudo técnico e propostas de medidas corretivas e/ou de reforço.

3. MEIOS TÉCNICOS

A TecMinho possui ou disponibilizará todos os meios técnicos necessários à realização dos trabalhos descritos, com exceção das seguintes atividades, que ficarão a cargo da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão:

a) Acesso ao espaço exterior (público e privado) e interior do cemitério (espaço público e espaço privado).

b) Fornecimento e operação de uma plataforma elevatória, com acesso a toda a altura do muro, por forma a permitir a realização da inspeção visual, os ensaios com georradar e com pacómetro, e a extração dos carotes.

c) Abertura dois poços de inspeção da fundação na base do muro, refechamento dos poços e reparação de todos os elementos danificados pela abertura dos poços.

d) Fornecimento de água e eletricidade (monofásica) para extração dos carotes.

e) Quaisquer trabalhos de construção civil ou outros não especificamente contemplados na proposta.

4. VALOR DA PROPOSTA

O preço global para os trabalhos propostos é de 10 610 € (dez mil seiscentos e dez euros) mais IVA à taxa legal em vigor. O Quadro 1 em anexo apresenta os custos descriminados por tarefa. Note-se que esta proposta não inclui projeto de consolidação e reforço do muro de suporte.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O programa de trabalhos tem a duração de três meses, excluindo o mês de agosto, desde que estejam reunidas as condições adequadas e os meios necessários ao desenvolvimento dos trabalhos por parte da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão. Os ensaios de georradar não podem ser realizados com os solos saturados pelo que deverão ser realizados num período com pouca chuva.

6. EQUIPA TÉCNICA

A equipa técnica será constituída pelos seguintes elementos:

- Paulo Barbosa Lourenço, Professor Catedrático, Engenheiro Civil, Coordenador e Especialista em Estruturas;
- Nuno Mendes, Engenheiro Civil, Doutor em Estruturas.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Condições de pagamento: 50 com a adjudicação e 50% contra a entrega do relatório.

8. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por sessenta dias.

Guimarães, 3 de fevereiro de 2020

O coordenador da proposta,

Paulo B. Lourenço
(Professor Catedrático)

Tec Minho

ANEXO

Quadro 1 - Honorários das tarefas a realizar.

Descrição	Quant.	Custo Total [€]
Deslocações de equipa técnica (Guimarães – Riba D'Ave – Guimarães) (Incluindo tempo de viagem)	5	500€
Tarefa 1: Levantamento e mapeamento do dano estrutural, com recurso à inspeção visual e registo fotográfico.	Vg.	350€
Tarefa 2: Caracterização das propriedades geométricas do muro de suporte e avaliação das deformações para fora do plano do muro, incluindo processamento e análise de resultados:		
Varrimento com laser scanner, complementado com levantamento topográfico com estação total, perfis verticais e horizontais, e avaliação das deformações para fora do plano do muro.	Vg.	1450€
Ensaios de georradar para determinação da espessura do muro.	Vg.	600€
Ensaios de deteção de armaduras com pacómetro e georradar.	Vg.	300€
Tarefa 3: Caracterização das propriedades dos materiais do muro:		
Extração de carotes de betão com diâmetro de 110 mm em toda a espessura do muro.	4	700€
Corte, retificação de provetes de betão e ensaio de determinação da resistência à compressão.	4	300€
Ensaios de determinação do módulo de elasticidade do betão.	3	330€
Tarefa 4: Inspeção da fundação e caracterização do solo:		
Inspeção da fundação, incluindo registo fotográfico e análise.	Vg.	150€
Extração e preparação da amostra, ensaio de corte direto do solo. (Quatro ensaios se aplicável. Dois ensaios no mínimo)	4	620€
Ensaio de análise granulométrica do solo. (Quatro ensaios se aplicável. Dois ensaios no mínimo)	4	180€
Ensaio de Penetrómetro Dinâmico Médio (PDM). (Se aplicável)	2	480€
Tarefa 5: Avaliação da estabilidade estrutural nas secções transversais críticas do muro.	Vg.	3100€
Tarefa 6: Elaboração do relatório, incluindo descrição detalhada de todos os trabalhos realizados, conclusões do estudo técnico e propostas de medidas corretivas e/ou de reforço.	Vg.	1550€
	Total	**10 610€**

Tec inho

LISTA DE TRABALHOS REALIZADOS

Lista não exaustiva de trabalhos de inspeção, monitorização, diagnóstico e projeto de intervenção no património cultural construído:

- Câmara Municipal (Arcos de Valdevez)
- Capela da Santa Casa da Misericórdia (Arouca)
- Casa do Lanternim (Mértola)
- Castelo de Guimarães (Guimarães)
- Convento da Cruz de Cristo (Tomar)
- Convento do Carmo (Lisboa)
- Igrejas da Conceição (Braga), Pombeiro (Viana do Castelo), Santo Cristo de Outeiro (Bragança) e São Francisco (Horta)
- Igreja e Mosteiro dos Jerónimos (Lisboa)
- Laboratório Chimico (Coimbra)
- Mosteiro de Ancede (Baião), Arouca, Pitões das Júnias, Salzedas, Santa Cruz (Coimbra), Tarouca e S. Francisco /Braga)
- Muralhas de Castro Marim (Castro Marim)
- Paço dos Duques de Bragança (Guimarães) e Paço Episcopal (Braga)
- Palácio da Ajuda (Lisboa)
- Palácio de Belém (Lisboa)
- Ponte da Barra (Aveiro), Boutaca (Batalha), Donim (Guimarães), Lanheses (Betão armado, Viana do Castelo), Negrelos (Guimarães / Santo Tirso), da Barca (Ponte da Barca), Talhões (Guimarães), Luiz Bandeira (Betão armado, Sejães), Protótipo do projeto Pontalumis (Compósitos, Porto), Paradela (Metálica, Foz Tua)
- Quarteirão do Martinho da Arcada, Baixa Pombalina (Lisboa)
- Santuário de São Torcato (Guimarães)
- Sé de Viana (Viana do Castelo)
- Sé do Porto (Porto)
- Seminário Conciliar de Braga (Braga)
- Teatro Lethes (Faro)
- Torre do Relógio (Mogadouro)
- Torre dos Clérigos (Porto)
- Torre da Quintela (Marco Canavezes)

e internacionais:

- Igreja Visigótica da Praça do Rey, Barcelona (Espanha)
- Igreja de S. Julià, Vallfogona de Ripollès, Catalunha (Espanha)
- Minarete Qutb Minar, Nova Deli (Índia)
- Túmulo Imam Reza, Mashad (Irão)
- Metro e Mesquita do Shah, Esfahan (Irão)
- Sistema de defesa pontifício / Torre Gregoriana em Lazio (Itália)
- Quatro igrejas em Famagusta (Chipre)
- Catedral da Cantuária (Reino Unido)
- Forte de Mazagão / El Jadida e Sé Catedral de Safi (Marrocos)
- Seis monumentos, incluindo várias igrejas em Cusco e Catedral de Ica (Perú)
- Edifício da Câmara Municipal, Igreja de S. João e Catedral, Christchurch (Nova Zelândia)
- Fortificação Wangdue Dzong (Butão)
- Igrejas de Bohol e Igreja de S. Sebastião em Manila (Filipinas)
- Basílica da Natividade (Belém, Palestina)
- Edifícios-caixão no Recife (Brasil)
- Theatro Municipal do Rio de Janeiro (Brasil)

A lista de trabalhos inclui ainda a inspeção, o diagnóstico, a reparação, o reforço e a monitorização de diversas pontes não classificadas, diversos edifícios não classificados em alvenaria e betão armado (com relevo para 21 bairros com cerca de 50 anos Câmara Municipal do Porto) e instalações fabris, incluindo técnicas avançadas tais como boroscopia, georadar, emissão acústica, ultrassons, resistógrafo, identificação dinâmica ou análise não linear de estruturas.

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE RIBA DE AVE	20007267043	506974642

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 26-11-2019 12:19:42

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE RIBA DE AVE
NIF: 506974642

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Maio de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 26 de Novembro de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

DESPORTO:

1 - "Apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva a agremiações desportivas de futsal amador e de formação - época de 2019/2020" (Página 466)

2 - "Apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva a agremiações desportivas de futebol amador e de formação" (Página 483)

3 - "Apoio financeiro para participação internacional SPRING ARABESQUE - Associação" (Página 512)

4 - "Apoio financeiro a participações internacionais - Mafalda Guedes" (Página 521)

5 - "Apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades FAMABASKET - Clube de Basquetebol de Famalicão" (Página 535)

6 - "Apoio financeiro para aquisição de equipamento desportivo Ribeirão 1968 Futebol Clube" (Página 544)

7 - "Apoio financeiro para obras - Grupo Desportivo de Joane" (Página 544)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro - desenvolvimento de atividades e formação desportiva a agremiações desportivas de futsal amador e de formação - época de 2019/2020.

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão.

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres.

A modalidade de futebol é uma das que mais aficionados e praticantes congrega, estando fortemente presente no nosso concelho pela existência de atividade organizada em todas as freguesias famalicenses.

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade.

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de Futsal, à Associação Desportiva e Cultural de S. Mateus, Futebol Clube de Vermoim, Associação Juventude de Joane, clubes que promovem a formação desportiva e atividade devidamente inscrita junto da Associação de Futebol de Braga, considerado ainda, o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir o apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva para a época de 2019/2020 às seguintes instituições desportivas:

   1.1. Associação Desportiva e Cultural de S. Mateus, NIF 501 417 729, no montante de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros);

   1.2. Futebol Clube de Vermoim, NIF 502 670 959, no montante de 3.950,00 € (três mil novecentos e cinquenta euros);

   1.3. Associação Juventude de Joane, NIF 508 393 809, no montante de 800,00 € (oitocentos euros).

2. Pagar o previsto no nº1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

3. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

Vila Nova de Famalicão, 17 de fevereiro de 2020

O Vereador do Pelouro do Desporto

(Mário Passos, Dr.)

RQI's nº 1330, 1333, 1336

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para Desenvolvimento de Atividades e Formação Desportiva - Futsal

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../....

Segundo Outorgante: (.....), Pessoa Coletiva n.º (...), com sede em (...), aqui representado pelo (nome completo), na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão.

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres.

A modalidade de futebol é uma das que mais aficionados e praticantes congrega, estando fortemente presente no nosso concelho pela existência de atividade organizada em todas as freguesias Famalicenses.

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade.

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de Futsal,

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade devidamente inscrita junto da Associação de Futebol de Braga, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento e formação desportiva, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) 2020, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...)€ (... euros) para apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de futsal, durante a época desportiva 2019-2020.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

4. O pagamento previsto no nº2 poderá ser efetuado em diferentes prestações.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica (...)/(...), pelo compromisso nº (...).

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2020

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção do (...)

_____

(nome completo)

BSi 5169/2020

Assunto – Pedido de apoio monetário para a formação

Exmo. Sr.

Presidente de Câmara,

Serve a presente missiva para solicitar a atribuição de um apoio monetário para a formação para a época desportiva 2019-2020, nos trâmites habituais.

O Presidente da Direção,

André Vale

12 de Fevereiro de 2020, Oliveira S. Mateus

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE SÃO MATEUS**
Firma/denominação **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE SÃO MATEUS**
Número de Identificação de Segurança Social **20020996398**
Número de Identificação Fiscal **501417729**
Número de Declaração **20214337**
Data de emissão **09-02-2020**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2020.02.09 12:59:41 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 9 de Fevereiro de 2020.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE SÃO MATEUS
NIF: 501417729

Elementos para validação
N° Contribuinte: 501417729
Cód. Validação: WZR55U6NVNAJ

O Chefe de Finanças,

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W9

6SR 4479/2020

FUTEBOL CLUBE DE VERMOIM
Rua do Cruzeiro, nº 236 4770-765 Vermoim – VNF
Contribuinte: 509061800

Assunto: Pedido de apoio
Exmo.Sr. Presidente da Câmara Municipal V.N. Famalicão
Dr. Paulo Cunha

Vermoim, 07 Fevereiro 2020

O Futebol Clube de Vermoim tem procurado, na sua missão fomentar a prática desportiva, na modalidade de futsal, formando jovens atletas, numa estreita relação com elevados valores de conduta pessoal e social, incrementando um forte espírito de união, dedicação e luta para tingir altos níveis de competitividade, numa permanente promoção do lazer e da qualidade de vida.

A nossa visão assenta em ser um clube de referência na formação de jovens atletas, através de um forte empenho no alcance da máxima qualidade, quer ao nível dos recursos humanos quer ao nível das infraestruturas de apoio, procurando a consolidação da imagem de espaço de lazer proporcionando mais bem-estar e qualidade de vida aos jovens através de valores de: esforço, dedicação, persistência, energia positiva, competitividade, pensamento criativo e disciplina.

Como é do conhecimento público, este clube tem crescido e atingido os seus objetivos, tendo, também, a nível sénior feminino alcançando projeção nacional e internacional, pelos êxitos alcançados. A equipa feminina juvenil disputa o campeonato distrital, a equipa de iniciados masculinos e juvenis masculinos disputam também o campeonato distrital, e a equipa sénior, que conta já com atletas deste projeto de formação, encontra-se a disputar o Campeonato Nacional de Futsal Feminino.

A representação de atletas nas diversas seleções nacionais de escalões de formação e sénior têm sido representativas do trabalho e do resultado deste projeto desportivo.

Porém, as dificuldades financeiras na gestão da participação deste clube ao mais alto nível competitivo, acarretam custos, que hoje se tornam difíceis de suportar sem o apoio da autarquia, pois os apoios de patrocinadores são escassos e pequenos para as necessidades do clube.

Aproveitamos, para informar Vª EXª, que as condicionantes dos sorteios e agendamento de jogos, não nos tem permitido usufruir dos apoios de transporte da autarquia, que pelas razões apresentadas pelos serviços compreendemos, mas que se tornam em mais um fator de maior despesa para o clube nas deslocações a nível nacional.

Assim sendo, vimos por este meio solicitar o apoio da autarquia para a manutenção do projeto desportivo do Futebol Clube de Vermoim, que tanto nos honra representar e dar continuidade. Agradecemos, desde já, a atenção dispensada a este assunto, aguardando na melhor das expectativas a vossa atenção.

Futebol Clube de Vermoim
Rua do Cruzeiro, nº236
4770-765 Vermoim
Contribuinte: 502 870 959
fcvermoim@sapo.pt / www.fcvermoim.pt

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **FCV - FUTEBOL CLUBE DE VERMOIM**
Firma/denominação **FCV - FUTEBOL CLUBE DE VERMOIM**
Número de Identificação de Segurança Social **20018349363**
Número de Identificação Fiscal **502670959**
Número de Declaração **20204004**
Data de emissão **06-02-2020**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Signature valid
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2020.02.06 12:50:56 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 30 de Dezembro de 2019.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FCV-FUTEBOL CLUBE DE VERMOIM
NIF: 502670959

Elementos para validação
N° Contribuinte: 502670959
Cód. Validação: CWU5KQC98Z74

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

GSE 4771918/2020

VILA NOVA DE FAMALICÃO
JOANE
ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE DE JOANE

Para: Exmo Sr. Duarte Carvalho

Pelouro do Desporto

Assunto: Apoio financeiro para a época desportiva 2019/2020

Exmo Sr. Duarte Carvalho

Eu, Fernando Oliveira Lima, Presidente da Associação Juventude de Joane (AJJ) - Futsal, venho pelo presente solicitar apoio financeiro para a presente época desportiva, o qual é imprescindível para a dinamização da atividade de futsal.

A AJJ é uma escolinha de Futsal que tem neste momento 50 atletas inscritos na Associação de Futebol de Braga (AFBraga) e na Liga Futsal de Famalicão (LFFamalicão).

Na AFBraga participa com duas equipas, uma do escalão INICIADOS e outra do escalão INFANTIS.

Na LFFamalicão participa com três equipas, uma do escalão INICIADOS, uma do escalão BENJAMINS e outra do escalão TRAQUINAS.

Tem como principal objetivo permitir o acesso à prática da modalidade a jovens aficionados da mesma, proporcionando a todos iguais oportunidades de treinar e jogar, independentemente das capacidades individuais de cada um.

Agradeço a amabilidade e melhor atenção a este pedido, esperando poder contar com a V/confiança.

O melhor e mais sério tratamento ao apoio que nos for facultado, está garantido.

Saudações desportivas,

Joane, 10 de fevereiro de 2020

Presidente da AJJ

Fernando Oliveira Lima

Fernando Oliveira Lima

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 10 de Fevereiro de 2020.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE DE JOANE
NIF: 508393809

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 508393809
Cód. Validação: PS7PYQWP9CVM

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE DE JOANE**
Firma/denominação **ASSOCIAÇÃO JUVENTUDE DE JOANE**
Número de Identificação de Segurança Social **20020518398**
Número de Identificação Fiscal **508393809**
Número de Declaração **20214839**
Data de emissão **10-02-2020**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2020.02.10 08:55:44 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/02/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	anabela	2020/02/20	1307	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
508393809	8086	OCR	2020 / 901

ASSOCIACAO JUVENTUDE DE JOANE
RUA CIMA DE PELE, 449

4770-246 JOANE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 27-02-2020 - DDTL-APOIO À FORMAÇÃO	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMACAO DESPORTIVA FUTSAL AMADOR E DE FORMACAO - EPOCA 2019/2020

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-GSE 4918/2020	UN	1.000	800,000			800,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		800,00		800,00	

EXTENSO
OITOCENTOS EUROS

Documento n.° 2020 / 1307, Compromisso n.° 2020 / 901, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/1382

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	800,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	800,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	1382	1	4217	0102	04070105				590.898,00	800,00	590.098,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/02/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/02/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	anabela	2020/02/20	1306	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502670959	413	OCR	2020 / 900

FUTEBOL CLUBE DE VERMOIM
RUA DE PENELAS
47 VERMOIM
4770-765 VERMOIM

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 27-02-2020 - DDTL-APOIO À FORMAÇÃO	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMACAO DESPORTIVA FUTSAL AMADOR E DE FORMACAO - EPOCA 2019/2020

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-GSE 5169/2020	UN	1.000	3.950,000			3.950,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		3.950,00		3.950,00	

EXTENSO
TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.° 2020 / 1306, Compromisso n.° 2020 / 900, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/1381

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.950,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.950,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	1381	1	4217	0102	04070105				594.848,00	3.950,00	590.898,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/02/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/02/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	anabela	2020/02/20	1304	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501417729	414	OCR	2020 / 897

ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL DE S. MATEUS
RUA EVA MACHADO GUIMARÃES, N.° 12
42 OLIVEIRA SAO MATEUS
4765-726 OLIVEIRA S. MATEUS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 27-02-2020 - DDTL-APOIO À FORMAÇÃO	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMACAO DESPORTIVA FUTSAL AMADOR E DE FORMACAO - EPOCA 2019/2020

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-GSE 4663/2020	UN	1.000	3.500,000			3.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		3.500,00		3.500,00	

EXTENSO
TRÊS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2020 / 1304, Compromisso n.° 2020 / 897, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/1379

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.500,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	1379	1	4217	0102	04070105				598.348,00	3.500,00	594.848,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/02/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara
Tanto al

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro - desenvolvimento de atividades e formação desportiva a agremiações desportivas de futebol amador e de formação.

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão.

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres.

A modalidade de futebol é uma das que mais aficionados e praticantes congrega, estando fortemente presente no nosso concelho pela existência de atividade organizada em todas as freguesias famalicenses.

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade.

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de Futebol 5, 7, 9 e 11, ao G. D. de Joane, G. D. do Louro, F. C. Brufense 1957, Desportivo de S. Cosme, Associação Desportiva Juventude de Mouquim e Clube Recreativo e Popular de Delães., clubes que promovem a formação desportiva e atividade devidamente inscrita junto da Associação de Futebol de Braga, considerado ainda, o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva, devidamente comunicada às respetivas entidades desportivas, e atenta a competência prevista na alínea o e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir o apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva para a época de 2019-2020 às seguintes associações desportivas:

   1.1. Grupo Desportivo de Joane, NIF 501 088 032, no montante de 27.975,00€ (vinte e sete mil novecentos e setenta e cinco euros);

   1.2. Clube Recreativo e Popular de Delães, NIF 514 511 176, no montante de 2.850,00€ (dois mil oitocentos e cinquenta euros);

   1.3. Associação Desportiva Juventude de Mouquim, NIF 502 008 750, no montante de 6.000,00€ (seis mil euros);

   1.4. Desportivo de S. Cosme, NIF 502 463 163, no montante de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros);

   1.5. Futebol Clube Brufense 1957, NIF: 515 070 823, no montante de 2.600,00 € (dois mil e seiscentos euros);

   1.6. Grupo Desportivo do Louro, NIF 501 263 179, no montante de 7.125,00 € (sete mil cento e vinte e cinco euros);

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 17 de fevereiro de 2020

O Vereador do Pelouro do Desporto,

/Mário Passos, Dr./

RQI's nº 1297, 1298, 1299, 1300, 1301, 1303

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para Desenvolvimento de Atividades e Formação Desportiva - Futebol 5,7 9 e 11

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de .../.../2020.

Segundo Outorgante: (...), Pessoa Coletiva n.º (...), com sede em (...), aqui representada por (...), na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão.

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres.

A modalidade de futebol é uma das que mais aficionados e praticantes congrega, estando fortemente presente no nosso concelho pela existência de atividade organizada em todas as freguesias Famalicenses.

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade.

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Futebol 5, 7, 9 e 11, com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade devidamente inscrita junto da Associação de Futebol de Braga, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento e formação desportiva, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2020, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...)€ (... euros) para apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de futebol, para a época desportiva 2019-2020.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

4. O pagamento previsto no nº2 poderá ser efetuado em diferentes prestações.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2020/....

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2020

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da (.....)

_____

(...)

GSR 468/2020

Grupo Desportivo de Joane

FUNDADO EM 10/06/1930 CONT. Nº 501 088 032

PESSOA COLETIVA DE UTILIDADE PÚBLICA (DESPACHO DE 21/12/87 – D.R. N.º 1 II SÉRIE DE 2/188)

Exmo. Senhor

Vereador do Pelouro do Desporto do Município de Vila Nova de Famalicão

Mário Passos Dr.

2020-01-30-Joane

Assunto: Apoio Financeiro 2019/2020

Pelo presente e conforme anos anteriores, vimos solicitar apoio financeiro às nossas atividades desportivas (Futebol). O grupo Desportivo de Joane, informa que tem atletas inscritos em todos os escalões etários. Todos os atletas estão inscritos na Associação de Futebol de Braga. Competimos em todas as provas organizadas pela referida Associação. Contamos com a colaboração da Câmara Municipal, como sempre tem feito.Desde já agradecemos, toda a atenção que nos foi dispensada.

Com os melhores Cumprimentos;

O Presidente da Direção

Custódio Barista

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **GRUPO DESPORTIVO JOANE**
Firma/denominação **GRUPO DESPORTIVO JOANE**
Número de Identificação de Segurança Social **20004939216**
Número de Identificação Fiscal **501088032**
Número de Declaração **20193795**
Data de emissão **05-02-2020**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2020.02.05 09:11:43 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 7 de Fevereiro de 2020.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: O GRUPO DESPORTIVO DE JOANE
NIF: 501088032

Elementos para validação
N° Contribuinte: 501088032
Cód. Validação: 7P8GRKSL4JY4

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

656 466/2020

CRPD - CLUBE RECREATIVO E POPULAR DE DELÃES

Ex.mo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de

VILA NOVA DE FAMALICÃO

Assunto: Solicitação de Apoio Financeiro.

V/Ref. – CRPD – Clube Recreativo e Popular de Delães.

N/Ref. – Formação Desportiva.

Data: - 03-02-2020

Exmo. Sr. Presidente

Vimos por este meio solicitar a V. Exa. a concessão de um apoio financeiro para a formação desportiva do nosso clube, sendo este essencial e necessário para fazer face às despesas e encargos que o mesmo está adstrito e vinculado.

Atenciosamente,

CRPD
Clube Recreativo e Popular de Delães
Avenida da Portela, 22
4765-655 Delães
NIF: 514 511 176

O Presidente da Direção

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 27 de Dezembro de 2019.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CRPD - CLUBE RECREATIVO E POPULAR DE DELÃES
NIF: 514511176

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 514511176
Cód. Validação: LP53KAN5J4CV

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **CRPD - CLUBE RECREATIVO E POPULAR DE DELÃES**
Firma/denominação **CRPD - CLUBE RECREATIVO E POPULAR DE DELÃES**
Número de Identificação de Segurança Social **25145111768**
Número de Identificação Fiscal **514511176**
Número de Declaração **19970677**
Data de emissão **27-12-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2019.12.27 07:53:18 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

GSA 494 3243/20

Associação Desportiva
Juventude de Mouquim
Fundada em 03/08/1987

Exmº. Senhor
Vereador do Pelouro do Desporto e Juventude
Município de V.N. Famalicão
Dr. Mário Passos
4760 – 134 V. N. Famalicão

Oficio nº 1/2020
Data : 10 de Fevereiro de 2020

Exmº.s Senhores

A Associação Desportiva Juventude de Mouquim, vem pela presente solicitar um apoio financeiro para a formação desportiva dos nossos(as) atletas tanto para os escalões que disputam os campeonatos Distritais da A.F. Braga como para os que competem na F.P.F. para a presente época desportiva 2019/2020.

Ficamos a aguardar as V.s prezadas noticias, agradecendo desde já a atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração na esperança de que nos possam ajudar.

Subscrevemo-nos
Com os melhores cumprimentos

Mário Rui Veloso Costa
Presidente

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JUVENTUDE DE MOUQUIM
NIF: 502008750

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Julho de 2015, é disponibilizada a presente informação, em 28 de Janeiro de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA JUVENTUDE DE MOUQUIM	20017290553	502008750

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 28-01-2020 15:33:48

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

GDE 4497/2019

DESPORTIVO DE S. COSME

Contribuinte n.º 502 463 163

FUNDADO EM 1971

Ex.mo Senhor Presidente da Camara

Dr. Paulo Cunha

Ao cuidado do Gabinete do Desportivo.

O Desportivo de S. Cosme na qualidade de Associação do Municipio de Vila Nova de Famalicão vem gentilmente solicitar o apoio habitual para formação desportiva para época 2019/2020.

Desta forma conseguiremos prosseguir comos nossos objetivos de formação desportiva e intensificação da pratica desportiva.

Agradecendo antecipadamente o apoio prestado, nos despedimos com os

Melhores cumprimentos

Vice-Presidente

(Filipe Carvalho)

Desportivo S. Cosme
Con. N.º 502 463 163

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **DESPORTIVO DE S. COSME**
Firma/denominação **DESPORTIVO DE S. COSME**
Número de Identificação de Segurança Social **20016970749**
Número de Identificação Fiscal **502463163**
Número de Declaração **20028269**
Data de emissão **03-01-2020**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Signature valid
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2020.01.03 10:57:52 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: DESPORTIVO DE S COSME
NIF: 502463163

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Maio de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 28 de Janeiro de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

Entrada EXT. 4186/2020
Nº Sec. Doc. 553/2020
05/02/2020
Class. 027
CRISTINAGL AP-FDA

FUTEBOL CLUBE BRUFENSE 1957

Exmo. Senhor

PRESIDENTE DO MUNICIPIO
DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Dr. Paulo Cunha

Praça Álvaro Marques

4760 Vila Nova de Famalicão

Brufe, 3 de Fevereiro de 2020

Exmo Senhor, Presidente

Vem esta Associação Desportiva muito respeitosamente solicitar a vossa colaboração na cedência de apoio financeiro para a formação desportiva.

Na expetativa da vossa melhor atenção, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos

De V. Exas

Atentamente

FUTEBOL CLUBE
BRUFENSE 1957
A Direção.

Sedes Rua Rodrigo Tomaz,
Campo de Lagadinhos
Brufe
Vila Nova de Famalicão

Telf: 918787707
Correio electrónico:
FCBrufense1957@gmail.com
FCBrufense.marketing@gmail.com

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **FUTEBOL CLUBE BRUFENSE 1957**
Firma/denominação **FUTEBOL CLUBE BRUFENSE 1957**
Número de Identificação de Segurança Social **25150708233**
Número de Identificação Fiscal **515070823**
Número de Declaração **19960029**
Data de emissão **23-12-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2019.12.23 14:31:51 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 23 de Dezembro de 2019.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FUTEBOL CLUBE BRUFENSE 1957
NIF: 515070823

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 515070823
Cód. Validação: SW8PVB773U2W

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W3

65h 503 / 2020

Grupo Desportivo do Louro

Agremiação Desportiva Fundada em 13/06/1974

Para:

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de apoio à Formação

Vila Nova de Famalicão, 10 de Fevereiro de 2020-02-10

O Grupo Desportivo do Louro vem por este meio solicitar o apoio da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão para as Actividades Desportivas inseridas no Planeamento Anual do Departamento de Formação do nosso clube.

Esperando desta forma poder contar com a vossa habitual cooperação, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos,

Cristina Aguiar

Presidente

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUPO DESPORTIVO DO LOURO
NIF: 501263179

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 17 de Setembro de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 28 de Janeiro de 2020.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
GRUPO DESPORTIVO LOURO	20017162377	501263179

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 28-01-2020 14:30:10

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/02/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	anabela	2020/02/20	1316	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501263179	407	OCR	2020 / 910

GRUPO DESPORTIVO DO LOURO
RUA MARTIRES DO ULTRAMAR
23 LOURO
4760-559 LOURO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 27-02-2020 - DDTL-APOIO À FORMAÇÃO	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMACAO DESPORTIVA FUTSAL AMADOR E DE FORMACAO - EPOCA 2019/2020

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-GSE 4882/2020	UN	1.000	7.125,000			7.125,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		7.125,00		7.125,00	

EXTENSO
SETE MIL CENTO E VINTE E CINCO EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	7.125,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	7.125,00

Documento n.° 2020 / 1316, Compromisso n.° 2020 / 910, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/1392

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	1392	1	4217	0102	04070105				546.473,00	7.125,00	539.348,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/02/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/02/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	anabela	2020/02/20	1315	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
515070823	17642	OCR	2020 / 909

FUTEBOL CLUBE BRUFENSE 1957
RUA RODRIGO TERROSO - CAMPO LAGARINHOS
6 BRUFE
4760-260 BRUFE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 27-02-2020 - DDTL-APOIO À FORMAÇÃO	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMACAO DESPORTIVA FUTSAL AMADOR E DE FORMACAO - EPOCA 2019/2020

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-GSE 4186/2020	UN	1.000	2.600,000			2.600,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.600,00		2.600,00	

EXTENSO
DOIS MIL E SEISCENTOS EUROS

Documento n.° 2020 / 1315, Compromisso n.° 2020 / 909, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/1390

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.600,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.600,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	1390	1	4217	0102	04070105				549.073,00	2.600,00	546.473,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/02/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/02/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	anabela	2020/02/20	1313	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502463163	410	OCR	2020 / 907

DESPORTIVO DE S. COSME
RUA DA PEDRA
40 VALE (S. COSME)
4770-578 VALE S COSME

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 27-02-2020 - DDTL-APOIO À FORMAÇÃO	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMACAO DESPORTIVA FUTSAL AMADOR E DE FORMACAO - EPOCA 2019/2020

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-GSE 4413/2020	UN	1.000	4.200,000			4.200,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		4.200,00		4.200,00	

EXTENSO
QUATRO MIL E DUZENTOS EUROS

Documento n.° 2020 / 1313, Compromisso n.° 2020 / 907, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/1388

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	4.200,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	4.200,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	1388	1	4217	0102	04070105				553.273,00	4.200,00	549.073,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/02/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/02/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	anabela	2020/02/20	1311	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502008750	585	OCR	2020 / 905

ASSOCIACAO DESPORTIVA JUVENTUDE DE MOUQUIM
RUA PARQUE DESPORTIVO
26 MOUQUIM
4760-000 4760-000

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 27-02-2020 - DDTL-APOIO À FORMAÇÃO	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMACAO DESPORTIVA FUTSAL AMADOR E DE FORMACAO - EPOCA 2019/2020

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-GSE 5243/2020	UN	1.000	6.000,000			6.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		6.000,00		6.000,00	

EXTENSO
SEIS MIL EUROS

Documento n.° 2020 / 1311, Compromisso n.° 2020 / 905, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/1386

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	1386	1	4217	0102	04070105				559.273,00	6.000,00	553.273,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/02/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/02/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	anabela	2020/02/20	1310	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
514511176	16419	OCR	2020 / 904

CRPD - CLUBE RECREATIVO E POPULAR DE DELÃES
AVENIDA DA PORTELA 22

4765-655 DELÃES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO / LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 27-02-2020 - DDTL-APOIO À FORMAÇÃO	EM: 30 DIAS

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMACAO DESPORTIVA FUTSAL AMADOR E DE FORMACAO - EPOCA 2019/2020

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-GSE 4661/2020	UN	1.000	2.850,000			2.850,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.850,00		2.850,00	

EXTENSO
DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.° 2020 / 1310, Compromisso n.° 2020 / 904, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/1385

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.850,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.850,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	1385	1	4217	0102	04070105				562.123,00	2.850,00	559.273,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/02/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/02/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	anabela	2020/02/20	1309	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501088032	208	OCR	2020 / 903

GRUPO DESPORTIVO JOANE
AV. PADRE BENJAMIM SALGADO, N.° 204
19 JOANE
4770-243 JOANE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 27-02-2020 - DDTL-APOIO À FORMAÇÃO	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO - DESENVOLVIMENTO E ATIVIDADES E FORMACAO DESPORTIVA A

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-GSE 4662/2020	UN	1.000	27.975,000			27.975,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		27.975,00		27.975,00	

EXTENSO
VINTE E SETE MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	27.975,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	27.975,00

Documento n.° 2020 / 1309, Compromisso n.° 2020 / 903, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/1384

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	1384	1	4217	0102	04070105				590.098,00	27.975,00	562.123,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/02/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de Câmara 512

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para participação Internacional

SPRING ARABESQUE – Associação

A SPRING ARABESQUE - Associação, é uma associação famalicense, que se dedica à prática e desenvolvimento da modalidade de Bailado

No último fim de semana, dias 14, 15 e 16 de fevereiro, estiveram com 3 atletas de Ballet, em Manchester, numa importante competição internacional de Ballet Classico, "Theatre Dance Awards", que se realizou no Royal Northern College of Music. Para este evento são selecionados alunos de todo o mundo com prestações de excelência em exames/audições por meio de professores certificados.

Contudo, considerando os custos inerentes à participação na referida prova internacional, a Associação solicitou um apoio financeiro ao Município, para cobrir parte das despesas que tiveram com a mesma.

Por se tratar de matéria de interesse desportivo municipal e por promover a experiência e desenvolvimento competitivo dos atletas, o Município tem vindo a apoiar financeiramente as participações competitivas internacionais de desportistas famalicenses.

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir à SPRING ARABESQUE – Associação, NIF 515 050 741, um apoio financeiro até ao montante de 375,00 € (trezentos e setenta e cinco euros), tendo em vista o apoio à participação internacional de Ballet Classico, "Theatre Dance Awards", que se realizou em Manchester.

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação dos alunos na competição desportiva em apreço.

Vila Nova de Famalicão, 17 de fevereiro de 2020

O Vereador do Pelouro do Desporto,

(Mário Passos, Dr.)

RQI nº 1350

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para participação desportiva internacional

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2020.

Segundo Outorgante: SPRING ARABESQUE - Associação, pessoa coletiva nº 515 050 741, com sede em (...), aqui representada pelo Presidente da Direção, (...).

Nota Justificativa

A SPRING ARABESQUE - Associação, é uma associação famalicense, que se dedica à prática e desenvolvimento da modalidade de Bailado

No último fim de semana, dias 14, 15 e 16 de fevereiro, estiveram com 3 atletas de Ballet, em Manchester, numa importante competição internacional de Ballet Classico, "Theatre Dance Awards", que se realizou no Royal Northern College of Music. Para este evento são selecionados alunos de todo o mundo com prestações de excelência em exames/audições por meio de professores certificados.

Contudo, considerando os custos inerentes à participação na referida prova internacional, a Associação solicitou um apoio financeiro ao Município, para cobrir parte das despesas que tiveram com a mesma, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar a participação internacional nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2020, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 375,00 € (trezentos e setenta e cinco euros) para apoiar a participação internacional de Ballet Classico, "Theatre Dance Awards", que se realizou em Manchester.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e a efetiva participação dos alunos na prova em apreço.

4. É imprescindível, para efeitos de pagamento, a declaração da tomada de conhecimento do presente apoio financeiro por parte da atleta.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de Outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2020/(...).

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2020

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da SPRING ARABESQUE - Associação

_____

(.....)

CM VNFamalicão Gab. Desporto

De: Fernando Pereira [CMVNF] <fernandopereira@famalicao.pt>
Enviado: quinta-feira, 9 de Janeiro de 2020 17:37
Para: camaramunicipal@famalicao.pt
Assunto: FW: Competições internacionais
Anexos: 20190216_192026.jpg; 20190216_191748.jpg

De: ARTIS <hello@artis.dance>
Enviada: 9 de janeiro de 2020 14:42
Para: mariopassos@famalicao.pt
Assunto: Competições internacionais

Exmo. Sr. Vereador do Desporto

Dr. Mário Passos

A Associação Spring Arabesque, abriu as portas da sua nova Academia de Bailado a 29 de setembro de 2018 e foi com enorme orgulho que recebemos, da vossa parte, o Dr. Rui Ferreira da Divisão de Desporto desta autarquia, na nossa inauguração.

Desde então, a nossa Academia de Bailado tem vindo a crescer, contando actualmente com cerca de 100 associados e, dentro desse número, 30 são atletas em competições a representar Famalicão a nível internacional. Queremos aumentar este último número e criar condições para a contínua melhoria e divulgação da qualidade desportiva do nosso concelho e suas gentes e, é dentro desde objetivo que vimos solicitar apoio do vosso departamento.

Nos próximos dias 14, 15 e 16 de Fevereiro estaremos com 3 atletas em Manchester, numa competição internacional de ballet classico "Theatre Dance Awards" no palco do Royal Northern College of Music. Este evento, promovido pela IDTA (International Dance Teachers Association), seleciona alunos de todo o mundo com prestações de excelência em exames/audições por meio de professores certificados. Da nossa academia foram selecionadas 5 alunas (entre os 12 e os 15 anos) pela examinadora inglesa Miss Hooper. No entanto apenas 3 destas 5 alunas aceitaram fazer esta viagem.

Gostaríamos também de dar conhecimento que já no passado participamos nesta competição e, entre 173 participantes, a nossa aluna Francisca Marinho ficou no pódio com uma Special Commendation (enviamos a imagem em anexo).

Os custos envolvidos nestas nestas atividades são elevados e, deste modo, gostariamos de solicitar algum apoio para a viagem destas atletas até ao Reino Unido. Voltaremos a levar a bandeira do Município que gentilmente nos ofereceram no ano passado.

Agradecemos desde já.

Sinceros cumprimentos,

Spring Arabesque Associação

ARTIS- Academia de Bailado de VN Famalicão

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 29 de Janeiro de 2020.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: SPRING ARABESQUE - ASSOCIAÇÃO
NIF: 515050741

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 515050741
Cód. Validação: 8SDND1P2R3SY

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **SPRING ARABESQUE - ASSOCIAÇÃO**
Firma/denominação **SPRING ARABESQUE - ASSOCIAÇÃO**
Número de Identificação de Segurança Social **25150507418**
Número de Identificação Fiscal **515050741**
Número de Declaração **20163352**
Data de emissão **29-01-2020**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Signature valid
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2020.01.29 18:03:16 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

520

IMPRESSO	PAGINA
2020/02/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	carlos	2020/02/20	1319	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
515050741	18270	OCR	2020 / 913

ASSOCIAÇÃO SPRING ARABESQUE
Rua José Freitas Dias, 3497
2 ANTAS
4760-046 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	27-02-2020 - DDTL-APOIO A PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO A PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-gse 4268/2020	UN	1.000	375,000			375,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		375,00		375,00	

EXTENSO
TREZENTOS E SETENTA E CINCO EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	375,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	375,00

Documento n.° 2020 / 1319, Compromisso n.° 2020 / 913, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/1394

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	1394	1	4217	0102	04070105				537.648,00	375,00	537.273,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/02/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de 521
Famb 01

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro a participações internacionais - Mafalda Guedes

Mafalda Guedes, atleta famalicense federada pela Academia de Ténis João Maio - Associação da Maia, embora ainda a competir nos escalões mais tenros da modalidade, tem-se revelado já como uma atleta de elevado potencial a nível Nacional e Internacional.

Mafalda Guedes pretende participar em várias provas nacionais e internacionais, no decorrer do ano de 2020, inclusive no Campeonato da Europa, com o objetivo de conquistar pontos para subir no ranking nacional e internacional.

Considerando os custos inerentes à participação nas referidas provas internacionais, cuja federação presta parte da comparticipação, solicitou o clube um apoio financeiro ao Município, tendo em vista reunir as condições necessárias a garantir a sua participação.

Por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal e por promover a experiência e desenvolvimento competitivo do atleta, o Município tem vindo a apoiar financeiramente as participações internacionais de desportistas famalicenses.

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1) Atribuir à Academia de Ténis João Maio - Associação da Maia, NIF 510 928 250, um apoio financeiro global, no montante de 1.700,00€ (mil e setecentos euros), para apoio às participações internacionais, para o ano 2020, da atleta Mafalda Guedes.

2) Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3) Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

4) Pagar o previsto no n.º 1, mediante a confirmação da efetiva participação da atleta nas referidas provas e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 17 de fevereiro de 2020

O Vereador do Pelouro do Desporto

/Mário Passos, Dr./

RQI nº 1339

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para participação desportiva internacional

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../....

Segundo Outorgante: ACADEMIA DE TÉNIS JOÃO MAIO - ASSOCIAÇÃO DA MAIA, Pessoa Coletiva n.º 510 928 250, com sede em (...), aqui representada pela Presidente da Direção, (nome completo).

Nota Justificativa

Mafalda Guedes, atleta famalicense federada pela Academia de Ténis João Maio - Associação da Maia, embora ainda a competir nos escalões mais tenros da modalidade, tem-se revelado já como uma atleta de elevado potencial a nível Nacional e Internacional.

Como tal, pretende participar em várias provas nacionais e internacionais, no decorrer do ano de 2019, inclusive no Campeonato da Europa, com o objetivo de conquistar pontos para subir no ranking nacional e internacional.

Considerando os custos inerentes à participação nas referidas provas internacionais, cuja federação presta parte da comparticipação, solicitou o clube um apoio financeiro ao Município, tendo em vista reunir as condições necessárias a garantir a sua participação, razão pela qual é celebrado o presente Contrato-programa, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar as

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

participações internacionais, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2020, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de (...) € (... euros), destinado a apoiar os custos com participações em competições internacionais durante o ano 2020.

3. O pagamento previsto no nº2 será efetuado mediante a confirmação da efetiva participação da atleta nas referidas provas e, mediante as disponibilidades financeiras do Município, bem como a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica (...)/(...), pelo compromisso nº 2020/(...).

Quarta
(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Casos omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Sexta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2020

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da

Academia de Ténis João Maio - Associação da Maia

_____

(nome completo)

CM VNFamalicão Gab. Desporto

De: João Maio <joaomaio@hotmail.com>
Enviado: sexta-feira, 14 de Fevereiro de 2020 9:07
Para: desporto@vilanovadefamalicao.org
Cc: 'Miguel Araujo'

Entrada E/T. 5695/2020
M/ Sem. Doc. 752/2020
17/02/2020
Class. 027
CRISTINA

Boa tarde

Venho por este meio solicitar apoio financeiro á atleta Mafalda Guedes, para a participação nos torneios internacionais conforme listagem em anexo.

Obrigada

João Maio
Diretor Técnico
+351 91 738 46 86
joaomaio@Hotmail.com

Enviado do Correio para Windows 10

CM VNFamalicão Gab. Desporto

Assunto: Apoio á atleta Famalicense, Mafalda Guedes

Caro Dr. Mário Passos,
Vereador do Desporto da CMVNFamalicão

A atleta Famalicense Mafalda Guedes foi convocada pela Federação Portuguesa de Ténis para participar em alguns torneios internacionais. Até ao escalão de sub-14, parte do custo do alojamento e alimentação nos torneios internacionais são suportados pela federação mas os custos das viagens é totalmente suportado pelos atletas (pais). A partir do escalão sub-16 (actual escalão da Mafalda Guedes) esses apoios deixam de existir tornando ainda mais difícil a participação em torneios internacionais pois todas as despesas são pagas pela atleta.
Além dos torneios internacionais a atleta também vai participar nos principais torneios nacionais (nível A), os quais também servem de observação por parte dos técnicos da federação. Nestes torneios, que se realizam por todo o pais, todas as despesas são pagas pelos atletas. Estas despesas incluem alojamento, transporte, inscrições nos torneios e alimentação.
Assim sendo os torneios e respectivos custos que a atleta Mafalda Guedes vai realizar são os seguintes:

1- Torneios internacionais

- TENNIS EUROPE - WINTER CUP (FASE DE QUALIFICAÇÃO PARA O CAMPEONATO DA EUROPA INVERNO) - (7 A 9 JAN)
  VIAGENS = +- € 250,00
  DESPESAS DIVERSAS = +- € 200,00

- TENNIS EUROPE - WINTER CUP (FASE FINAL DO CAMPEONATO DA EUROPA INVERNO) - (21 A 23 DE FEV.)
  VIAGENS = +- € 250,00
  DESPESAS DIVERSAS = +- € 200,00

- ITF JUNIOR (TORNEIO INTERNACIONAL JUNIOR) - MANACOR - ESPANHA (24 A 29 FEVEREIRO)
  VIAGENS = +- € 500,00
  DESPESAS DIVERSAS = +- € 600,00

- ITF JUNIOR (TORNEIO INTERNACIONAL JUNIOR) - VALÊNCIA - ESPANHA (10 A 14 MARÇO)
  VIAGENS = +- € 500,00
  DESPESAS DIVERSAS = +- € 600,00

- ITF JUNIOR (TORNEIO INTERNACIONAL JUNIOR) - BENICARLO - ESPANHA (17 A 21 MARÇO)
  VIAGENS = +- € 500,00
  DESPESAS DIVERSAS = +- € 600,00

- ITF JUNIOR (TORNEIO INTERNACIONAL JUNIOR) - VILLENA - ESPANHA (24 A 29 MARÇO)
  VIAGENS = +- € 500,00
  DESPESAS DIVERSAS = +- € 600,00

- TENNIS EUROPE - TORNEIO INTERNACIONAL TE-16 - PENINA HOTEL (6 A 12 ABRIL)
VIAGENS = +- € 350,00
DESPESAS DIVERSAS = +- € 200,00

- ITF JUNIOR (TORNEIO INTERNACIONAL JUNIOR) - TARRAGONA - ESPANHA (14 A 19 ABRIL)
VIAGENS = +- € 500,00
DESPESAS DIVERSAS = +- € 600,00

- TENNIS EUROPE - TORNEIO INTERNACIONAL TE-16 - (13 A 19 DE ABRIL)
VIAGENS = +- € 350,00
DESPESAS DIVERSAS = € 300,00

- ITF JUNIOR (TORNEIO INTERNACIONAL JUNIOR) - TELDE - ESPANHA (20 A 26 ABRIL)
VIAGENS = +- € 500,00
DESPESAS DIVERSAS = +- € 600,00

- TENNIS EUROPE - SANCHEZ-CASAL YOUTH CUP U-16 - ESPANHA (4 A 10 DE MAIO)
VIAGEM = +- € 400,00
DESPESAS DIVERSAS = +- € 300,00

- TENNIS EUROPE - XVII TORNEIG JOAN MIR " IN MEMORIAM " - ESPANHA (11 A 17 DE MAIO)
VIAGEM = +- € 400,00
DESPESAS DIVERSAS = +- € 300,00

- ITF JUNIOR (TORNEIO INTERNACIONAL JUNIOR) - (18 A 25 DE MAIO)
VIAGEM = +- € 350,00
DESPESAS DIVERSAS = +- € 300,00

- ITF JUNIOR (TORNEIO INTERNACIONAL JUNIOR) - (25 A 31 DE MAIO)
VIAGEM = +- € 350,00
DESPESAS DIVERSAS = +- € 300,00

- TENNIS EUROPE - CAMPEONATOS INTERNACIONALES DE TENIS DE ESPAÑA CADETE TROFEO DE LA MANZANA "APPLE BOWL" - ESPANHA (13 A 19 DE JULHO)
VIAGEM = +- € 400,00
DESPEASA DIVERSAS = +- € 300,00

- CAMPEONATO DA EUROPA INDIVIDUAL(20 A 26 DE JULHO)
VIAGEM = +- € 350,00
DESPESAS DIVERSAS +- € 500,00

- TENNIS EUROPE - BOROTRA CUP E HELVETIE CUP - QUALY (CAMPEONATO DA EUROPA DE VERÃO) (29 A 31 DE JULHO)
VIAGEM = +- € 400,00
VIAGEM FAMALICÃO-LISBOA-FAMALICÃO = +- € 300,00

- TENNIS EUROPE - BOROTRA CUP E HELVETIE CUP - FINAL (CAMPEONATO DA EUROPA DE VERÃO) (3 A 5 DE AGOSTO)
VIAGEM = +- € 400,00
DESPESAS DIVERSAS = +- € 300,00

- ITF JUNIOR (TORNEIO INTERNACIONAL JUNIOR) - LEIRIA (05 A 10 DE AGOSTO)

VIAGEM = +- € 250,00
DESPESAS DIVERSAS = € 300,00

- ITF JUNIOR (TORNEIO INTERNACIONAL JUNIOR) - TAÇA DIOGO NAPOLES (10 A 16 DE AGOSTO)
VIAGEM = +- € 150,00
DESPESAS DIVERSAS = € 200,00

- ITF JUNIOR (TORNEIO INTERNACIONAL JUNIOR) - VILA DO CONDE (17 A 23 DE AGOSTO)
VIAGEM = +- € 150,00
DESPESAS DIVERSAS = +- € 200,00

- TENNIS EUROPE - SUB 16 - BELOURA JUNIOR OPEN (19 A 25 AGOSTO)
VIAGEM = +- € 200,00
DESPESAS DIVERSAS = € 500,00

- CAMPEONATO MUNDO EQUIPAS SUB - 16 (21 A 27 SETEMBRO)
VIAGEM = +- € 400,00
DESPESAS DIVERSAS = +- € 300,00

- ITF JUNIOR (TORNEIO INTERNACIONAL JUNIOR) - MAJADAHONDA - ESPANHA (28 SETEMBRO A 4 DE OUTUBRO)
VIAGEM = +- € 500,00
DESPESAS DIVERSAS = +- € 500,00

- ITF JUNIOR (TORNEIO INTERNACIONAL JUNIOR) - ALGARVE (5 A 11 DE OUTUBRO)
VIAGEM = +- € 350,00
DESPESAS DIVERSAS = +- € 500,00

- ITF JUNIOR (TORNEIO INTERNACIONAL JUNIOR) - SANXENXO
VIAGEM = +- € 250,00
DESPESAS DIVERSAS = +- € 500,00

- ITF JUNIOR (TORNEIO INTERNACIONAL JUNIOR) VALE DO LOBO - (12 A 19 DE OUTUBRO)
VIAGEM = +- € 350,00
DESPESAS DIVERSAS = +- € 300,00

- ITF JUNIOR (TORNEIO INTERNACIONAL JUNIOR) - SANXENXO
VIAGEM = +- € 250,00
DESPESAS DIVERSAS = +- € 500,00

- ITF JUNIOR (TORNEIO INTERNACIONAL JUNIOR) - VALENCIA - ESPANHA (19 A 25 DE OUTUBRO)
VIAGEM = +- € 500,00
DESPESAS DIVERSAS = +- € 500,00

2- Torneios Nacionais

- ESTAGIO SELECÇÃO NACIONAL SUB-16 (18 E 19 DE JANEIRO)
VIAGEM = +- €150,00
DESPESAS (ALOJAMENTO, ALIMENTAÇÃO) = +- €150,00

- PROVA A SUB -18 - SETÚBAL (22 A 26 FEVEREIRO)
  VIAGEM = +- € 150,00
  DESPESAS DIVERSAS = +- € 500,00

- PROVA A SUB -18 - SETÚBAL (28 A FEVEREIRO A 1 ABRIL)
  VIAGEM = +- € 150,00
  DESPESAS DIVERSAS = +- € 500,00

- CAMPEONATO ABSOLUTO DO DOURO / PRAIA DAS ROSAS (SÉNIOR B) (1 - 4 MAIO)
  VIAGEM = +- € 200,00
  DESPESAS = +- € 200,00

- TROFEU CIDADE EUROPEIA DO DESPORTO - POVOA STº ADRIÃO (SÉNIOR B) (7 - 10 MAIO)
  VIAGEM = +- € 250,00
  DESPESAS DIVERSAS = +- € 500,00

- TORNEIO DAS CALDAS DA RAINHA (SÉNIOR B) (15 - 17 MAIO)
  VIAGEM = +- € 250,00
  DESPESAS DIVERSAS = +- € 500,00

- ESTÁGIO SELECÇÃO NACIONAL SUB-16 - LISBOA (6 A 7 JUNHO)
  VIAGEM (FAMALICÃO-LISBOA-FAMALICÃO) +- € 150,00
  DESPESAS DIVERSAS = +- € 400,00

- TORNEIO CIDADE DE GONDOMAR (SÉNIOR B) (11 - 14 JUNHO)
  VIAGEM = +- € 150,00
  DESPESAS DIVERSAS = +- € 200,00

- OPEN DE OEIRAS (SÉNIOR B) (16 - 20 JUNHO)
  VIAGEM = +- € 200,00
  DESPESAS DIVERSAS = +- 350,00

- VISEU LADIES OPEN (SÉNIOR B) (27 - 28 JUNHO
  VIAGEM = +- 200,00
  DESPESAS DIVERSAS = +- € 300,00

- TORNEIO COIMBRA TÉNIS OPEN SÉNIOR B - (2 - 5 JULHO)
  VIAGEM = +- 200,00
  DESPESAS DIVERSAS = +- € 300,00

- XVI OPEN CIDADE DE ÁGUEDA (SÉNIOR B) - (10 - 12 JULHO)
  VIAGEM = +- € 200,00
  DESPESAS DIVERSAS = +- € 300,00

- AS SALINAS DE AVEIRO (SÉNIOR B) - (14 - 16 AGOSTO)
  VIAGEM = +- € 200,00
  DESPESAS DIVERSAS = +- 300,00

- CAMPEONATO NACIONAL SUB 18 - (24 A 29 AGOSTO)
  VIAGEM = +- € 200,00
  DESPESAS (INSCRIÇÃO, ALOJAMENTO, ALIMENTAÇÃO) +- € 250,00

- CAMPEONATO ABSOLUTO DO MINHO (SÉNIOR B) - (29 AGOSTO A 1 SETEMBRO)

VIAGEM = +- 200,00
DESPESAS DIVERSAS = +- 200,00

- CAMPEONATO NACIONAL SUB 16 -CARCAVELOS (30 AGOSTO A 5 SETEMBRO)
VIAGEM (FAMALICÃO-CARCAVELOS-FAMALICÃO) +- € 200,00
DESPESAS (INSCRIÇÃO, ALOJAMENTO, ALIMENTAÇÃO) +- € 500,00

- IV BARCELOS OPEN (SÉNIOR B) - (1 A 4 DE SETEMBRO)
VIAGEM = +- 150,00
DESPESAS DIVERSAS = +- € 150,00

- NEXT LEVEL LX TEAM OPEN (SÉNIOR B) - (7 A 10 SETEMBRO)
VIAGEM = +- € 200,00
DESPESAS DIVERSAS = +- € 300,00

- PROVA A SUB-16 - SETUBAL (28 A 31 OUTUBRO)
VIAGEM = +- € 200,00
DESPESAS DIVERSAS = +- € 500,00

- XXIII OPEN DA GOLEGÃ / FEIRA NACIONAL DO CAVALO (SÉNIOR B) - (6 A 9 NOVEMBRO)
VIAGEM = +- € 200,00
DESPESAS DIVERSAS = +- € 300,00

- ESTÁGIO SELECÇÃO NACIONAL SUB-16 - LISBOA (14 A 15 NOVEMBRO)
VIAGEM (FAMALICÃO-LISBOA-FAMALICÃO) +- € 150,00
DESPESAS DIVERSAS = +- € 400,00

- TORNEIO DE ENCERRAMENTO ATL (SÉNIOR B) - (20 A 22 NOVEMBRO)
VIAGEM = +- € 200,00
DESPESAS DIVERSAS = +- € 300,00

- PROVA A SUB-16 - MAIA (13 A 16 DEZEMBRO)
VIAGEM = +- € 100,00
DESPESAS DIVERSAS = +- € 150,00

- ESTÁGIO SELECÇÃO NACIONAL SUB-16 - LISBOA (6 A 7 JUNHO)
VIAGEM (FAMALICÃO-LISBOA-FAMALICÃO) +- € 150,00
DESPESAS DIVERSAS = +- € 400,00

- MASTERS JUVENIL (28 A 30 DEZ)
VIAGEM (FAMALICÃO-LISBOA-FAMALICÃO) +- € 200,00
DESPESAS (INSCRIÇÃO, ALOJAMENTO, ALIMENTAÇÃO) +- € 400,00

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de MAIA - [1805]

CERTIDÃO

António dos Santos Moreira Alves, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de MAIA.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 14 de Fevereiro de 2020.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ACADEMIA DE TENIS JOÃO MAIO - ASSOCIAÇÃO DA MAIA
NIF: 510928250

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 510928250
Cód. Validação: XM51NT4CYM2T

O Chefe de Finanças,

(António dos Santos Moreira Alves)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ACADEMIA DE TÉNIS JOÃO MAIO - ASSOCIAÇÃO DA MAIA**
Firma/denominação **ACADEMIA DE TÉNIS JOÃO MAIO - ASSOCIAÇÃO DA MAIA**
Número de Identificação de Segurança Social **25109282507**
Número de Identificação Fiscal **510928250**
Número de Declaração **20243639**
Data de emissão **14-02-2020**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Signature valid
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2020.02.14 12:29:44 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/02/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	anabela	2020/02/20	1318	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
510928250	15195	OCR	2020 / 912

ACADEMIA DE TÉNIS JOÃO MAIO - ASSOCIAÇÃO DA MAIA
RUA ADELINO AMARO DA COSTA, 285 1ºFTE.

4470-225 MAIA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 27-02-2020 - DDTL-APOIO À FORMAÇÃO	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO A PARTICIPACOES INTERNACIONAIS - MAFALDA GUEDES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-GSE	UN	1.000	1.700,000			1.700,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		1.700,00		1.700,00	

EXTENSO
MIL E SETECENTOS EUROS

Documento n.º 2020 / 1318, Compromisso n.º 2020 / 912, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/1393

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.700,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.700,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	1393	1	4217	0102	04070105				539.348,00	1.700,00	537.648,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/02/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades

FAMABASKET – Clube de Basquetebol de Famalicão

Vila Nova de Famalicão é um concelho onde o desporto tem um contexto de grande expansão e dinâmica. Nos últimos anos tem vindo a crescer exponencialmente a oferta desportiva, no que compete ao desporto recreação e lazer e de competição, promovidos, essencialmente, pelo tecido associativo do concelho, abrangendo todas as faixas etárias e todas as modalidades desportivas.

Integrado nesta dinâmica desportiva expansiva, surge uma nova Associação, com um projeto ambicioso e com o objetivo de desenvolver a modalidade de basquetebol no concelho e na sua amplitude, com todos os escalões de formação e equipa sénior. Para tal, e por impossibilidade de assegurar todas as despesas com a sua atividade, vem pedir o apoio da Câmara Municipal.

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir ao FAMABASKET - Clube de Basquetebol de Famalicão, NIF 515 528 285, um apoio financeiro global no montante de 2.100,00 € (dois mil e cem euros), tendo em vista o apoio para o desenvolvimento das suas atividades, para a época 2019-2020.**
2. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**
3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Pagar o montante previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 17 de fevereiro de 2020

O Vereador do Pelouro do Desporto

/Mário Passos, Dr./

RQI nº 1356

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para o Desenvolvimento de Atividades

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de .../.../2020.

Segundo Outorgante: FAMABASKET - Clube de Basquetebol de Famalicão, Pessoa Coletiva n.º 515 528 285, com sede (...), aqui representado pelo Presidente da Direção, Ricardo Carvalho.

Nota Justificativa

Vila Nova de Famalicão é um concelho onde o desporto tem um contexto de grande expansão e dinâmica. Nos últimos anos tem vindo a crescer exponencialmente a oferta desportiva, no que compete ao desporto recreação e lazer e de competição, promovidos, essencialmente, pelo tecido associativo do concelho, abrangendo todas as faixas etárias e todas as modalidades desportivas.

Integrado nesta dinâmica desportiva expansiva, o FAMABASKET - Clube de Basquetebol de Famalicão apresenta, no seu plano anual de atividades, a organização de atividades desportivas no âmbito da modalidade de basquetebol e a participação em vários torneios e campeonatos regionais e Nacionais.

Por tal motivo o Município tem vindo a apoiar a organização de eventos e atividades desportivas, promovidas por associações e clubes desportivos locais que atentem o objetivo de promover a aproximação e captação dos cidadãos para a prática desportiva e ocupação dos tempos livres.

Sendo o Município consciente da importante atividade e do serviço público que presta a favor do desenvolvimento desportivo e cívico dos Famalicenses tem vindo a apoiar esta associação, por forma a garantir as condições fundamentais no apoio à prossecução da sua política desportiva, razão para a celebração do presente contrato-programa de atribuição de apoio financeiro que se rege pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento de atividades desportivas, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2020, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de 2.100,00 € (dois mil e cem euros) para apoio ao desenvolvimento de atividade, para a época 2019/2020.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2020/(...)

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2020

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção do FAMABASKET - Clube de Basquetebol de Famalicão

_____

(Ricardo Carvalho)

FAMABASKET – CLUBE DE BASQUETEBOL DE FAMALICÃO

Entrada EXT. 3961/2020
Nº Sem. Doc. 333/2020
04/02/2020
Classe 027
CMVNFT:ROL GP-FDA

Exmos. Senhores

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

O FAMABASKET – CLUBE DE BASQUETEBOL DE FAMALICÃO, com o NIPC 515528285, com sede em Vila Nova de Famalicão, é uma Associação com fins desportivos, para a prática, promoção e divulgação da modalidade de basquetebol, e vem por este meio solicitar comparticipação financeira e apoio para a formação desportiva, do Regulamento de Apoios da Câmara Municipal.

O Clube encontra-se filiado na Associação de Basquetebol de Braga e Federação Portuguesa de Basquetebol, e encontra-se inscrito nas competições oficiais organizadas por estas entidades, nos escalões masculinos e femininos de Mini8, Mini10, Mini12 e Sub14, tendo ainda uma equipa senior masculina a competir no Campeonato Nacional da 2ª Divisão.

Ao dispor para fornecimento de todas as informações e esclarecimentos necessários.

Melhores cumprimentos,

V. N. Famalicão, 31 de janeiro de 2020

O Presidente da Direção

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 17 de Fevereiro de 2020.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FAMABASKET - CLUBE DE BASQUETEBOL DE FAMALICAO
NIF: 515528285

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 515528285
Cód. Validação: ZH61SCWAYKLB

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W2

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **FAMABASKET - CLUBE DE BASQUETEBOL DE FAMALICAO**
Firma/denominação **FAMABASKET - CLUBE DE BASQUETEBOL DE FAMALICAO**
Número de Identificação de Segurança Social **25155282855**
Número de Identificação Fiscal **515528285**
Número de Declaração **20251118**
Data de emissão **17-02-2020**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Signature valid
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2020.02.17 13:58:43 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/02/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	carlos	2020/02/20	1296	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
515528285	17973	OCR	2020 / 891

FAMABASKET - CLUBE DE BASQUETEBOL DE FAMALICAO
AVENIDA ENG. PINHEIRO BRAGA N.° 16, 3 SALA 18B

4760-089 GAVIAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	27-02-2020 - DDTL-APOIO À FORMAÇÃO	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES 19/20

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO (CORRENTE)-GSE 3961/2020	UN	1.000	2.100,000			2.100,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.100,00		2.100,00	

EXTENSO
DOIS MIL E CEM EUROS

Documento n.° 2020 / 1296, Compromisso n.° 2020 / 891, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/1368

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.100,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.100,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	1368	1	4217	0102	04070105				600.448,00	2.100,00	598.348,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/02/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à mesa de Câmara
Gamboa

544

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para aquisição de equipamento desportivo

Ribeirão 1968 Futebol Clube

O Ribeirão 1968 Futebol possui uma secção de Basquetebol, com várias equipas na formação, quer masculina, quer femininas, nomeadamente, nos escalões de sub 10, sub12, sub 14, sub 16 e sub 18.

Fruto do trabalho realizado com os jovens dos escalões de formação, não só houve um crescendo de atletas de ano para ano, como alguns deles foram convocados para treinos da Seleção Nacional de Basquetebol.

Assim, a secção de basquetebol do Ribeirão 1968 F. C., deparou-se com a dificuldade em arranjar espaços para treinos e jogos, devido ao incremento do número de horas de treino necessários, assim como, a falta de material que impossibilita tal incremento.

Tendo em vista reunirem as condições necessárias para os treinos e jogos das suas equipas, o Ribeirão 1968 F. C., vem solicitar o apoio da Câmara Municipal para a aquisição de duas tabelas de basquetebol, de acordo com o orçamento em anexo.

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 67.º e a alínea c) do nº2 artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir ao Ribeirão 1968 Futebol Clube, NIF 513 657 150, um apoio financeiro até ao montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), para a aquisição de duas tabelas de basquetebol, de acordo com orçamento em anexo.

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e após comprovativo da aquisição das tabelas.

Vila Nova de Famalicão, 17 de fevereiro de 2020

O Vereador do Pelouro do Desporto,

/Mário Passos, Dr./

RQI nº 1378

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para aquisição de equipamento desportivo

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../....

Segundo Outorgante: Ribeirão 1968 Futebol Clube, Pessoa Coletiva nº 513 657 150, com sede (...), aqui representada pelo Presidente da Direção, (nome completo).

Nota Justificativa

O Ribeirão 1968 Futebol possui uma secção de Basquetebol, com várias equipas na formação, quer masculina, quer femininas, nomeadamente, nos escalões de sub 10, sub12, sub 14, sub 16 e sub 18.

Fruto do trabalho realizado com os jovens dos escalões de formação, não só houve um crescendo de atletas de ano para ano, como alguns deles foram convocados para treinos da Seleção Nacional de Basquetebol.

Assim, a secção de basquetebol do Ribeirão 1968 F. C., deparou-se com a dificuldade em arranjar espaços para treinos e jogos, devido ao incremento do número de horas de treino necessários, assim como, a falta de material que impossibilita tal incremento.

Tendo em vista reunirem as condições necessárias para os treinos e jogos das suas equipas, o Ribeirão 1968 F. C. vem solicitar o apoio da Câmara Municipal para a aquisição de duas tabelas de basquetebol, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto. Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2020, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro de (...) € (... euros), destinado a apoiar os custos com a aquisição de duas tabelas de basquetebol.

3. O pagamento previsto no nº2 será efetuado mediante as disponibilidades financeiras do Município, a existência de fundos disponíveis e após comprovativo da aquisição das tabelas.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica (...)/(...), pelo compromisso nº (...).

Quarta
(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Casos omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2020

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente do Ribeirão 1968 Futebol Clube

_____

(nome completo)

Ofí 549 561/20

RIBEIRÃO
Futebol Clube

Ofício nº 008/2019_20 RFC

Ribeirão, 14 de Fevereiro 2020

ASSUNTO: Pedido de Apoio Financeiro para a compra de tabelas de Basquetebol.

Exmo. Sr.
Vereador do Desporto – Dr. Mário Passos

O Ribeirão Futebol Clube, vem por este solicitar a V/Exa apoio financeiro para a compra de tabelas de Basquetebol, necessárias para que o departamento de Basquetebol possa treinar com mais frequência e realizar jogos oficiais.

Com os melhores cumprimentos,

A Direção Ribeirão FC

Rui Oliveira

RIBEIRÃO FUTEBOL CLUBE
FUNDADO A 14 AGOSTO 2015
SEDE - AV. RIO AVE, 62
4760-721 RIBEIRÃO

RIBEIRÃO FUTEBOL CLUBE - AV. 3 JULHO, nº81 \ 4760-713 RIBEIRÃO - EMAIL: ribeirao1968fc@gmail.com

FABRIGIMNO
Fabricação de Material de Desporto, Lda

Proposta Nº 2200314

Proc. n.º2200314
Obra n.º

RIBEIRÃO

Tlf. :
Fax :
Contacto : Direção

Avenida Rio Ave, Nº 62

4760-721 VILARINHO DAS CAMBAS
A/c. Direção

Cliente	Contribuinte	V/Referência	Validade	Data	Condições de Pagamento
17951	502097825	E-mail 06.FEV.20	8 dias	06.02.2020	*Contra entrega*

Proposta : 2200314

Assunto :
Fornecimento de acessórios de desporto

Nº	Referência	Designação	Quant.	Un.	Pr. Unitário	Desc.	Total
	A001027	Poste basquet.1.20m tabela WISA aro fixo, cesto Tabela mini em contraplacado WISA com 1.20x0.90m Aro fixo e cesto de nylon Altura oficial 3.05	2,00	Un	418,60		837,20
	A001009	Poste Minibasket 0.90m tabela WISA, aro fixo, cesto Articulação em duas alturas, oficial 3.05 e mini 2.60m Tabela em WISA-WHITE rectangular com 1.20x0.90m Ref.A002020 Aro fixo Ref. A004002B; Cesto de nylon Ref. A008005 Fixação ao solo através de unhas D001004 (incluídas)	2,00	Un	468,00		936,00
		ALTERNATIVA:					
	A001001	Poste basquet.1.70m tabela WISA aro fixo, cesto. Poste de basquetebol com avanço fixo de 1.70m Tabela em contraplacado marítimo WISA-WHITE com 1.80x1.05m Aro fixo Ref. A004002B; Cesto de nylon Ref. A008005 Fixação ao solo: 4 fixadores (fornecidos)		Un	614,00		
	TRANSP2	Despacho por transportadora	1,00	Vg	669,50		669,50

Software PHC - Processado por programa certificado nº 0006/AT (20190821)-Este documento não serve de fatura

Observações :
Prazo de Execução : 30 Dias
Transporte : Incluído na proposta
Garantia : 24 Meses contra defeitos de fabrico

Total Ilíquido	2 442,70
Desconto Comercial	
Base de Incidência de I. V. A.	2 442,70
Total de I. V. A.	561,82
TOTAL €uro	3 004,52

Mário Garcia

Contribuinte nº 500 348 898 Cap. Social 1.000,000 Euro - Cons. Reg. Com. V.F.Xira, sob o n.º 500 348 898 Alvará de Construção nº 15255

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 19 de Fevereiro de 2020.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RIBEIRÃO 1968 FUTEBOL CLUBE
NIF: 513657150

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 513657150
Cód. Validação: H45UH3DBSYHL

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **RIBEIRÃO 1968 FUTEBOL CLUBE**
Firma/denominação **RIBEIRÃO 1968 FUTEBOL CLUBE**
Número de Identificação de Segurança Social **25136571504**
Número de Identificação Fiscal **513657150**
Número de Declaração **19753630**
Data de emissão **18-11-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2019.11.18 10:21:26 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/02/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	carlos	2020/02/20	1303	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
513657150	13602	OCR	2020 / 896

RIBEIRAO 1968 FUTEBOL CLUBE
AVENIDA RIO AVE. N62

4760-721 RIBEIRÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 27-02-2020 - DDTL-MATERIAL DESPORTIVO	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201002	CAPITAL DESPORTO(CAPITAL)-GSE 5561/2020	UN	1.000	1.500,000			1.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		1.500,00		1.500,00	

EXTENSO
MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.500,00

Documento n.° 2020 / 1303, Compromisso n.° 2020 / 896, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/1380

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	1380	1	8217	0102	08070105				370.484,00	1.500,00	368.984,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/02/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para obras – Grupo Desportivo de Joane

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho.

O Grupo Desportivo de Joane, possui instalações desportivas próprias, constituídas por campo de futebol de 11 e um de 7, com bancadas e um edifício que alberga a sua sede social, bar do clube, balneários e salas de apoio. Neste momento, devido aos estragos provocados pelo mau tempo que danificou as redes de vedação e devido às melhorias necessárias para aprovação do processo de certificação do Clube, nomeadamente, com a obrigatoriedade de construção de uma casa de banho de acesso a pessoas portadoras de deficiência e a um gabinete de apoio médico, o Clube vem pedir o apoio da Câmara Municipal, de forma a cobrir parte dos custos, de acordo com os orçamentos anexos.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Atribuir, ao Grupo Desportivo de Joane, NIF: 501 088 032, um apoio financeiro até ao montante global de 11.000,00€ (onze mil euros), tendo em vista a realização de obras para de reparação das redes de vedação, construção de uma casa de banho para pessoas portadoras de deficiência e um gabinete de apoio médico, de acordo com os orçamentos anexos à presente proposta.
2. Efetuar o pagamento constante do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.
3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta.
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

Vila Nova de Famalicão, 17 de fevereiro de 2020

O Vereador do Pelouro do Desporto

/Mário Passos, Dr./

RQI nº 1328

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para obras de beneficiação

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de .../.../2020.

Segundo Outorgante: Grupo Desportivo de Joane, Pessoa Coletiva n.º 501 088 032, com sede em (...), aqui representado por Custódio Marques Batista, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens.

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho.

O Grupo Desportivo de Joane, possui instalações desportivas próprias, constituídas por campo de futebol de 11 e um de 7, com bancadas e um edifício que alberga a sua sede social, bar do clube, balneários e salas de apoio. Neste momento, devido aos estragos provocados pelo mau tempo que danificou as redes de vedação e devido às melhorias necessárias para aprovação do processo de certificação do Clube, nomeadamente, com a obrigatoriedade de construção de uma casa de banho de acesso a pessoas portadoras de deficiência e a um gabinete de apoio médico, motivo pelo qual

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a Associação vem pedir o apoio da Câmara Municipal e razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de apoio financeiro destinado a apoiar os custos com obras de execução, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na deliberação correspondente.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2020, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro até ao montante de 11.000,00 € (onze mil euros) tendo em vista a realização de obras de beneficiação do seu complexo desportivo.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e execução de obra.

Segunda
(Obrigações do segundo outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste Contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/08070105, pelo compromisso nº 2020/(...).

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2020

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção do Grupo Desportivo de Joane

_____

(Custódio Marques Batista)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias, Desporto e Associativismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	4978/2020
Requerente:	Grupo Desportivo de Joane
Assunto:	Pedido de apoio para obras

Informação técnica:

O Grupo Desportivo de Joane, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro, para a reconstrução do recinto desportivo, devido aos estragos provocados pelo mau tempo que se fez.

Os trabalhos que serão realizados consistem na reconstrução de uma vedação com 19 Prumos em ferro com 6,00m de altura, colocada sobre um muro, e colocação de uma rede com 130,00m de comprimento e 5,00m de altura.
É ainda proposto a construção de uma instalação sanitária, com 2,20m x 20,20m, para deficientes, e a construção de um gabinete de apoio médico, com as dimensões de 7,00m x 7,00m.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para o bom funcionamento do Grupo Desportivo de Joane.

À consideração superior.

17 de fevereiro de 2020

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Grupo Desportivo de Joane

FUNDADO EM 10/06/1930 CONT. Nº 501 088 032

PESSOA COLETIVA DE UTILIDADE PÙBLICA (DESPACHO DE 21/12/87 – D.R. N.º 1 II SÉRIE DE 2/188)

Entrada EXT. 4978/2020
Nº Sec. Doc. 647/2020
11/12/2020
Cota: 027
CP/GTIM40L GP-FDO

Exmo. Senhor

Mário Passos Dr.

Vereador do Pelouro do Desporto do Municipio de Vila Nova de Famalicão.

Assunto: Envio de Orçamento

Conforme combinado envio o orçamento para as obras de necessidade urgente a realizar no Estádio de Barreiros/Joane. A maior parte dos estragos provocados pelo mau tempo. Espero por parte de V/Excelencia a melhor colaboração.

Com os melhores Cumprimentos;

O Presidente da Direção

Custódio Marques Batista

LARESTIL – CONSTRUÇÕES, LDA.
NIF: 504 968 564

Exmºs Senhores

Grupo desportivo de Joane

Av. Padre Benjamim Salgado

Joane

2020-02-04

ORÇAMENTO

Apresentamos a V. Exª., o nosso melhor Orçamento para a execução dos trabalhos abaixo indicados:

- Vedação com 19 Prumos em ferro com 6 mts de altura sobre o muro, e 130,00 X 5,00 de altura de rede
- Construção de 1 casa de banho com 2,20 X 2,20, para deficientes, com equipamento necessário
- Construção de gabinete de apoio médico com 7,00 X 7,00 Mts

Tudo devidamente acabado peia quantia de 22.000,00€ (VINTE E DOIS MIL EUROS), mais IVA à taxa em vigor

Esperando merecer a V. melhor atenção, subscrevemo-nos com estima e consideração,

Atenciosamente

Construções **ANTÓNIO MACHADO, LDA.**

CONSTRUÇÃO CIVIL

Exmºs Senhores

Grupo desportivo de Joane

Av. Padre Benjamim Salgado

Joane

2020-02-05

ORÇAMENTO

Conforme solicitado apresentamos a nossa melhor proposta para a execução dos trabalhos abaixo indicados:

- Vedação sobre o muro com 19 Prumos em ferro com 6 mts de altura, e 130,00 X 5,00 de altura de rede

- Execução de 1 casa de banho com 2,20 X 2,20, para deficientes, com equipamento necessário

- Construção de gabinete de apoio médico com 7,00 X 7,00 Mts

Preço: 23.500,00€ (VINTE E TRES MILHOES E QUINHENTOS)

Nota: IVA NÃO INCLUIDO

Esperando merecer a V. melhor atenção, subscrevemo-nos com estima e consideração,

Atenciosamente

Contribuinte N.º 505 542 773 • Sociedade por Quotas - Capital Social: 25.000 Euros - Matrícula na C. R. C. de V. N. Famalicão sob o N.º 505542773

ESCALADA VELOZ
Construções Unipessoal, Lda.
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
Telem.: 917 641 211 - Rua Senhora da Carreira, n.º 560
4770-265 JOANE - V. N. Famalicão

Exmºs Senhores
Grupo desportivo de Joane
Av. Padre Benjamim Salgado
Joane

2020-02-05

PROPOSTA DE EXECUÇÃO DE TRABALHO

Apresentamos a nossa proposta para a execução dos trabalhos abaixo indicados:

- Vedação sobre o muro do campo de barreiros com:
  - 19 Prumos em ferro com 6 mts de altura, e 130,00 X 5,00 de altura de rede
- Execução de 1 casa de banho com 2,20 X 2,20, para deficientes, com equipamento necessário
- Construção de gabinete de apoio médico com 7,00 X 7,00 Mts

Preço: 23.000,00€ (VINTE E TRES MILHOES DE EUROS)

Nota: IVA NÃO INCLUIDO

Esperando merecer a V. melhor atenção, subscrevemo-nos com estima e consideração,

Atenciosamente

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 7 de Fevereiro de 2020.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: O GRUPO DESPORTIVO DE JOANE
NIF: 501088032

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501088032
Cód. Validação: 7P8GRKSL4JY4

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W87

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
GRUPO DESPORTIVO JOANE	20004939216	501088032

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 28-01-2020 14:13:45

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/02/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	carlos	2020/02/20	1297	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501088032	208	OCR	2020 / 892

GRUPO DESPORTIVO JOANE
AV. PADRE BENJAMIM SALGADO, N.° 204
19 JOANE
4770-243 JOANE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	27-02-2020 - DDTL-APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201002	CAPITAL DESPORTO(CAPITAL)-GSE 4978/2020	UN	1.000	11.000,000			11.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		11.000,00		11.000,00	

EXTENSO
ONZE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	11.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	11.000,00

Documento n.° 2020 / 1297, Compromisso n.° 2020 / 892, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/1369

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	1369	1	8217	0102	08070105				381.484,00	11.000,00	370.484,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/02/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

ASSOCIATIVISMO:

1 - "Apoio financeiro para constituição de Associação - Casa da Memória Viva - Associação Cívica Famalicense" (Página 568)

2 - "Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de São Cosme do Vale - Obras de Reabilitação da Capela da Nossa Senhora dos Bons Caminhos" (Página 592)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo
associativism

www.famalicao.pt
associativismo@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio Financeiro para Constituição de Associação – Casa da Memória Viva – Associação Cívica Famalicense

As associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades locais, promovendo atividades de índole social, cultural, recreativa e desportiva em prol da comunidade onde se inserem, particularmente junto das gerações mais jovens, sendo, por isso, credores do apoio municipal.

Uma das formas de apoio do Município às associações vem consistindo, exatamente, na comparticipação das despesas da sua constituição, designadamente as advindas com emolumentos notariais, registais e publicação.

A Casa da Memória Viva - Associação Cívica Famalicense, com sede na Rua Ernesto Carvalho, n.º 150, freguesia de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de V. N. de Famalicão, é uma coletividade recentemente constituída, que tem por objetivo salvaguardar a valorização da memória da comunidade famalicense, através da divulgação e engrandecimento do património cultural de Vila Nova de Famalicão e das tradições das suas gentes.

Atenta à competência prevista na alínea u) do nº 1, artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea a), do nº 2, do artigo 69º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

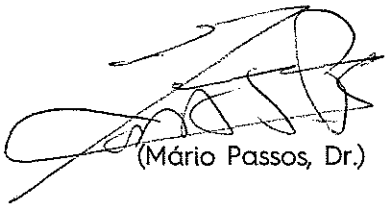
1. Atribuir um apoio financeiro no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), à Casa da Memória Viva – Associação Cívica Famalicense, NIF 515343633, destinado a apoiar os custos inerentes à sua constituição;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Pagar o previsto no nº1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 17 de fevereiro de 2020

O Vereador do Pelouro do Associativismo,



(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 1399/2020

CASA DA MEMÓRIA VIVA

Entrada EMT. 5575/2020
Vi Sec. Doc. 747/2020
17/12/2020
Class. 336
CRISTINAGL 4P-FDA

À
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Att. Exma. Sra. Arq.ª Ana Isabel Araújo
Gabinete de Apoio ao Vereador do Desporto, Freguesias e Associativismo
Divisão do Associativismo - Apoios
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Assunto: Apoio financeiro à constituição da Casa da Memória Viva – Associação Cívica Famalicense

V. N. de Famalicão, 27 de dezembro de 2019

Exmos. Senhores,

Tendo sido legalmente constituída no passado dia 17 de maio, a **Casa da Memória Viva – Associação Cívica Famalicense** terminará em breve o período de instalação, definido pelo núcleo inicial dos seus associados fundadores, com a eleição dos seus primeiros órgãos sociais.

Em pouco mais de sete meses, conseguimos fazer crescer o número de associados, iniciámos um plano de ações tendentes a alterar a forma com a nossa comunidade entende e lida com a problemática das doenças neurodegenerativas, lançamos as bases de um projeto de salvaguarda e valorização da "memorabilia famalicense" e procurámos exaltar os melhores exemplos da cidadania famalicense, homenageando-os em vida.

Mesmo sem dispormos, ainda, de condições para manter um espaço de interação permanente com os famalicenses, como é nosso objetivo, realizámos quatro eventos públicos com algum impacto (de que, aliás, a comunicação social local deu notícia); a saber:

- **Caminhada solidária "Dê 2 Passos"**, em 21 de setembro, com que em Vila Nova de Famalicão se assinalou o Dia Mundial da Doença de Alzheimer;

CASA DA MEMÓRIA VIVA

- **Sessão informativa sobre a "Doença de Alzheimer e outras demências"**, em 27 de setembro, com a terapeuta ocupacional Marta Melo, da Alzheimer Portugal, no auditório da União de Freguesias de V. N. Famalicão e Calendário;
- **Colóquio sobre o "Regime Jurídico do Maior Acompanhado"**, em 18 de outubro, sendo palestrante a juíza desembargadora Raquel Rego, presidente do Tribunal da Relação de Guimarães;
- **Homenagem ao médico famalicense Dr. Miguel Machado**, em 24 de novembro último, exaltando a suas qualidades cívicas e a sua disponibilidade e solicitude profissional ao serviço da nossa comunidade em instituições como o Hospital de São João de Deus (atual Centro Hospitalar do Médio Ave) e os centros de saúde de Joane e da sede do concelho, ou, como ainda hoje acontece, na Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Famalicão e nos centros sociais das Paróquias de Joane e de Brufe.

Na convicção de reunirmos as condições exigíveis para tanto, vimos solicitar a essa Câmara Municipal a concessão do apoio financeiro definido para a constituição de associações com ação e sede no território de Vila Nova de Famalicão. Para tanto, juntamos a documentação pertinente para o efeito.

Na expetativa da melhor atenção de Vas. Exas., o signatário fica, desde já, ao dispor para quaisquer informações adicionais e apresenta respeitosos cumprimentos.

Carlos de Sousa
(Presidente da Comissão Instaladora)
tlm/937557990 | cdesousa@sapo.pt

Associação de direito privado, apartidária e aconfessional, sem fins lucrativos. Foi constituída em 17 de maio de 2019, por escritura celebrada no Cartório Notarial de Aníbal Castro da Costa, sito na R. Conselheiro Santos Viegas, Edif. Domus III, lojas 3 e 4, em Vila Nova de Famalicão.

Estatutos da Casa da Memória Viva – Associação Cívica Famalicense

CAPÍTULO I
Constituição e Objetivos

ARTIGO PRIMEIRO
(Denominação e Sede)

1. A Associação denomina-se "**Casa da Memória Viva – Associação Cívica Famalicense**" (adiante também designada por "**Casa da Memória Viva**"), é uma associação de direito privado, de âmbito regional e sem fins lucrativos, constituída para durar por tempo indeterminado.

2. A Associação tem a sua sede na Rua Ernesto Carvalho, Edifício Pelames, n.º 150, freguesia de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão (4760-143 Vila Nova de Famalicão), e durará por tempo indeterminado.

ARTIGO SEGUNDO
(Objeto)

A Associação tem por objeto social: assumindo-se como associação cívica socialmente inclusiva e culturalmente ativa, visa a salvaguarda e valorização da memória na, da e pela comunidade famalicense. Tem, por isso, uma ação norteada pela divulgação e engrandecimento do património cultural de Vila Nova de Famalicão e das tradições das suas gentes, assim como pela dignificação e bem-estar das pessoas com perdas de memória, pela informação, formação e capacitação dos respetivos cuidadores e familiares e pela criação e manutenção de espaços de fruição pública e de troca de objetos e bens culturais próprios da memorabilia famalicense.

ARTIGO TERCEIRO
(Objetivos)

1. Na prossecução do seu objeto, a **Casa da Memória Viva** privilegia as atividades e projetos que visem:

a) O estudo, a conservação, a valorização e a divulgação do Património Cultural Imaterial de Vila Nova de Famalicão;

b) A informação, a entreajuda e a partilha de conhecimentos e de experiências sobre as implicações que acarreta a perda de memória, contribuindo para a dignidade das pessoas com patologias neurodegenerativas e o combate a todas as formas de estigma, assim como a orientação, formação e capacitação dos cuidadores e

familiares de pessoas com Doença de Alzheimer ou outras formas de demência diagnosticadas;

c) A musealização da História do Concelho e o aprofundamento das dimensões histórica, cultural e patrimonial da marca territorial Vila Nova de Famalicão;

d) O estímulo do "crowdfunding" e da doação dos cidadãos para fins sociais, culturais e científicos;

e) O diálogo intercultural, a aprendizagem ao longo da vida, a inclusão digital e a valorização da experiência e do conhecimento adquirido pela prática profissional enquanto ativos pessoais propícios à salvaguarda da memória coletiva da comunidade;

f) A organização de eventos temáticos (reuniões, workshops, conferências, exposições, etc.) que contribuam para o aprofundamento da cidadania dos seus associados e a sua participação ativa na vida da comunidade, assim como a colaboração com as organizações que, à escala local, nacional e internacional, pugnam pela dignificação, saúde e bem-estar das pessoas com défices cognitivos;

g) A transparência e a boa gestão da Associação, a sua sustentabilidade económica e a aplicação virtuosa das verbas resultantes do fundo social, das quotas dos associados, de doações e legados e dos apoios públicos a que se candidatar no cumprimento dos seus propósitos fundacionais.

2. Para a realização das suas atividades, a **Casa da Memória Viva** propõe-se criar e desenvolver parcerias, estabelecer acordos e subscrever protocolos com outras associações, organizações, sociedades profissionais ou outras entidades, públicas ou privadas, orientadas para as respostas sociais e culturais de proximidade, podendo requerer a sua filiação em quaisquer organismos nacionais ou internacionais.

ARTIGO QUARTO
(Regulamentação)

O modelo organizativo e o funcionamento dos diferentes centros de atividade da **Casa da Memória Viva** constarão de regulamentos internos, a debater e aprovar, sob proposta da Direção, em Assembleia Geral, exceto se esta delegar tal competência na Direção, sem prejuízo de, a qualquer momento, esta prerrogativa ser avocada.

CAPÍTULO II
ASSOCIADOS

ARTIGO QUINTO
(Categorias)

A **Casa da Memória Viva** tem cinco categorias de associados:

a) Fundadores;

b) Efetivos;

c) Promotores;

d) Honorários;

e) Beneméritos.

ARTIGO SEXTO
(Condições de Admissibilidade)

1. São associados fundadores os cidadãos que participam no ato constitutivo da Associação e todos aqueles que, até 180 dias após esse ato, tenham visto o seu pedido de adesão aprovado em reunião de Direção e contribuído, como aqueles, solidariamente e em partes iguais, para a instituição do fundo social da **Casa da Memória Viva**.

2. São associados efetivos as pessoas, singulares ou coletivas, que comunguem dos objetivos da **Casa da Memória Viva** e se comprometam a apoiar as suas atividades. A admissão é automática se resultar do convite expresso da Direção ou da aprovação, por esta, da proposta de adesão que lhe seja apresentada por pelo menos um associado no pleno gozo dos direitos estatutários.

3. São associados promotores os associados efetivos que durante os três primeiros anos de existência da Associação se tornem participantes no fundo social da **Casa da Memória Viva**, mediante entregas em dinheiro não inferiores ao dobro das dotações iniciais asseguradas por cada um dos associados fundadores. Ao tornarem-se promotores, os associados desta categoria ficam isentos do pagamento de quotas pelo período de três anos, mantendo todos os direitos e deveres associativos inerentes.

4. São associados honorários as pessoas, singulares ou coletivas, que a Assembleia Geral, sob proposta da Direção, entenda destacar como exemplo para a comunidade, pelo exercício da sua cidadania em prol da memória coletiva de Vila Nova de Famalicão, pelos seus méritos pessoais, profissionais ou científicos no apoio aos cidadãos famalicenses com défices cognitivos ou pelo seu envolvimento nas atividades da Associação.

5. São associados beneméritos as pessoas, singulares ou coletivas, que, tendo contribuído, por doação, legado, patrocínio ou qualquer tipo de apoio financeiro, para

a sustentabilidade da Associação, a Assembleia Geral, sob proposta da Direção, entenda prestar tributo.

ARTIGO SÉTIMO
(Adesão)

1. A pessoa, singular ou coletiva, interessada em tornar-se associada da **Casa da Memória Viva** deverá manifestar à Direção essa sua intenção, mediante a apresentação formal, por escrito ou em suporte digital, de um pedido de adesão subscrito por um associado, pelo menos.
2. A condição de associado implica o pagamento de uma joia inicial, única, e de uma quota anual, em montantes a fixar pela Assembleia Geral e que constarão do regulamento interno.
3. A admissão na **Casa da Memória Viva** incumbe à Direção, que uma vez por ano informará os associados, em Assembleia Geral, das admissões efetuadas em cada ano civil. Apenas nessa reunião da Assembleia Geral poderá ser suscitada a ratificação de qualquer admissão que haja ocorrido desde a anterior reunião anual em que o assunto admissões tenha constado da ordem de trabalhos.
4. A qualidade de associado prova-se, a qualquer momento, pela inscrição no registo respetivo que a **Casa da Memória Viva** obrigatoriamente possuirá.
5. A qualidade de associado, independentemente da categoria, não é transmissível, quer por ato entre vivos quer por sucessão por morte, não havendo lugar, em quaisquer circunstâncias, à devolução dos valores pagos ou entregues à Associação.
6. Os associados que sejam pessoas coletivas podem delegar, através de documento legalmente válido, a sua representação em qualquer associado individual, nomeadamente para efeitos eleitorais e de participação nas reuniões da Assembleia Geral. Porém, tratando-se de pessoa singular esta não pode incumbir outrem de exercer os seus direitos estatutários.

ARTIGO OITAVO
(Direitos dos Associados)

1. São direitos dos associados:

a) Participar nas atividades da Associação e votar nas reuniões da Assembleia Geral;

b) Eleger e ser eleito para os órgãos sociais da **Casa da Memória Viva**;

c) Fazer-se representar nos órgãos sociais, nos termos previstos nos estatutos;

d) Requerer a realização de uma Assembleia Geral Extraordinária, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo décimo sexto;

e) Acompanhar a gestão da Associação e verificar os seus livros de atas, os relatórios e as contas, desde que o requeiram por escrito e atempadamente, de forma fundamentada, salvo se em causa estiver documentação reservada ou sigilosa ou no caso de existirem suspeitas quanto à finalidade da pretensão do associado;

f) Propor a admissão de associados efetivos, nos termos dos estatutos;

g) Assistir a todos os eventos organizados pela **Casa da Memória Viva**;

h) Beneficiar, em moldes a regulamentar pela Assembleia Geral, de condições especialmente favoráveis nas prestações de serviços e nas participações nas atividades culturais, de desenvolvimento pessoal, de formação e de capacitação que a **Casa da Memória Viva** realizar.

2. O exercício dos direitos de associado pressupõe o cumprimento das disposições legais, dos estatutos e da regulamentação interna da **Casa da Memória Viva**, bem como a inexistência de quaisquer quotizações em mora.

ARTIGO NONO
(Deveres dos Associados)

São deveres de todos os associados:

a) Cumprir e fazer cumprir os estatutos, os regulamentos internos, as decisões emanadas da Assembleia Geral e as deliberações da Direção;

b) Concorrer para o prestígio e a prossecução da missão da **Casa da Memória Viva**;

c) Desempenhar com zelo, transparência, dedicação e eficiência os cargos para que forem designados ou as tarefas de que forem incumbidos;

d) Pagar atempadamente a quotização anual que for fixada pela Assembleia Geral;

e) Comparecer às reuniões da Assembleia Geral.

ARTIGO DÉCIMO
(Elegibilidade)

Não são elegíveis para os órgãos sociais os associados que, após sentença judicial transitada em julgado, tenham sido destituídos dos cargos diretivos da **Casa da Memória Viva**, de outra organização privada sem fins lucrativos, de instituição ou serviço público ou, ainda, que tenham sido declarados responsáveis por irregularidades cometidas no exercício das suas funções.

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO
(Perda da qualidade de Associado)

1. Perdem a qualidade de associados:

a) Os que pedirem a sua exoneração;

b) Os que tenham duas ou mais quotas anuais em mora;

c) Os que tiverem sido expulsos nos termos estatutários.

2. O associado que, por qualquer motivo, deixar de pertencer à **Casa da Memória Viva** não tem direito a reaver as quotizações que haja pago, a joia ou quaisquer outras quantias ou doações, sem prejuízo da manutenção da sua responsabilidade pela liquidação de todas as quotas relativas ao tempo em que foi associado.

CAPÍTULO III
ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO
(Órgãos Sociais)

1. A **Casa da Memória Viva** tem como órgãos sociais a Assembleia Geral, a Direção e o Conselho Fiscal.

2. Sem prejuízo do disposto no artigo Décimo Sexto, os órgãos sociais da Associação são eleitos para mandatos com a duração de três anos, não sendo permitida a eleição de quaisquer membros por mais de dois mandatos consecutivos para o mesmo órgão social, salvo se a Assembleia Geral reconhecer, expressamente, que é inconveniente ou penaliza os interesses da Associação proceder à substituição no cargo de um associado dedicado e com um desempenho associativo relevante.

3. Em caso de vacatura da maioria dos membros de cada órgão social, e depois de esgotados os respetivos suplentes, deverão realizar-se eleições parciais para o preenchimento das vagas verificadas, no prazo máximo de um mês, devendo a tomada de posse ocorrer nos trinta dias subsequentes.

4. O termo do mandato dos membros eleitos nas condições do número anterior coincidirá com o dos inicialmente eleitos.

5. Os órgãos sociais são convocados pelos respetivos presidentes e só podem deliberar com a presença da maioria dos seus titulares, tendo o presidente, para além do seu voto, direito a voto de qualidade.

6. O exercício de qualquer cargo nos órgãos sociais da **Casa da Memória Viva** será não remunerado, podendo, no entanto, implicar o ressarcimento das despesas resultantes desse mesmo exercício. Para tal, a Direção definirá, no princípio de cada mandato, o tipo de despesas passíveis de liquidação.

ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO
(Assembleia Geral)

1. A Assembleia Geral é constituída pela totalidade dos associados, pessoas singulares ou coletivas, desde que tenham as quotas regularizadas e todos com igual direito de voto.

2. A Assembleia Geral é dirigida pela respetiva Mesa, que é constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, podendo ainda existir igual número de suplentes, que se tornarão efetivos, pela ordem em que tiverem sido eleitos, quando e na medida em que se verifiquem vagas.

3. Na falta ou impedimento ocasional de qualquer dos membros da Mesa da Assembleia Geral, proceder-se-á à sua substituição da seguinte forma:

a) Na falta do Presidente, o mesmo será substituído pelo Vice-Presidente, sendo que, na falta de qualquer uma das pessoas indicadas, servirá de Presidente da Mesa da Assembleia Geral um qualquer associado eleito no início da reunião respetiva;

b) Na falta do Secretário, o mesmo será substituído por um qualquer associado eleito no início da reunião respetiva.

ARTIGO DÉCIMO QUARTO
(Mesa da Assembleia Geral)

1. Compete à Mesa da Assembleia Geral dirigir, orientar e disciplinar os trabalhos das reuniões da Assembleia, representá-la e ainda:

a) Decidir sobre os protestos e reclamações respeitantes aos atos eleitorais, sem prejuízo de recurso, nos termos legais;

b) Conferir posse aos membros dos órgãos sociais eleitos.

2. Compete, em particular, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral convocar as reuniões ordinárias da Assembleia Geral e divulgar, com antecedência, as regras processuais relativas a eleições, bem como resolver quaisquer dúvidas ou reclamações a este respeito.

ARTIGO DÉCIMO QUINTO
(Competência da Assembleia Geral)

Compete à Assembleia Geral, como órgão supremo da Associação, confirmar e fiscalizar a aplicação das grandes linhas gerais de atuação da **Casa da Memória Viva** e em especial:

a) Definir as linhas fundamentais de atuação da **Casa da Memória Viva**, mediante apreciação e votação dos planos de atividades apresentados pela Direção;

b) Interpretar os estatutos;

c) Deliberar e decidir sobre os casos omissos nos presentes estatutos e nos regulamentos internos da **Casa da Memória Viva**;

d) Eleger de três em três anos, por escrutínio secreto, a Mesa da Assembleia Geral, a Direção e o Conselho Fiscal;

e) Discutir e votar, até 31 de março de cada ano civil, o relatório e as contas apresentadas pela Direção, sob parecer prévio do Conselho Fiscal;

f) Apreciar e votar até 15 de novembro de cada ano civil, o orçamento e o plano de atividades para o ano subsequente, levando em conta o parecer que haja sido elaborado pelo Conselho Fiscal;

g) Definir os montantes e deliberar sobre quotas e joias;

h) Deliberar sobre todos os assuntos que lhe forem apresentados pela Direção ou por vinte por cento dos associados no pleno gozo dos seus direitos;

i) Deliberar, por maioria qualificada de dois terços dos votos emitidos, sobre a alteração dos estatutos e, desde que aprovado por uma maioria de três quartos dos associados presentes, deliberar sobre a extinção, cisão ou fusão da **Casa da Memória Viva**;

j) Destituir, por votação secreta, e por maioria qualificada de dois terços dos votos expressos, os membros da respetiva Mesa, da Direção ou do Conselho Fiscal;

k) Readmitir um associado, observando os estatutos e com base nos termos previstos nos regulamentos internos;

l) Deliberar sobre a aquisição onerosa e alienação a qualquer título de bens imóveis ou de bens móveis sujeitos a registo;

m) Demandar os membros dos órgãos sociais por atos praticados no exercício das suas funções;

n) Exercer as demais competências previstas na lei e nos estatutos.

ARTIGO DÉCIMO SEXTO
(Reuniões da Assembleia Geral)

1. As reuniões da Assembleia Geral serão ordinárias e extraordinárias.

2. A Assembleia Geral reunirá ordinariamente, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas d), e) e f) do artigo anterior.

3. A Assembleia Geral reunirá extraordinariamente quando convocada pelo respetivo Presidente da Mesa, a pedido da Direção, do Conselho Fiscal ou a requerimento de, pelo menos, vinte por cento dos associados no pleno gozo dos seus direitos.

4. A Assembleia Geral só pode deliberar, em primeira convocação, com a presença de mais de metade dos associados com direito a voto ou, uma hora depois, com qualquer número de presentes.

5. A reunião extraordinária da Assembleia Geral que seja convocada a requerimento dos associados só poderá acontecer se estiverem presentes três quartos dos requerentes.

6. A Assembleia Geral deve ser convocada com, pelo menos, quinze dias de antecedência, pelo Presidente da Mesa ou pelo seu substituto.

7. A Assembleia Geral será convocada por meios digitais, nomeadamente através de correio eletrónico enviado a cada um dos associados com a antecedência mínima de oito dias, para o endereço constante dos registos da Associação. Na convocatória, indicar-se-á o dia, hora e local da reunião, bem assim como a respetiva ordem de trabalhos.

8. O associado não pode votar, por si ou como representante de outrem, nas matérias em que haja conflito de interesses entre a Associação e o próprio, seu cônjuge, ascendentes ou descendentes.

ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO
(Direção)

1. A **Casa da Memória Viva** é administrada por uma Direção composta por sete associados, sendo um Presidente, um Vice-Presidente, um Tesoureiro, um Secretário e três Vogais.

2. Os membros da Direção manter-se-ão em funções, independentemente da realização da respetiva eleição, até à tomada de posse dos novos membros que os substituam.

3. O Presidente da Direção deverá ser, preferencialmente, um associado fundador.

4. A **Casa da Memória Viva** obriga-se pela assinatura conjunta do Presidente e do Vice-Presidente ou do Presidente e do Tesoureiro, podendo ser delegada noutro ou noutros membros da Direção, se necessário, a prática de determinados atos ou categorias de atos.

5. Os membros da Direção não poderão votar em assuntos que diretamente lhes digam respeito ou nos quais sejam interessados os respetivos cônjuges, ascendentes, descendentes ou equiparados.

ARTIGO DÉCIMO OITAVO
(Competência da Direção)

À Direção compete dirigir e gerir a **Casa da Memória Viva** em conformidade com as leis da República, os estatutos, os regulamentos internos, as deliberações da Assembleia Geral, os interesses dos associados e, bem assim, representar a Associação junto do Estado, de outras organizações da sociedade civil e da comunidade famalicense, competindo-lhe, designadamente:

a) Garantir a efetivação dos direitos dos associados;

b) Elaborar os regulamentos internos;

c) Decidir sobre a realização de iniciativas ou projetos que se enquadrem nos objetivos da **Casa da Memória Viva**;

d) Cooperar com a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e demais autarquias locais do concelho e dos concelhos limítrofes, assim como com as organizações privadas sem fins lucrativos com atividade no território, em projetos que visem a saúde e bem-estar dos cidadãos com doenças neurodegenerativas, assim como a salvaguarda e valorização da memória coletiva da comunidade famalicense;

e) Organizar e manter espaços de entreajuda, de partilha de informação, de fruição cultural e de troca de produtos e bens culturais;

f) Recolher, organizar, tratar e devolver à sociedade os legados e doações de bens eminentemente culturais ou com valor historiográfico, através de cedências, temporárias ou definitivas, e da exploração comercial a preços baixos de lojas de produtos usados, como antiguidades, obras de arte, vestuário, calçado, objetos de adorno pessoal, livros, fotografias, discos, mapas e todo o tipo de documentos impressos, sonoros, fílmico ou videográfico que digam respeito a Vila Nova de Famalicão, às suas gentes, ao património cultural e às tradições locais.

g) Definir o organograma, contratar e gerir colaboradores, nomeadamente para efeitos da alínea anterior;

h) Praticar todos os demais atos necessários à realização da missão associativa, podendo tomar todas as deliberações não compreendidas nas atribuições legais ou estatutárias dos outros órgãos da **Casa da Memória Viva**;

i) Decidir sobre o pedido de adesão de novos associados;

j) Propor a exclusão de associados à Assembleia Geral;

k) Elaborar anualmente e submeter ao órgão de fiscalização, para emissão de parecer, o relatório e as contas de gerência da Associação, bem como o orçamento e o plano de atividades para o ano seguinte;

l) Elaborar e submeter ao órgão de fiscalização, para parecer, o plano geral de atividades e assegurar a sua concretização;

m) Representar a **Casa da Memória Viva**, em juízo ou fora dele;

n) Assegurar o regular funcionamento da **Casa da Memória Viva**;

o) Aprovar o desenvolvimento de parcerias, acordos e protocolos de cooperação com outras organizações ou outras entidades, públicas ou privadas, podendo requerer a sua filiação em quaisquer organismos nacionais ou internacionais, submetendo a decisão, sempre que o entender por conveniente, à ratificação da Assembleia Geral.

p) A Direção reunirá mensalmente, no mínimo, ou sempre que a maioria dos seus membros julgar conveniente.

ARTIGO DÉCIMO NONO
(Competência dos membros da Direção)

1. Compete ao Presidente da Direção:

a) Superintender a gestão da **Casa da Memória Viva**, orientando e fiscalizando os respetivos serviços;

b) Convocar e presidir às reuniões da Direção, dirigindo os respetivos trabalhos;

c) Assinar e/ou rubricar os termos de abertura e encerramento do livro de atas da Direção;

d) Assinar propostas, acordos e contratos nos termos da lei e do que for deliberado em reunião de Direção;

e) Despachar o expediente e outros assuntos que careçam de decisões urgentes, sujeitando estes últimos à ratificação pelo coletivo da Direção na primeira reunião subsequente;

f) Reportar periodicamente à Direção todos os atos relevantes por si praticados em nome da **Casa da Memória Viva**.

2. Compete ao Vice-Presidente:

a) Coadjuvar o Presidente em todas as funções e atribuições inerentes, substituindo-o na sua ausência e impedimentos;

b) Cooperar estreitamente com o Secretário na elaboração das atas das reuniões da Direção e superintender nos serviços de expediente e secretariado de apoio à Direção;

c) Preparar a agenda das reuniões da Direção, em estreita articulação com o Presidente, e dela informar atempadamente os restantes membros deste órgão;

d) Estar presente nas reuniões da Direção e dar andamento aos assuntos que lhe forem cometidos pelo Presidente ou pelo coletivo da Direção.

3. Compete ao Tesoureiro:

a) Receber e guardar os valores pagos ou entregues à **Casa da Memória Viva**;

b) Promover a escrituração de todos os livros de natureza contabilística;

c) Apresentar semestralmente à Direção o balancete discriminando receitas e despesas dos seis meses anteriores;

d) Superintender nos serviços de contabilidade e tesouraria da Associação, acautelando o cumprimento das imposições legais;

e) Estar presente nas reuniões da Direção e dar andamento aos assuntos que lhe forem cometidos por aquele órgão.

4. Compete ao Secretário:

a) Elaborar as atas das reuniões da Direção e diligenciar para que as decisões nelas contidas sejam operacionalizadas;

b) Em articulação com o Presidente ou o quem o substituir nos seus impedimentos, responder às comunicações dirigidas à Direção e redigir as cartas e demais suportes de comunicação inerentes à atividade da Associação;

c) Redigir propostas de regulamentos e zelar pelo seu cumprimento após aprovação;

d) Estar presente nas reuniões da Direção e dar andamento aos assuntos que lhe forem cometidos por aquele órgão.

5. Os Vogais da Direção apoiarão diretamente a atividade do Presidente e terão as competências que lhe forem delegadas pela própria Direção.

ARTIGO VIGÉSIMO
(Conselho Fiscal)

1. O Conselho Fiscal é constituído por três elementos, dos quais um será o Presidente, outro o Vice-Presidente e um terceiro o Secretário.

2. O Presidente do Conselho Fiscal deverá ser um associado fundador no pleno gozo dos seus direitos estatutários.

ARTIGO VIGÉSIMO PRIMEIRO
(Competências do Conselho Fiscal)

1. Compete ao Conselho Fiscal:

a) Acompanhar de perto a atividade da **Casa da Memória Viva** e garantir o cumprimento da lei e dos estatutos por todos os membros dos órgãos sociais;

b) Exercer uma ação fiscalizadora da gestão da Associação, certificando-se, sempre que entender, da veracidade dos movimentos contabilísticos escriturados e do registo documental da **Casa da Memória Viva**;

c) Apresentar à Direção às sugestões que entender de interesse para a **Casa da Memória Viva**, nomeadamente em matéria de transparência, relação com os associados e serviços prestados.

2. Emitir parecer sobre o relatório de gerência, as contas, o orçamento, o plano de atividades e todos os assuntos que a Direção submeta à sua apreciação.

3. O Conselho Fiscal reunirá sempre que o respetivo Presidente julgar conveniente e, obrigatoriamente, para aprovação da proposta de plano de atividades que anualmente lhe for apresentado perla Direção, assim como para apreciação e emissão de parecer sobre as contas anuais.

CAPÍTULO IV
RECEITAS E DESPESAS

ARTIGO VIGÉSIMO SEGUNDO
(Receitas)

1. Constituem receitas da **Casa da Memória Viva**:

a) O fundo social;

b) Quaisquer receitas, tais como doações, donativos, legados, subsídios, patrocínios ou outros proventos aceites pela Direção da Associação tendo em conta a missão desta e os estatutos.

c) A joia, as quotizações e as contribuições extraordinárias dos associados;

d) Os valores dos serviços prestados e das transações que faça com os legados que receba e os bens que lhe sejam doados;

e) Os rendimentos dos serviços e dos bens próprios;

f) As subvenções que lhe sejam concedidas.

2. Constituem despesas da **Casa da Memória Viva** os pagamentos relativos a rendas, pessoal, manutenção de instalações, equipamento e material inerente à atividade associativa, serviços contratados e outros encargos necessários à sua instalação e funcionamento, bem como à prossecução do seu objeto social.

CAPÍTULO V
PESSOAL

ARTIGO VIGÉSIMO TERCEIRO
(Diretor Executivo)

1. A Direção, sob proposta do respetivo Presidente e se a atividade da Associação o justificar, poderá contratar um Diretor Executivo remunerado.

2. Cabe ao Diretor Executivo, designadamente:

a) Coadjuvar a Direção e o seu Presidente na atividade corrente da Associação;

b) Supervisionar e coordenar todos os serviços, valências e pessoal da **Casa da Memória Viva**;

c) Executar e fazer executar as deliberações dos órgãos sociais da Associação.

3. A convite dos Presidentes dos diferentes órgãos sociais da **Casa da Memória Viva**, o Diretor Executivo poderá participar nas reuniões desses órgãos, sem direito de voto.

CAPÍTULO VI
DISSOLUÇÃO

ARTIGO VIGÉSIMO QUARTO
(Causas de Dissolução)

1. A **Casa da Memória Viva** dissolve-se:

a) Por proposta unânime da Direção, apresentada pelo Presidente desta à Assembleia Geral e aprovada, obrigatoriamente, por três quartos dos votos dos associados presentes, em reunião extraordinária convocada expressamente para o efeito. Em caso de não aceitação, a Assembleia Geral elegerá, por proposta da respetiva Mesa, uma nova Direção;

b) Por vontade expressa de três quartos dos associados no pleno gozo dos seus direitos;

c) Por ser impossível a prossecução dos fins previstos nos estatutos com os meios ao dispor da Associação.

2. Em caso de dissolução, a Assembleia Geral Extraordinária nomeará uma comissão liquidatária que, em conjunto com a Direção, procederá à liquidação e, uma vez extintas as dívidas, se houver sobrante líquido ou património, o entregará à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

CAPÍTULO VII
REGIME DISCIPLINAR

ARTIGO VIGÉSIMO QUINTO
(Sanções)

1. Podem ser aplicadas aos associados três tipos de sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Suspensão temporária;

c) Expulsão.

2. A determinação da sanção disciplinar aplicável é feita em função da culpa do associado e das circunstâncias concretas da ocorrência dos factos contrários aos estatutos.

3. A aplicação de sanção disciplinar mais grave não depende de aplicação prévia de sanção disciplinar menos grave.

ARTIGO VIGÉSIMO SEXTO
(Advertência por escrito)

Incorrem na sanção de advertência por escrito todos os Associados que, pela sua conduta profissional ou civil, contribuam, notória e comprovadamente, para o desprestígio da **Casa da Memória Viva** ou que pratiquem atos contrários aos estatutos ou aos regulamentos internos.

ARTIGO VIGÉSIMO SÈTIMO
(Suspensão temporária de direitos)

1. Incorrem na sanção de suspensão temporária de direitos os associados que tenham sido alvo de advertência por escrito pela segunda vez ou que tenham praticado qualquer outro ato contrário aos estatutos ou regulamentos da **Casa da Memória Viva**, ou, ainda, que contribuam, notória e comprovadamente, para o desprestígio da Associação e que, pela sua gravidade, justifiquem uma sanção mais pesada do que a mera advertência por escrito.

2. A suspensão não poderá ser inferior a 1 (um) mês nem superior a 36 (trinta e seis) meses.

ARTIGO VIGÉSIMO OITAVO
(Expulsão)

1. Incorrem na sanção de expulsão os associados que:

a) Tenham sido punidos por três vezes com a sanção de advertência por escrito;

b) Não cumpram as deliberações da Assembleia Geral;

c) Pratiquem atos lesivos da boa imagem e reputação da comunidade famalicense, atentem contra a dignidade e o bem-estar da pessoa com demência diagnosticada, sob qualquer forma;

d) Tenham um comportamento cívico ou uma prática profissional contrários à missão da **Casa da Memória Viva** ou aos interesses e direitos dos seus associados.

2. Incorrem ainda na sanção de expulsão os associados que tenham praticado um ato, ou uma série de atos, de especial gravidade, lesivos dos estatutos da Associação, ou dos seus regulamentos, ou que tenham contribuído, notória e comprovadamente, para o desprestígio ou perdas patrimoniais da **Casa da Memória Viva**.

ARTIGO VIGÉSIMO NONO
(Princípio da audiência prévia)

Nenhuma sanção pode ser aplicada sem que ao associado sejam concedidas todas as possibilidades de defesa no competente processo disciplinar, a instruir nos termos da lei e dos presentes estatutos.

ARTIGO TRIGÉSIMO
(Competência disciplinar)

1. A Direção é o órgão competente para aplicação das sanções de advertência por escrito e de suspensão temporária de direitos;

2. A Assembleia Geral é o órgão competente para aplicação da sanção de expulsão, mediante obtenção de um parecer prévio, ainda que não vinculativo, da Direção, após processo disciplinar aberto por esta e pronúncia do Conselho Fiscal se, e só se, em causa estiver a gestão económico-financeira ou patrimonial da Associação.

ARTIGO TRIGÉSIMO PRIMEIRO
(Processo disciplinar)

1. O procedimento disciplinar contra qualquer associado será obrigatoriamente reduzido a escrito e obedecerá sempre ao princípio do contraditório.

2. O processo disciplinar poderá, caso tal se justifique, ser iniciado com uma fase de averiguações preliminares, da competência da Direção, cuja duração não deverá exceder 15 (quinze) dias.

3. A nota de culpa, em duplicado, será sempre confiada ao associado, pessoalmente com registo de entrega ou expedida por correio registado com aviso de receção, devendo conter a descrição completa e especificada dos factos de que o mesmo é acusado.

4. O associado tem um prazo de 20 (vinte) dias, contados da receção da nota de culpa, para consultar o processo e apresentar a sua defesa, também por escrito, podendo requerer as diligências probatórias pertinentes que repute necessárias à descoberta da verdade e apresentar rol de testemunhas.

5. A decisão será tomada no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do termo da fase de instrução do processo referida no número anterior, sendo notificado o associado nos termos constantes do número três.

ARTIGO TRIGÉSIMO SEGUNDO
(Recursos)

1. Das sanções disciplinares de advertência por escrito e suspensão temporária de direitos cabe recurso para a Assembleia Geral.
2. O recurso referido no número anterior deve ser interposto no prazo de 10 (dez) dias a contar da data em que o associado foi formalmente notificado da sanção disciplinar.
3. A apreciação do recurso referido nos números anteriores deverá ocorrer na primeira reunião ordinária da Assembleia Geral após a respetiva formalização, mantendo-se suspensos até lá os efeitos da sanção disciplinar decidida pela Direção.
4. Da aplicação da sanção de expulsão decidida pela Assembleia Geral não cabe recurso, produzindo efeitos imediatos.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
(Instalação da Associação)

1. Nos próximos seis meses, a Associação funcionará em regime de instalação e será gerida por uma Comissão Instaladora, de que fazem parte todos os associados fundadores nomeados no ato constitutivo, que desde já ficam em funções.
2. Na primeira reunião, os membros da Comissão Instaladora elegerão entre si os seus Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro e Secretário, sendo Vogais todos os restantes associados fundadores.
3. A Comissão Instaladora terá as mesmas competências da Direção e cessará a sua atividade no dia em que se realizarem as primeiras eleições para os órgãos sociais da **Casa da Memória Viva**, sendo a preparação e realização destas, nos termos dos presentes estatutos, a sua primeira e principal tarefa.

-.FIM.-

N.B. - A constituição da Associação foi promovida pelos sete primeiros sócios fundadores, que, com a realização da escritura, passaram, de imediato, a fazer parte da respetiva Comissão Instaladora, órgão que integra os seguintes cidadãos famalicenses:

- **António José do Nascimento Pereira Peixoto**
- **Carlos Alberto Barbosa Folhadela Simões**
- **Carlos Alberto Costa de Sousa**
- **Conceição Maria dos Santos Oliveira**
- **Hélder Filipe da Cunha Soutinho**
- **João Afonso Machado Pinheiro Lobo da Figueira**
- **José Duarte Costa Pinheiro de Lacerda**

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **CASA DA MEMÓRIA VIVA - ASSOCIAÇÃO CÍVICA FAMALICENSE**
Firma/denominação **CASA DA MEMÓRIA VIVA - ASSOCIAÇÃO CÍVICA FAMALICENSE**
Número de Identificação de Segurança Social **25153436333**
Número de Identificação Fiscal **515343633**
Número de Declaração **19860624**
Data de emissão **06-12-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2019.12.06 11:19:27 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 6 de Dezembro de 2019.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CASA DA MEMORIA VIVA - ASSOCIAÇÃO CIVICA FAMALICENSE
NIF: 515343633

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 515343633
Cód. Validação: H8N87ZR9AXFW

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão acede ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W1

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2020/02/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2662	anabela	2020/02/20	1302	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
515343633	18321	OCR	2020 / 895

CASA DA MEMORIA VIVA - ASSOCIACAO CIVICA FAMALICENSE
RUA ERNESTO CARVALHO, 150

4760-143 V.N.FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	DDT-Apoios - Constituição de Associação - Casa da Memória Viva - Associação Cívica Famalicense	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO PARA CONSTITUICAO DE ASSOCIACAO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202009	CORRENTE OUTRAS (CORRENTE)-GSE 5675/2020	UN	1.000	250,000			250,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		250,00		250,00	

EXTENSO
DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.° 2020 / 1302, Compromisso n.° 2020 / 895, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/1376

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	250,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	1376	1	4214	0102	04070199				36.500,00	250,00	36.250,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/02/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo
associativism

www.famalicao.pt
associativismo@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de São Cosme do Vale – Obras de Reabilitação da Capela da Nossa Senhora dos Bons Caminhos

Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município;

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Considerando que a Fábrica da Igreja Paroquial de São Cosme do Vale, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro, para a execução de obras de reabilitação da Capela da Nossa Senhora dos Bons Caminhos;

Considerando ainda que o custo do material situar-se-á em 1.908,68€ (mil novecentos e oito euros e sessenta e oito cêntimos), com IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado, e que se anexa a presente proposta;

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015;

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a Fábrica da Igreja Paroquial de São Cosme do Vale, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos;

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 2 da alínea b) do seu artigo 69.º e no artigo 70.º e seguintes, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à concretização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que o pedido apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial de São Cosme do Vale, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 3 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área da área cultural.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), à Fábrica da Igreja Paroquial de São Cosme do Vale, com o NIF 501539930, destinado a comparticipar nas despesas da obra mencionada no corpo da presente proposta;

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no artigo 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um Protocolo;

3. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta;

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.

Vila Nova de Famalicão, 17 de fevereiro de 2020.

O Vereador do Pelouro do Associativismo,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 1393/2020

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo
associativism

www.famalicao.pt
associativismo@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

(minuta)

Atribuição de Apoio Financeiro

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Fábrica da Igreja Paroquial de São Cosme do Vale, titular pessoa coletiva número 501539930, com sede na Rua de Igreja, n.º 157, 4770-571, Vale S. Cosme, aqui representado pelo Pe. José Manuel Faria Ferreira, com poderes para o ato.

É celebrado o presente protocolo, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da Republica, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê no n.º 2 alínea b) do seu artigo 69.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às associações que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades, ou para aquisição de imoveis para esse fim;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de 2020, deliberou atribuir, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira

Objeto do protocolo

Constitui objeto do presente protocolo o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da execução de obras de reabilitação da Capela da Nossa Senhora dos Bons Caminhos;

Cláusula segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2020, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta;

Cláusula terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), devidamente cabimentado na rubrica _____ e com o compromisso n.º _____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira;

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato;

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula sexta

Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios;

Cláusula sétima

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento;

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2020.

Pelo Primeiro Outorgante

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

O Presidente da Fábrica da Igreja Paroquial de São Cosme do Vale,

(Pe. José Manuel Faria Ferreira)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias, Desporto e Associativismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	5682/2020
Requerente:	Comissão Fabriqueira da Paróquia de Vale S. Cosme
Assunto:	Pedido de apoio financeiro para obras de reabilitação da Capela da Sª dos Bons Caminhos

Informação Técnica

A Fábrica da Igreja Paroquial de São Cosme do Vale, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para obras de reabilitação da Capela da Nossa Senhora dos Bons Caminhos. Para o efeito apresentam orçamentos em anexo.

Os trabalhos que serão realizados consistem na reabilitação das parede, tetos e caixilharias da Capela da Nossa Senhora dos Bons Caminhos.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos descritos nos orçamentos e no ponto acima são necessários, por forma a criar melhores condições de apoio ao bom funcionamento da Capela.

À consideração superior.

17 de fevereiro de 2020

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Fábrica da Igreja de Vale S. Cosme
Rua de Igreja, 157
4770- 571 Vale S. Cosme

Entrada EXT. 5682/2020
Nº Seq. Doc. 745/2020
17/02/2020
Class. 036
DESTINO: AP-FDC

Ex.mo Senhor
Presidente do Município de Vila Nova de Famalicão
Dr Paulo Cunha

ASSUNTO: Apoio Financeiro para as obras de Reabilitação da Capela da Sª dos Bons Caminhos

Eu, Pe. José Manuel Faria Ferreira, na qualidade de Presidente da Fábrica da Igreja da Paróquia de Vale S. Cosme e Pároco de Vale S. Cosme, venho, por este meio, solicitar um Apoio Financeiro para as Obras de Reabilitação da Capela da Sª dos Bons Caminhos, conforme materiais contidos nos orçamentos previamente entregues.

Na expectativa da V. melhor compreensão para esta situação, subscrevo-me com os melhores cumprimentos,

Atenciosamente

PARÓQUIA DE VALE S.COSME
Largo Comendador Manuel Gonçalves
Arciprestado Vila Nova Famalicão
Arquidiocese de Braga

Pe José Manuel Faria Ferreira



CONTRASTES E ARESTAS
UNIPESSOAL, LDA

Francisco Manuel Oliveira Ferreira

Rua da Cachada N. 20, 4770-160 Jesufrei
V.N. Famalicão
Telem. 918 240 461

20-07-2018

Fornecimento de material para a capela da Nossa Senhora dos Bons Caminhos, S. Cosme do Vale.

Material

20 varões de 6mm
2 caixas de boxa de latão M - 6cm
2 caixas de parafusos 3,5cm
2 caixas de pivô
20 calhas de teto
10 cantos de beira
56 metros de pladur idrofugo verde
2 rolos de fita de juntas
2 sacos de massa de acabamento
2 sacos de massa fina e juntas

Este material fica por 750€.

CONTRASTES E ARESTAS UNIPESSOAL LDA
NIF 514 321 687
A GERÊNCIA

J. VASCO

url:
www.jvascoaluminios.com
email:
geral@jvascoaluminios.com

Proposta Nº 2020001

Morada : V. S. Martinho
V. N. Famalicão

Data : 03/01/20

De : J. Vasco Sá

Para : Capela Lamela

Telemóvel : 919109092

Assunto : **Orçamento para caixilharia solicitada em alumínio**

Em caso de diferença no número de páginas ou receção incorreta favor ligar: +351 919109092

IBAN PT50 0033 0000 0004 1760 0520 8 - José Vasco Gonçalves Sá

Exmos. Srs.

Serve o presente para enviar a nossa melhor proposta de fornecimento dos perfis e acessórios e vedantes para a moradia em questão.

Esta proposta é acompanhada pelas normas CE em vigor com certificados de qualidade perfis quer dos vidros.

Orçamento para caixilharia em alumínio na cor castanho 8146; vidro duplo 4incolor + caixa 12 + 4 incolor; todos os parafusos usados em aço inox; silicones neutros.

2- Janelas de abrir de 1 folha com oscilo batente de 65 / 100
2- Vidros para portas já existentes de 66 / 139

Total- 280,00€

Cumprimentos,
Mónica Pereira

Preço acresce a taxa do **IVA** em vigor.

Validade do orçamento:**30 dias.**

Nota: Condições de pagamento de 45% na adjudicação, restante a combinar.

Estamos ao vosso inteiro dispor para qualquer esclarecimento adicional.

CASA GATÃO-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE, LDA

Rua de Ferjoinho Nº 29

4755-355 Moure Barcelos
Contribuinte: 510399576
Telefone: 253952606 / 253951186
Fax: 253952606
E-Mail: casagataomoure@gmail.com
Capital Social: 125 000,00
Cons. Reg. Com.: BARCELOS
Matrícula Nº: 510399576

ESTE DOCUMENTO NÃO SERVE DE FACTURA

Exmo.(s) Sr.(s)
Comissão de Festas N.Srª dos Bons Caminhos
Vale S.Cosme
Vila Nova de Famalicão

	Pág.	Condição de Pagamento	Data Venc.	Data Doc.
ORIGINAL	1 / 1	PAG. PRONTO	2020-02-13	2020-02-13

Nº de Contribuinte	Cliente Nº	Desc.	Requisição	Moeda	Câmbio	Vendedor	FATURA PRO-FORMA
CONSUMIDOR FINAL		0,00		EUR	1,000000		2

Arm	Local	Cód. Artigo	Descrição	Lote	Qtd.	Un	Pr. Unit.	%Desc.	Des.Val.	V. Líquido	%Impostos
1		1006	Cimento cola Danosa C2te branco 25kg		28,00	UN	13,231		0,00	370,47	23,00
1		1001	Cimento Sécil 40Kg		20,00	UN	4,065		0,00	81,30	23,00
1		4001	areia		3,50	MT	20,000		0,00	70,00	23,00

eticadata - Emitido por programa certificado nº 0181/AT

Obs.:

Os artigos facturados foram colocados à disposição do adquirente nesta data.

Local de Carga:

Local de Descarga:

Meio de Expedição:

Data/Hora: 2020-02-13 / 19:25

Viatura:

Resumo de Impostos

Descrição	Taxa	Incidência	Imposto	Retenção
IVA	23,00	521,77	120,01	

Mercadoria:	521,77
Descontos:	0,00
Outros:	0,00
Acertos:	0,00
Sub. Total:	521,77
Impostos:	120,01
Total do Documento:	641,78
Retenções:	0,00
Total a Pagar:	641,78

O responsável: _____

Documento emitido pelo Software eticadata

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SAO COSME DO VALE**
Firma/denominação **FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SAO COSME DO VALE**
Número de Identificação de Segurança Social **20017229175**
Número de Identificação Fiscal **501539930**
Número de Declaração **20189293**
Data de emissão **04-02-2020**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2020.02.04 11:34:32 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 4 de Fevereiro de 2020.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S COSME DO VALE
NIF: 501539930

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501539930
Cód. Validação: YBVAMY6U4BU6

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W6

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

604

IMPRESSO	PAGINA
2020/02/20	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2662	anabela	2020/02/20	1300	2020

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501539930	574	OCR	2020 / 894

FABRICA DA IGREJA DA PAROQUIA DE S. COSME DO VALE
LUGAR DA IGREJA

4760 V. N. FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	DDT-Apoios - Obras de Reabilitação da Capela da Nossa Senhora dos Bons Caminhos	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201006	CAPITAL S/FINS LUCRATIVOS OUTRAS (CAPITAL)-GSE 5682/2020	UN	1.000	1.500,000			1.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		1.500,00		1.500,00	

EXTENSO
MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2020 / 1300, Compromisso n.º 2020 / 894, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2020/1372

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.500,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2020	1372	1	8214	0102	08070199				48.512,00	1.500,00	47.012,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2020/02/20

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

AMBIENTE:

1 - "Isenção de pagamento da tarifa de ligação de água a vários munícipes do concelho" (Página 606)

2 - "Redução excecional da tarifa de água a vários munícipes do concelho" (Página 610)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente
environment

www.famalicao.pt
ambiente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça D. Maria II, 282
4760-111 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 970
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Isenção de pagamento da tarifa de ligação de água

Nos termos do artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas.

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou os seguintes pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, para atribuir a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, aos seguintes munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido.

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, identificados abaixo, pelo Número de Identificação Fiscal (NIF), e respetivo Código de Identificação de Local (CIL), de abastecimento de água.

- Ao portador do NIF:245959009, com o CIL nº231268, sito na Freguesia de Oliveira S. Maria;
- Ao portador do NIF:150805381, com o CIL nº345618, sito na União de Freguesias de Oliveira S. Mateus;
- Ao portador do NIF:211253960, com o CIL nº170871, sito na Freguesia de Delães;

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste município, não possuindo qualquer dívida.

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:

Autorizar a concessão da isenção de pagamento da tarifa de ligação de água, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 63º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.

Vila Nova de Famalicão, 17 de fevereiro de 2020

O Vereador do Pelouro do Ambiente,

(José Pedro C. Macedo F. Sena)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 2050/2020

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 28-01-2020

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água, ao munícipe identificado pelo NIF: 245959009 (CIL n.º231268) sito na freguesia de Oliveira Sta. Maria.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 3632
CS - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 2284/2020

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 30-01-2020

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água, ao munícipe identificado pelo NIF:150805381 (CIL n.º345618) sito na Freguesia Oliveira S. Mateus.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão..

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 4026
CS - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 3266/2020

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 11-02-2020

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água, ao munícipe identificado pelo NIF:211253960 (CIL n.º170871) sito na Freguesia de. Delães.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 5638
A S - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente
environment

www.famalicao.pt
ambiente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça D. Maria II, 282
4760-111 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 970
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Redução excecional da tarifa de água

Nos termos do n.º 6 do artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas.

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a redução excecional da tarifa de água, a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido.
Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a redução excecional da tarifa de água são identificados abaixo, pelo Número de Identificação Fiscal (NIF), e respetivo Código de Identificação de Local (CIL) de abastecimento de água.

- Ao portador do NIF:146901940, com o CIL nº102999, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário;
- Ao portador do NIF:245959009, com o CIL nº231268, sito na Freguesia de Oliveira S. Maria;
- Ao portador do NIF:132318270, com o CIL nº502752, sito na União de Freguesias de Mouquim, Lemenhe e Jesufrei;
- Ao portador do NIF:242865984, com o CIL nº411187, sito na Freguesia de Ribeirão;
- Ao portador do NIF:186755910, com o CIL nº515757, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário;
- Ao portador do NIF:136350925, com o CIL nº109009, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário;
- Ao portador do NIF:150805381, com o CIL nº345618, sito na União de Freguesias de Oliveira S. Mateus;
- Ao portador do NIF:133082016, com o CIL nº361333, sito na Freguesia de Pedome;
- Ao portador do NIF:177410140, com o CIL nº346008, sito na União de Freguesias de Oliveira S. Mateus;
- Ao portador do NIF:194431525, com o CIL nº400862, sito na Freguesia de Riba de Ave;
- Ao portador do NIF:238851141, com o CIL nº400860, sito na Freguesia de Riba de Ave;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Ao portador do NIF:151965374, com o CIL nº405207, sito na Freguesia de Riba de Ave;
- Ao portador do NIF:195631188, com o CIL nº101122, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário;
- Ao portador do NIF:197768849, com o CIL nº507638, sito na Freguesia de Vale S. Martinho;
- Ao portador do NIF:176106375, com o CIL nº508460, sito na Freguesia de Joane;
- Ao portador do NIF:133174646, com o CIL nº410773, sito na Freguesia de Ribeirão;
- Ao portador do NIF:152490183, com o CIL nº512252, sito na Freguesia de Ribeirão;
- Ao portador do NIF:137035438, com o CIL nº280633, sito na Freguesia de Lousado;
- Ao portador do NIF:140202641, com o CIL nº521970, sito na União de Freguesias de Selde;
- Ao portador do NIF:187664030, com o CIL nº766947, sito na Freguesia de Riba de Ave;
- Ao portador do NIF:140749578, com o CIL nº216, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário;
- Ao portador do NIF:211253960, com o CIL nº170871, sito na Freguesia de Delães;
- Ao portador do NIF:186891598, com o CIL nº503678, sito na Freguesia de Delães;
- Ao portador do NIF:170122794, com o CIL nº104441, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário;

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:

1. **Autorizar a redução excecional da tarifa de água, pelo período único de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.**
2. **Cobrar a estes munícipes a tarifa aplicada às instituições de solidariedade social.**

Vila Nova de Famalicão, 17 de fevereiro de 2020.

O Vereador do Pelouro,

(José Pedro C. Macedo F. Sena)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 1431/2020

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 21-01-2020

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:146901940 (CIL n.º102999) sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 2598
CS - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 2050/2020

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 28-01-2020

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água, ao munícipe identificado pelo NIF: 245959009 (CIL n.º231268) sito na freguesia de Oliveira Sta. Maria.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 3632
CS - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 2098/2020

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 29-01-2020

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:132318270 (CIL n.º502752) sito na União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 3707
A S - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 2099/2020

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 29-01-2020

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:242865984 (CIL n.º411187) sito na Freguesia de Ribeirão.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 3709
A S - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 2100/2020

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 29-01-2020

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:186755910 (CIL n.º515757) sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 3712
A S - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 2102/2020

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 29-01-2020

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:136350925 (CIL n.º109009) sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 3716
A S - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 2284/2020

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 30-01-2020

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água, ao munícipe identificado pelo NIF:150805381 (CIL n.º345618) sito na Freguesia Oliveira S. Mateus.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão..

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 4026
CS - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 2286/2020

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 30-01-2020

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:133082016 (CIL n.º361333) sito na Freguesia de Pedome.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 4029
CS - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 2288/2020

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 30-01-2020

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:177410140 (CIL n.º346008) sito na Freguesia de Oliveira S. Mateus.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 4031
CS - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 2479/2020

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 03-02-2020

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:194431525 (CIL n.º400862) sito na Freguesia de Riba de Ave.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 4312
CS - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 2480/2020

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 03-02-2020

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:238851141 (CIL n.º400860) sito na Freguesia de. Riba de Ave.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 4314
CS - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 2485/2020

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 03-02-2020

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:151965374 (CIL n.º405207) sito na Freguesia de Riba de Ave.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 4322
CS - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 2590/2020

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 04-02-2020

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:195631188 (CIL n.º101122) sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 4507
CS - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 2596/2020

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 04-02-2020

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:197768849 (CIL n.º507638) sito na Freguesia de Vale S. Martinho.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 4520
CS - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 2623/2020

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 04-02-2020

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:176106375 (CIL n.º508460) sito na Freguesia de Joane.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 4558
CS - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 2635/2020

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 04-02-2020

Assunto Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:133174646 (CIL n.º410773) sito na Freguesia de Ribeirão.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Aldina Silva

Saída interna n.º 4572
A S - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 2652/2020

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 04-02-2020

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:152490183 (CIL n.º512252) sito na Freguesia de Ribeirão.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 4595
A S - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 2763/2020

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 05-02-2020

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:137035438 (CIL n.º280633) sito na Freguesia de Lousado.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 4763
A S - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 2908/2020

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 06-02-2020

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:140202641 (CIL n.º521970) sito na União de Freguesias de Seide.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 5038
CS - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 3098/2020

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 10-02-2020

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:187664030 (CIL n.º766947) sito na Freguesia de Riba de Ave.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 5330
CS - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 3263/2020

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 11-02-2020

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:140749578 (CIL n.º216) sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 5634
A S - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 3266/2020

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 11-02-2020

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água, ao munícipe identificado pelo NIF:211253960 (CIL n.º170871) sito na Freguesia de. Delães.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social e isenção da tarifa de ligação de água ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 5638
A S - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 3295/2020

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 11-02-2020

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:186891598 (CIL n.º503678) sito na Freguesia de Delães.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 5683
A S - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 3423/2020

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 12-02-2020

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:170122794 (CIL n.º104441) sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente,
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 5940
A S - DDS - S. Social, F. e Seniores